



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de março de 2020

Edição 52

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, AILTON WANDERLEY DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010728875

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, AILTON WANDERLEY DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor-Geral Adjunto, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010729005

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2020, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010724928

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de março de 2020, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Governador

Protocolo 0010724813

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de março de 2020, HUDSON FERNANDO MENDES DE FRANÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010743046

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2020, JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010730067

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de março de 2020, RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010731185

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de março de 2020, MAURA DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010739657

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de março de 2020, MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010740167

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2020, TATIANE FIGUEIREDO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010733724

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2020, ELIZANE SOUSA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010733867

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2020, BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010733986

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2020, MAURA DA SILVA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010734101

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2020, ELIZANE SOUSA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010734228

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2020, BEATRIZ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010734307

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2020, MARIA JOSE DA SILVA NETA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010734379

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2020, TATIANE FIGUEIREDO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010740603

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2020, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010740192

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2020, CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010740270

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2020, DAMASIO ROCHA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300016387, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010740803

PGE

Portaria nº 199 de 17 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.409840/2019-14, e o que consta no Memo n. 2 (0020.093045/2020-88).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCIELE SOARES DA COSTA**, matrícula n.º 300092538, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 12 a 31.03.2020, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **08 a 17.06.2020 e 15 a 24.07.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010712649

Portaria nº 189 de 13 de março de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de 18.01.2020, a estagiária VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0010656134

EXTRATO

EXTRATO Nº 0598

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/PGE-2020

COOPERANTE: SEJUS/FUPEN

COOPERADA: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON – CNPJ/MF: 03.092.697/0001-66

OBJETO: A ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime ABERTO e SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços gerais, nas AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio.

PROCESSO: 0033.479192/2019-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES – Presidente / IDARON

EXTRATO Nº 0599

FOMENTO Nº 009/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ/MF: 00.681.021/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aquisição e instalação de centrais de ar condicionado, para proporcionar um maior conforto, no espaço interno do prédio da E.E.E.F. Sebastiana Lima de Oliveira, no município de Porto Velho-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.045,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.253098/2019-74

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 0600

FOMENTO Nº 010/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO – CNPJ/MF: 00.672.024/0001-97

OBJETO: Aquisição e instalação de centrais de ar condicionados, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para atender as necessidades dos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 147.000,00.

DESPESA: P/A: 12368107622130000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.543305/2019-80

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 0601

CONVÊNIO Nº 046/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA – CNPJ/MF: 04.092.706/0001-81

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de distribuição de alimentos para entidades cadastradas no Programa de Aquisição de Alimentos/PAA; climatização e estruturação da sala de atendimento, bem como execução do PAA, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 37 famílias rurais cadastradas/vinculadas no Programa de Aquisição de Alimentos/PAA; b) melhorar as condições de atendimento direto ao agricultor familiar com salas climatizadas, manuseio dos produtos e armazenamento correto, apoio logístico e administrativo durante a execução do programa; c) desenvolver a agricultura familiar; d) aumentar a renda dos pequenos produtores; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.090262/2020-21

VIGÊNCIA: 10.03.2025

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0602

CONVÊNIO Nº 056/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 01.254.422/0001-56

OBJETO: Liberação de recursos, visando a reforma e cobertura da quadra da E.P.M.E.F.M Neusa de Oliveira Bravin, no município de São Francisco do Guaporé.

VALOR GLOBAL: R\$ 391.840,13.

CONTRAPARTIDA: R\$ 39.184,01.

DESPESA: R\$ 352.656,12 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.548546/2019-47

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GISLAINE CLEMENTE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0603

CONVÊNIO Nº 057/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – CNPJ/MF: 04.092.680/0001-71

OBJETO: Construção de refeitórios nas Escolas Assunta Maria Gianini Favalessa e Maria José Escobar e o Bloqueamento do pátio da Escola Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli, situadas no Município de Pimenta Bueno - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 398.754,76.

CONTRAPARTIDA: R\$ 39.875,76.

DESPESA: R\$ 358.879,29 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.544526/2019-05

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0604

CONVÊNIO Nº 058/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

OBJETO: Liberação de recursos, visando aquisição a reforma da escola municipal Dina SFAT, para atender a Secretaria municipal de Educação no Município de Rolim de Moura.

VALOR GLOBAL: R\$ 730.282,01.

CONTRAPARTIDA: R\$ 73.032,01.

DESPESA: R\$ 657.250,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0300000000.

PROCESSO: 0029.519556/2019-75

VIGÊNCIA: 300 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0605

CONVÊNIO Nº 059/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO – CNPJ/MF: 63.762.033/0001-99

OBJETO: Liberação de recursos, visando a construção de 4 salas na Escola Municipal 7 de Setembro, situada no Distrito Três Coqueiros, município de Campo Novo de Rondônia.

VALOR GLOBAL: R\$ 267.764,10.

CONTRAPARTIDA: R\$ 13.388,20.

DESPESA: R\$ 254.375,90 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444251; Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0029.399864/2019-78

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0606

CONTRATO Nº 085/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME – CNPJ/MF: 07.671.791/0001-20

OBJETO: Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

VALOR: R\$ 5.000,00.

DESPESA: Programa de trabalho: 17.012.10.302.2034.4004 - Elemento de Despesa: 33.90.33 - Fonte de Recursos: 0209 - Nota de Empenho: 00636, emitida em 28/02/2020 no valor R\$ 5.000,00.

PROCESSO: 0036.373894/2019-65

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ROSANA SOARES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0607

CONTRATO Nº 087/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ/MF: 19.964.929/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador e Subestação Abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital Regional de Cacoal -HRC, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 70.640,00.

DESPESA: Projeto Atividade: 4009 - Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.058671/2019-71

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0608

CONTRATO Nº 088/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MSP TRANSPORTES EIRELLI – ME – CNPJ/MF: 08.574.528/0001-86

OBJETO: A prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar

o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Guajará Mirim e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.781.919,30.

DESPESA: Programa de Atividade: 2385/ 2213 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0221/0112.

PROCESSO: 0029.279391/2019-93

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ORMY DO NASCIMENTO BRAGA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0609

CONTRATO Nº 090/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 03.184.220/0001-00

OBJETO: Locação de Módulo/Central de Compressor de Ar Medicinal para geração de no mínimo 4.320 m³/mês, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando assim atender com segurança a demanda da Assistência Médica Intensiva-AMI, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

VALOR: R\$ 83.220,00.

DESPESA: P/A: 4011 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho: 00609, emitida em 21/02/2020 no valor de R\$ 13.870,00.

PROCESSO: 0036.396625/2019-77

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ELIO SERGIO PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0610

CONTRATO Nº 091/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SINDOR SERVIÇO INTERDISCIPLINAR DE CONTROLE DA DOR LTDA – CNPJ/MF: 31.726.310/0001-11

OBJETO: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na especialidade de anestesiologia, conforme termo de referência, para atender à demanda da secretaria de estado de saúde de Rondônia, especificamente a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

VALOR: R\$ 276.666,00.

DESPESA: P/A: 4004 – Elemento de Despesa: 3390.34 – Fonte de Recursos: 0110 - Nota de Empenho: 00400, emitida em 11/02/2020 no valor de R\$ 139.000,00.

PROCESSO: 0036.020997/2020-69

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DIEGO DA SILVA OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0611

TERMO DE ADESÃO Nº 015/PGE-2020

PARTÍCIPES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 3.308.307,11.

DESPESA: P/A 1236821252385, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 118 ou 208.

PROCESSO: 0029.052435/2020-73

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 0612

TERMO DE ADESÃO Nº 020/PGE-2020

PARTÍCIPES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – CNPJ/MF: 84.745.363/0001-46

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS, cujo objeto da

parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.033.501,71.

DESPESA: P/A 1236821252385, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro:0118.

PROCESSO: 0029.078604/2020-03

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0613

TERMO DE ADESÃO N° 021/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – CNPJ/MF: 63.761.936/0001-55

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO será efetivado mediante crédito automático em conta única e específica exclusivamente para esta destinação, aberta em Instituição Financeira oficial, a ser indicada pelo município, conforme art. 3º, parágrafo terceiro da Lei nº 4.426/2018.

VALOR: R\$ 2.129.621,51.

DESPESA: P/A 1236821252385, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 0208.

PROCESSO: 0029.078238/2020-84

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0614

TERMO DE ADESÃO N° 022/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE – CNPJ/MF: 15.834.762/0001-54

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 2.553.752,20.

DESPESA: P/A 1236821252385, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 118.

PROCESSO: 0029.074025/2020-83

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLOS BORGES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0615

TERMO DE ADESÃO N° 023/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE – CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.077.000,18.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 118.

PROCESSO: 0029.058938/2020-52

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0616

TERMO DE ADESÃO N° 024/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE – CNPJ/MF: 15.845.365/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.100.233,70.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 33.40.41, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.

PROCESSO: 0029.041582/2020-18

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- NELSON JOSE VELHO – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0617

TERMO DE ADESÃO N° 025/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 01.254.422/0001-56
- OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.
- VALOR: R\$ 1.604.109,61.
- DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.
- PROCESSO: 0029.056608/2020-22

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0618

TERMO DE ADESÃO N° 026/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – CNPJ/MF: 63.761.985/0001-98
- OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.
- VALOR: R\$ 3.198.620,94.
- DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 118.
- PROCESSO: 0029.056608/2020-22

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0619

TERMO DE ADESÃO N° 027/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – CNPJ/MF: 63.761.944/0001-00
- OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.
- VALOR: R\$ 1.147.881,42.
- DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.
- PROCESSO: 0029.053625/2020-16

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0620

TERMO DE ADESÃO N° 028/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – CNPJ/MF: 04.695.284/0001-39
- OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.
- VALOR: R\$ 2.447.170,00.
- DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 118.
- PROCESSO: 0029.053338/2020-06

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 0621

TERMO DE ADESÃO Nº 029/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – CNPJ/MF: 63.762.033/0001-99

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 2.658.318,69.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 33.40.41, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.

PROCESSO: 0029.051739/2020-13

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 0622

TERMO DE ADESÃO Nº 030/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ – AEFVAG DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – CNPJ/MF: 07.100.011/0001-92

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GUAPORÉ – AEFVAG DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, por meio do Plano de Repasse Financeiro instituído pela Lei n. 4.076, de 31 de maio de 2017 e regulamentado pelo DECRETO Nº 24.666, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

VALOR: R\$ 286.413,06.

DESPESA: P/A: 12.368.2125.2393, Elemento de Despesa: 33.50.41, Fonte de Recursos: 118.

PROCESSO: 0029.009152/2020-10

VIGÊNCIA: Ano 2020.

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANGELINO PAULO DE ALMEIDA – Presidente / Associação

EXTRATO Nº 0623

TERMO DE ADESÃO Nº 031/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – CNPJ/MF: 04.092.680/0001-71

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.824.221,41.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 118.

PROCESSO: 0029.050112/2020-45

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 0624

TERMO DE ADESÃO Nº 032/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – CNPJ/MF: 04.914.935/0001-07

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS -RO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.171.135,64.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.

PROCESSO: 0029.046887/2020-16

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LISETTE MARTH – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 0625

TERMO DE ADESÃO Nº 033/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA – CNPJ/MF: 04.092.706/0001-81

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 2.729.474,22.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 0208000000.

PROCESSO: 0029.046921/2020-52

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 0626

TERMO DE ADESÃO Nº 034/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE – CNPJ/MF: 84.765.389/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.442.435,06.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.

PROCESSO: 0029.046893/2020-73

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 0627

TERMO DE ADESÃO Nº 035/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – CNPJ/MF: 84.765.389/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.447.082,42.

DESPESA: P/A: 12368212523850000, Elemento de Despesa: 33.40.41, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.

PROCESSO: 0029.046893/2020-73

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADINALDO DE ANDRADE – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 0628

TERMO DE ADESÃO Nº 036/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PARECIS – CNPJ/MF: 84.744.994/0001-40

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PARECIS, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 1.005.432,85.

DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 33.40.41, Fonte de Recursos do tesouro: 0208000000.

PROCESSO: 0029.046893/2020-73

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCOS AURELIO MARQUES FLORES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 0629

TERMO DE ADESÃO Nº 037/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA – CNPJ/MF: 01.587.887/0001-29
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.
VALOR: R\$ 2.358.909,75.
DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 33.40.41, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.
PROCESSO: 0029.040501/2020-62
VIGÊNCIA: 01 ano
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 0630
TERMO DE ADESÃO N° 038/PGE-2020
PARTÍCIPIES
- SEDUC
- PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – CNPJ/MF: 63.786.990/0001-55
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.
VALOR: R\$ 872.511,86.
DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 33.40.41, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.
PROCESSO: 0029.038129/2020-24
VIGÊNCIA: 01 ano
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0631
TERMO DE ADESÃO N° 039/PGE-2020
PARTÍCIPIES
- SEDUC
- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – CNPJ/MF: 15.884.109/0001-06
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.
VALOR: R\$ 2.264.468,74.
DESPESA: P/A 12368212523850000, Elemento de Despesa: 334041, Fonte de Recursos do tesouro: 0118000000.
PROCESSO: 0029.038129/2020-24
VIGÊNCIA: 01 ano
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- HÉLIO DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 0632
6° TACNT N° 182/PGE-2015
CONTRATANTE: SEDAM
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. – CNPJ/MF 63.752.604/0001-04
OBJET: Fica autorizado o acréscimo da fonte de recursos "Fonte 0232/0632" para cobrir despesas deste contrato, conforme designado pela Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019.
PROCESSO: 0028.346887/2018-17
DATA DE ASSINATURA: 04.02.2020
ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM
- LIDIA LEILA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0633
4° TACNT N° 280/PGE-2015
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA – CNPJ/MF 03.545.833/0001-26
OBJET: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 22/02/2020, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.
DESPESA: Programa de Trabalho: 2034 – PIA: 4004 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 33.90.39.
PROCESSO: 01. 1712.05110-0000/2015
PROCESSO SEI: 0036.050944/2019-39
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2020
ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JANE DAS CHAGAS LEBRE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0634

4º TACNT Nº 063/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A – CNPJ/MF 90.347.840/0001-18

OBJET: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21/03/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4011 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0036.092703/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RUY DOS SANTOS ANDRADE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0635

6º TACNT Nº 166/PGE-2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME – CNPJ/MF 19.686.361/0001-61

OBJET: Fica acrescida a fonte de recursos: Programa de Trabalho: 2114 - P/A: 2349- Fonte de Recursos: 0100 - Unidade Gestora: 23012, para garantir as despesas com a prestação dos serviços contratados.

PROCESSO: 0026.031666/2019-30

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA BENTO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0636

3º TACNT Nº 294/PGE-2016

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: SEFRIN & CIA LTDA - ME – CNPJ/MF 05.135.254/0001-30

OBJET: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 294/PGE-2016, por mais 02 (dois) meses, a contar de 20.12.2019 permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEFIN, nas mesmas condições preestabelecidas.

Constitui objeto deste termo aditivo o reajuste de preços para a prestação de serviços que vem sendo mantida, referente ao período de Dezembro/2019 a Fevereiro/2020, onde o valor máximo mensal permitido será de R\$ 5.654,22 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro mil e vinte e dois centavos), conforme cálculos demonstrados pela Controladoria Geral do Estado, acostado às fis. 176, perfazendo o montante de R\$ 11.308,00 (onze mil, trezentos e oito reais) para o referido período.

PROCESSO: 01. 1401.00481.0000/12016

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ODILA REGINA ROMITTI SEFRIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0637

4º TACNT Nº 294/PGE-2016

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: SEFRIN & CIA LTDA - ME – CNPJ/MF 05.135.254/0001-30

OBJET: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 294/PGE-2016, por mais 03 (três) meses, a contar de 20.02.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SEFIN, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1401.00481-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2020

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- ODILA REGINA ROMITTI SEFRIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0638

1º TACNT Nº 414/PGE-2016

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – ME – CNPJ/MF 10.726.497/0001-83

OBJET: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2018, prosseguindo os trabalhos do Sócio Ambiental em Ji-Paraná/RO.

PROCESSO: 01-1301.00554-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2018

ASSINAM:

- JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO – Gestor dos Contratos do PAC/Saneamento
- MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0639

4º TACNT Nº 072/PGE-2017

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: JUSTI & MAIAN LTDA EPP – CNPJ/MF 04.030.161/0001-89

OBJET: Fica o Contrato nº 072/PGE-2017 (2808638) prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 25.03.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0065.077060/2018-01

DATA DE ASSINATURA: 14.03.2020

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- TIAGO MAIAN JUSTI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0640

3º TACNT Nº 102/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ/MF 11.609.533/0001-91

OBJET: Fica autorizada a prorrogação de prazo da vigência do Contrato nº 102/PGE-2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24.03.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2102.2953 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0033.284143/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0641

3º TACNT Nº 114/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COT - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ/MF 15.343.998/0001-02

OBJET: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04/05/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4004 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 3390-34.

PROCESSO: 0036.050972/2019-56

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0642

3º TACNT Nº 269/PGE-2017

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF 03.692.641/0001-42

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/02/2020 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços quer tratam o contrato nº 269/PGE-2017.

PROCESSO: 01-1301.00372-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 07.02.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- RICARDO DE BARROS CURADO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0643

2º TACNT Nº 318/PGE-2017

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: CONSÓRCIO INFRACON VALE DO OURO CONATA – CNPJ/MF 28.450.514/0001-68

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/12/2019 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços quer tratam o contrato nº 318/PGE- 2017.

PROCESSO: 01.1301.00348-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor-Geral / DER

- GUSTAVO NOGUEIRA GUILLEN TABOADA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0644

2º TACNT Nº 058/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP – CNPJ/MF 10.886.827/0001-06

OBJET: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 058/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 13 de março de 2020, permitindo a

continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0412210152175 - Natureza da Despesa: 339033 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.006760/2018-71

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- MAXIMINO BEDIN – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0645

2º TACNT Nº 077/PGE-2018

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: A G C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 14.116.631/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de março de 2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1312210152087 – Elemento de Despesa: 33.90.37 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0013.039271/2018-43

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2020

ASSINAM:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Presidente / FUNCER

- RAFAEL DE SENA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0646

5º TACNT Nº 211/PGE-2018

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: M R D PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ/MF 10.600.520/0001-99

OBJET: Fica prorrogado o prazo do contrato entre as partes por mais 12 meses, a contar de 08.01.2020.

DESPESA: P/A: 06.122.1243.2087 – Natureza de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0037.004917/2017-12

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral / CBMRO

- MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0647

1º TACNT Nº 050/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA – CNPJ/MF 03.388.715/0001-51

OBJET: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao dia 19/03/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087, - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.007732/2017-70

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- TEREZINHA DE MARIA BELCHIOR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0648

2º TACNT Nº 069/PGE-2019

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ/MF 08.744.341/0001-83

OBJET: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/PGE-2019 (4960485), por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de Março de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08243102622730000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de recursos: 0100.

PROCESSO: 0065.357392/2018-69

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2020

ASSINAM:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- EMILY CÉLIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0649

1º TACNT Nº 070/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. - ME – CNPJ/MF 10.217.2015/0001-87

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia 20/03/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30.

PROCESSO: 0036.093009/2018-86

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- TEREZA CRISTINA ARAÚJO SILVESTRE – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0650

1º TACNT Nº 103/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ/MF 11.609.533/0001-91

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034 P/A: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.081084/2017-13

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0651

1º TACNT Nº 498/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – EPP – CNPJ/MF 24.583.804/0001-29

OBJET: Fica prorrogado o prazo de entrega do material permanente (câmera fotográfica e acessórios), previsto no Contrato nº 498/PGE-2019 (Id. 9156939) para 30 (trinta dias) corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, passando a ser de 110 (cento e dez) dias corridos, restando o termo final para 28/04/2020.

PROCESSO: 0032.186971/2019-89

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- JÉSSICA BRANDÃO SAMPAIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0652

11º TACNV Nº 162/PGE-2015

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – CNPJ/MF: 15.845.340/0001-90

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 15/02/2020.

PROCESSO: 01-1712.08352-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOSÉ WALTER DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0653

8º TACNV Nº 076/PGE-2016

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE – CNPJ/MF: 15.884.109/0001-06

OBJETO: Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor constante no plano de trabalho para ampliação de meta (fls.325/329), devidamente autorizada pelo Gestor da pasta (fls. 328/329).

PROCESSO: 01-1712.05412-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- HÉLIO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0654

7º TACNV Nº 100/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE-RO – CNPJ/MF: 22.855.142/0001-73

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para estruturar as escolas e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Machadinho D'Oeste/RO.

PROCESSO: 0029.199961/2019-62

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0655

4º TACNV Nº 302/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.092.714/0001-28

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25/03/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.048887/2019-28

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0656

5º TACNV Nº 308/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – CNPJ/MF: 63.761.985/0001-98

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 09/03/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.045206/2019-70

DATA DE ASSINATURA: 21.02.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0657

4º TACNV Nº 308/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL E COSTA MARQUES – CNPJ/MF: 04.100.020/0001-95

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 308/PGE-2018 de acordo com o novo plano de trabalho (9771500), visando a aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Escola Nossa Senhora Aparecida, no município de Costa Marques/RO.

Prorroga-se a vigência do referido Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de equipamentos para atender à Escola Nossa Senhora Aparecida, no Município de Costa Marques-RO.

PROCESSO: 0005.080294/2018-32

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0658

4º TACNV Nº 312/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL E COSTA MARQUES – CNPJ/MF: 04.100.020/0001-95

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 312/PGE/2018 de acordo com o novo plano de trabalho (9801021), visando a aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, no município de Costa Marques-RO.

Prorroga-se a vigência do referido Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste qual seja a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de equipamentos para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, no município de Costa Marques-RO.

PROCESSO: 0005.115483/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0659

2º TACNV Nº 359/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio Nº 359/ PGE-2018 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição de material permanente, no município de Ariquemes- RO.

PROCESSO: 0005.067677/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0660

4º TACNV Nº 400/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – CNPJ/MF: 04.100.020/0001-95

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior do Convênio nº 400/PGE-2018, conforme Ofício nº 032/CONVENIOS/2020 (0010446456) e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto era aquisição de ar condicionados a fim de atender a Escola Ilton José Martins, no município de Costa Marques/RO.

Amplia-se a Meta do Termo de Fomento de acordo com o novo plano de trabalho (9799341), visando a aquisição de ar condicionados a fim de atender a Escola Ilton José Martins, no município de Costa Marques/RO.

PROCESSO: 0005.121944/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0661

2º TACNV Nº 427/PGE-2018

CONCEDENTE: SESA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 19.275.776/0001-42

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 28/03/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.209072/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESA

- JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0662

4º TACNV Nº 432/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES – CNPJ/MF: 04.100.020/0001-95

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para os tramites pós licitações a fim de atender a obra de reforma do piso da quadra da Escola Ilton José Martins, no Município de Costa Marques-RO.

PROCESSO: 0005.135567/2018-93

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0663

1º TACNV Nº 440/PGE-2018

CONCEDENTE: SESA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 63.787.097/0001-44

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 16/03/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.147038/2018-75

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESA

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0664

2º TACNV Nº 441/PGE-2018

CONCEDENTE: SESA

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 28/03/2020, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.248995/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESA

- SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0665

3º TACNV Nº 455/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – CNPJ/MF: 63.761.944/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 455/PGE - 2018 (4188092), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de março de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.046465/2017-75
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- JOAO ALVES SIQUEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0666

2º TACNV Nº 012/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar, para escolas urbanas e rurais, localizadas no município de Ariquemes - RO.

PROCESSO: 0029.126023/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0667

1º TACNV Nº 137/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade a aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades da Escola Municipal José Veríssimo no referido município.

PROCESSO: 0005.225743/2019-69

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0668

1º TACNV Nº 125/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUS

CONVENENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREA – CNPJ/MF: 04.920.948/0001-16

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.01.2020.

PROCESSO: 0033.078170/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CARLOS ANTÔNIO XAVIER – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0669

1º TACNV Nº 158/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 09.536.254/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 09/03/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.314648/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 0670

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/PGE-2016

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO PA SÃO DOMINGOS - CNPJ/MF nº 11.311.072/0001-38

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 14/03/2020.

PROCESSO: 0025.440172/2019-52

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- OZEAS ALVES DE NAZARET – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 0671

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 048/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ESCOLA E.M.E.I. PROFESSORA APARECIDA DA SILVA - CNPJ/MF N° 23.563.689/0001-68

OBJETO: Amplia-se a Meta do Termo de Fomento n° 048/PGE/2019 de acordo com o novo plano de trabalho (10302748), visando a aquisição de gangorra e escorregador em madeira rústica, a fim de implementar melhorias dos espaços da Escola Municipal Aparecida da Silva, do Município de Vilhena – RO.

PROCESSO: 0005.154513/2019-16

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretária de Estado / SEJUS

- JACIELLE APARECIDA CARDOSO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 0672

ERRATA AO CNT N° 009/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato n° 009/PGE-2020, 9736812, referente ao valor total do contrato.

Onde se lê:

1.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas:

1.3.1. As especificações e quantidades do objeto desse contrato, estão previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- Item da ARP: 1 – BATEDEIRA PLANETARIA – Quantidade: 155 – Valor Total: R\$ 62.897,45.

- Item da ARP: 6 – FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO – Quantidade: 24 – Valor Total: R\$ 31.499,76.

- Item da ARP: 20 – REFRIGERADOR 380 LITROS (linha branca) – Quantidade: 39 – Valor Total: R\$ 2.016,05.

- Item da ARP: 2 – BATEDEIRA PLANETARIA – Quantidade: 69 – Valor Total: R\$ 27.999,51.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 114.898,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se:

1.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas:

1.3.1. As especificações e quantidades do objeto desse contrato, estão previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- Item da ARP: 1 – BATEDEIRA PLANETARIA – Quantidade: 155 – Valor Total: R\$ 62.897,45.

- Item da ARP: 6 – FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO – Quantidade: 24 – Valor Total: R\$ 31.499,76.

- Item da ARP: 20 – REFRIGERADOR 380 LITROS (linha branca) – Quantidade: 39 – Valor Total: R\$ 78.625,95.

- Item da ARP: 2 – BATEDEIRA PLANETARIA – Quantidade: 69 – Valor Total: R\$ 27.999,51.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 201.022,67 (duzentos e um mil vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

PROCESSO: 0029.542401/2019-32

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0673

ERRATA AO CNT N° 072/PGE-2020

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato N° 072/PGE-2020 (10361837), que tem como interessado o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, e UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI.

Onde se lê:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

[...]

6.2. Para esta contratação estima-se a aquisição de 40 (quarenta) bilhetes.

[...]:

Leia-se:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

[...]

6.2. Para esta contratação estima-se a aquisição de 40 (quarenta) agenciamentos.

[...]

PROCESSO: 0035.069057/2020-88

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINA:

- THIAGO DINGER QUEIROZ – Procurador do Estado

EXTRATO N° 0674

ERRATA AO CNT N° 088/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: MSP TRANSPORTES EIRELLI – ME

Torna-se público a errata ao Contrato nº 088/PGE-2020

Onde se Lê:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhado, conforme Lei de Orçamento Anual nº 3.790 de 28 de dezembro de 2016 – LOA 2017, sendo:

PROGRAMA: 12368212523850000

FONTE: 0112000000

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Leia-se:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhado, conforme Lei de Orçamento Anual nº 3.790 de 28 de dezembro de 2016 – LOA 2017, sendo:

PROGRAMA: 2385/2213

FONTE: 0221/0112

NATUREZA DA DESPESA: 339039

PROCESSO: 0029.279391/2019-93

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0675

ERRATA AO 6º TACNT Nº 166/PGE-2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo PGE-SEAS 0010459252 referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Aditivo:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, A EMPRESA BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LEIA-SE:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, A EMPRESA BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0026.031666/2019-30

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2020

ASSINA:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0676

ERRATA AO 2º TACNT Nº 077/PGE-2018

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: A G C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

A Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, a Sra. SIMONE CATARINA BITENCOURT torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PGE-2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cláusula Terceira - A prestação de serviços pela Contratada ficará condicionada à juntada prévia da Nota de Empenho e Nota de Crédito aos autos.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Leia-se:

Cláusula Terceira - A prestação de serviços pela Contratada ficará condicionada à juntada prévia da Nota de Empenho e Nota de Crédito aos autos.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0013.039271/2018-43

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINA:

- SIMONE CATARINA BITENCOURT – Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

EXTRATO Nº 0677

ERRATA AO 1º TACNT Nº 070/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/PGE-2019 (0010475375), celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a empresa S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME.

Fica acrescentado à Clausula Terceira o seguinte:

Fica assegurada à CONTRATADA o direito de análise ao pedido de reajuste (10409848), nos termos da Cláusula Décima do referido Contrato.

PROCESSO: 0036.093009/2018-86

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0678

ERRATA AO 1º TACNT Nº 498/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - EPP

O Estado de Rondônia torna público para conhecimento dos interessados que retifica o preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 498/PGE-2018 celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e a empresa PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.583.804/0001-29, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/PGE-2019,".

Leia-se:

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/PGE-2019,".

PROCESSO: 0032.186971/2019-89

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0679

ERRATA AO 2º TACNV Nº 001/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/PGE-2018, assinado em 03.03.2020, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO.

Onde se lê:

CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.092.680/0001-71, situada a Av. Castelo Branco, nº 1046, Centro, CEP: 78.984-000, representada por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, inscrita no CPF/MF nº 845.230.002-63, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento sob protocolo nº 0415525.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.092.680/0001-71, situada a Av. Castelo Branco, nº 1046, Centro, CEP: 78.984-000, representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, inscrito no CPF/MF nº 450.728.841-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento sob protocolo nº 0415525.

PROCESSO: 0041.058539/2017-28

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0680

ERRATA AO 3º TACNV Nº 442/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 442/PGE-2018 (10283971) assinado em 26 de fevereiro de 2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

Onde se lê:

"3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 442/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA"

Leia-se:

"3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 442/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA"

PROCESSO: 0036.247175/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0681

ERRATA AO 1º TACNV Nº 042/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a cláusula nona do Convênio nº 042/PGE/2020, e tem por conveniente o município de THEOBROMA-RO.

Onde se lê:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente.

Leia-se:

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente.

PROCESSO: 0029.548534/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 0010711232

EXTRATO

EXTRATO N° 0682

CONVÊNIO N° 044/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ – CNPJ/MF: 63.787.097/0001-44

OBJETO: A aquisição de material permanente, do gênero de tecnologia de informação (computador), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

VALOR: R\$ 348.830,56.

DESPESA: UG: 23001 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 0026.047342/2020-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAGRI

- ANA LEA TORCINELI TRINDADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0683

CONTRATO MÚLTIPLO N° 9912374051

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS – CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

OBJETO: Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

VALOR: R\$ 4.000,00.

DESPESA: Programa Atividade: 2154 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

PROCESSO: 0037.442162/2019-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- HELIO GOMES FERREIRA – pela SESDEC

- HELEN APARECIDA DE O. CARDOSO e ALESSANDRA C. DA CRUZ FERREIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0684

CONTRATO N° 086/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: A. L. T. TRINDADE - ME – CNPJ/MF: 30.865.611/0001-63

OBJETO: A aquisição de material permanente, do gênero de tecnologia de informação (computador), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

VALOR: R\$ 348.830,56.

DESPESA: UG: 23001 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 0026.047342/2020-57

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ANA LEA TORCINELI TRINDADE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0685

CONTRATO N° 091/PGE-2020

CONTRATANTE: SESA

CONTRATADA: SINDOR SERVIÇO INTERDISCIPLINAR DE CONTROLE DA DOR LTDA – CNPJ/MF: 31.726.310/0001-11

OBJETO: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na especialidade de anestesiologia, conforme termo de referência, para atender à demanda da secretaria de estado de saúde de Rondônia, especificamente a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

VALOR: R\$ 276.666,00.

DESPESA: P/A: 4004 – Elemento de Despesa: 3390.34 – Fonte de Recursos: 0110 (ID 10130216) e Nota de Empenho n° 2020NE00400, emitida em 11/02/2020 (ID 10135648), no valor de R\$ 139.000,00.

PROCESSO: 0036.020997/2020-69

VIGÊNCIA: 06 meses

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DIEGO DA SILVA OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0686

CONTRATO N° 092/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELE-EPP – CNPJ/MF: 11.382.931/0001-18

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia de Execução de Ensaio de Controle Tecnológico das Estruturas Existentes do Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Rondônia em Porto Velho.

VALOR: R\$ 17.070,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 10122101520870000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110000000.

PROCESSO: 0036.499266/2019-17

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SUELY RIBEIRO DE ARAUJO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0687

CONTRATO N° 097/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: T. F. VARGAS SERVIÇOS - ME – CNPJ/MF: 14.778.315/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de poços semi-artesiano, manutenção preventiva e corretiva nas bombas e motobombas (com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços e reposição de peças), fornecimento de pastilhas de cloro para cloração da água com manutenção nível residual dentro da legislação vigente, controle e monitoramento de água potável com análise periódica, para atender as unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde.

VALOR: R\$ 26.600,00.

DESPESA: Programa de trabalho – 10302203440090000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0110 - Nota de Empenho n° 00534, emitida em 18/02/2020 no valor parcial de R\$ 15.000,00.

PROCESSO: 0036.456964/2019-10

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- TAISE FERREIRA VARGAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0688

CONTRATO N° 098/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: TF F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI – CNPJ/MF: 02.134.947/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Coffee Break, objetivando atender às reunião ordinárias e extraordinárias realizadas pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, no exercício de 2020.

VALOR: R\$ 2.574,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2369420002426000 - Fonte de Recursos: 0240 – Natureza de Despesa: 339039/41.

PROCESSO: 0041.034907/2020-48

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- FABIOLA FRANÇA AZZI PARANHOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0689

CONTRATO N° 101/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – ME – CNPJ/MF: 26.372.833/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do PROJETO DE REPINTURA DE PONTOS ESPECÍFICOS DO HRC (PARCIAL), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

VALOR: R\$ 216.718,19.

DESPESA: Programa de Atividade: 10302203440090000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110000000.

PROCESSO: 0066.408197/2018-02

VIGÊNCIA: 135 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLEONÉSIO FERREIRA DE FREITAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0690

CONTRATO Nº 102/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ARQMAX - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ/MF: 11.232.573/0001-67

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Arquivos Deslizantes, para atender a demanda mobiliária das solicitada pelas Unidades Escolares e Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's).

VALOR: R\$ 7.734.510,00.

DESPESA: Programa: 12.368.1076.2213/ 12.122.1015.2087 – Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100/0118.

PROCESSO: 0029.505723/2019-09

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOANNA MARQUES FROGUER LEANDRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0691

CONTRATO Nº 103/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ/MF: 14.778.315/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC em todo o Estado de Rondônia, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado ao acesso IP à rede mundial de comunicação, incluído solução de segurança gerenciada (CPE), suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada incluindo treinamento para os servidores do Instituto responsáveis por gerenciar o serviço prestado.

VALOR: R\$ 1.889.600,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2237 - Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Fonte: 0100

PROCESSO: 0037.025644/2020-45

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- JULIANO MURILO COCO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0692

CONTRATO Nº 104/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: A. C. F. MOREIRA - ME – CNPJ/MF: 14.410.553/0001-27

OBJETO: Aquisição de água mineral (garrafrão de 20 litros e garrafas de 500 ML), no quantitativo estimado de 1920 garrafrões de 20 litros e 60 pacotes com 12 unidade de garrafinhas de 500 ml, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

VALOR: R\$ 7.938,00.

DESPESA: Programa Atividade: 2087 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte 100.

PROCESSO: 0037.541304/2019-23

VIGÊNCIA: 09 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ANA CAROLINA FERREIRA MOREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0693

CONTRATO Nº 105/PGE-2020

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP – CNPJ/MF: 11.232.573/0001-67

OBJETO: A aquisição de material permanente (Mobiliário: Arquivos Deslizantes, Armários e Estantes), incluindo a instalação e montagem no local da entrega, por meio de empresa especializada para o fornecimento, em favor do IDEP, compreendendo os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 13 e 14 da Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades das Escolas Técnicas Estaduais – IDEP-ETEC's que fazem parte do Plano da Educação Profissional no Estado de Rondônia - Análise, Propostas e Estratégias para a Educação Profissional, como parte integrante da Educação Básica e Impulsora do Desenvolvimento - 2019/2023.

VALOR: R\$ 280.207,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 16020 - Programa de Trabalho: 12.363.2009.2358 - Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0048.293354/2019-60

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2020

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP

- JOANNA MARQUES FROGUER LEANDRO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0694

CONTRATO Nº 108/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA – CNPJ/MF: 11.587.975/0001-84

OBJETO: Aquisição de certificados digitais (Pessoa Física e Jurídica) objetivando assinatura digital dos responsáveis para apresentação de Prestação de Contas de Gestão no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

VALOR: R\$ 789,00.

DESPESA: Cód. U. O: 16.004, Fonte de Recursos Estadual: 0100, Programa Atividade: 16.004.04.122.1015.2087; Elemento de Despesa: 33.90.40.

PROCESSO: 0032.015741/2020-70

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- JULIO CESAR MORAIS E SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0695

TERMO DE ADESÃO N° 018/PGE-2020

PARTÍCIPIES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59

OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, cujo objeto da parceria é o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.

VALOR: R\$ 3.950.316,44.

DESPESA: Programação Orçamentária: 1600112368212523850000 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0208.

PROCESSO: 0029.066092/2020-24

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Associação

EXTRATO N° 0696

6° TACNT N° 026/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR-ME – CNPJ/MF 13.727.172/0001-03

OBJET: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 026/PGE-2016, até o dia 22 de fevereiro de 2021, quando completar-se-ão os 60 (sessenta) meses de vigência, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122211220110000 - Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.090674/2020-53

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0697

4° TACNT N° 054/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE – CNPJ/MF 61.600.839/0001-55

OBJET: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 054/PGE-2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15.03.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE DE RECURSO: 0100000000.

PROCESSO: 0033.272523/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0698

2° TACNT N° 168/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ/MF 05.543.356/0001-95

OBJET: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0036.010569/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0699

2º TACNV Nº 290/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – CNPJ/MF: 04.380.507/0001-79

OBJETO Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 209/PGE-2017 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27.03.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0041.027344/2017-36

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- NILTON CAETANO DE SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0700

RETIFICAÇÃO AO 4º TACNT Nº 054/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PGE-2017, referente ao nome do representante legal da Comodante, conforme Despacho (0010601156) e Procuração (0010600816), para que passe a constar:

"CONTRATADA: O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.533-001, e com unidade de Operação em Porto velho/RO, na Av. Calama, nº 2472, sala 01 e 03, Bairro São João Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0061-96, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO, portador do RG nº 019.772-SSP/AP e do CPF/MF nº 316.141.832-87, conforme procuração sob ID nº 0010600816".

PROCESSO: 0033.272523/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0701

1º TACOOP Nº 013/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS/FUPEN

COOPERADA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER– CNPJ/MF: 04.285.920/0001-54

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Termo de Cooperação nº 013/PGE/2019 por mais 06 meses a contar de 08.04.2020.

Cláusula Segunda - A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas dependências/unidades do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER, poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse desta última, com base na análise do custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN.

ATIVIDADE:

- ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL.

- QUANTIDADE/REGIME: 300

- TOTAL: 300

PROCESSO: 0033.030284/2019-08

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor Geral / DER

EXTRATO Nº 0702

ERRATA AO FOMENTO Nº 008/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o a cláusula segunda do Termo de Fomento nº 008/PGE-2020 (10061044), e tem por conveniente a ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA - RO.

Onde se lê:

"DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ..."

Leia-se:

"DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), ..."

PROCESSO: 0029.440006/2019-16

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 0703

ERRATA AO 2º TACNV Nº 290/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 290/PGE-2017, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 209/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 290/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0041.027344/2017-36

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0704

ERRATA AO 5º TACNV Nº 308/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA DE MONTE NEGRO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/PGE-2017, assinado em 21 de fevereiro de 2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a Prefeitura de Monte Negro/RO.

Onde se lê no preâmbulo do 5º Termo Aditivo:

"5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

Leia-se:

"5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 308/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

PROCESSO: 0036.045206/2019-70

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR - Procurador do Estado

Protocolo 0010760574

CGE

Portaria nº 55 de 17 de março de 2020

Autoriza e disciplina emergencialmente o regime de teletrabalho no âmbito da Controladoria Geral do Estado, com fulcro no Decreto n. 24.871, de 16 de março de 2020 e n. 21.971, de 22 de maio de 2017.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e em cumprimento ao disposto no Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto n. 21.971/2017, de 22 de maio de 2017, que institui o Regime de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta a situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública, no Estado de Rondônia, e estabelece em seu artigo 7º a prioridade no exercício das funções laborais fora das instalações físicas do órgão de lotação, em regime de *Home Office*, pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 11, inciso XXI, que atribui ao Controlador Geral do Estado a função "promover a administração geral da CGE em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual e, quando aplicável, da federal;"

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que pelo Código de Ética do servidores da Controladoria Geral do Estado é direito do Servidor trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar; conforme art. 6º, da Portaria 98/2017/CGE/GAB, publicado em 6 de junho de 2017.

CONSIDERANDO que são valores da CGE a Valorização dos Servidores em preocupar-se de forma efetiva com o desenvolvimento profissional do servidor, – conforme Planejamento Estratégico 2018-2023 publicado no Diário oficial n 181 as fls 110 de 03.10.2018.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, bem como o servidor tem o dever e compromisso com a sociedade que nela reside e faz parte.

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado temporariamente, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, o regime de teletrabalho, de que trata os artigos 7º e 8º do Decreto n. 24.871, de 16 de março de 2020, destinado à realização das atividades e atribuições fora das dependências físicas desta CGE-RO enquanto persistir situação de emergência.

Art. 2º - As atividades autorizadas à execução nessa forma devem ser restritas àquelas passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível a mensuração objetiva do desempenho do servidor.

Art. 3º - A admissão do servidor no regime de teletrabalho é facultativa, mediante solicitação formal (Anexo I) e assinatura de termo de compromisso de cumprimento de metas (Anexo II), ou por indicação da chefia imediata, que ficará responsável pela avaliação e acompanhamento dos seus colaboradores nessa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

modalidade.

Parágrafo único. Não constitui direito ou dever do servidor solicitante a admissão ao regime em epígrafe, podendo o servidor ser desautorizado do regime, justificadamente e a qualquer tempo, a pedido do servidor, em função da conveniência do serviço, inadequação do servidor ou desempenho inferior ao estabelecido (Anexo IV).

Art. 4º - Compete aos gerentes avaliar, entre os servidores, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as disposições do Decreto n. 21.971/2017 e a seguinte ordem de prioridade, em rol não exaustivo:

I - servidores que tenham regressado nos últimos 5 (cinco) dias, ou que venham a regressar durante a vigência do Decreto n. 24.871/2020, de países e unidades federativas em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, desde que não apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19;

II - servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;

III - servidores com histórico de doenças respiratórias, desde que apresentado Atestado Médico;

IV - servidores que utilizem transporte público coletivo para deslocamento até o local de trabalho;

V - gestantes e lactantes;

VI - os servidores que são pais e tenham filhos em idade escolar que exijam cuidados;

VII - pessoas com doenças crônicas e;

VIII - pessoas com necessidades especiais.

§ 1º - Os pedidos servidores que não enquadrarem no rol acima previsto deverão ser analisado pelo chefe imediato à luz dos artigos 6º e 7º do Decreto n. 24.871/20, observadas as disposições do Decreto n. 21.971/2017.

§ 2º - Admitido o servidor para o cumprimento da jornada de trabalho em teletrabalho, o chefe imediato certificará o Núcleo de Recursos Humanos.

Art. 5º - A competência para autorização do cumprimento da jornada de trabalho no regime de teletrabalho fica delegada ao chefe imediato com anuência do Controlador Geral do Estado, ficando aquele responsável por fixar metas e indicadores de produtividade, desempenho e eficiência por meio da elaboração de Plano de Trabalho Individualizado e será instruído, no mínimo, com os seguintes elementos (Anexo II):

I - Detalhamento das atividades a serem desempenhadas em teletrabalho;

II - As metas a serem alcançadas;

III - fixação de datas em que o servidor em regime de teletrabalho deverá apresentar de resultados parciais e finais através da entrega de relatório de acompanhamento dos trabalhos;

IV - Prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho, permitida sua prorrogação.

Art. 6º - As metas de desempenho dos servidores no regime de teletrabalho serão, no mínimo, 20% superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades nas dependências desta Controladoria.

Parágrafo Único - Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente fixadas.

Art. 7º - Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho (Anexo III):

I - Cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;

II - Permanecer nos limites territoriais do Estado de Rondônia;

III - Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

IV - Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

V - Consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VI - Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - Preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações e dos dados contidos nos sistemas, processos e demais documentos sob a sua custódia, ou acessados de forma remota, mediante observância das normas de segurança da informação e da comunicação.

VIII - Responsabilizar-se pela estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento de suas atribuições, salientando-se que o ônus devido com aquisição, instalação, manutenção e atualização de software de dados e/ou de segurança, será às expensas do servidor.

§ 1º - As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º - Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições no regime de teletrabalho, exceto aquelas já estabelecidas para o exercício da função.

Art. 8º - A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, dar-se-á somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor e com autorização por escrito de seu chefe imediato, observados os procedimentos relativos à segurança da informação e ao manuseio de processos e documentos sigilosos estabelecidos em normas legais.

Parágrafo único. Não devolvidos os autos ou documentos, ou se devolvidos apresentarem irregularidades sem a fundada justificativa para a ocorrência, cabe à chefia imediata comunicar de pronto o fato ao superior hierárquico para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis.

Art. 9º - A presente regulamentação terá vigência limitada a 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período conforme exigir o interesse público.

Art. 10 - Os servidores que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência do Decreto n. 24.871/2020, de países e unidades federativas em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, caso apresentem sintomas de contaminação, deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ficando ao cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado

Médico.

Art. 11 - O Núcleo de Recursos Humanos da Controladoria Geral do Estado orientará as Gerências no que tange à instrução processual específica no SEI para efeito de gestão e transparência, sem prejuízo da atuação de monitoramento e controle com relação aos atos evidenciados por essa Portaria.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controladoria Geral do Estado



ANEXO I

(Art. 4º, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)

SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO

NOME:	MATRÍCULA:	
MOTIVO:	SIM	NÃO
Regresso nos últimos cinco dias de área de risco (Decreto n. 24.871/20, art. 3º, inciso II)		
Servidor com ou mais de 60 anos de idade (Decreto n. 24.871/20, art. 8º, § 1º, inciso I)		
Usuário de transporte coletivo (Decreto n. 24.871/20, art. 8º, § 1º, inciso III)		
Gestantes e lactantes (Decreto n. 24.871/20, art. 8º, § 1º, inciso IV c/c Decreto n. 21.971/17, art. 22, § 1º)		
Pais cujos filhos em idade escolar exigem cuidados (Decreto n. 24.871/20, art. 8º, § 1º, inciso V c/c Decreto n. 21.971/17, art. 22, § 1º)		
Portador de doenças crônicas (Decreto n. 24.871/20, art. 8º, § 1º, inciso VI)		
Portador de necessidades especiais (Decreto n. 21.971/17, art. 22, § 1º)		
Servidores amparados pelo arts. 6º e 7º do Decreto n. 24.871/20		

ASSINATURA DO SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	ANUÊNCIA DO GABINETE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

OBS I: A Chefia imediata procederá à avaliação de cada caso baseado em critérios de conveniencia e oportunidade, na forma do art. 4º, *caput*, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020.

OBS II: O deferimento da presente solicitação implicará no dever de do servidor da veracidade dos motivos acima afirmados até o encerramento trabalho remoto, sob pena de responsabilização administrativa, sem prejuízo sanções civis e penais cabíveis.



ANEXO II

(Art. 5º e 6º da Portaria nº 55/20 CGE/GAB de 17 de março de 2020)

PLANO INDIVIDUAL DE TELETRABALHO (PIT)

NOME:	MATRICULA:
TELEFONE	E-MAIL:
ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	DESCRIÇÃO
Detalhamento das atividades a serem desempenhadas em teletrabalho. (Art. 5, inciso I, da Portaria 55/20 CGE/GAB c/c art. 19, §3º, I do Decreto n. 24.871/2017)	
Metas a serem alcançadas. (Art. 5, inciso II, da Portaria 55/20 CGE/GAB c/c art. 19, §3º, II do Decreto n. 24.871/2017)	
Datas em que o servidor deverá apresentar resultados parciais e finais. (Art. 5, inciso III, da Portaria 55/20)	

CGE/GAB c/c art. 19, §3º, IV do Decreto n. 24.871/2017)

Prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho. (Art. 5, inciso IV, da Portaria 55 c/c art. 19, §3º, V do Decreto n. 24.871/2017)

APROVO DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL (CHEFE IMEDIATO)

Declaro para os devidos fins que possuo estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento das atribuições para a modalidade de teletrabalho. (assinatura do servidor)

OBS I: É de responsabilidade da gerência que aprova o PIT acompanhar o requisito de obrigação constante no art. 6º da portaria 55/20 CGE/GAB, salvo quando a natureza do trabalho assim não permitir.



ANEXO III

(Art. 7º, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)

TERMO DE COMPROMISSO FUNCIONAL DE TELETRABALHO - TCFT

EU:		MATRÍCULA:
CARGO:	COMPROMETO-ME A:	CONCORDO
Cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade; (Art. 7º, I, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)		
Permanecer nos limites territoriais do Estado de Rondônia; (Art. 7º, II, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)		
Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração; (Art. 7º, III, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)		

Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis; (Art. 7º, IV, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)		
Consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional; (Art. 7º, V, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)		
Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento; (Art. 7º, VI, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)		
Preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações e dos dados contidos nos sistemas, processos e demais documentos sob a sua custódia, ou acessados de forma remota, mediante observância das normas de segurança da informação e da comunicação; (Art. 7º, VII, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)		
Responsabilizar-se pela estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento de suas atribuições, salientando-se que o ônus devido com aquisição, instalação, manutenção e atualização de software de dados e/ou de segurança, será às expensas do servidor; (Art. 7º, VIII, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)		
ASSINATURA DO SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	ANUÊNCIA DO GABINETE
Estou CIENTE de que as atividades deverão ser cumpridas diretamente por mim em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas. (Art. 7º, § 1º, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020) Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições no regime de teletrabalho, exceto aquelas já estabelecidas para o exercício da função. (Art. 7º, § 2º, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020) Devo seguir fielmente as orientações das autoridades competentes em prol de minha saúde e qualidade de vida e em benefício da coletividade.		

**ANEXO IV**

(Art. 4º, da Portaria nº 55 de 17 de março de 2020)

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

NOME:	MATRÍCULA:	
MOTIVO:	SIM	NÃO
A pedido do servidor (Portaria nº 55 de 17 de março de 2020, art. 3º, Parágrafo Único)		
Por indicação do gerente ou ordem do Controlador (Portaria nº 55 de 17 de março de 2020, art. 3º, Parágrafo Único)		
Pelo não atingimento das metas e/ou não cumprimento das regras estabelecidas pela Administração (Portaria nº 55 de 17 de março de 2020, art. 3º, Parágrafo Único)		
Pela finalização ou descontinuidade do regime de teletrabalho (Portaria nº 55 de 17 de março de 2020, art. 9º)		
Interesse da Administração ou por necessidade de prestação de serviços presenciais (Portaria nº 55 de 17 de março de 2020, art. 3º, Parágrafo Único)		
DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO A PARTIR DE __/__/20__.		

ASSINATURA DO SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO	ANUÊNCIA DO GABINETE

Protocolo 0010704718

SUGESP

Decreto de 12 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010602530 a viagem da servidora **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Coronel BM, lotado na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 16 de março de 2020 a 20 de março de 2020, com a finalidade de participar do Congresso Internacional de Operações Policiais- COP 2020, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010620631

Decreto de 18 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010621267 de 12 de março de 2020, publicado no DOE Nº 48 de 13/03/2020, solicitação FROTA nº 70451 0010602588, conforme Ofício 2832 0010683662, onde autorizou a viagem do servidor **JAIME FERNANDES DA SILVA**, Cap BM, lotado na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 16 de março de 2020 a 20 de março de 2020, com a finalidade de assessorar o Comandante Geral no Congresso Internacional de Operações Policiais - COP 2020, onde também ocorrerá reunião dos comandante gerais do Brasil com Secretário Nacional de Segurança Pública, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0226 cota-parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010686957

Decreto de 16 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010619850 de 12 de março de 2020, publicado no DOE Nº 48 de 13/03/2020 solicitação FROTA nº 71331 0010603346, conforme ofício 5312 0010653706, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 de março de 2020 a 16 de março de 2020, com a finalidade de participar do evento que tem como objetivo realizar o alinhamento das visões entre as Secretarias de Estado responsáveis pela Administração Penitenciária com as Diretrizes do DEPEND/MJSP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERATO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

-HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010679194

Decreto de 18 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010618966 de 12 de março de 2020, publicado no DOE Nº 48 de 13/03/2020, solicitação FROTA nº 71303 0010607797, conforme Ofício 0010725139, onde autorizou a viagem do servidor **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente Sejuce, lotado na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCE, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 22 de março de 2020 a 24 de março de 2020, com a finalidade de participar do Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esportes, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2020, 132º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0010726177

Decreto de 17 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010711640 a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de

VITÓRIA/ES, no período de 10 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com a finalidade de Participar na 34ª reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC. O servidor Rodrigo Cesar Silva Moreira também irá assessorar o senhor controlador nas tratativas junto à transparência internacional do Brasil, com ônus de passagem e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

-RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA DIRETOR EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010715385

Decreto de 16 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010628993 de 12 de março de 2020, publicado no DOE Nº 48 d 13/03/2020, solicitação FROTA nº 70584 0010439938, conforme despacho 0010662007, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo listados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de março de 2020 a 17 de março de 2020, com a finalidade de participar da 1ª reunião nacional de 2020 dos Coordenadores e Analistas dos Sistemas Renach, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

-HASSAN MOHAMAD HIJAZI DIRETOR TECNICO DE HABILITAÇÃO MEDICINA DE TRANSITO

-JEAN MAX PASSOS BRAGA.PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010689650

Decreto de 16 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010629935 de 12 de março, publicado no DOE Nº 48 de 13/03/2020, solicitação FROTA nº 70588 0010441117 conforme despacho 0010657224, onde autorizou a viagem do servidor **JODEILSON DE LIMA DIAS**, Analista de Sistemas de Informática, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de março de 2020 a 21 de março de 2020, com a finalidade de participar de reunião Técnica de Coordenadores e Analistas do Sistema RENAVAL e RENAINF, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010688211

Decreto de 12 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010625810 de 12 de março de 2020, publicado no DOE Nº 48 de 13/03/2020 solicitação FROTA nº 70586 0010506375, conforme despacho 0010656412, onde autorizou a viagem da servidora **ESTELA DALVA BEZERRA BOERO**, Coordenadora de Renavam, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de março de 2020 a 19 de março de 2020, com a finalidade de participar de reunião técnica de Coordenadores e Analistas do Sistema Renavam, com ônus de passagem e diárias para a fonte 0240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010684599

Decreto de 13 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010657246 a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de outubro de 2020 a 09 de outubro de 2020, com a finalidade de participarem da capacitação registro e rotulagem de produtos de origem animal, - legislação geral (RIISPOA), normas gerais de rotulagem, normas específicas de carne, leite, pescado, ovos e produtos das abelhas aplicadas e exercícios teórico-práticos, com ônus para a fonte 0240-Fesa Fundo Estadual de Sanidade Animal.

-PEDRO CESAR SAVI FILHO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

-SABRINA DAS NEVES LEBREFISCAL AGROPECUÁRIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010663537

Decreto de 13 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0010657330 a viagem dos servidores abaixo listados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020, com a finalidade de participarem da última capacitação do ano 2020 que trata de registro de estabelecimentos de produtos de origem animal, classificações e registros de estabelecimentos, legislação geral (RIISPOA), normas pequenos e grandes estabelecimentos de carne, leite, pescado, ovos e produtos das abelhas aplicadas e exercícios teórico-práticos, com ônus para a fonte 0240-Fesa Fundo Estadual de Sanidade Animal.

-PEDRO CESAR SAVI FILHO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

-SABRINA DAS NEVES LEBREFISCAL AGROPECUÁRIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010664141

Decreto de 16 de março de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0010598189 de 11 de março de 2020, publicado no DOE Nº 49 de 16/03/2020, solicitação FROTA nº 71043 0010549892, conforme despacho 0010674163, onde autorizou a viagem da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTACHIO**, Procuradora Estado, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de RECIFE/PE, no período de 24 de março de 2020 a 28 de março de 2020, com a finalidade de participar do VIII Encontro Nacional dos Procuradores Fiscais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010691019

Decreto de 16 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010677156 a viagem de **CARLOS EDUARDO GONÇALVES**, Colaborador Eventual, para a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 01 de março de 2020 a 04 de março de 2020, com a finalidade de participar no evento da equipe da unidade de coordenação de projetos e no intuito de apoiar e orientar a referida equipe na tarefa de avaliação e revisão do planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças- SEFIN, com ônus de passagem para a fonte 3215 operações de crédito interna e externa e com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010680210

Decreto de 16 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0010680309 a viagem do servidor **SERGIO PEREIRA**, Diretor Geral, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 09 de março de 2020 a 11 de março de 2020, com a finalidade de acompanhar a paciente I. M. N. menor, portadora de cardiopatia congênita cianótica de hiperfluxo pulmonar de repercussão hemodinâmica para o Hospital da criança, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0010689688

EPR

Portaria nº 40 de 17 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica alterada a composição dos membros do Comitê de Gestão do Escritório Remoto – CGER, constante no Art. 2º da Portaria nº 20/2020/EPR-NGP ID: 9752895, publicado no DIOF - 012, de 17 de janeiro de 2020, que institui o comitê "Responsáveis por planejar, gerir, acompanhar e avaliar a implantação do regime de trabalho remoto".

Art. 2º. - O Comitê passará a ser composto pelos seguintes servidores do EpR:

MATRICULA	NOME	CARGO
300148594	FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental
300148414	FREDERICO NAKAHARA SILVA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
300148614	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
300155718	PEDRO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA	Gestor da Central de Formação e Gestão do Conhecimento

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos à 16/03/2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de março de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EpR

Protocolo 0010699834

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA EPR

CONVENIENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA - UNIRON

CNPJ/MF nº 03.327.149/0001-78

Representante: ALEXANDRE PORTO - Diretor

OBJETO: O presente Termo objetiva a realização de Estágio Não Obrigatório, aos estudantes da Faculdade Uniron, dos cursos de Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Administração e Engenharia Elétrica, na qualidade de bolsista, para o desempenho, na Estado para Resultados - EpR, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, de acordo com a disponibilidade do estágio.

PROCESSO: 0024.070888/2019-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2020

INTERESSADOS:

- DELNER FREIRE – Superintendente/ EPR
- ALEXANDRE PORTO - Diretor/ Faculdade Uniron

Porto Velho, 18 de março de 2020.

Protocolo 0010722712

SEPOG

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOGtorna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.079798/2020-77**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de um profissional para realizar a **Facilitação para Integração Governamental** do evento **Fórum de Planejamento do Estado de Rondônia 2020**, no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) jem favor da Empresa: **ANTÔNIO WILSON DE SOUZA**, conforme Parecer nº 18/2020/NJDC-SEPOG. Porto Velho, 04 de março de 2020. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Jailson Viana de Almeida

Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), referente a contratação de profissional para realizar a **Facilitação para Integração Governamental** do evento **Fórum de Planejamento do Estado de Rondônia 2020**, conforme Parecer nº Parecer nº 18/2020/SEPOG-NJDC, acostado nos autos do processo nº **0035.079798/2020-77**, em favor da Empresa: **ANTÔNIO WILSONDE SOUZA** conforme disposto no Artigo 24 da lei 8.666/93. Porto Velho, 04 de março de 2020. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário/SEPOG

Protocolo 0010473996

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Diretora Executiva da Secretariade Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.029166/2020-62**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em Emissão e Renovação de Certificados Digital: E-CPF e E-CNPJ, para atender as necessidades da **SEPOG**, no valor de **R\$ 775,00** (setecentos e setenta e cinco) reais), em favor da Empresa: **ADL INFORMÁTICA LTDA - ME**, com base no Parecer nº **21/2020/SEPOG-NJDC - DV(0010604717)**. **Publique-se na Imprensa Oficial**.

Maria Emilia da Silva

Diretora Executiva/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 775,00** (setecentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa: **ADL INFORMÁTICA LTDA - ME**, com base no Parecer nº **21/2020/SEPOG-NJDCDV(0010604717)**, nos autos do processo nº **0035.029166/2020-62**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Jailson Viana de Almeida

Secretário Adjunto/SEPOG

Protocolo 0010726484

SEGEp

Portaria nº 3244 de 18 de março de 2020

Porto Velho/RO, 18 de março de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 275/2020/SEGEp-1CSPAD, de 18 de Março de 2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SEFIN/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0010737869

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 008/2020/ASTEC/PGE/SEGEp, constante às fls. 25 e 26, do Processo n. 01-1712.01691-0000/2016,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2016, da servidora **MICHELLE RODRIGUES DOS ANJOS**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300123269, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010705780

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 007/2020/ASTEC/PGE/SEGEp, constante às fls. 34 e 35, do Processo n. 01-1712.04204-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de abril de 2016, da servidora **NATÁLIA GONÇALVES SANTOS MACKERTE**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300132310, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010706020

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 006/2020/ASTEC/PGE/SEGE, constante às fls. 26 e 27, do Processo n. 01-1712.03836-0000/2015,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 28 de maio de 2015, da servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300056898, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010706291

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 46.981/2020, constante à folha 52, do Processo n. 01-1712.00008-0000/2019,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 23 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARCELA ASSIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300143451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010706721

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o requerimento constante à folha 42, do Processo n. 01-1601.12205-0000/2017,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 28 de fevereiro de 2020, os termos do Decreto de 14 de janeiro de 2020, publicado no DOE. n. 10, de 15 de janeiro de 2020, que prorrogou, a contar de 25 de novembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ERINETE SOUSA DE OLIVEIRA VALE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010707006

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.029012/2020-19,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 2013 de 17 de fevereiro de 2020, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de janeiro/2020**.

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	30
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	40
3	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	40
4	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	40
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	40
6	DESP	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015979	40
7	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	40
8	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	40
9	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	40
10	DESP	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	30
11	DESP	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	300015112	40
12	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	40
13	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	40
14	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	40
15	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	30
16	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	40
17	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	40
18	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	40
19	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	30
20	N.C	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	300016052	30
21	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	40
22	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	40

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	30
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	40
3	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	30
4	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	40
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	40
6	DESP	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015979	39
7	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	36
8	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	26
9	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	40
10	DESP	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	12
11	DESP	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	300015112	40
12	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	38
13	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	40
14	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	35
15	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	30
16	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	40
17	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	40
18	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	40
19	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	30
20	N.C	ROSIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	300016052	28
21	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	40
22	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010746799

Portaria nº 3250 de 18 de março de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.029012/2020-19,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 2014 de 17 de fevereiro de 2020, que **Concedeu** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de janeiro/2020**.

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	40
2	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	30
3	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	40
4	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	40
5	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	300151159	40
6	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	40
7	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	40
8	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	40
9	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	30
10	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	40
11	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	40
12	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	40
13	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	40
14	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	30
15	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300149280	30
16	N.C	MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300143605	40
17	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	30
18	N.C	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	30

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	36
2	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	30
3	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	40
4	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	40
5	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	300151159	38
6	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	34
7	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	40
8	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	40
9	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	30
10	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	40
11	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	40
12	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	40
13	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	25
14	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	30
15	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300149280	30
16	N.C	MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300143605	40
17	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	07
18	N.C	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010746805

Portaria nº 3189 de 17 de março de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-3DRVHA 10008398, Despacho SEFIN-GRH 10028435, que consta nos autos do Processo n. 0030.047776/2020-98,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 14489/2019/SEGEF-NCSR, de 7.11.2019, ao servidor **DANIEL LUIZ REZENDE**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.3.2020 a 31.3.2020**, 1.1.2021 a 31.1.2021, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.7.2020 a 31.7.2020**, 1.1.2021 a 31.1.2021, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0010718838

Portaria nº 3191 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 203/2020/SEGEF-3CSPAD, de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEF, de **17/03/2020 a 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0010725671

Portaria nº 3198 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 201/2020/SEGEF-3CSPAD, de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº **004/PAD/IPEM/2020**, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEF, de **17/03/2020 a 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0010727580

Portaria nº 3204 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 202/2020/SEGEF-3CSPAD, de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD/SEDUC/2020, em tramitação na 3ª CSPAD/CGA-SEGEF, de **17/03/2020 até o dia 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0010728590

Portaria nº 3207 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 201/2020/SEGEF-2CSPAD, de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 074/PAD/SEDUC/2019, em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGEF, de **17/03/2020 a 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0010729193

Portaria nº 3210 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n.

201/2020/SEGE-2CSPAD, (SEI 0031.460138/2019-15), de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº082/PAD/SEDUC/2019, em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGE, de **17/03/2020 a 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0010730676

Portaria nº 3215 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 201/2020/SEGE-2CSPAD, (SEI 0031.460138/2019-15), de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/PAD/SEDUC/2019, em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGE, de **17/03/2020 a 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0010732191

Portaria nº 3227 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 201/2020/SEGE-2CSPAD, (SEI 0031.460138/2019-15), de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 064/PAD/SEDUC/2019, em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGE, de **17/03/2020 a 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0010734677

Portaria nº 3230 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 201/2020/SEGE-2CSPAD, (SEI 0031.460138/2019-15), de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SESAU/2020, em tramitação na 2ª CSPAD/CGA-SEGE, de **17/03/2020 a 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0010735102

Portaria nº 3238 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 347/2020/SEGE-4CSPAD, (SEI 0031.459654/2019-05), de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SESAU/2019, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGE, de **17/03/2020 a 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0010737057

Portaria nº 3242 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em consideração ao constante no Memorando n. 347/2020/SEGE-4CSPAD, (SEI 0031.459654/2019-05), de 17 de março de 2020 e Despacho de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 072/PAD/SESAU/2019, em tramitação na 4ª CSPAD/CGA-SEGE, de **17/03/2020 a 31/03/2020**, considerando o Decreto n.º 24.871, de 16/03/2020, o qual estabeleceu a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção de contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0010737633

Portaria nº 3188 de 17 de março de 2020

SEGE-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 6087 (9533051), Of. 3054 (10382948), Desp. SEGE-NAPF 9999923, que consta nos autos do Processo n. 0028.560832/2019-91,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná a contar de **20.1.2020**, a servidora **CLAUDECI RAMOS GONÇALVES**, SIAPE n. 2325227, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSS

Protocolo 0010715794

SUPEL**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **78/2020/SUPEL/RO** do tipo “menor preço por ITEM”. Método de disputa ABERTO. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS –ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo Administrativo: Nº. **0028.017712/2019-78**. Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo (Piso Tátil Direcional e Piso Tátil de Alerta), e instalação com todo material necessário, para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativo - CONAD/SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. VALOR ESTIMADO: R\$ 21.924,21 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). **DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2020, às 09h00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta - feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 18 de março de 2020.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0010723160

ADENDO**ADENDO MODIFICADOR nº02**

Pregão Eletrônico Nº. 480/2019/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.201635/2018-52

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON (100 leitos) e Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD (139 leitos), conforme especificações constantes neste termo de referência, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia **12/09/2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que considerando as alterações realizadas no Adendo Modificador nº01, fica também alterada a redação dos itens relacionados a seguir:

1 - 13.8.1 alínea “c” do Edital e 10.1 alínea “c” do Termo de Referência:

c) Comprovar através de imagens, registro fotográfico, certificados de calibração quando aplicado de equipamentos/bancada, certificados/registro dos profissionais, a disponibilidade **das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico** adequados para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

2 - 13.8.2 alínea “a” do Edital e 10.2 alínea “a” do Termo de Referência:

a) Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA, com graduação ou especialização na área de engenharia clínica, condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas neste Termo de Referência, apresentando Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (**Serviço de Engenharia Clínica em unidade hospitalar de média e alta complexidade**) .

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 01.04.2020

HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 17 de março de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0010698879

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2019

PROCESSO Nº 0016.143220/2019-76

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de artes gráficas impressos (Pasta Triplex em Papel; Bloco de anotação; Crachá Credencial em Papel; Caneta Ecológica; Banner; Faixa; Placa de aço inoxidável; Folder; Boletim Informativo do IPERON), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de artes gráficas impressos (Pasta Triplex em Papel; Bloco de anotação; Crachá Credencial em Papel; Caneta Ecológica; Banner; Faixa; Placa de aço inoxidável; Folder; Boletim Informativo do IPERON), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A empresa contratada deverá entregar os serviços de artes gráficas impressos objeto deste termo de referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, por comunicação oficial do órgão contratante.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: O local de entrega dos serviços de artes gráficas impressos objeto deste termo de referência deverá ser entregue na Avenida 7 de Setembro nº 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-141, na Cidade de Porto Velho - RO. Horário de expediente: das 07:30 às 13:30 de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.2. Se a futura contratada recusar-se a não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não cumprir com as obrigações deste termo, deixar de entregar

ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Comportamento inidôneo;

c) Fraude fiscal;

d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital.

9.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Atraso superior a 03 (três) dias para o início da execução do serviço objeto deste termo de referência.	06	4% por dia
02	Recusar-se a assinar o contrato no prazo estabelecido neste termo de referência.	06	4% por dia
03	Não executar as funcionalidades previstas nos itens de 6 a 8 deste Termo de Referência.	06	4% por dia
04	Destruir ou danificar arquivos do sistema e/ ou do Iperon, por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	06	4% por dia
05	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4% por dia
06	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; por ocorrência.	05	3,2% por dia
07	Solicitações que gerem instabilidades nos sistemas do Iperon, que gerem transtornos mas não tragam prejuízo ao erário;	05	3,2% por dia
08	Recusar-se a executar serviço determinado pela contratante, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
09	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo, como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Solicitações simples, que causam apenas leves transtornos sem gerar nenhum problema ou desvio padrão ou que de qualquer forma o prejuízo seja relativamente irrisório. Ex: Cadastramento de Usuário, alteração de senha, desbloqueio/ bloqueio de usuário, inserção de um campo.	01	0,2% por dia

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
12	Efetuar restauração do sistema; por dia e por ocorrência.	06	4% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este instrumento; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia	01	0,2% por dia
17	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
18	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades da contratante, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

*incidentes sobre o valor inadimplido

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

9.9. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do serviço, o que ensejará a rescisão do objeto.

9.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.14. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do acordo decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.16. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal, (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c art. 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0016.143220/2019-76 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 300/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020

IMPRESSOS (PASTA TRIPLEX EM PAPEL, BLOCO DE ANOTAÇÃO

E OUTROS) - IPERON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Pasta Triplex em Papel Personalizada, com bolso, 250 g, Dimensão: 45 x 31 cm, impressão 4x4 cores.	3.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 1,77	R\$ 0,73	-58,76	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0002	Bloco de anotação Brochura Personalizado, Dimensão: 15 x 20 cm, com 25 folhas, impressão 4x4 cores, Papel reciclado 75 g.	3.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 5,00	R\$ 1,10	-78,00	SANTOS & BARRETO LTDA
0003	Crachá Credencial em Papel Personalizado, em Papel Couchê Fosco 240 g, impressão 4x4 cores, Dimensões: Tamanho 10 x 15 cm, com saída em Fotolitolcordão Verdes.	3.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 1,16	R\$ 0,63	-45,69	SANTOS & BARRETO LTDA
0004	Caneta Ecológica Personalizada, feita de papelão com detalhes plásticos, com clips de madeira, acionada por clique, Dimensões: Altura: 14,7 cm Largura: 1,5 cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 5 cm 0,7 cm, Peso aproximado até 10 g, com tinta Azul.	3.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 1,96	R\$ 1,26	-35,71	C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI
0005	Banner Personalizado, confeccionado em lona, impresso em Policromia com bastões. Impressão a jato de tinta sobre lona vinilica, impressão 4x4 cores, com acabamento em bastão de madeira, ponteiros de plástico e cordão em cada extremidade, Dimensões mínima estimada: Altura 1,00 cm x Largura 1,00 cm.	40,00	M²	S/ MARCA	R\$ 61,46	R\$ 17,50	-71,53	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0006	Faixa Personalizada com impressão localizada, fundo branco em policromia, em Polietileno ou lona paraquedada, com acabamento em bastão de madeira, impressão 4x4 cores, Dimensões mínima estimada: Altura 1,00 cm x Largura 1,00 cm.	80,00	M²	S/ MARCA	R\$ 108,25	R\$ 18,75	-82,68	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME
0007	Placa de aço inoxidável Personalizada, para homenagem a palestrante, gravação digitalizadas multicolorida, com fundo prata, com gravação de texto em preto ou dourado, Dimensões: 16 x 10 cm, Acompanhando estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar nas cores: verde, azul, ou preto, Dimensões: 21 x 15 cm.	100,00	UND	S/ MARCA	R\$ 74,65	R\$ 60,00	-19,62	Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO
0008	Folder Personalizado, Dimensão: 21 x 29,7 cm, com duas dobras, Papel Couchê 115 g, Acabamento: Brilho ou Fosco, impressão 4x4 cores.	4.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 0,21	R\$ 0,17	-19,05	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI

0009	Boletim Informativo para divulgação das principais ações do IPERON, conforme especificação: Informativo de 04 (quatro) páginas; Papel couchê; Gramatura: 115; Formato: A3; Cor: policromia 4 cores; Periodicidade: bimestral; Número de edições anuais: até 06 (seis); Tiragem: até 1.000 (mil) exemplares cada edição; Prazo de entrega: IPERON-Gráfica até o dia 10 do primeiro mês do bimestre com exceção das edições de janeiro/fevereiro e março/abril; Retorno: Gráfica-IPERON para revisão do conteúdo do Informativo, o prazo será de 05 (cinco) dias; Retorno: IPERON-Gráfica, até 02 (dois) dias; Entrega do Informativo impresso no IPERON: até 10 (dez) dias após finalização.	6.000,00	UND	S/ MARCA	R\$ 0,48	R\$ 0,48	0,00	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME
------	---	----------	-----	----------	----------	----------	------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.750.350/ 0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	RUA: JATUARANA, 5384 A - COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132-68	(69) 3213-1973/ 99208-5780/ 2141-7392
15.539.260/ 0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
30.223.548/ 0001-61	C&V REPRESENTACOES PROMOCIONAL E TEXTIL EIRELI	QC 10 LOTE 2/ 3 EDIF. DI CAVALCANTI, - TAGUATINGA CENTRO	BRASILIA - DF	PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA	075.082.869-28	(65) 3028- 4200
05.064.812/ 0001-14	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME	RUA: JOSÉ SALES SALA B., 2961 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69) 9260-0717/ 32147081/ 33017455
24.162.193/ 0001-45	Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO	AV. CUIABA, 4906 - CENTRO	ROLIM DE MOURA - RO	ZAQUEU DE OLIVEIRA	136.716.342-00	(69) 3442-2563
20.077.176/ 0001-59	CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇO EIRELLI - ME	AV. JOÃO GOULART, 1766, SALA C - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	ALEXSANDRO ALVES DE CARVALHO	648.860.502-04	(69) 3015-2942 / (69) 3239-5191

Protocolo 0010727798

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO. Para **O ITEM 33 ADOTA-SE AMPLA CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% PARA OS DEMAIS ITENS ADOTA-SE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.442907/2019-53. OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Material de Limpeza: água sanitária, álcool etílico, alvejante, limpador multiuso, aromatizante, entre outros) para atender as unidades administrativas (gerências regionais de saúde do interior) da Secretaria de Estado da Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: **R\$ 329.183,17** (trezentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos). DATA DE ABERTURA: **06 de abril de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 18 de março de 2020.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300138121

Protocolo 0010734707

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2020/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004.017905/2020-31/FUNESBOM/SEI

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate – APH. **VALOR ESTIMADO: R\$ 906.596,04.** **DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2020 às 09h00min (horário de Brasília)** -**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br** -**CÓDIGO DA UASG SUPEL:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 18 de março de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0010737950

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2020/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por ITEM", método de disputa ABERTO, **COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019.498662/2019-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de **Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com dois Postos de Serviço - 01 em Porto Velho e 01 em Ji-Paraná)** com efetiva cobertura dos postos identificados no Quadro de Especificações Técnicas neste Termo de Referência, para atender necessidade da Polícia Civil - PC/RO. VALOR ESTIMADO: **R\$ 538.864,80** (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). DATA DE ABERTURA: **01 de abril de 2020, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 18 de março de 2020.

ANA VIANA DE SOUZA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300138121

Protocolo 0010736941

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 150/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.015859/2020-97. OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação para a montagem da estrutura física institucional na FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 9ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. Valor Estimado: R\$ 380.049,99. Data de Abertura: 31 de março de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 18 de março de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010739237

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 784/2016/SUPEL/RO

Processo Administrativo N.º: 01-1109.00482-0000/2016/SUGESP

Objeto: Aquisição de material permanente, sendo quadros digitais para prospecção de apresentações.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas adquiriram o edital, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, CONFORME PREVISTO NO ART. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, considerando que o objeto está defasado, pois hoje os projetos são apresentados através de data showe caso seja realmente necessário a aquisição do objeto será efetuado um novo estudo de viabilidade e novas cotações, tendo em vista que este certame apresenta-se atemporal e não sendo mais de interesse público. Deste modo, NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 – UASG: 925373. Publique-se.

Porto Velho - RO, 11 de março de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0010600026

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0025.054516/2020-48. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na montagem das estruturas para Contenção e Exposição de Animais, para equipar as Feiras de Tecnologias e Negócios Agropecuários- 9ª Rondônia Rural Show Internacional e III RondoLeite, a ser realizada no período de 26 a 30 de maio de 2020, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. Valor Estimado: R\$ 113.703,20. Data de Abertura: 01 de abril de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 18 de março de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0010743176

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.061845/2020-27, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para emissão e renovação de certificado digital, visando o acesso ao sistema comprasnet, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$ 4.620,00** (Quatro mil, seiscentos e vinte reais), em favor da empresa **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ: 33.683.111/0001-07**.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0010727088

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico N°. 519/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: Menor Preço, adjudicação: Por Item. Processo Eletrônico: 0028.329270/2019-18

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores), visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: R\$ 1.142.741,88 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Data de Abertura: **13/04/2020 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 18 de Março de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0010729135

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2020/GAMA/SUPEL/RO – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0025.312188/2019-76**

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo para implantar um laboratório de classificação física e análise sensorial de café para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N° 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que fica remarcada a data de abertura do certame para o dia 02 de abril de 2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF), o edital encontra-sedisponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho, 19 de março de 2020.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro

Protocolo 0010749175

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 069/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N° 444/2019****PROCESSO N° 0033.246191/2019-95**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de Tecidos, Aviamentos, Materiais de Insumos e Permanente (Materiais para serigrafia) para atender as necessidades do Núcleo de Capacitação, integrante da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n° 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de Tecidos, Aviamentos, Materiais de Insumos e Permanente (Materiais para serigrafia) para atender as necessidades do Núcleo de Capacitação, integrante da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n° 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.
- 6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
- 9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.
- 9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
 - a) Inexecução total ou parcial do contrato;
 - b) Apresentação de documentação falsa;
 - c) Comportamento inidôneo;
 - d) Fraude fiscal;
 - e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.
- 9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
------	-----------------------	------	--------

1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

* incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

9.18. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.246191/2019-95 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 444/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/03/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, MATERIAIS DE INSUMOS E **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/03/2020

PERMANENTE (MATERIAIS PARA SERIGRAFIA) - SEJUS

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Malha 100% algodão da cor laranja.	3.750,00	KG	MN	R\$ 30,88	R\$ 30,00	-2,85	TEXTIL MON COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
0002	Ribana da cor laranja	1.200,00	METRO	4K	R\$ 30,14	R\$ 27,76	-7,90	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0003	Brin da cor laranja	21.000,00	METRO	VALENÇA	R\$ 12,42	R\$ 12,10	-2,58	MANAIM COMERCIAL LTDA - ME
0004	Linha da cor laranja 100% poliéster de 70g	5.000,00	UND	TRICHÊ	R\$ 7,96	R\$ 3,71	-53,39	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0005	Fio de cor laranja 100% poliéster de 120g	5.000,00	UND	TRICHE	R\$ 10,13	R\$ 4,88	-51,83	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0006	Agulha para máquina overlock, número 11	120,00	UND	SINGER	R\$ 1,38	R\$ 1,27	-7,97	ELLEN MOALLEM - ME
0007	Agulhas pra máquinas retas, número 11	120,00	UND	SINGER	R\$ 1,12	R\$ 1,07	-4,46	ELLEN MOALLEM - ME
0008	Tesoura para Costureira de 8", Cor do Cabo: Preto, Compr. Lâmina: 10,5 cm, Compr. Total: 21 cm.	50,00	UND	GIMAP	R\$ 48,41	R\$ 30,73	-36,52	ELLEN MOALLEM - ME
0009	Facas para maquinas de corte de tecidos 10 polegadas, em aço.	10,00	UND	CAVEMAC	R\$ 33,76	R\$ 32,34	-4,21	ELLEN MOALLEM - ME
0010	Soprador térmico: acionamento elétrico, voltagem 110/ 230, potência 1800, volume ar 300 a 500, características adicionais: maleta transporte/ bocais/ protetor/ espátulas/ acessórios, comprimento 350, largura 100, altura 195. Garantia mínima de 01 (um) ano pelo fabricante.	1,00	UND	MTX	R\$ 282,65	R\$ 274,40	-2,92	RPF COMERCIAL LTDA

0011	Tinta para tecido: Tinta para serigrafia a base de Gel de media cobertura. Formulada a partir de uma resina de PVC 100% sólida, compatível a Plastisol e/ ou Plastigel brilhante. COR BRANCA	250,00	KG	POLYTEX	R\$ 51,64	R\$ 34,30	-33,58	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0012	Tinta para tecido: Tinta para serigrafia a base de Gel de media cobertura. Formulada a partir de uma resina de PVC 100% sólida, compatível a Plastisol e/ ou Plastigel brilhante. COR PRETO	250,00	KG	POLYTEX	R\$ 51,64	R\$ 32,34	-37,37	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP
0013	Emulsão Fotográfica: Material líquido viscoso destinado à confecção de matrizes serigráficas, resistentes a tintas solúveis em água. COR AMARELA.	20,00	LITROS	GUARU	R\$ 38,44	R\$ 38,00	-1,14	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0014	Sensibilizante: Sensibilizador bicromato. COMPATÍVEL COM A EMULSÃO ADQUIRIDA.	20,00	LITROS	GUARU	R\$ 101,75	R\$ 101,00	-0,74	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0015	Malha 100% algodão da cor laranja.	1.250,00	KG	4K	R\$ 30,88	R\$ 28,22	-8,61	HOLANDA PAPELARIA EIRELI
0016	Brin da cor laranja	7.000,00	METRO	4K	R\$ 12,42	R\$ 11,76	-5,31	HOLANDA PAPELARIA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.311.274/ 0004-20	TEXTIL MON COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	RUA ALMIRANTE BARROSO, 851 - BRÁS	SAO PAULO - SP	NELSON MARCELO NAMURA	087.263.598-07	(11) 2796-3079
63.772.925/ 0001-70	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289, km 1 - NOSSA Sª DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR	527.990.932-72	(69) 99305-6955 / 3221-2980/99233-8352 / 3221-1597
10.626.630/ 0001-20	MANAIM COMERCIAL LTDA - ME	RUA WENCESLAU BRAZ, 940- SALA C - CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	AMAURI LOPES RAMOS	330.634.789-20	(43)3534-3243
18.386.337/ 0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP	Q C4 LOTES 10/ 11 LOJA 04, -	TAGUATINGA (TRANSF. P/ TO) - GO	TIAGO TINOCO DE OLIVEIRA FONSECA	037.044.951-74	(61)3037-6222
08.084.695/ 0001-49	ELLEN MOALLEM - ME	RUA DOUTOR SILVESTRE FERRAZ, 91 - CENTRO	ITAJUBA - MG	ELLEN MOALLEM	076.753.016-09	(35) 3622-4866/ 4466
03.217.016/ 0001-49	RPF COMERCIAL LTDA	RUA: FRANCISCO NUNES, 557/ 337 - REBOUÇAS	CURITIBA - PR	ELCIO CASTELHANO	032.750.789-59	(41) 3015-5696
63.777.940/ 0001-01	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	Endereço: Rua Elias Gorayeb, Sala 01, 2939 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577 / 99258-1331

Protocolo 0010750774

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 1 e 2 (LOTE 1), EXCLUSIVIDADE ME E EPP PARA O ITEM 3**

Pregão Eletrônico n.º 532/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço. Critério de julgamento: Por lote. Processo Eletrônico: 0028.374172/2019-27. Objeto: Aquisição de embarcações, motores de popa e carretas rodoviárias e engate reboque para barco, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, visando atender as demandas das ações constantes nos Comitês de Bacias Hidrográficas da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, custeados com recursos financeiros do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. Valor Estimado: R\$ 413.024,72. Data de Abertura: **15/04/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Disponibilidade do edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na sede da SUPEL/RO ou, gratuitamente, no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 19 de Março de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0010753239

AVISO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0016.215519/2019-30/IPERON. Objeto: RRegistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

materiais de consumo tais como chaves e carimbos visando atender as necessidades do instituto de previdência dos servidores públicos do estado de Rondônia – IPERON por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a VENCEDORA do item 01 ao 17, é a empresa: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, com o valor de R\$ \$ 11.873,70. Ainda, restaram FRACASSADOS o Item de 17 ao 26. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 19 de Março de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0010754410

SEPAT

Portaria nº 25 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre critérios para o teletrabalho, considerando o disposto no Decreto 24.871, de 16 de março de 2020, que Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências no âmbito da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 122 e incisos da Lei Complementar nº 965, de 2017,

Considerando o disposto no Decreto 24.871, de 16 de março de 2020, que Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de manter os serviços da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus causador do COVID-19;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização mediante teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º Esta Portaria objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos de trâmite e processamento na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no prazo de 14 (quatorze) dias, prorrogáveis por período determinado, a ser divulgado por ato próprio.

Parágrafo único. Aplicam-se os termos desta portaria a todos os servidores da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT que apresentarem os sintomas elencados no Art. 2º, bem como os que se enquadram nos termos do Art. 8º, §1º e incisos, ambos do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - teletrabalho: atividade ou conjunto de atividades realizadas integralmente fora das dependências da SEPAT, mediante o uso de equipamentos e tecnologias de forma remota, sem necessidade de interação presencial, que não se configura como serviço externo, e dispensado do controle de frequência;

II - serviço externo: aquele que obriga o servidor, no interesse da Administração, a se deslocar da unidade administrativa em que esteja lotado ou tenha exercício para realizar as atividades inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa;

III – plano de trabalho individual - PTI: instrumento que define, detalha e sistematiza as informações relevantes das atividades a serem realizadas na modalidade de teletrabalho, **definido pela chefia imediata**;

IV – relatório de trabalho individual - RTI: instrumento para prestação de contas das atividades realizadas conforme PTI de responsabilidade do servidor;

Art. 3º Fica facultado ao servidor fazer uso dos equipamentos da SEPAT, desde que constem em termo de recebimento ou cautela, devidamente assinado.

Art. 4º Os processos a serem trabalhados remotamente devem ser digitais ou digitalizados, no caso de serem físicos.

1º Excepcionalmente, quando previsto no Plano de Trabalho Individual - PTI, poderão ser retirados processos e demais documentos das dependências da unidade, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, e mediante termo de recebimento e responsabilidade do servidor.

§2º. O termo de recebimento poderá ser substituído pela indicação, pelo servidor, da listagem de processos necessários para execução da tarefa, **sendo deferido pelo chefe imediato**.

Art. 5º As atividades a serem incluídas em teletrabalho ficam restritas àquelas inerentes às competências da SEPAT, de acordo com o a Lei Complementar nº 965, de 2017, cujas características permitam mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do servidor participante.

§ 1º A execução do teletrabalho não poderá:

I - obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor, nem dificultar o direito ao tempo livre, nos termos do Código de Ética da Unidade.

§ 2º A adoção do teletrabalho observará a execução de atividades específicas de cada Diretoria, Coordenadoria e Gerência, por ordem de hierarquia, indicadas em PTI.

§ 3º O PTI deverá estabelecer meta de desempenho e ou tempo à disposição para o servidor em regime de teletrabalho, sendo o mesmo mutável, **conforme demanda da chefia imediata**, mediante ato próprio no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Art. 7º O servidor em teletrabalho deverá estar vestido adequadamente, conforme Decreto de entrada, quando da realização de videoconferência;

Art. 8º Todos os servidores devem manter contatos atualizados e permanecer à disposição para eventual convocação pela chefia imediata, Diretorias ou pelo Gabinete, conforme o caso, observada a necessidade do serviço.

Art. 9º Os casos excepcionais serão definidos pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 10º Os modelos para elaboração de Plano de Trabalho Individual e de Relatório de Trabalho Individual estão nos anexos desta portaria.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18, março de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - PTI

Identificação		
Nome do servidor		
Matrícula		
Lotação		
Cargo		
Mensuração de produção	() por atividade () por tempo à disposição	__ às __ __ às __

Atividades, tarefas e/ou trabalhos a realizar		
nº	Descrição	ID SEI
01		
02		
03		
04		
05		
06		

nº	Descrição	SGPP
01		
02		
03		

__ de __ de 2020.

SERVIDOR
Matrícula

CHEFIA IMEDIATA
Matrícula

ANEXO II
RELATÓRIO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Identificação		
Nome do servidor		
Matrícula		
Lotação		
Cargo		
Mensuração de produção	() por atividade () por tempo à disposição	__ às __ __ às __

Atividades, tarefas e/ou trabalhos realizados			
nº	Descrição	ID SEI ou nº SGPP	Data
01			
02			

03			
04			
05			
06			

____ de _____ de 2020.

SERVIDOR
Matrícula

CHEFIA IMEDIATA
Matrícula

Protocolo 0010730249

Portaria nº 23 de 17 de março de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondonia;

Considerando ser de interesse desta Superintendência, o acervo patrimonial mobiliário e imobiliário bem como a regularização fundiária do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de haver a designação de fiscais de contratos desta Superintendência, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora FABRÍCIA BITENCOURT CASTRO, matrícula 300159433 e o servidor SAULO DA CRUZ, matrícula 300113841, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios executados em decorrência do Contrato de Água sob o nº 338/PGE-2019 desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 17 de março de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0010697238

Portaria nº 26 de 18 de março de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondonia;

Considerando ser de interesse desta Superintendência, o acervo patrimonial mobiliário e imobiliário bem como a regularização fundiária do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora MARLENE FARIAS DA SILVA, matrícula 300150314 para responder pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF da SEPAT, no período de 06/04/2020 à 20/04/2020 em razão das férias do servidor PAULO ALVES matrícula 300154317.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 18 de março de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0010740844

SEFIN

Portaria nº 124 de 05 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (9793337), datado em 20 de janeiro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.023872/2020-41.

RESOLVE:

I - **CONCEDER**ao servidor **GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO** , ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300109437, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **29/02/2020 a 07/03/2020**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias 28/09/2018, 29/11/2018, 29/01/2019 e 02/04/2019, conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 29/02/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010506922

Portaria nº 159 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (9899991), datado em 28 de janeiro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.163722/2019-35.

RESOLVE:

I - **CONCEDER**a servidora **DARCILEI CARNEVALI FAGUNDES WEIBER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº. 3041237, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto -3ª DRRE/VILHENA/SEFIN, o gozo de 03 (três) dia de folga compensatória, nos dias **11, 21 e 26 de fevereiro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010695303

Portaria nº 160 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-SUPER (10237704), datado em 17 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.071710/2020-19.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDSON SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 300150965, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 13/04/2020 à 22/04/2020 e 24/08/2020 à 02/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	23/ 04/2020 a 02/05/2020	10
	24/ 08/2020 a 02/09/2020	10

II – *Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 23/04/2020 a 02/05/2020, com fruição para o período de **13/04/2020 a 22/04/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010697379

Portaria nº 162 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEDUC-CCONT (10222543), datado em 17 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0029.069905/2020-38.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **EULIANA BRAZIL JACOBS**, matrícula nº 300143821, ocupante do cargo de Analista Educacional, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para os períodos de 01/06/2020 à 10/06/2020 e 26/08/2020 à 04/09/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	07/ 04/2020 a 16/04/2020	10
	26/ 08/2020 a 04/09/2020	10

II – *Ressaltando que a servidora solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **15/06/2020 a 24/06/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010700743

Portaria nº 163 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-ASCOINT (10112573), datado em 12 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.058426/2020-57.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIER DUARTE**, matrícula nº 300156055, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programas 4, lotada na Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/SEFIN, marcada para os períodos de 03/02/2020 à 17/02/2020 e 29/06/2020 à 13/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	04/ 05/2020 a 18/05/2020	15
	29/ 06/2020 a 13/07/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010702580

Portaria nº 164 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (10204849), datado em 14 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.562452/2019-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO**, matrícula nº 300024021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional de Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2020 à 01/03/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **11/06/2020 a 30/06/2020**.

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/06/2020 a 10/06/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010703306

Portaria nº 165 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Ofício 837 (9748965) e Despacho SEFIN-SUPER (10261802), datado em 18 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0033.019062/2020-60.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 652/2019/SEFIN-GRH de 03 de julho de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 122 de 05/07/2019, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, matrícula nº 300133368, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, marcada para o mês de julho/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de julho/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	16/ 07/2019 a 30/07/2019	15
	01/ 12/2019 a 15/12/2019	15

Leia-se: ... marcada para o mês de julho/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	16/ 07/2019 a 30/07/2019	15
	16/ 05/2020 a 30/05/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010708049

Portaria nº 167 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (10279625), datado em 19 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.075956/2020-60.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **WALDERLEI JOÃO GALBIATI**, matrícula nº 300024034, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN, marcada para os períodos de 01/03/2020 à 20/03/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de **11/05/2020 a 30/05/2020**.

II – **Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 21/03/2020 a 30/03/2020, com fruição para o período de 01/05/2020**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

a 10/05/2020.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010709457

Portaria nº 168 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 17/2020/SEFIN-AGGEINF (10226221), datado em 17 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.070295/2020-86.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 629/2019/SEFIN-GRH de 25 de junho de 2019, publicada no DOE/RO – Edição nº 117 de 28/06/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FABIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES**, matrícula nº 300148971, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Informática – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	11/ 12/2019 a 20/12/2019	10
	13/ 01/2020 a 22/01/2020	10

Leia-se: ... marcada para o período de 11/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	11/ 12/2019 a 20/12/2019	10
	06/ 05/2020 a 15/05/2020	10

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/07/2019 a 10/07/2019**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010710971

Portaria nº 169 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (10245950), datado em 17 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.072500/2020-48.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA**, matrícula nº 300049346, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto de Vilhena - PFWS/3DRVHA/SEFIN, marcada para o período de 06/07/2020 à 25/07/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020	10
	14/ 12/2020 a 23/12/2020	10

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **20/02/2020 a 29/02/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/02/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010711804

Portaria nº 171 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GETRI (10133584), datado em 11 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.060783/2020-85.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **NÁDJA PEREIRA SAPIA**, matrícula nº 300151157, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 04/05/2020 à 13/05/2020 e 30/11/2020 à 19/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
	04/ 05/2020 a 13/05/2020	10

2020	09/ 12/2020 a 18/12/2020	10
------	--------------------------	----

II – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **13/04/2020 a 22/04/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010713094

Portaria nº 173 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (10139076), datado em 11 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.061428/2020-23.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **REMO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300155382, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação- GETRI/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 07/01/2020 à 16/01/2020 e 01/06/2020 à 20/06/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	07/ 01/2020 a 16/01/2020	10
	11/ 03/2020 a 20/03/2020	10
	22/ 07/2020 a 31/07/2020	10

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010715703

Portaria nº 174 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (10141231), datado em 11 de fevereiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.061664/2020-40.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **REMO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300155382, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação- GETRI/CRE/SEFIN, marcada para os períodos de 04/12/2020 à 18/12/2020 e 03/05/2021 à 17/05/2021, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	03/ 08/2020 a 17/08/2020	15
	05/ 04/2021 a 19/04/2021	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010716121

Portaria nº 175 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GCDP (9850599), datado em 23 de janeiro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.030286/2020-52.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOÃO MARCOS BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 300122426, ocupante do cargo de Direção Superior de Chefe de Grupo 9, lotado na Gerência de Controle da Dívida Pública - GCDP/SEFIN, marcada para o período de 17/01/2020 à 05/02/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	25/ 03/2020 a 03/04/2020	10
	10/ 08/2020 a 19/08/2020	10

II – Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **07/01/2020 a 16/01/2020**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010716571

Portaria nº 178 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (9957837), datado em 31 de janeiro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.083359/2019-75.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098322, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais e gerais de 2018 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010717288

Portaria nº 186 de 18 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 5/2020/SEFIN-5DRRDM (9706858), datado em 13 de janeiro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.478096/2019-89.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 1108/2019/SEFIN-GRH (9236818), de 05 de dezembro de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 230 de 09 de dezembro de 2019, que relatou apedido, a contar de 02 de dezembro de 2019, o servidor **CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049292.

Onde se lê: ... da Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/SEFIN para a **5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA/SEFIN**.

Leia-se: ... da Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/SEFIN para a **Agência de Rendas de Rolim de Moura/5ª DRRE/SEFIN**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010727752

Portaria nº 187 de 18 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 6/2020/SEFIN-3DRVHA (9741444) e Despacho SEFIN-CRE (9983958), datados em 31/01/2020 e 04/02/2020, constante no Processo SEI nº 0030.018182/2020-70.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de março de 2020, o servidor **ROGÉRIO DENIS PERINAZZO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300064330, do Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA/SEFIN para a 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010730136

Portaria nº 189 de 18 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 6/2020/SEFIN-3DRVHA (9741444) e Despacho SEFIN-CRE (9983958), datados em 31/01/2020 e 04/02/2020, constante no Processo SEI nº 0030.018182/2020-70.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de março de 2020, o servidor **JOÃO JOSÉ AUSTRIACO MORÃES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149597, do Posto Fiscal Wilson Souto/3ª DRRE/VILHENA/SEFIN para a 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010731218

Portaria nº 190 de 18 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (10113912), datado em 10 de fevereiro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.058608/2020-28.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RENATO FURLAN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024007, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dias de folga compensatória, no dia **28 de fevereiro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na análise técnico contábil das prestações de contas dos partidos políticos, relativas ao exercício financeiro de 2018 e eleições gerais de 2018 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 63 da Resolução nº. 23.463 e o Art. 30, §3º da Lei 9504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010733230

Portaria nº 191 de 18 de março de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (10113460), datado em 10 de fevereiro de 2020, constante no Processo Sei nº 0030.298265/2019-07.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RENATO FURLAN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024007, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **27 de fevereiro de 2020**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na análise técnico contábil das prestações de contas dos partidos políticos, relativas ao exercício financeiro de 2017 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 63 da Resolução nº. 23.463 e o Art. 30, §3º da Lei 9504/97 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0010734956

Portaria nº 170 de 17 de março de 2020

Portaria nº 82/2020/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora Juliana Furini Reginato - CPF: 599.774.422-15- Delegada da 6º DRRE/SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

Franco Maegaki Ono

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matrícula: 300014623

Protocolo 0010712781

Portaria nº 172 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO: Delegada da 6º DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos - 2020NE00112 - **Processo n. 0030.086376/2020-06.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030.96 R\$2.000,00

TotalR\$ 2.000,00**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matrícula: 300014623

Protocolo 0010713278

Portaria nº 176 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor Felipe José Pessoa Cunha - CPF: 882.402.232-49 - Delegado da 4ª DRRE/ SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

Franco Maegaki Ono

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matrícula: 300014623

Protocolo 0010716580

Portaria nº 177 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Senhor(a): **FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA, CARGO: Delegado da 4ª DRRE/SEFIN, CPF: 882.402.232-49**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos - 2020NE00113 e 2020NE00114 - **Processo n. 0030.063158/2020-95.**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030.96R\$4.500,00

339039.96R\$ 500,00

TotalR\$5.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matricula: 300014623

Protocolo 0010716705

SESDEC

EDITAL Nº 17/2020/SESDEC-GRH**SUSPENSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IVe Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.052 e nº 22.053, de 29 de junho de 2017, torna público, através do presente Edital, a **SUSPENSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em razão do Decreto Nº 24.871 de 16 de março de 2020 (Art. 4º, Incisos I, II,III), sobre situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia através do qual impõe medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo corona vírus, COVID-19.

Na oportunidade, informamos que a convocação para Entrevista de acordo com o ANEXO I do Edital EDITAL Nº 8/2020/SESDEC-GRH, prevista para o período de 25/03 a 07/04/2020, será publicada em data oportuna, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como no site da SESDEC - <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0010724110

Portaria nº 209 de 18 de março de 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – 2019**Anexos da Lei 4.320/1964**

Porto Velho, 17 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e notas explicativas, referente Prestação de Contas Anual da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Exercício financeiro de 2019, para publicação.

- Anexo 12a – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13b – Balanço Financeiro;
- Anexo 14a – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15a – Variações Patrimoniais quantitativas;
- Anexo 17a – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 19 - Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido.
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR

Contador responsável pela SESDEC

CRC- RO 008545-O

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010743004

Portaria nº 208 de 18 de março de 2020

Porto Velho, 18 de março de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 133/2020/SESDEC-GETEC (0010736451) .

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato Nº 103/PGE-2020 (0010584471), PROCESSO Nº 0037.025644/2020-45, de acordo com o Item 11.6. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SESDEC, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, Matrícula: 100068442.

SUPLENTE DE FISCAL:

MARCELO SOUZA DA SILVA, Matrícula: 300078377.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato Nº 103/PGE-2020 (0010584471), PROCESSO Nº 0037.025644/2020-45, de acordo com o Item 11.6. FISCALIZAÇÃO REALIZADA PELA SESDEC, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC.

MEMBROS:

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, Matrícula 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0010739859

CBM

Portaria nº 211 de 18 de março de 2020

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMRO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Considerando o Decreto Estadual Nº 24.871, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências, determino a suspensão do atendimento ao público do serviço técnico do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia até o dia 31/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Informamos que os documentos de licenciamento realizados pelo procedimento simplificado, o Auto de Conformidade do Procedimento Simplificado - ACPS, continuarão a ser homologados pelo ambiente do contribuinte no site www.cbm.ro.gov.br

Quanto ao processo de obtenção ou renovação do Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico - AVCIP, continuará disponível no ambiente virtual a solicitação da vistoria para realização após a suspensão. Os estabelecimentos que já possuem vistoria solicitada e aqueles que estejam com documentos de AVCIP a vencer neste período de suspensão dos serviços presenciais, terão a validade dos mesmos prorrogados para o dia 31/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Os Projetos de Proteção Contra Incêndio e Pânico já protocolados terão suas análises continuadas nas respectivas Seções de Atividades Técnicas.

Quaisquer dúvidas ou orientações poderão ser sanadas através dos seguintes telefones:

1ª Diretoria de Atividades Técnicas de Porto Velho - 32162259/32165588

2ª Diretoria de Atividades Técnicas de Ji-Paraná - 34164870

3ª Diretoria de Atividades Técnicas de Vilhena - 33222853

Seção de Atividades Técnicas de Guajará Mirim - 35412305

Seção de Atividades Técnicas de Candeias do Jamari - 32302836

Seção de Atividades Técnicas de Ariquemes - 35363587

Seção de Atividades Técnicas de Machadinho do Oeste - 35812579

Seção de Atividades Técnicas de Buritis - 32382095

Seção de Atividades Técnicas de Jarú - 35214270/35212189

Seção de Atividades Técnicas de Ouro Preto do Oeste - 34616646

Seção de Atividades Técnicas de Cacoal - 34432818

Seção de Atividades Técnicas de Pimenta Bueno - 34512368

Seção de Atividades Técnicas de Rolim de Moura - 34424937

Seção de Atividades Técnicas de Espigão do Oeste - 34811863

Seção de Atividades Técnicas de Cerejeiras - 33423470

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2020

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Subcomandante Geral

Protocolo 0010722711

Portaria nº 212 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO, a contar de **05 de fevereiro de 2020**, o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	3º SGT BM	0464-2	EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão dos militares na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, RO, 18 de março de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0010735721

Portaria nº 213 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, **por necessidade do serviço**, a contar de **18 de março de 2020**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRANS./ INST.	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
3º SGT BM	0526-8	ELTON WILSON DA SILVA SOUZA	2º SGBM/ 2º GBM OURO PRETO DO OESTE	1º SGBM/ 5º GBM ARIQUEMES	25 dias	13 de abril de 2020

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de

1992.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, de 18 março de 2020.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0010738328

Portaria nº 214 de 18 de março de 2020

Fica designado o Oficial Superior TADEU SANCHEZ PINHEIRO - Major BM para responder como Representante Legal do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, proprietário e operador da aeronave PT-HMW, para as tratativas necessárias junto a ANAC para emissão de Relatório de Condição de Aeronavegabilidade - RCA e demais documentos pertinentes e necessários a certificação da aeronavegabilidade da aeronave PT-HMW.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0010741270

PC

Portaria nº 267 de 18 de março de 2020

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo §1º do artigo 75 da Lei Complementar n. 733 de 10/10/2013, combinado com o artigo 1º do Decreto n. 10851 de 29/12/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos), com cartão corporativo, no exercício de 2019.

Nome	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Renata Stella Nei da Silva Gouveia	390.625.202-78	Delegada de Polícia	Delegada Titular da DEAM/ Ji-Paraná
Eliei Dermoni de Carvalho	579.523.372-20	Agente de Polícia	Manutenção/ GAF
Anderson Fernandes Melo	791035962-49	Delegado de Polícia	Gerente da GAF
Vital Salvino Otoni	955767896-87	Delegado de Polícia	Diretor do DEI
Heraldo Duarte Viana Filho	203.099.702-10	Agente de Polícia	Coordenador do FUNRESPOL

Art. 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação do recurso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0010736768

SEJUS

AVISO

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Porto Velho/RO.

Retifica-se a Homologação SEJUS-NUCOM ID. 10232277, considerando o resultado por fornecedor da empresa CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ: 17.079.925/0001-72, no qual ocorreu alteração de valor, devido a erro material.

Onde se lê:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que os**LOTES I,II,III,IV e VI** do Pregão Eletrônico nº 058/2019/SUPEL/RO foram **HOMOLOGADOS**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - ME, CNPJ: 17.079.925/0001-72**, no valor total de **R\$ 11.707.600,08** (onze milhões, setecentos e sete mil, seiscentos reais e oito centavos). Publique-se.

Leia- se:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que os**LOTES I,II,III,IV e VI** do Pregão Eletrônico nº 058/2019/SUPEL/RO foram **HOMOLOGADOS**, porquanto atendeu aos requisitos legais, a empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - ME, CNPJ: 17.079.925/0001-72**, no valor total de **R\$ 11.705.802,81** (onze milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos). Publique-se.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Portaria nº 843 de 18 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.111225/2020-65**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0010676573) e Ofício n. 5401/2020/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **fevereiro/2020**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CLEITON CAMILLO SANTOS	300088750	5,3
2.	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	28
3.	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	3
4.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	18
5.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	34
6.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
7.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	34
8.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	34
9.	MANOEL MARIA DE SOUZA	300042291	34
10.	LARISSA IURI MENDONCA GUEDES	300147076	34
11.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	34
12.	VALDECI SERRAO DE FARIAS	300033959	34
13.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	34
14.	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	300116352	34
15.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	20
16.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	12
17.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	11
18.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	44
19.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	30
20.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	44
21.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	13
22.	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	44
23.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	44
24.	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	40
25.	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE SARAIVA	300087960	40
26.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
27.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	30
28.	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	30
29.	MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA	300087533	40

30.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	28
31.	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	34
32.	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	40
33.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	10
34.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	4
35.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
36.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
37.	FABIO DA SILVA	300089425	40
38.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	36
39.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	40
40.	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	44
41.	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	40
42.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	44
43.	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	300093705	36
44.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	12
45.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	44
46.	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	18
47.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
48.	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	20
49.	NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	300093253	44
50.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	16
51.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	44
52.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
53.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	20
54.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	20
55.	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	20
56.	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	20
57.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	20
58.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	44
59.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	20
60.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	24
61.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	20
62.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	28
63.	RILDO DOMINGOS	300093635	20
64.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	36
65.	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	24

66.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	30
67.	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	40
68.	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	36
69.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	30
70.	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	50
71.	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	36
72.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	40
73.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	40
74.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
75.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
76.	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	20
77.	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	36
78.	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	40
79.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	12
80.	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	40
81.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	40
82.	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	10
83.	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	34
84.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	22
85.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
86.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	36
87.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	30
88.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	40
89.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	24
90.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	36
91.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	50
92.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	36
93.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	40
94.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	36
95.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	24
96.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
97.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	24
98.	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	300060691	40
99.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	26
100.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	40
101.	HELIO GOMES	300064614	36

102.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	40
103.	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	40
104.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	20
105.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	24
106.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	36
107.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	24
108.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	36
109.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	30
110.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	24
111.	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	10
112.	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	36
113.	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	36
114.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	36
115.	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	40
116.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	36
117.	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	300017145	30
118.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	24
119.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	32
120.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	40
121.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	24
122.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	30
123.	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	40
124.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	36
125.	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	40
126.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	40
127.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	36
128.	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	300120891	40
129.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
130.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	24
131.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	36
132.	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	12
133.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	46
134.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	50
135.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	40
136.	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	40
137.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	14

138.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	36
139.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	50
140.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	36
141.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	24
142.	NEUZA CAO COSTA	300129581	40
143.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	40
144.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	40
145.	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	30
146.	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	36
147.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	40
148.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
149.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	40
150.	ROSELI PANSINI	300088320	30
151.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30
152.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	36
153.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	36
154.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	36
155.	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	32
156.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	36
157.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	50
158.	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	60
159.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	48
160.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	24
161.	ALEXANDRE MOTA SANTANA	300116852	60
162.	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	44
163.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	36
164.	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	48
165.	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	60
166.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	24
167.	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	60
168.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	60
169.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	60
170.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
171.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	60
172.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	30
173.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24

174.	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	24
175.	CLEIDAIA NE LABORDA DA SILVA	300087878	44
176.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	24
177.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	40
178.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	36
179.	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	36
180.	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	50
181.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	24
182.	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	36
183.	ELEN ALVES NETTO	300118177	24
184.	ELI DA SILVA	300117131	60
185.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
186.	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	60
187.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	36
188.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	60
189.	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	60
190.	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	60
191.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	60
192.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	60
193.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	60
194.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	36
195.	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	48
196.	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	36
197.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	36
198.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	48
199.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	40
200.	GENISON DA SILVA MENDONCA	300131693	60
201.	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	60
202.	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	300139923	60
203.	HELIO COSTA LIMA	300097532	36
204.	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	36
205.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	48
206.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	60
207.	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	60
208.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	60
209.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	60

210.	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	12
211.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	60
212.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	24
213.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	24
214.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	12
215.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	60
216.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	44
217.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	60
218.	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	60
219.	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	44
220.	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	300092871	60
221.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	36
222.	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	60
223.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	50
224.	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	12
225.	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	300131778	48
226.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	36
227.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	60
228.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	12
229.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	48
230.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	48
231.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	60
232.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	60
233.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	60
234.	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	300140256	24
235.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	60
236.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	20
237.	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	24
238.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	24
239.	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	44
240.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	24
241.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	60
242.	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	60
243.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	60
244.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	36
245.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	60

246.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	48
247.	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	44
248.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	36
249.	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	48
250.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	48
251.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	36
252.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	40
253.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	48
254.	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	44
255.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	40
256.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	12
257.	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	60
258.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	60
259.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	60
260.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	60
261.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	40
262.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	60
263.	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	20
264.	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	60
265.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	40
266.	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	60
267.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	36
268.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	36
269.	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	40
270.	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	60
271.	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	300089946	60
272.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	60
273.	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	60
274.	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	300098877	60
275.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	50
276.	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	40
277.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	40
278.	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	50
279.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	40
280.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	50
281.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	50

282.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	50
283.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
284.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	50
285.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	50
286.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	50
287.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	50
288.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	12
289.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	50
290.	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	50
291.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	40
292.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	50
293.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	50
294.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	40
295.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	50
296.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	50
297.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	50
298.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	50
299.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	30
300.	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	50
301.	GILMAR FRANCO CATELAN	300088204	50
302.	HELVECIO PINTO DE SOUSA	300038210	50
303.	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	30
304.	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	50
305.	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	50
306.	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	30
307.	JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA	300087895	40
308.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	50
309.	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	300065908	10
310.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	50
311.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
312.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	50
313.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
314.	MURILO GONÇALVES DE ALMEIDA	300116371	50
315.	OSNI MARTINS	300131511	40
316.	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	30
317.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	50

318.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	50
319.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	40
320.	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	50
321.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	50
322.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	50
323.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30
324.	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	10
325.	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	30
326.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	50
327.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	50
328.	ADERBAL FRANCA DA COSTA	300056999	36
329.	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	48
330.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	60
331.	ALAILSON DA COSTA MENDONCA	300087338	48
332.	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	24
333.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	60
334.	ALDAIR LUIZ MACHADO	300088220	24
335.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	48
336.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	24
337.	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	58
338.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	43
339.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	40
340.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	45
341.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	60
342.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	60
343.	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	60
344.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	60
345.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	48
346.	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	60
347.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	40
348.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	36
349.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	48
350.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	60
351.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	12
352.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	24
353.	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	48

354.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	60
355.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	60
356.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	60
357.	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	40
358.	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	60
359.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	300097807	48
360.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	48
361.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	12
362.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	48
363.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	36
364.	ERMESON ALVES DE MORAES	300117646	24
365.	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	60
366.	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	60
367.	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	24
368.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	24
369.	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	48
370.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	60
371.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	60
372.	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	60
373.	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300137163	40
374.	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	12
375.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	24
376.	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	48
377.	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	60
378.	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	60
379.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	48
380.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	48
381.	JAIR MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	36
382.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	36
383.	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	300137919	60
384.	JEFESON PEDRAZA	300093567	60
385.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	60
386.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	60
387.	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	29
388.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	60
389.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	12

390.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	48
391.	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	300092897	60
392.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	60
393.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	60
394.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	36
395.	JUNEI CRUZ BELEZA	300037897	30
396.	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	300097754	60
397.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	60
398.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	60
399.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	36
400.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	60
401.	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	60
402.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	36
403.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	60
404.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	36
405.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	60
406.	MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA	300016150	60
407.	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	24
408.	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	48
409.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	60
410.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	60
411.	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	48
412.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	60
413.	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	46
414.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	60
415.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	60
416.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	60
417.	RONALDO CALIXTO	300042511	60
418.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	20
419.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	60
420.	RILDO DOMINGOS	300093635	12
421.	RUBENS COSTA CORREA	300017043	60
422.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	48
423.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	36
424.	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	60
425.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	48

426.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	60
427.	SILVONE LIMA SILVA	300097555	36
428.	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	20
429.	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	12
430.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	44
431.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	60
432.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	24
433.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	60
434.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	36
435.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	44
436.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	60
437.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	36
438.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	60
439.	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	30
440.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	34
441.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	60
442.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	60
443.	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	31
444.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	48
445.	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	300098853	10
446.	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	10
447.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	20
448.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
449.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	20
450.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	59
451.	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	48
452.	CLEITON GALDINO DA SILVA	300131162	10
453.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	44
454.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	30
455.	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	40
456.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	24
457.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	43
458.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	50
459.	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	42
460.	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	300088762	56
461.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	40

462.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	50
463.	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	34
464.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	30
465.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	40
466.	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	60
467.	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	44
468.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	30
469.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	40
470.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	20
471.	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	40
472.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	48
473.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	40
474.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	24
475.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	42
476.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	50
477.	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	36
478.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	54
479.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	60
480.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	40
481.	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	60
482.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	40
483.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	20
484.	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	50
485.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	60
486.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	60
487.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	20
488.	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	52
489.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	40
490.	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	50
491.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	60
492.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	60
493.	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	40
494.	MAURO TORRES LIMA	300116795	24
495.	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	60
496.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	40
497.	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	300116537	10

498.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	20
499.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	40
500.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	60
501.	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	30
502.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	50
503.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	60
504.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	50
505.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	50
506.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	40
507.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	43,3
508.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	30
509.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	60
510.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	40
511.	VERONICA TUSI COSSENTINO	300099248	50
512.	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	30
513.	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	56
514.	ALCINO SANCHES LESSA	300087862	34
515.	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	40
516.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	30
517.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	50
518.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	39,48
519.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	20
520.	DIRLEI ASCOLI	300097597	10
521.	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	10
522.	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	40
523.	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	30
524.	FABIO BELEM MARTINS	300097609	20
525.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	30
526.	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	30
527.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	50
528.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	20
529.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	30
530.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	30
531.	JAIRO LIMA DIAS	300088252	20
532.	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	10
533.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	20

534.	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	30
535.	JOSE GONCALVES JUNIOR	300097614	11,3
536.	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	46
537.	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	20
538.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	30
539.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	40
540.	MADSON BELEM MARTINS	300116429	30
541.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	30
542.	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	48
543.	NILTON DE SOUZA MELO	300087805	20
544.	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	40
545.	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	38
546.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	16
547.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	20
548.	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	38
549.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	40
550.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	10
551.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	14
552.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	40
553.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	40
554.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	40
555.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	10
556.	JAN CARLOS PIZZATTO	300098848	40
557.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	40
558.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	16
559.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
560.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	40
561.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	16
562.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	40
563.	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	40
564.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	40
565.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	40
566.	SERGIO REIS SALES	300093053	40
567.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	40
568.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	50
569.	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	30

570.	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	40
571.	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	20
572.	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	37
573.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
574.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	42
575.	AROLD ALVES DOS SANTOS	300093543	40
576.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
577.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
578.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	40
579.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	50
580.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	50
581.	DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	10
582.	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	50
583.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
584.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	20
585.	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	20
586.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	30
587.	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	40
588.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	50
589.	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	44
590.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
591.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	50
592.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	50
593.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	30
594.	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	50
595.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	40
596.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	50
597.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	50
598.	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	30
599.	JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA	300017031	20
600.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	40
601.	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	44
602.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
603.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	10
604.	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	40
605.	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	30

606.	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	10
607.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	50
608.	MARCOS MOURA BOERI	300116930	40
609.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	30
610.	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	10
611.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	50
612.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	40
613.	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	44
614.	NIVALDO ORTIZ	300087531	20
615.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
616.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	30
617.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	50
618.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	50
619.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	40
620.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
621.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
622.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	40
623.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
624.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	40
625.	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	20
626.	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	40
627.	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	30
628.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	30
629.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	60
630.	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	40
631.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	40
632.	ALAN GONCALVES DA SILVA	300093692	60
633.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	60
634.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	60
635.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	60
636.	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	300117494	24
637.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	30
638.	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	10
639.	CELSON MARIANO	300116859	36
640.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	40
641.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	10

642.	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	48
643.	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	30
644.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	40
645.	EZEQUIEL RAMOS	300117134	9
646.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	49
647.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	30
648.	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	40
649.	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	300087370	36
650.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	60
651.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	44
652.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	36
653.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	44
654.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	40
655.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	44
656.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	30
657.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	60
658.	MANOEL ALVES RIBEIRO	300060543	50
659.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	60
660.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	54
661.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	60
662.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	50
663.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	43
664.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	50
665.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	30
666.	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	60
667.	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	300087527	40
668.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	40
669.	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	300140457	24
670.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	60
671.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	300040498	20
672.	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	10
673.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	30
674.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	60
675.	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	60
676.	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	30
677.	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	10

678.	CAMILA VIEIRA MARTINS	300117117	40
679.	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	40
680.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	10
681.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	40
682.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	25
683.	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	34
684.	ELMA OLIVEIRA MELO	300019853	34
685.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	40
686.	GEAN PEREIRA ACRISIO	300088323	40
687.	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	40
688.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	40
689.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	40
690.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	40
691.	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	40
692.	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	40
693.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	40
694.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	44
695.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	44
696.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	44
697.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	44
698.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	44
699.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	44
700.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	44
701.	JULIANO SCHUSTER	300116706	44
702.	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	300038455	44
703.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	44
704.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	44
705.	MARINALVA BALORDIN	300116642	44
706.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	44
707.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	32
708.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	44
709.	REGES COSTA RAMOS	300137121	44
710.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
711.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	60
712.	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	60
713.	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	60

714.	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	48
715.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	60
716.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
717.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	60
718.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	53
719.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	60
720.	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	60
721.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	60
722.	JONAS DE SOUZA SA	300088748	20
723.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	60
724.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	60
725.	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	60
726.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	60
727.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60
728.	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	36
729.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	60
730.	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	57
731.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	60
732.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
733.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	49
734.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	60
735.	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	60
736.	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	300116650	60
737.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	60
738.	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	60
739.	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	11
740.	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	48
741.	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	60
742.	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	60
743.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	60
744.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	60
745.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	60
746.	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	34
747.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	60
748.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	60
749.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	60

750.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	60
751.	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	50
752.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
753.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	36
754.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	60
755.	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	40,3
756.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	48
757.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	12
758.	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	36
759.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	24
760.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	60
761.	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	60
762.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	56
763.	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	44
764.	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	60
765.	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	60
766.	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	48
767.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	60
768.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	48
769.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	12
770.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	36
771.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	24
772.	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	50
773.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	60
774.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	12
775.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	60
776.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	48
777.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	47
778.	IRENIO PAES NETO	300093096	60
779.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	21
780.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	60
781.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	60
782.	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	22
783.	JOAO MARTINS NETO	300097751	60
784.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	36
785.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	48

786.	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	60
787.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	30
788.	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	52
789.	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	23
790.	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	60
791.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	12
792.	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	48
793.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	60
794.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	60
795.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	60
796.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
797.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	60
798.	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	33
799.	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	60
800.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	60
801.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	48
802.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	60
803.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	58
804.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	60
805.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	60
806.	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	300042513	60
807.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	50
808.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	41,30
809.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	60
810.	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	60
811.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	60
812.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	44
813.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	40
814.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	60
815.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	60
816.	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	300136974	52
817.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	12
818.	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300088733	60
819.	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	60
820.	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	50
821.	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	40

822.	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	30
823.	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	50
824.	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	60
825.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	58
826.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	60
827.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	60
828.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	60
829.	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	60
830.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	60
831.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	60
832.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	10
833.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	10
834.	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	60
835.	CRISTIANO MENDONCA BISPO	300140497	19,3
836.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	58
837.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	24
838.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	40
839.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	60
840.	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	12
841.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	12
842.	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	22
843.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	54
844.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	34
845.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	54
846.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	60
847.	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	10
848.	FRANCISCO IVAN MACIEL	300042270	34
849.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	20
850.	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	40
851.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	58
852.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	10
853.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	58
854.	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	60
855.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	30
856.	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	300140289	60
857.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	60

858.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	60
859.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	20
860.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	60
861.	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	42
862.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	60
863.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	56
864.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	30
865.	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	30
866.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	42
867.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	48
868.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	48
869.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	60
870.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	40
871.	JOSE GONCALVES JUNIOR	300097614	40
872.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	60
873.	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	24
874.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	60
875.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	34
876.	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	46
877.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	40
878.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	60
879.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	34
880.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	24
881.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	10
882.	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	60
883.	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	10
884.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	28
885.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	40
886.	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	12
887.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	54
888.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	54
889.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	20
890.	RALPH VIANA DIAS	300118615	60
891.	RONALDO DE JESUS	300097550	56
892.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	54
893.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	54

894.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	20
895.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	40
896.	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	20
897.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	60
898.	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	59
899.	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	60
900.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	48
901.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	32
902.	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	300098876	10
903.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	60
904.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	60
905.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	29
906.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	40
907.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	10
908.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	40
909.	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	40
910.	GILBERTO MAGALHAES LOPES	300088106	40
911.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	38
912.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	40
913.	JAQUELINE DA SILVA	300116575	40
914.	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	300116440	40
915.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	40
916.	MARILUCIA DOS REIS	300041417	40
917.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	300120527	40
918.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	40
919.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	40
920.	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	60
921.	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	60
922.	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	56
923.	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	56
924.	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	11
925.	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	300017052	47
926.	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	44
927.	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	32
928.	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	300116121	44
929.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	52

930.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	40
931.	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	300055927	42
932.	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	60
933.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	60
934.	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	60
935.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	51
936.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	55
937.	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	54
938.	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	30
939.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	60
940.	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	46
941.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	25
942.	JOAO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI	300097651	42
943.	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	44
944.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	32
945.	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	40
946.	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	57
947.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	58
948.	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	48
949.	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	51
950.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	60
951.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	42
952.	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	22
953.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	54
954.	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	44
955.	LEONARDO DA SILVA	300116703	44
956.	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	30
957.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	60
958.	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	60
959.	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	60
960.	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	24
961.	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	58
962.	MARCIO DA SILVA	300093382	24
963.	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	30
964.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	48
965.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	12

966.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	44
967.	MARIZA DOS SANTOS	300102268	43
968.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	40
969.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	24
970.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	40
971.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
972.	RICARDO PEREIRA BASTOS	300126438	16
973.	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	20
974.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	60
975.	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	57
976.	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	44
977.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	16
978.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	21
979.	STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	30
980.	THIAGO COSTA MAIA	300088179	6
981.	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	300093651	60
982.	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	60
983.	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	42
984.	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	12
985.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	20
986.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	40
987.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	20
988.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	20
989.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	30
990.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
991.	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	40
992.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	30
993.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	20
994.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	20
995.	FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	300116351	20
996.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	10
997.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	20
998.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	20
999.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	20
1000.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
1001.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	20

1002.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	20
1003.	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	10
1004.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	20
1005.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	30
1006.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	20
1007.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	20
1008.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	28
1009.	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	300098876	20
1010.	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	44
1011.	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	44
1012.	KALIANE DOS REIS LEITE	300116632	12
1013.	HILQUIAS GARCIA LOPES	300088808	44
1014.	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	12
1015.	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	12
1016.	ALEX SANDRO BERGAMIN	300097818	20
1017.	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	300042950	24
1018.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	24
1019.	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	24
1020.	CARLOS MADEIRA	300117492	12
1021.	CLERTON DE SOUZA LEITE	300087879	12
1022.	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	12
1023.	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	12
1024.	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	24
1025.	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	24
1026.	ENIO GOMES ALVES	300042261	26
1027.	ER RAMOS PESSOA	300097832	36
1028.	FABIO ELLER SIMOES	300092886	12
1029.	GEDEON DIAS DA SILVA	300088190	12
1030.	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	300088297	36
1031.	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	36
1032.	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	12
1033.	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	12
1034.	JEFERSON JOSE DE SOUZA	300098847	12
1035.	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	12
1036.	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	24
1037.	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	38

1038.	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	300088087	12
1039.	KALIANE DOS REIS LEITE	300116632	12
1040.	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	300117148	28
1041.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	12
1042.	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	24
1043.	MARCIO DA SILVA	300093382	24
1044.	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	20
1045.	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	18
1046.	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	300116885	36
1047.	RODRIGO DA COSTA TURRINI	300116379	12
1048.	SANDRA PINHEIRO	300089222	40
1049.	SIDIMAR BELO RODRIGUES	300093909	12
1050.	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	12
1051.	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	12
1052.	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	24
1053.	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	24
1054.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	36
1055.	ADENILSON SILVA SOUZA	300094115	15
1056.	ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	12
1057.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	24
1058.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	36
1059.	DAVI JOSE FERREIRA DE MELO	300042959	36
1060.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	44
1061.	EMERSON DIAS TERRA	300086471	36
1062.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	12
1063.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	44
1064.	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	300037908	44
1065.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	24
1066.	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	36
1067.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	44
1068.	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	36
1069.	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	36
1070.	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	24
1071.	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	36
1072.	CRISTIANE PESSOA	300120542	20
1073.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	30

1074.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	300097805	34
1075.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	30
1076.	ISOLINA NEUMANN	300116579	40
1077.	ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659	25
1078.	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	33
1079.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	30
1080.	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	30
1081.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	28
1082.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	30
1083.	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	30
1084.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	27
1085.	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	30
1086.	OSNYR AMARAL DA SILVA	300088729	25
1087.	PAULO BORGES VELOSO	300098870	28
1088.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	30
1089.	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	44
1090.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	44
1091.	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	44
1092.	ISMAR JOSE KRUMENAUER	300088227	44
1093.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	44
1094.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	44
1095.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	44
1096.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	30
1097.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	44
1098.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	44
1099.	ELISEU BARROS	300088767	44
1100.	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	40
1101.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	44
1102.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	44
1103.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	38
1104.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	40
1105.	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	20
1106.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	41
1107.	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	40
1108.	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	30
1109.	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	20

1110.	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40
1111.	AZAEI DA FONSECA	300093134	40
1112.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	30
1113.	CELSE FRANCISCO DA SILVA	300093556	40
1114.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	40
1115.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	40
1116.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	30
1117.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	40
1118.	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	33
1119.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	40
1120.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	10
1121.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	40
1122.	JOSAFÁ TEIXEIRA	300087991	44
1123.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	40
1124.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	40
1125.	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	40
1126.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	20
1127.	MARCIO VICENTIN	300098890	10
1128.	NILTON DA SILVA SANTOS	300087951	20
1129.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	40
1130.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	40
1131.	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	40
1132.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	33
1133.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	20
1134.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	24
1135.	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	44
1136.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	44
1137.	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	44
1138.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	24
1139.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	44
1140.	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	44
1141.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	24
1142.	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	44
1143.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	24
1144.	PAULO MARCOLINO	300018564	44
1145.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	44

1146.	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	20
1147.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	20
1148.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	20
1149.	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	20
1150.	GLENDA PEREIRA GUEDES	300115508	34
1151.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	20
1152.	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	20
1153.	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	36
1154.	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	300099241	20
1155.	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	20
1156.	ADILSON DA SILVA	300140597	46
1157.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	36
1158.	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	44
1159.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	46
1160.	ELIAS DA ROCHA	300088777	46
1161.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	22
1162.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	30
1163.	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	58
1164.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	20
1165.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	42
1166.	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	22
1167.	MARCELINO WILLE	300042984	33
1168.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	58
1169.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	32
1170.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	30
1171.	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	60
1172.	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	43,3
1173.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	51
1174.	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	60
1175.	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	44
1176.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
1177.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
1178.	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
1179.	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
1180.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
1181.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40

1182.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
1183.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
1184.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
1185.	FABIO SOARES PAIVA	300116403	40
1186.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
1187.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
1188.	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
1189.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
1190.	KATIA COIMBRA ZEFERINO	300088389	40
1191.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	40
1192.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
1193.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
1194.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1195.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
1196.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1197.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1198.	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
1199.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
1200.	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1201.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
1202.	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	30
1203.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	40
1204.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	32
1205.	DUBERTI OREAY	300087733	32
1206.	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	28
1207.	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	32
1208.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	31
1209.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	28
1210.	GILMAR MENDES SOARES	300088295	22
1211.	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	28
1212.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	24
1213.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	24
1214.	JESSILENE PIMENTEL MENDES	300093202	20
1215.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	6
1216.	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	28
1217.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	24

1218.	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	28
1219.	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	24
1220.	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	40
1221.	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	21,3
1222.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	28
1223.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	31
1224.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	40
1225.	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	20
1226.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	28
1227.	ROMILDO GOMES	300060496	40
1228.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	20
1229.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	28
1230.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	35
1231.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	24
1232.	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	20
1233.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	32
1234.	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	21,3
1235.	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	28
1236.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	24
1237.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	40
1238.	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	40
1239.	APARECIDO DACANAL	300042952	34
1240.	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	30
1241.	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	18
1242.	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	300088815	30
1243.	JOAO BATISTA PEREIRA	300055934	30
1244.	JOSE JESUS DOS SANTOS	300100724	30
1245.	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	300055881	30
1246.	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	40
1247.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	36
1248.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	30
1249.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	30
1250.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	34
1251.	CASSIA AGUETONI	300117119	30
1252.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	36
1253.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	36

1254.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	30
1255.	ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	36
1256.	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	300017103	30
1257.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	36
1258.	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	34
1259.	HELENA SCHWANTZ	300099273	60
1260.	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	300060491	36
1261.	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	30
1262.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	36
1263.	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	17
1264.	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492	33
1265.	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	300117149	36
1266.	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	36
1267.	LUIZ ANTONIO FRACALOSSO NETO	300087288	36
1268.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	30
1269.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	30
1270.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	35
1271.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	36
1272.	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	25
1273.	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	12
1274.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	30
1275.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	36
1276.	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	36
1277.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	22
1278.	ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA	300093684	20
1279.	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	300089086	30
1280.	AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	300117110	44
1281.	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	44
1282.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	44
1283.	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	44
1284.	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	16
1285.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	22
1286.	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	22
1287.	COSMOS EUGENIO DA SILVA	300018787	40
1288.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	22
1289.	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	22

1290.	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	22
1291.	EDILSON DOS SANTOS	300087735	44
1292.	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	44
1293.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	44
1294.	ELIANE DELARMEILINA SILVA	300099237	44
1295.	ELIAS DANTAS PINTO	300087992	44
1296.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	44
1297.	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	22
1298.	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	22
1299.	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	44
1300.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	44
1301.	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	44
1302.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	22
1303.	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	44
1304.	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	44
1305.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	44
1306.	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	32
1307.	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	44
1308.	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	44
1309.	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	44
1310.	GILSON LOPES	300116407	30
1311.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	22
1312.	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	44
1313.	JAIME BOCHORNIFREZ	300093633	44
1314.	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	44
1315.	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	22
1316.	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	300086473	40
1317.	LAZARO SIMONELLI	300140284	44
1318.	LEANDRO MURBACK	300099257	22
1319.	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	44
1320.	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	22
1321.	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	300060686	16
1322.	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	22
1323.	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	44
1324.	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	22
1325.	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	44

1326.	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	44
1327.	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	44
1328.	REGINALDO SCHNEIDER	300055975	30
1329.	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	300055908	30
1330.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	44
1331.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	44
1332.	SILOE SARACINI	300088153	22
1333.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	22
1334.	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	300116473	40
1335.	VALDECIR CANUTO DA SILVA	300116555	44
1336.	VALDIR CHIELI	300060456	22
1337.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	44
1338.	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	42
1339.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	44
1340.	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	44
1341.	WANEISSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	44
1342.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	44
1343.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	44
1344.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	44
1345.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	44
1346.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	12
1347.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	44
1348.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	44
1349.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	44
1350.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	44
1351.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	44
1352.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	32
1353.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	44
1354.	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	10
1355.	CLEBSON CARDOSO CARNEIRO	300140263	16
1356.	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	40
1357.	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	300087880	40
1358.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	16
1359.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	30
1360.	DILCILENE LIMA SAMPAIO	300099901	12
1361.	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	16

1362.	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	16
1363.	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	16
1364.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	16
1365.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	36
1366.	HELIO COSTA LIMA	300097532	16
1367.	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	16
1368.	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	30
1369.	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	16
1370.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	16
1371.	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	16
1372.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	12
1373.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	24
1374.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	30
1375.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	16
1376.	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	40
1377.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	13
1378.	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	16
1379.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	16
1380.	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	12
1381.	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	16
1382.	UZIEL NUNES DE SOUZA	300099240	12
1383.	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	40
1384.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	40
1385.	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	300038469	40
1386.	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	60
1387.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	60
1388.	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	300060525	40
1389.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	60
1390.	CELSO PIZZI	300137133	60
1391.	CHARLES BASTOS DE MOURA	300087290	40
1392.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	15
1393.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	60
1394.	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	40
1395.	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	60
1396.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	60
1397.	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	60

1398.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	10
1399.	EDSON TOMAZI	300137081	60
1400.	EDVALDO DA ROCHA	300087722	40
1401.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	12
1402.	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	60
1403.	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	300116737	40
1404.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	60
1405.	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	10
1406.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	60
1407.	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	300140396	60
1408.	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	60
1409.	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	30
1410.	GILENE ALVES DOS SANTOS	300042986	40
1411.	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	60
1412.	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	40
1413.	JAIR MENDES TAMAROSSI	300087374	40
1414.	JHONY ROBERT DE OLIVEIRA	300116691	40
1415.	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	40
1416.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	10
1417.	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	60
1418.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	50
1419.	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	60
1420.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	60
1421.	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	40
1422.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	60
1423.	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	40
1424.	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	60
1425.	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	22
1426.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	40
1427.	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	40
1428.	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	40
1429.	MARCOS DA SILVA MIRANDA	300116971	40
1430.	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	60
1431.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	60
1432.	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	300120560	40
1433.	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	40

1434.	NERI LUIZ SACHINI	300088328	40
1435.	ORIDES RODRIGUES	300137062	60
1436.	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	20
1437.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	60
1438.	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	40
1439.	RODRIGO DA COSTA TURRINI	300116379	12
1440.	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	40
1441.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	60
1442.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	20
1443.	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	60
1444.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	40
1445.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	60
1446.	TIMOTEO KLOS BORGES	300088130	40
1447.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	60
1448.	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	40
1449.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	15
1450.	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	15
1451.	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	15
1452.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	10
1453.	MESSIAS KINAAK	300131865	15
1454.	MOISES LIBERATO	300132440	13
1455.	VANDERLAN SILVA	300136975	17
1456.	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	13
1457.	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	13
1458.	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	13
1459.	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	13
1460.	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	13
1461.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	13
1462.	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	9
1463.	GUSTAVO BUTINSKI	300137064	13
1464.	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	300097655	20
1465.	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	13
1466.	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	15
1467.	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	9
1468.	LEANDRO MURBACK	300099257	13
1469.	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	17

1470.	NALVIR DATSCH	300097725	13
1471.	NATA SOARES DA CRUZ	300088265	9
1472.	REBECA TERRA LIMA	300099245	18
1473.	ROBERTO LIMA ALVES	300116339	17
1474.	SILOE SARACINI	300088153	13
1475.	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	17
1476.	VALDIR CHIELI	300060456	13
1477.	VALDRIANI MURBACK	300042993	13
1478.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	27
1479.	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	27
1480.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
1481.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	27
1482.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	27
1483.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	40
1484.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	27
1485.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	28
1486.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	27
1487.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	40
1488.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	27
1489.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	27
1490.	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	27
1491.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	27
1492.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	27
1493.	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	27
1494.	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	27
1495.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
1496.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	27
1497.	MARCELO DA SILVA	300116430	27
1498.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	27
1499.	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	20
1500.	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	300117206	18
1501.	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	300087804	12
1502.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
1503.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	27
1504.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	27
1505.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	27

1506.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	27
1507.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	27
1508.	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
1509.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	27
1510.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
1511.	ANTONIO AFONSO BARBOSA	300117265	40
1512.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
1513.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	10
1514.	LUIZ ALBERTO NOGUEIRA	300018559	10
1515.	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	10
1516.	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	10
1517.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	10
1518.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	10
1519.	MOISES LIBERATO	300132440	10
1520.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	10
1521.	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	33
1522.	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	300092815	10
1523.	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	40
1524.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	40
1525.	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	30
1526.	DANILO CORA	300056829	40
1527.	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	20
1528.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	40
1529.	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	44
1530.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	40
1531.	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	30
1532.	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	40
1533.	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	40
1534.	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	40
1535.	LEANDRO ALVES NERES	300093248	40
1536.	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	40
1537.	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	40
1538.	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	40
1539.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	40
1540.	VALDNEY DA SILVA	300137173	40
1541.	WARLEN DANTAS PINTO	300088246	40

1542.	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	20
1543.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	34
1544.	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	40
1545.	EDERLUCIO VENTURIM	300042482	34
1546.	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	20
1547.	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	40
1548.	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	20
1549.	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	34
1550.	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	300117280	40
1551.	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	10
1552.	IVONEI PIRES	300098863	10
1553.	JAIR MENDES TAMAROSI	300087374	20
1554.	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	300060484	24
1555.	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	30
1556.	JULIANO CARLETO	300140276	10
1557.	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	44
1558.	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	36
1559.	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	10
1560.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	34
1561.	QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	300087963	20
1562.	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	300116543	10
1563.	RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO	300088122	32
1564.	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	300099921	20
1565.	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	300126426	10
1566.	SEBASTIAO DA SILVA	300116974	20
1567.	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	20
1568.	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1569.	WILLIAN GOMES DA SILVA	300102066	10
1570.	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	44
1571.	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	44
1572.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	39
1573.	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	33
1574.	GILBERTO JOSE GERVASIO	300089426	33
1575.	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	34
1576.	GIOVANNI LUIZ MACHADO	300060696	33
1577.	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	33

1578.	KAYO CRISTINA MATSUBARA	300117260	35
1579.	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	300116887	33
1580.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	44
1581.	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	44
1582.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	44
1583.	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	40
1584.	VALDEIR ROCHA ABREU	300038486	40
1585.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	17
1586.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
1587.	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	17
1588.	EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI FERLIN	300037870	17
1589.	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	30
1590.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	27
1591.	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	17
1592.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	17
1593.	JUSCELINO ROCHA	300012905	17
1594.	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	16
1595.	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	18
1596.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	30
1597.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	17
1598.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	16
1599.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	18
1600.	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	17
1601.	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010732907

Portaria nº 844 de 18 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. 0033.111225/2020-65,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0010676573) e Ofício n. 5401/2020/SEJUS-GGP

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidoraabaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês de fevereiro/2020

ORD.	NOME	SIAPÉ	HS.
1.	ELENIRA FERNANDES	3071285	36

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 845 de 18 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.111225/2020-65**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (0010676573) e Ofício n. 5401/2020/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **janeiro/2020**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	20
2.	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	44
3.	JORGE CHEDIAK JUNIOR	300017086	44
4.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	36
5.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	44
6.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24
7.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	40
8.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	36
9.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	36
10.	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	40
11.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	44
12.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	40
13.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	24
14.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	24
15.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	36
16.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	36
17.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	40
18.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	32
19.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	60
20.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	46
21.	EDEVALDO MARCOLINO NEVES	300137888	56
22.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	12
23.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	10
24.	MARIALICE BARBOZA DE LIMA	300016968	10
25.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	40
26.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	35
27.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	40
28.	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	36
29.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	21
30.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	60

31.	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	48
32.	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	20
33.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	20
34.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	44
35.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
36.	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	44
37.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	24
38.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	20
39.	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	56
40.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	60
41.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	44
42.	ROGERIO SILVA LIMA	300140211	60
43.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	30
44.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	36
45.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	22
46.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	60
47.	RALPH VIANA DIAS	300118615	20
48.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	60
49.	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	20
50.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	10
51.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	30
52.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
53.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	20
54.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	20
55.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	20
56.	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	300098876	30
57.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	36
58.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	16
59.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	20
60.	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	30
61.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
62.	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	42
63.	LEANDRO MURBACK	300099257	22
64.	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	300055908	30
65.	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	40
66.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	40

67.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	16
68.	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	40
69.	NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	300093253	18
70.	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	33
71.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	6
72.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	13
73.	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	40
74.	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	300098811	6
75.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	36
76.	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	27
77.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40
78.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	24
79.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	40
80.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	40
81.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	27
82.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	10
83.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	40
84.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	36
85.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	27
86.	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	27
87.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	27
88.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	27
89.	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	27
90.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
91.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	27
92.	MARCOS DO AMARAL	300137118	27
93.	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	40
94.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	44
95.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	27
96.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	27
97.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	10
98.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	27
99.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	36
100.	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
101.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	27
102.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	26

103.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
104.	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	9
105.	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	17
106.	EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI FERLIN	300037870	17
107.	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	30
108.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	9
109.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	17
110.	JELSON FERREIRA DE FRANCA	300097653	17
111.	JUSCELINO ROCHA	300012905	17
112.	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	17
113.	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	17
114.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	40
115.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	25
116.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	8
117.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	17
118.	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	30
119.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
120.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	20
121.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	20
122.	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	20
123.	EDMILSON FERREIRA PIMENTEL	300037929	20
124.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	20
125.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	44
126.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	20
127.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	30
128.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	20
129.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	20
130.	RILDO DOMINGOS	300093635	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010733096

Portaria nº 846 de 18 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.111225/2020-65**,

Considerando o Ofício n. 5401/2020/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **dezembro/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
------	------	-----------	-----

1.	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	300088762	50
2.	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	40
3.	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	44
4.	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	10
5.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	40
6.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	30
7.	WELLINGTON JANDRE	300093274	20
8.	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	44
9.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	300040498	28
10.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	22
11.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	40
12.	MANOEL ALVES RIBEIRO	300060543	16
13.	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	300140457	60

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010733156

Portaria nº 849 de 18 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.111225/2020-65**,

Considerando o Ofício n. 5401/2020/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **novembro/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	MANOEL ALVES RIBEIRO	300060543	44

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0010736629

Portaria nº 834 de 17 de março de 2020

Regulamenta, no âmbito do Secretaria de Estado da Justiça, com base no disposto no Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017, que instituiu o Sistema de Controle de Frequência por meio do ponto eletrônico, o sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências, em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que decretou a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017, que instituiu o Sistema de Controle de Frequência por meio do ponto eletrônico, o sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências, em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os dispositivos supramencionados e estabelecer o *Home Office* aos servidores, empregados públicos e estagiários no âmbito da Secretaria de Justiça - SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios para implantação do regime *Home Office*, considerando a decretação de emergência na Saúde Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Aos servidores e aos empregados públicos que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias, ou que venham a regressar durante a vigência do Decreto nº

24.871, de países e unidades federativas em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico da Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ficando ao cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico; e

II - os que não apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19, poderão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública, ficando a cargo da chefia imediata analisar o caso para autorização.

§1º. A efetividade do servidor ou do empregado público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II deste artigo, dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pela chefia imediata, com a chancela do Secretário da Pasta ou Dirigente da Entidade, devendo apresentar o mesmo desempenho funcional.

§2º. O disposto neste artigo, em razão do interesse público na continuidade das atividades indispensáveis, não se aplica aos estabelecimentos penais estaduais, no que concerne ao sistema de teletrabalho.

§3º. O prazo máximo para o sistema de teletrabalho é de 15 (quinze) dias, prorrogável, por decisão fundamentada.

§4º. Na unidade administrativa que tiver contato próximo com servidor contaminado pelo novo coronavírus, deverá o titular da pasta ser comunicado, para estabelecer o sistema de teletrabalho sem a observância dos critérios relacionados nos incisos do caput, que comunicará esse fato imediatamente à Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

§ 5º. Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se o regime de *home office*, o trabalho prestado consoante as disposições contidas nos arts. 17 a 23, do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

Art. 3º. Os trabalhos a serem realizados fora das dependências físicas dos setores administrativos, ficam restritos às atividades passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições que seja possível a mensuração objetiva do desempenho do servidor, em função da característica do serviço.

Art. 4º. A fixação de metas ou de indicadores de produtividade, desempenho e eficiência, bem como a verificação da viabilidade tecnológica são pré-requisitos para a implantação do Escritório Remoto na Unidade.

§ 1º. A estipulação de metas de desempenho, diárias, semanais ou mensais, no âmbito da Unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da Instituição e a elaboração de Plano de Trabalho Individualizado para o servidor - PTI, são requisitos para início do Escritório Remoto.

§ 2º. Os gestores previstos no Art. 5º estabelecerão, no Plano de Trabalho Individualizado - PTI, as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando previamente ao Titular do Órgão ou outra autoridade por esta definida.

§ 3º. Os servidores no regime de teletrabalho deverão apresentar Relatório de Trabalho Individual - RTI, para prestação de contas das atividades realizadas, conforme PTI de responsabilidade do servidor.

Art. 5º. O Plano de Trabalho a que se refere o §1º, do art. 4º, deverá contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas a serem alcançadas;

III - a periodicidade em que o servidor em regime de Escritório Remoto deverá comparecer ao local de trabalho;

IV - o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;

Art. 6º. Os Gerentes, os Coordenadores, os Diretores avaliarão quais servidores serão recomendados ao regime de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade:

I - servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;

II - servidores com histórico de doenças respiratórias, desde que apresentado Atestado Médico;

III - servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar, até o local de trabalho;

IV - servidoras grávidas;

V - servidores que são pais e tenham filhos em idade escolar e exijam cuidados; e

VI - pessoas com doenças crônicas.

§ 1º. Os servidores indicados nos incisos III e V exercerão o sistema de teletrabalho em dias intercalados.

§2º. A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no regime de *home office*, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

Art. 7º. As metas de desempenho dos servidores no regime de Escritório Remoto serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores às previstas para os servidores que executem as mesmas atividades nas dependências do Poder Executivo.

Parágrafo único. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

Art. 8º. A realização de trabalhos fora das dependências físicas do Poder Executivo é facultativa, mediante solicitação formal do servidor, aprovação da chefia indicada e compromisso de cumprimento das metas fixadas no PTI.

Parágrafo único. A inclusão do servidor no regime de Escritório Remoto não constitui direito do solicitante e, na hipótese de inclusão, esta poderá ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, inadequação do servidor para esse regime de trabalho ou desempenho inferior ao estabelecido.

Art. 9º. Compete à chefia imediata indicar, dentre os servidores interessados, aqueles que realizarão atividades fora das dependências dos setores administrativos da SEJUS.

§ 1º. Os servidores com necessidades especiais, gestantes, lactantes e com filhos de até 6 (seis) anos de idade terão prioridade na indicação e admissão no Escritório Remoto.

§ 2º. A participação dos servidores selecionados para o Escritório Remoto condiciona-se à aprovação do superior hierárquico e do Titular do Órgão, sendo remetidas

às informações à Gerência de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Entende-se por setores administrativos, aqueles que funcionem em locais diversos aos dos Estabelecimentos Penais.

Art. 10. É vedada a realização de Escritório Remoto por servidores:

I - com período de admissão inferior a 6 (seis) meses;

II - que desempenham suas atividades no atendimento ao público externo e interno;

III - estejam fora do país;

IV - Secretários, Superintendentes e Diretores.

Art. 11. O descumprimento desta Portaria, acarretará em medidas administrativas.

Art.12. Os modelos de elaboração de Plano de Trabalho Individual e de Relatório de Trabalho Individual estão nos anexos desta portaria.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência condicionada ao prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 24.871.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - PTI

Identificação

Nome do servidor	
Matrícula	
Lotação	
Cargo	

Atividades, tarefas e/ou trabalhos a realizar

Nº	Descrição	ID SEI
01		
02		
03		
04		
05		

Servidor
Matrícula

Chefia Imediata
Matrícula

ANEXO II

RELATÓRIO DE TRABALHO INDIVIDUAL

Nome do Servidor	
Matrícula	
Lotação	
Cargo	

Atividades, tarefas e/ou trabalhos a realizar

Nº	Descrição	ID SEI	Data
01			
02			
03			
04			
05			

Servidor
Matrícula

Chefia Imediata
Matrícula

Protocolo 0010716551

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JOSIVALDO GARCIA DA SILVA**, matrícula 300140279, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 27.01.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.01.2020 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 10079204

Portaria nº 330/2020/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR**, matrícula 300140278, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 27.01.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.01.2020 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 10132901

Portaria nº 319/2020/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **FLAVIO JUNIOR VIEIRA**, matrícula 300140204, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 20.01.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.01.2020 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 10113418

Portaria nº 240/2020/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de

2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **EDINA CRISTINA FARIAS TITON**, matrícula 300137142, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 23/03/2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2019 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 9943542

Portaria nº 688 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ANGELO DE MELO DA SILVA**, matrícula 300140386, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 03.02.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0010547909

Portaria nº 691 de 09 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **ANDERSON MENEZES MARTINS**, matrícula 300140385, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 03.02.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2020 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0010548096

Portaria nº 342/2020/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **IZAQUIEL DA SILVA MOURA**, matrícula 300140273, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de

27.01.2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.01.2020 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 10154067

Portaria nº 405 de 18 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor **CLEBSON CARDOSO CARNEIRO**, matrícula 300140263, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 27/01/2020, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2020 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 10249637

Portaria nº 553 de 04 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992 e também o art. 17 Lei Complementar n. 728 de 27 de agosto de 2013;

Considerando a Portaria 1541/2019/SEJUS-GGP, que instituiu comissão para Avaliação de Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça,

R E S O L V E:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor, **RAFAEL FREIRE MENEZES**, matrícula nº 300137073, confirmando-o no cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça, declarando-o estável a contar de 18.03.2019, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.03.2019 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 0010462008

ERRATA

Portaria nº 515 de 02 de março de 2020

Publicado no D.O.E Nº. 48 de 13/03/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE "PANDINHA", bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE "PANDINHA", Memorando nº 136/2020/SEJUS-PANDINHA 10377494 Resposta Pandinha0010429592 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 045-PGE/2020 - A empresa & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, - CNPJ/MF sob o nº 07.605.701/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ezenaldo Nunes Almeida

Matrícula 300097600

II – Natanael Clemente de Oliveira

Matrícula 300137072

III – Marcos Moura Boeri

Matrícula 300116930

IV– Ricardo Tomé de Oliveira

Matrícula 300097721

V– Donizete Aparecido Catanha

Matrícula 300116496

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Bruno Felipe da Silva

(Fiscal) Matrícula 300129615

II - Jailson Oliveira da Silva

(suplente) Matrícula 300092892

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4666/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE "PANDINHA", Memorando nº 136/2020/SEJUS-PANDINHA 10377494 Resposta Pandinha0010429592 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 045-PGE/2020 - A empresa L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, - CNPJ/MF sob o nº 07.605.701/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ezenaldo Nunes Almeida

Matrícula 300097600

II – Natanael Clemente de Oliveira

Matrícula 300137072

III – Marcos Moura Boeri

Matrícula 300116930

IV– Ricardo Tomé de Oliveira

Matrícula 300097721

V– Donizete Aparecido Catanha

Matrícula 300116496

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Bruno Felipe da Silva

(Fiscal) Matrícula 300129615

II - Jailson Oliveira da Silva

(suplente) Matrícula 300092892

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 4666/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 16 de março de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça

Protocolo 0010686240

ERRATA

Portaria nº 637 de 06 de março de 2020

Publicado no D.O.E Nº. 48 de 13/03/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade PRISIONAL REGIME SEMIABERTO, ABERTO FEMININO E MASCULINO "USAFAM", bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da UNIDADE PRISIONAL REGIME SEMIABERTO, ABERTO FEMININO E MASCULINO "USAFAM" bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 045-PGE/2020 - A empresa & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, - CNPJ/MF sob o nº 07.605.701/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I –Neuza Maria Assunção Souza

Matrícula 300093253

II –Isidora Maria da Costa Campos

Matrícula 300007803

III – Sofia Vales de Souza

Matrícula 300017096

IV–Maria Rita Oliveira de Moraes

Matrícula 2286837

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Marlene Luz de Andrade

(Fiscal) Matrícula 300055806

II - Gabriel Miguel Boueres Filho

(suplente) Matrícula 300014964

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2356/2018/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 21 de março de 2020.

LEIA-SE:

Portaria nº 637 de 06 de março de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da UNIDADE PRISIONAL REGIME SEMIABERTO, ABERTO FEMININO E MASCULINO "USAFAM" bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 045-PGE/2020 - A empresa L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, - CNPJ/MF sob o nº 07.605.701/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I –Neuza Maria Assunção Souza

Matrícula 300093253

II –Isidora Maria da Costa Campos

Matrícula 300007803

III – Sofia Vales de Souza

Matrícula 300017096

IV–Maria Rita Oliveira de Moraes

Matrícula 2286837

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Marlene Luz de Andrade

(Fiscal) Matrícula 300055806

II - Gabriel Miguel Boueres Filho

(suplente) Matrícula 300014964

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2356/2018/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 21 de março de 2020.

Porto Velho, 16 de março de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça

Protocolo 0010686742

ERRATA

Portaria nº 644 de 06 de março de 2020

Publicado no D.O.E Nº. 48 de 13/03/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA", bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA Memorando nº173/2020/SEJUS/CRSMM 0010531609 Despacho SEJUS-CRSMM0010552063 Adendo0010552888bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 045-PGE/2020 - A empresa L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, - CNPJ/MF sob o nº 07.605.701/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I –Andréia Mota de Almeida

Matrícula 300116312

II – Edvaneide Nunes dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Matrícula 300116861

III – Fernanda Sousa Castro

Matrícula 300116349

IV– Hildeniza Castro da Silva

Matrícula 300060485

V– Maria de Nazaré Silva

Matrícula 300122580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Michele Costa Pimentel

(Fiscal) Matrícula 300056838

II - Célia Regina Maia da Silva

(suplente) Matrícula 300116490

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2218/2018/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 21 de março de 2020.

LEIA-SE:

Portaria nº 644 de 06 de março de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 045-PGE/2020 - A empresa L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI , - CNPJ/MF sob o nº 07.605.701/0001-01.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ifigênia de Souza Novaes

Matrícula 300089968

II – Edvaneide Nunes dos Santos

Matrícula 300116861

III – Fernanda Sousa Castro

Matrícula 300116349

IV– Hildeniza Castro da Silva

Matrícula 300060485

V– Maria de Nazaré Silva

Matrícula 300122580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Michele Costa Pimentel

(Fiscal) Matrícula 300056838

II - Célia Regina Maia da Silva

(suplente) Matrícula 300116490

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2218/2018/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 21 de março de 2020.

Porto Velho, 16 de março de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça

Protocolo 0010686908

Portaria nº 547 de 03 de março de 2020

Aprova o protocolo de Enfermagem na Atenção Básica de Saúde nas Unidades Prisionais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu inciso I do art. 11, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da

Enfermagem;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu inciso I do art. 8º, que regulamenta a referida Lei nº 7. 498, de 26 de junho de 1986;

CONSIDERANDO a Resolução nº 311 de 08 de fevereiro de 2007, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as Portarias Ministeriais nº 2.488 e nº 1.625 que, respectivamente, aprovam a Política Nacional de Atenção Básica e alteram as atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, bem como definem atribuições específicas dos profissionais enfermeiros.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401 de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080/1990, e dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO a Resolução COFEN – 195/1997, de 18 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro;

CONSIDERANDO a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a importância do trabalho realizado por equipe multiprofissional no atendimento aos privados de liberdade no Sistema Único de Saúde, nas Unidades Prisionais no âmbito da Secretaria Estadual de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Protocolo de Enfermagem na Atenção Básica de Saúde nas Unidades Prisionais, que se refere à Hipertensão, Diabetes, Doenças Respiratórias, Doenças respiratórias obstrutivas, Tuberculose, Dores agudas e Crônicas, Cólicas Intestinais, Diarreias, Infecções Sexualmente Transmissíveis, Doenças dermatológicas, Saúde da Mulher e demais afecções prevalentes no sistema prisional, abordando prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares e encaminhamentos de usuários pertinentes a estas condições e à atividade de enfermagem.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0010449782

POLITEC

Portaria nº 36 de 12 de março de 2020

A Diretora Adjunta de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH(0010511638).

RESOLVE:

Art.1º - MARCAR a fruição do gozo de férias do Servidor Público listado abaixo, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim Não	Período a converter
300098636	Tiago Alexandro de Miranda	Agente de Criminalística	2020	01/ 07/2020 a 20/07/2020	-	-	Sim	21/ 07/2020 a 01/08/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 12 de março de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0010636435

Portaria nº 41 de 18 de março de 2020

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

A Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH(0010741955).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300138359	Vitor Hugo Richetti	Perito Criminal	2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	-	-	Não	-

300148411	Quelubai de Souza e Silva	Agente de Criminalística	2020	11/ 04/2020 a 30/04/2020	-	-	Sim	01/ 04/2020 a 10/04/2020
300060102	João Dias de Oliveira Júnior	Perito Criminal	2020	23/ 03/2020 a 01/04/2020	20/ 07/2020 a 29/07/2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300138359	Vitor Hugo Richetti	Perito Criminal	2020	21/ 06/2020 a 30/06/2020	24/ 12/2020 a 02/01/2020	-	Sim	01/ 11/2020 a 10/11/2020
300148411	Quelubai de Souza e Silva	Agente de Criminalística	2020	11/ 08/2020 a 30/08/2020	-	-	Sim	01/ 04/2020 a 10/04/2020
300060102	João Dias de Oliveira Júnior	Perito Criminal	2020	06/ 07/2020 a 15/07/2020	08/ 09/2020 a 17/09/2020	-	Sim	20/ 07/2020 a 29/07/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0010746326

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.037936/2020-31

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SISTEMA DE HEMODINÂMICA - EQUIPAMENTO DE ANGIOGRAFIA DIGITAL) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, POR MEIO DE ADESÃO/CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO EDITAL 0195.2018.CPLC - VII.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113.SES, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Em favor da empresa:

1. **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ CNPJ: **58.295.213/0001-78**, no valor de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões cem mil reais).

No valor total de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões cem mil reais). Parecer nº 144/2020/SESAU-DIJUR (0010650305). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões cem mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Março de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0010737681

Portaria nº 546 de 13 de março de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.066899/2020-78 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 05 de Outubro de 2018 e 26 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ANGELINA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300118935, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos-CPOP/SESAU**, no período de **16, 17, 18, 19, 20.02.2020 e 17.07.2020** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 13.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 326/GAB/SESAU de 17.02.2020, publicado no DOE nº 37 de 27.02.2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU

Protocolo 0010651810

Portaria nº 544 de 13 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.109544/2020-31, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **IVAN DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300145267, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **05.03.2020 à 24.03.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0010651050

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.518762/2019-79

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da situação de emergência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, DE FORMA CONTÍNUA, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

1. **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA - EPP** - inscrita no **CNPJ: 03.018.319/0001-32** no valor total de **R\$ 562.932,00** (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais).

No valor total de **R\$ 562.932,00** (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais). Conforme Parecer nº 80/2020/SESAU-DIJUR (10243661). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 562.932,00** (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais).

(assinado eletronicamente)
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0010720797

RESOLUÇÃO N. 003/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28de de fevereiro de 2020.

Aprova a habilitação dos leitos existentes e em funcionamento na Rede de Urgência e Emergência, cadastrados no CNES 9502432, para os Serviços Médicos Intensive Ltda Me - SF, como retaguarda para as demandas do Estado, em atendimento aos municípios.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 895 de 31 de março de 2016, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Adulto, Pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Aprovar a habilitação dos leitos existentes e em funcionamento na Rede de Urgência e Emergência, cadastrados no CNES 9502432, para os Serviços Médicos Intensive LTDA ME - SF, como retaguarda para as demandas do Estado, em atendimento aos municípios, conforme abaixo descrito:

Unidade Hospitalar	CNES	Tipo de Leito	Quantidade
SF - Serviços Médicos Intensive LTDA ME	9502432	UTI Adulto	O5 leitos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

RESOLUÇÃO N. 004/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Aprova a habilitação dos leitos existentes e em funcionamento na Rede de Urgência e Emergência, cadastrados no CNES 2515598, para a Clínica Masterplastica Monte Sinai, como retaguarda para as demandas do Estado, em atendimento aos municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 895 de 31 de março de 2016, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Adulto, Pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Aprovar a habilitação dos leitos existentes e em funcionamento na Rede de Urgência e Emergência, cadastrados no CNES 2515598, para a Clínica Masterplastica Monte Sinai, como retaguarda para as demandas do Estado, em atendimento aos municípios, conforme abaixo descrito:

Unidade Hospitalar	CNES	Tipo de Leito	Quantidade
Clínica Masterplastica Monte Sinai	2515598	UTI Adulto	O3 leitos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

RESOLUÇÃO N. 005/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Aprova o incremento do teto de Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020;

Considerando o contexto do Ofício nº 276/PLANEJ/SEMSAU/Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, Rondônia, de 27/11/2019, que apresenta a Série Histórica de Produção do SIA e respectiva evolução do período de janeiro a setembro de 2019; ao tempo em que solicita o aumento do financiamento do Teto MAC;

Considerando a série histórica apresentada na planilha apensa ao Ofício nº 276/PLANEJ/SEMSAU/Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, Rondônia, de 27/11/2019;

Considerando o que dispõe a Resolução Nº 026 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/RO, que aprovou e autorizou a proposta de aumento do teto MAC da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), datada de 27/11/2019;

Considerando que a planilha de produção ambulatorial e hospitalar da lavra da Coordenadoria de Regulação e Controle de Serviços de Saúde (CRECSS/SESAU), constatou que a defasagem média mensal da referida produção se comporta na ordem de 67,41% (sessenta e sete vírgula quarenta e um por cento); logo, ratificamos a série histórica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste/Rondônia, através do Ofício nº 276/PLANEJ/SEMSAU de 27/11/2019 e seus anexos, ficando sob a responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE decidir pela concessão do aumento do Teto MAC ao município em questão.

RESOLVE:

Aprovar o incremento do teto de Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

RESOLUÇÃO N. 006/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Aprova a recomposição do Grupo Técnico Condutor Estadual da Planificação da Atenção à Saúde no estado, conforme Anexo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a continuidade da execução do Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica do Estado de Rondônia, por meio da Planificação da Atenção à Saúde, cuja missão é ampliar o acesso e melhorar a qualidade da Atenção Primária à Saúde – APS nas Regiões de Saúde do Estado, integrando-a à Atenção Ambulatorial Especializada – AAE e Atenção Hospitalar- AH;

Considerando a continuidade das atividades da Planificação nas Regiões de Saúde Café, Central, Cone Sul e Vale do Guaporé;

Considerando a deliberação da CIB quanto à expansão da Planificação da Atenção à Saúde para as demais Regiões de Saúde: Vale do Jamari, Zona da Mata e Madeira-Mamoré, em desenvolver a competência das equipes de saúde para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários e;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 467 de 25 de outubro de 2018, que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Pública Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição do Grupo Técnico Condutor Estadual da Planificação da Atenção à Saúde no estado, conforme Anexo.

Art. 2º - Revogar a Resolução Nº 028/CIB/RO de 07 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/ RO

Anexo da Resolução nº 006/2020/SESAU-CIB de 28 de fevereiro de 2020

Objetivo do Grupo Condutor Estadual da Planificação:

- Coordenar o processo de implantação e expansão da Planificação da Atenção à Saúde no Estado de Rondônia de forma regionalizada.

2 - Responsabilidades do Grupo Condutor:

- Conduzir as atividades da planificação nas Regiões de Saúde do Estado assessoradas pelas equipes técnicas do CONASS e EINSTEIN.
- Coordenar e articular a operacionalização das Oficinas de Trabalho, Oficinas Teóricas e Tutoriais nas Regiões de Saúde, cujos temas são: (I) Redes de Atenção à Saúde; (II) Atenção Primária à Saúde; (III) Territorialização e Vigilância em Saúde; (IV) Organização dos Processos de Trabalho em Saúde: Atenção aos Eventos Agudos e Atenção às Condições Crônicas na APS; (V) Assistência Farmacêutica na APS; (VI) Monitoramento e Avaliação da APS, entre outros.
- Realizar o monitoramento e avaliação da implementação da Planificação da Atenção à Saúde em todo estado.
- Participar da elaboração de diretrizes clínicas das diversas linhas de cuidado no fomento à organização das redes de atenção à saúde no estado.

3 - O Grupo Técnico Condutor Estadual será composto pelos seguintes representantes por setores da SESAU e demais Órgão/Setores:

Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU- ASTEC

Clivia Roberta Barbosa da Silva

Giohana Bruna Arruda Dias

Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização – COSAD/SESAU

Marta Maria Oliveira Duarte

Aline Lacerda Moresco Duran

Tatiane Lima Trigueiro Hayashida

Gelzirlane do Nascimento

Coordenaria de Assistência Integral à Saúde- CAIS/SESAU

Aline dos Anjos Vilela

Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES/SESAU

Annelise Soares Campos Lins de Medeiros

Claudemilson de Souza Duran

Patrícia Juliana dos Santos Nienow

Wanessa Carvalho Prado

Denise dos Santos Cavalcante

Karley José Monteiro Rodrigues

Ana Carla de Souza Lima

Rebeka Zorek

Francisca Odalice da Silva

Denilde Céspedes Pereira

Agência Estadual de Vigilância em Saúde- AGEVISA

Ana Flora Camargo Gerhardt

Andrea Godinho Ferreira

Cesarino Júnior Lima Aprígio

Maria Arlete da Gama Baldez

Rosa Maria Ferreira de Almeida

Vanessa Ezaki

Elisane Pereira de Melo Santos

Anne Marie Schossig

Sid Orleans Cruz

Sebastião Alves de Sena Neto

Márcia Maria Bezerra Mororó Alves

Luma Akumi de Azevedo Kubota

Surlange Freire Ramalhões

Albanete Araújo de Almeida

Nilda de Oliveira Barros

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Rondônia - CEREST

José Maria da Frota

Maglice Veloso da Silva

Ivanice Velasques Gonçalves de Noronha

Andréia Zülke

Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite/CIB/RO

Jeane Ribeiro de Oliveira

Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF

Maíra Oliveira Nery

Helder José Rodrigues Dos Santos

Eudes Costa de Souza

COSEMS/RO

Elias Palhano Neto Júnior

Cristina Mabel do Nascimento

CETAS

Joelma Rosária da Silva

Raquel Silva Santos

VI Gerência Regional de Saúde - GRS

Jarbas Galdino Bandeira

Líbia Fabiele Edi Lobo da Silva Rocha

Protocolo 0010436297

RESOLUÇÃO N. 007/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 431/ 2019/SESAU-CIB de 17/12/2019, que aprova a Proposta nº 11779.393000/1190-01 no valor de R\$ 250.000,00, para aquisição de unidade móvel de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 114/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 431/2019/SESAU-CIB de 17 de dezembro de 2019, que aprova a Proposta nº 11779.393000/1190-01, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 37080004 no valor de R\$ 250.000,00, para aquisição de unidade móvel de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6848222, situada na Rua Ermelindo Milane, Setor 02, no município de Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010440234

RESOLUÇÃO N. 008/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 432/ 2019/SESAU-CIB de 17/12/2019, que aprova a utilização de saldo remanescente proveniente das propostas de construção no total de R\$ 70.783,98, para as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de São Francisco do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 055/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Considerando a Resolução nº 017/2019/CIR/VG de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 432/2019/SESAU-CIB de 17 de dezembro de 2019, que aprova a utilização de saldo remanescente proveniente das propostas de construção nº 11328.684001/13002 da UBS Sebastiao Leite, CNES 9519637, localizada na Linha 06, km 12, no valor de R\$ 20.438,12 (vinte mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos); 11328.684001/13003 da UBS Jucemar Miguel, CNES 9035656, localizada na Linha 04b, km 25 no valor de R\$ 16.703,17 (dezesesseis mil setecentos e três reais e dezessete centavos); 11328.684001/13004 da UBS Anestino de Almeida, CNES 7988699, localizada na Rua Tiradentes, s/n, no valor de R\$ 16.037,23 (dezesesseis mil trinta e sete reais e vinte e três centavos) e; 11328.684001/13005 da UBS Augusto Rodrigues dos Santos, CNES 5296773, localizada na Rua Ronaldo Aragão, s/n, no valor de R\$ 17.605,46 (dezessete mil seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos) totalizando R\$ 70.783,98 (setenta mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) para atender as necessidades da UBS Anestino de Almeida, CNES 7988699, UBS Jucemar Miguel, CNES 9035656, UBS Augusto Rodrigues dos Santos, CNES 5296773, UBS Sebastiao Leite, CNES 9519637, Romana Izabel, CNES 2744287, UBS Osmar Silva da Costa, CNES 2743833 do município de São Francisco do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010440549

RESOLUÇÃO N. 009/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 433/ 2019/SESAU-CIB de 18/12/2019, que aprova a Proposta de Convênio 911957/19-001 no valor de R\$ 300.000,00, para ampliação da lavanderia do Hospital Municipal de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 10/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 04/2019/CIRda Região de Saúde de Vale do Jamari de 17 de dezembro de 2019;

Considerando a necessidade de adequação na estrutura física do Hospital Municipal de Monte Negro, visando atender as normas sanitárias estabelecidas pelas Resoluções de Diretorias Colegiadas - RDCs da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vigentes;

Considerando a Ação Civil Pública nº 0000589-85.2017.5.14.0032, interposta pelo Ministério Público do Trabalho ao Município de Monte Negro, sentenciando obrigação de fazer melhorias na estrutura física do Hospital Municipal de Monte Negro dentre outras;

Considerando a Proposta de Convênio 911957/19-001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ampliação da Lavanderia do Hospital Municipal de Monte Negro, CNES 4003039, localizada na Rua Francisco Prestes nº 2576, Setor 02, Cep: 76.888-000, Monte Negro/RO, que se encontra em andamento junto ao Ministério da Saúde e;

Considerando que não haverá ampliação de leitos e serviços na Unidade Hospitalar Irmã Dulce com a ampliação pleiteada na proposta de convênio supracitada, mantendo a oferta os seguintes serviços:

Serviços de apoio						
Serviço:					Característica:	
AMBULANCIA					PRÓPRIO	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS					PRÓPRIO	
FARMACIA					PRÓPRIO	
LAVANDERIA					PRÓPRIO	
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)					PRÓPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)					PRÓPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS					TERCEIRIZADO	
SERVICO SOCIAL					PRÓPRIO	
Serviços especializados						

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Código:	Serviço:	Característica:	SUS:	não SUS:	SUS:	não SUS:
170	COMISSOES E COMITES	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
113	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e Outros						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Descrição				
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE				
NOTIFICACAO DE DOENCAS				
Serviços e Classificação				
Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
113 - 001	SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	ASSISTENCIA DOMICILIAR	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/ GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/ CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Parte superior do formulário

Consulta Estabelecimento - Módulo Hospitalar - Leitos

Leitos	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
Competência:	

Parte inferior do formulário

ESPEC - CIRURGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
03-CIRURGIA GERAL	6	6
	6	6
ESPEC - CLINICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
33-CLINICA GERAL	12	12
	12	12
OBSTETRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
43-OBSTETRICIA CLINICA	8	8
	8	8
PEDIATRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
45-PEDIATRIA CLINICA	14	14
	14	14
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR	40	40

RESOLVE:

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 433/2019/SESAU-CIB de 18 de dezembro de 2019, que aprova a Proposta de Convênio 911957/19-001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para ampliação da lavanderia do Hospital Municipal de Monte Negro, CNES 4003039, localizada na Rua Francisco Prestes nº 2576, Setor 02, Cep: 76.888-000, no município de Monte Negro/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010441269

Homologa Resolução nº 001/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1190-02, no valor de R\$ 180.000,00, para Aquisição de 02 (dois) veículos, visando atender as Unidades Básicas de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução Ad Referendum nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 001/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1190-02, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar nº 37250003, para a aquisição de 02 (dois) veículos, visando atender as Unidades Básicas de Saúde: UBS P 44, CNES nº 5583623, localizada na Linha P 44, Kim 1, Zona Rural e UBS Jardim América, CNES nº 9427821, localizada na Av. Afonso Pena nº 3971, Bairro Jardim América, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010444282

RESOLUÇÃO N. 011/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 002/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000273368201900, de Incremento PAB para Custeio e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis, no valor de R\$ 400.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução Ad Referendum nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 002/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000273368201900, de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) para custeio e manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010444812

RESOLUÇÃO N. 012/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 003/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36.287875/2019-00, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para atender toda a Rede de Atenção Básica Municipal de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 43/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 003/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36.287875/2019-00, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para atender toda a Rede de Atenção Básica Municipal - Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6380034, situada na Av. Brasília c/a Rua Piauí nº 3059, do município de Alta Floresta D'Oeste, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

RESOLUÇÃO N. 013/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 004/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.281313/2019-00, de Incremento Temporário (MAC) ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 44/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 004/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.281313/2019-00, de Incremento Temporário (MAC) ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, situado na Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta no município de Alta Floresta do Oeste, no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), recurso proveniente a emenda parlamentar nº 29170001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010445410

RESOLUÇÃO N. 014/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 005/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.281792/2019-00, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para a Rede de Atenção Básica Municipal Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 45/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.281792/2019-00, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para atender toda a Rede de Atenção Básica Municipal - Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6380034, situada na Av. Brasília c/a Rua Piauí nº 3059, do município de Alta Floresta D'Oeste, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010459708

RESOLUÇÃO N. 015/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 006/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000276346201900, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para a Rede de Atenção Básica Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 006/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000276346201900, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para atender toda a Rede de Atenção Básica Municipal - Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 7534663, situada na Av. Carlos Gomes nº 4870, Centro, do município de Novo Horizonte D'Oeste, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010459969

RESOLUÇÃO N. 016/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 007/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.276895201900, de Incremento Temporário (MAC) ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para no município de Novo Horizonte do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 007/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.276895201900, de Incremento Temporário (MAC) ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, CNES nº 4002385, situada na Av. José dos Reis Filho, s/nº Centro, no município de Novo Horizonte D'Oeste, valor de R\$ 47.074,00 (Quarenta e sete mil, setenta e quatro reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010460185

RESOLUÇÃO N. 017/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 008/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000287930201900, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para atender toda a Rede de Atenção Básica Municipal de Novo Horizontedo Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizontedo Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 008/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000287930201900, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para atender toda a Rede de Atenção Básica Municipal - Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 7534663, situada na Av. Carlos Gomes nº 4870, Centro, do município de Novo Horizonte D'Oeste, no valor de R\$ 58.889,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010462872

RESOLUÇÃO N. 018/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 009/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000273406201900, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para atender a Rede de Atenção Básica Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 009/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000273406201900, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica (PAB), para atender toda a Rede de Atenção Básica Municipal - Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 7534663, situada na Av. Carlos Gomes nº 4870, Centro, do município de Novo Horizonte D'Oeste, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010463488

RESOLUÇÃO N. 019/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 001/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000278823/2019-00, recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470001, no valor de R\$ 100.000,00 de incremento ao PAB de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 001/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000278823/2019-00, Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar nº 29470001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de incremento ao PAB para apoio e manutenção das unidades de saúde- ESF Rural São Marcos, CNES: 2744309, localizado na linha MA 04 Km 18, Zona Rural, Município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010463944

RESOLUÇÃO N. 020/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 002/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000278824/2019-00, Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar nº 37080003, no valor de R\$ 52.387,00 de incremento ao PAB de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 002/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000278824/2019-00, Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar nº 37080003, no valor de R\$ 52.387,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais) de incremento ao PAB para apoio e manutenção das unidades de saúde- EACS Rural Jatuarana, CNES: 2744139, localizado na linha C 66 Km 20, Zona Rural, Município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010464123

RESOLUÇÃO N. 021/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 003/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000278822/2019-00, recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080003, no valor de R\$ 208.000,00 de incremento do PAB do município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 003/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000278822/2019-00, recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080003, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), para apoio e manutenção das unidades de saúde ESF Urbano, CNES: 7210825, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4691, Centro, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010464325

RESOLUÇÃO N. 022/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 004/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000280541/2019-00, no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para incremento temporário dos serviços de atenção Básica de Saúde (PAB) para o município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 004/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000280541/2019-00, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), recurso oriundo de Programas do ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2872 para incremento temporário dos serviços de atenção Básica de Saúde (PAB), visando dar apoio e manutenção das Unidades Básicas de Saúde-PS Barragem, CNES: 2744147, localizado na linha PA 18 Núcleo Barragem, Zona Rural, Município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010464535

RESOLUÇÃO N. 023/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 005/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000276341/2019-00, Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar nº 37060008, no valor de R\$ 41.176,00 de incremento ao MAC para custeio dos serviços de assistência hospitalar do município de Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 002/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000276341/2019-00, recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 37060008, no valor de R\$ 41.176,00 (quarenta e um mil cento e setenta e seis reais) de incremento ao MAC para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para o custeio das demandas de Média e Alta complexidade Municipal do Hospital de Pequeno Porte (HPP), CNES: 2744414, localizado na av. Presidente Dutra nº 4691, Centro, Município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010465393

RESOLUÇÃO N. 024/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 006/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000283949201900, recurso de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 de incremento ao PAB para custeio da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 006/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000283949201900, recurso proveniente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de incremento ao PAB para custeio da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7626401, localizado na av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, Município Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010465784

RESOLUÇÃO N. 025/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 007/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 21817.418000/1190-02, recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470002, no valor de R\$ 200.000,00 Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 002/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 007/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 21817.418000/1190-02, Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar nº 29470002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para aquisição de um veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de veículo de passeio, para o transporte de equipe (5 pessoas). Ambos para atender a UBS Tércio Costa Silva, CNES: 727594, distrito de Nova Aliança e UBS Joari Durico Primo, CNES: 2744236, Núcleo de Primavera, Município Urupá.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010466129

RESOLUÇÃO N. 026/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 008/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249397/2019-00 de incremento temporário para o custeio dos serviços da Atenção Básica de Saúde (PAB), a fim de atender a rede da atenção Básica Municipal de Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 019/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 008/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249397/2019-00 de incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), a fim de atender toda a rede da atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7274742, situada na Rua Brasil nº 2237, Bairro Centro, no valor total de R\$ 300.000,00, recurso oriundo das emendas parlamentares nº 20480016 e nº 37060005, para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010466535

RESOLUÇÃO N. 027/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 009/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.276333/2019-00 de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), para atender toda a rede da atenção Básica Municipal Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 020/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 009/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.276333/2019-00 de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), para atender toda a rede da atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7274742, situada a Rua Brasil nº 2237 bairro Centro, no valor total de R\$ 82.362,00, recurso oriundo da emenda parlamentar nº 37060005, para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010466842

RESOLUÇÃO N. 028/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 010/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.273332/2019-00 incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), para atender toda a rede da atenção Básica Municipal de Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 021/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 010/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta nº 36000.273332/2019-00 incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica de Saúde (PAB), para atender toda a rede da atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7274742, situada a Rua Brasil nº 2237 bairro Centro, no valor total de R\$ 200.000,00, recurso oriundo da emenda parlamentar, para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010467408

RESOLUÇÃO N. 029/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 011/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.286492/2019-00 incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender de Mirante da Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 022/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta nº 36000.286492/2019-00 incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7274742, situada a Rua Brasil nº 2237 bairro Centro, no valor total de R\$ 282.466,00 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) recurso oriundo da emenda parlamentar para o município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010467700

RESOLUÇÃO N. 030/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 012/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.283806/2019-00, recurso de Emenda relatória, no valor de R\$ 49.628,00, de Incremento Temporário (MAC) para custeio dos serviços de assistência Hospitalar de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 090/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 012/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.283806/2019-00, Recurso Proveniente de Emenda relatória, no valor de R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais), de Incremento Temporário (MAC) para custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial- Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6757049, situada na avenida 13 de fevereiro nº 1282, bairro Centro, Município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010468104

RESOLUÇÃO N. 031/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 013/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249382/2019-00, recurso da Emenda Parlamentar nº 20480016 no valor de R\$ 100.000,00, de incremento temporário (PAB) para custeio da Atenção Básica de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 091/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249382/2019-00, Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar nº 20480016 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de Incremento Temporário (PAB) para custeio dos serviços da Atenção Básica- Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6757049, situada na avenida 13 de fevereiro nº 1282, bairro Centro, Município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010468457

RESOLUÇÃO N. 032/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 014/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.267318/2019-00, Recurso Proveniente de Emenda relatória, no valor de R\$ 200.000,00, de Incremento Temporário (MAC) para custeio dos serviços de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 092/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.267318/2019-00, Recurso Proveniente de Emenda relatória, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de Incremento Temporário (MAC) para custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial- Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6757049, situada na avenida 13 de fevereiro nº 1282, bairro Centro, Município de Theobroma.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010468654

RESOLUÇÃO N. 033/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 015/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta do Convênio FUNASA nº CV 1193/19 de 31 de dezembro de 2019, que constitui como objeto a ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água do município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta do Convênio FUNASA nº CV 1193/19 de 31 de dezembro de 2019, que constitui como objeto a ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água do município de Vale do Paraíso, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme a Ata nº 105/2020 de 10 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010468885

RESOLUÇÃO N. 034/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 016/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36000.2818172/01-900, recurso de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 225.496,00, que constitui objeto de Incremento Temporário PAB para o custeio no município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 002/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36000.2818172/01-900, Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 225.496,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), que constitui objeto de Incremento Temporário PAB para o custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde no município de Vale do Paraíso, nas Unidades de CNES: 7863799 localizada na Rua Girasol, nº 4401 setor 014, CNES: 2744295, localizada no distrito de Santa Rosa e CNES: 2744422 localizada na Av. Rondônia nº 1967 setor 04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010469235

RESOLUÇÃO N. 035/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 017/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36000.2764982/01-900, recurso proveniente das Emendas Parlamentares nº 26330009, nº 29470001, nº 30960008, no valor total de R\$ 627.000,00, para o município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 003/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Homologar a Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 36000.2764982/01-900, recurso proveniente das Emendas Parlamentares nº 26330009, nº 29470001, nº 30960008, no valor total de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), que constitui objeto de incremento temporário (PAB) para o custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde nas unidades CNES: 7863799, localizada na Rua Girassol, nº 4401, Setor 01, CNES: 2744295, localizada no distrito de Santa Rosa e CNES: 2744422, localizada na Av. Rondônia nº 1967, Setor 04, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010469437

RESOLUÇÃO N. 036/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 018/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o credenciamento do Município de Vale do Paraíso junto ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para receber incentivos financeiros proveniente do Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o credenciamento do município de Vale do Paraíso junto ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para receber incentivos financeiros proveniente do Ministério da Saúde, Portaria de nº 3.168 de 09 de dezembro de 2019, visando a confecção de Próteses dentárias, conforme ATA de nº 106/2020 de 20 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010469762

RESOLUÇÃO N. 037/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 019/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2670052/01-900, recurso de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00, que constitui objeto de Incremento Temporário (PAB) para o município de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 010/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2670052/01-900, recurso proveniente de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que constitui objeto de incremento temporário (PAB) para o custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde CNES: 7863799 localizada na Rua Girassol, nº 4401, Setor 01, CNES: 2744295, localizada no distrito de Santa Rosa e CNES: 2744422, localizada na Av. Rondônia, nº 1967, Setor 04, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010470044

RESOLUÇÃO N. 038/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 020/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2764072/01-900, recurso de Emenda Parlamentar nº 37060008, no valor de R\$ 73.830,00, que constitui objeto de incremento temporário (MAC) para o Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 011/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2764072/01-900, Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar nº 37060008, no valor de R\$ 73.830,00 (setenta e três mil, oitocentos e trinta reais), que constitui objeto de Incremento Temporário (MAC) para o custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – HPP Hospital de Pequeno Porte, CNES 2744422 localizado na Av. Rondônia nº 1967, Município Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010470366

RESOLUÇÃO N. 039/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 021/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1140-01 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1140-01 valor inicial de R\$ 99.970,000 (Noventa e Nove mil novecentos e setenta reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde Carlos Chagas CNES 2806606, localizado a Rua Padre Adolfo Rohl - Setor 05-Jaru/RO - CEP 76890.000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 34.145,67 (Tinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) oriundos da Conta (45.867-8).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010470682

RESOLUÇÃO N. 040/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 022/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-03 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 02/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 022/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-03 valor inicial de R\$ 141.542,00 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva CNES 2806657, localizado a Rua Ricardo Cantanhede - Setor 03 - Jaru/RO - CEP 76890.000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 26.734,98 (Vinte e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) oriundos da Conta (45.868-6).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010471151

RESOLUÇÃO N. 041/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 023/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-11 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 023/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-11 valor inicial de R\$ 103.620,00 (Cento e três mil seiscentos e vinte reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde Alfredo Amabile CNES 2803771, localizado a LINHA 630 KM 30 Distrito de Santa Cruz da Serra - ZONA RURAL - Jaru/RO, CEP:76890000 e Centro de Saúde Professora Julia Rafael do Nascimento Gomes, CNES 2802988, localizado a LINHA 610 KM 30 - Distrito de Bom Jesus, Zona Rural - Jaru/RO, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 53.681,90 (Cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos) oriundos da Conta (46.311-6).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010471802

RESOLUÇÃO N. 042/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 024/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 0665.259000/1160-03 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 04/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 024/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 0665.259000/1160-03 valor inicial de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde Diferenciado de Tarilandia Jaru CNES 2806746, localizado a Rua Saulo da Cunha - Distrito de Tarilândia - ZONA RURAL - Jaru/RO, CEP:76890000 e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira Jaru, CNES 3179362, Rua Rio de Janeiro - Setor 7, Jaru/RO, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 67.393,35 (Sessenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) oriundos da Conta (51.960-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010472179

RESOLUÇÃO N. 043/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 025/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-10 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 05/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 025/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3140-10 valor inicial de R\$ 299.845,00 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Atenção Psicossocial de Jaru - CAPS I - CNES 5054141, localizado a Rua Paraná esquina com a Rua Tiradentes - Setor 01, Jaru/RO, CEP:76890000 e Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, Rua Florianópolis - SETOR 7, Jaru/RO, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 235.134,20 (Duzentos e trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) oriundos da Conta (52.706-8).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010472408

RESOLUÇÃO N. 044/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 026/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1120-06 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 06/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 026/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1120-06 valor inicial de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde da Mulher CNES 3179346, localizado a Rua Sebastião Cabral de Souza, 2662 - Setor 04- Jaru/RO - CEP 76890.000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 8.858,89 (Oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) oriundos da Conta (624.030-7).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010472601

RESOLUÇÃO N. 045/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 027/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1130-01 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 07/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 027/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1130-01 valor inicial de R\$ 199.150,00 (Cento e noventa e nove mil cento e cinquenta reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde da Mulher CNES 3179346, localizado a Rua Sebastião Cabral de Souza, 2662 - Setor 04- Jaru/RO - CEP 76890.000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 20.104,39 (Vinte mil cento e quatro reais e trinta e nove centavos) oriundos da Conta (624.031-5).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010472944

RESOLUÇÃO N. 046/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 028/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1130-02 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 08/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 028/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/1130-02 valor inicial de R\$ 197.740,00 (Cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, Rua Florianópolis - SETOR 7, Jaru/RO, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 113.116,75 (Cento e treze mil cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) oriundos da Conta (624.033-1).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010473126

RESOLUÇÃO N. 047/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 029/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-04 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 09/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 029/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-04 valor inicial de R\$ 273.760,00 (Duzentos e setenta e três mil setecentos e sessenta reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, Rua Florianópolis - SETOR 7, Jaru/RO, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 106.269,29 (Cento e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) oriundos da Conta (624.046-3).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010473304

RESOLUÇÃO N. 048/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 030/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-05 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 10/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 030/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1160-05 valor inicial de R\$ 181.117,00 (Cento e oitenta e um mil cento e dezessete

reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, Rua Florianópolis - SETOR 7, Jaru/RO, CEP:76890000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 108.247,63 (Cento e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) oriundos da Conta (624.054-4).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010473713

RESOLUÇÃO N. 049/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa Resolução nº 031/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-15 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 11/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 031/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-15 valor inicial de R\$ 57.690,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde João de Castro e Lacerda, CNES 2806894, RUA SEBASTIAO CABRALDE SOUZA - SETOR 4, JARU/RO - CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 21.031,00 (Vinte e um mil trinta e um reais) oriundos da Conta (53207-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010473909

RESOLUÇÃO N. 050/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 032/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1170-0 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 12/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 032/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1170-0 valor inicial de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, JARU/RO - CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 263.852,19 (Duzentos e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) oriundos da Conta (53207-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010474076

RESOLUÇÃO N. 051/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 033/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1170-01 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 13/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 033/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1170-01 valor inicial de R\$ 299.970,00 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES 2806746, RUA SAULO DA CUNHA- ZONA RURAL, JARU/RO - CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 115.446,45 (Cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) oriundos da Conta (53207-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010474280

RESOLUÇÃO N. 052/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 034/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-12 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 14/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 034/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-12 valor inicial de R\$ 695.048,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oito reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Especialidades Médicas de Jaru, CNES 9453601, RUA DANIEL DA ROCHA -SETOR SETE, Jaru/RO - CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 398.686,07 (Trezentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos) oriundos da Conta (53207-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010474468

RESOLUÇÃO N. 053/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 035/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-13 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 15/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 035/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-13 valor inicial de R\$ 290.240,00 (Duzentos e noventa mil duzentos e quarenta reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Parto Normal intra-hospitalar no Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, JARU/RO - CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 123.023,95 (Cento e vinte e três mil vinte e três reais e noventa e cinco centavos) oriundos da Conta (53207-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010474686

RESOLUÇÃO N. 054/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 036/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-24 para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 16/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 036/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-24 valor inicial de R\$ 60.050,00 (Sessenta mil e cinquenta reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Comissão de Controle de Infecção Hospitalar no Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, JARU/RO - CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 20.560,52 (Vinte mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) oriundos da Conta (53207-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010474865

RESOLUÇÃO N. 055/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 037/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-20 do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 17/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 037/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 20665.259000/1180-20 valor inicial de R\$ 244.910,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e dez reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, JARU/RO - CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 42.722,15 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos) oriundos da Conta (53207-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10486945

RESOLUÇÃO N. 056/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 038/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3130-12 do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 18/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 038/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro referente à Proposta de Emenda Parlamentar Nº 04279.238000/3130-12 valor inicial de R\$ 192.190,00 (Cento e noventa e dois mil cento e noventa reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES 2808609, RUA FLORIANOPOLIS - SETOR 7, JARU/RO - CEP:76890000. Valor Saldo da Proposta - R\$ 123.760,65 (Cento e vinte e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) oriundos da Conta

(53207-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10487172

RESOLUÇÃO N. 057/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 039/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta Nº 04279.2380003/13-004 do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 19/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 039/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Proposta Nº 04279.2380003/13-004 para Reforma do Centro de Saúde Rute de Souza CNES 3179362, localizado a Rua Rio de Janeiro, 1221 - Setor 07- Jaru/RO - CEP 76890.000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 33.888,77 (Trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) oriundos da Conta (44200-3).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10487312

RESOLUÇÃO N. 058/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 040/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a devolução do saldo financeiro com rendimentos proveniente da Proposta Nº 04279.2380003/13-005 do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 20/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 040/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a devolução do saldo financeiro com rendimentos proveniente da Proposta Nº 04279.2380003/13-005, de Reforma do Centro de Saúde Diferenciado de Tarilandia CNES 2806746, RUA SAULO DA CUNHA - ZONA RURAL, JARU/RO - CEP:76890000, realizado pelo Programa Requalifica UBS. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 1.365,75 (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) oriundos da Conta (44201-1).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10487471

RESOLUÇÃO N. 059/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 041/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Incremento Temporário do PAB conforme Portaria Nº 1669, de 5 de julho de 2017, Proposta Nº 36000119314201700 do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 21/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 041/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização do saldo financeiro com rendimentos referente à Incremento Temporário do PAB conforme Portaria Nº 1669, de 5 de Julho de 2017, Proposta Nº 36000119314201700, com valor inicial de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) o qual será destinado para reforma do centro de saúde Osvaldo Cruz, CNES 2806932, localizado a Rua Rio de Janeiro 3662, setor 02 – Jaru/RO – CEP 76.890-000. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 104.868,94 (Cento e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) oriundos da Conta (45820-1).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10487699

RESOLUÇÃO N. 060/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 042/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a devolução do saldo financeiro remanescente da aquisição do Grupo Gerador para atender ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 24/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 042/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a devolução do saldo financeiro remanescente da aquisição do Grupo Gerador para atender ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas do município de Jaru, conforme termo de Convênio Estadual Nº122/PGE/2018. Valor atual com rendimentos em 31/12/2019 - R\$ 86.550,79 (Oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) oriundos da Conta (53708-X).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10488019

RESOLUÇÃO N. 061/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 043/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e Utilização do saldo financeiro com rendimentos referente a proposta nº 04279.2380003/13-004 para Ampliação do Centro de Saúde de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 25/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 043/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo do Convênio e Utilização do saldo financeiro com rendimentos referente a proposta nº 04279.2380003/13-004 para Ampliação do Centro de Saúde Carlos Chagas CNES: 2806606, localizado a Rua Padre Adolpho Rohlf, 3068- setor 05- Jaru/RO-CEP 76890.000, valor atual com rendimentos em 31/12/2019- R\$ 1.317,49 (Um mil trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) oriundos da conta (624025-0) e R\$ 67.535,80 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) oriundos da conta (624040-4).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10488192

RESOLUÇÃO N. 062/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 001/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2735752/01-900, no valor de R\$ 200.000,00, de incremento do piso da Atenção Básica (PAB) do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 001/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2735752/01-900, no valor de R\$ 200.000,00, de incremento do piso da Atenção Básica (PAB), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9147810, situada na Av. Pau Brasil, nº 5577, Centro, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10488440

RESOLUÇÃO N. 063/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 002/ REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2887552/01-900, no valor de R\$ 40.000,00, de incremento do piso da Média e Alta Complexidade do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 002/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2887552/01-900, no valor de R\$ 40.000,00, de incremento do piso da Média e Alta Complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9147810, situada na Av. Pau Brasil, nº 5577, Centro, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10488672

RESOLUÇÃO N. 064/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 347/ REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Contrato de Repasse nº.887098/2019/MS/CAIXA, Proposta nº.046589/2019 que entre si celebram a União Federal e o Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 002/20 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 347/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Contrato de Repasse nº.887098/2019/MS/CAIXA, Proposta nº.046589/2019 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste, sendo objeto do repasse a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada - HPP João Cândio Fernandes Leite, localizado na Rua Francisco Mendes Nery nº.983 ,CNES nº. 2806754, com a Ampliação do Refeitório e Salas de Serviços da Lavanderia, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de repasses da União e R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) de contrapartida do Município, totalizando o valor de R\$252.350,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10488957

RESOLUÇÃO N. 065/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 001/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 36000.2735842/01-900, incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica de saúde (PAB) para o município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 001/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 36000.2735842/01-900, incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica de saúde (PAB), para atender toda a rede da atenção básica municipal através da secretaria municipal de saúde localizada na AV: Marechal Rondon Nº 984, CNES 7468725 no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Vera Lúcia Quadros**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10489220

RESOLUÇÃO N. 066/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 002/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 36000.2799592/01-900, incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica de saúde PAB para o município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 002/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 002/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 36000.2799592/01-900, incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica de saúde (PAB), para atender toda a rede da atenção básica municipal através da secretaria municipal de saúde localizada na AV: Marechal Rondon Nº 984, CNES 7468725 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Fernando Rodrigues Máximo****Secretário de Estado da Saúde****Vera Lúcia Quadros**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10489479

RESOLUÇÃO N. 067/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 003/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 36000.280041/2019-00, incremento temporário do MAC (Media e alta complexidade) para o município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 003/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 003/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 36000.280041/2019-00, incremento temporário do MAC (Media e alta complexidade), para atender toda a rede da atenção hospitalar através da secretaria municipal de saúde localizada na AV: Marechal Rondon Nº 984, CNES 7468725 no valor total de R\$ 368.000,00 (trezentos de sessenta e oito mil reais) para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10489672

RESOLUÇÃO N. 068/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 004/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 11465.6750001/19-001 para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 004/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 11465.6750001/19-001, proveniente de emenda parlamentar nº 37250003 – no valor R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais) e emenda parlamentar nº 30960005 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando R\$ 449.880,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA VIDA – CNES 7101287 para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10489900

RESOLUÇÃO N. 069/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 005/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 11465.6750001/19-003 no valor R\$ 149.920,00 para aquisição de equipamentos e material permanente para o município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 11465.6750001/19-003, proveniente de emenda parlamentar nº 29470003 – no valor R\$ 149.920,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Hospital Municipal JOEL PREIRA SALGADO – CNES 2744392 para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10490116

RESOLUÇÃO N. 070/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 006/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 105/PGE/2018, aquisição de medicamentos Hospitalares para atender a Hospital Municipal Joel Pereira Salgado do município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 006/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 006/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a proposta nº 105/PGE/2018, aquisição de medicamentos Hospitalares

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

para atender a Hospital Municipal Joel Pereira Salgado – no valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – CNES 2744392 para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10491883

RESOLUÇÃO N. 071/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 01/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.2853462/01-900, com recurso financeiro proveniente de programa, para o incremento do Piso da Atenção Básica do município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 01/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.2853462/01-900, com recurso financeiro proveniente de programa, para o incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no valor de R\$ 268.254,00, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7416709, localizada na Rua Ibiara, esquina com Av. Porto Velho, nº 1534, Setor 3, CEP: 76.880-000, do município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10492131

RESOLUÇÃO N. 072/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 02/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.283580/2019-00 para o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 022/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 02/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.283580/2019-00, com recurso financeiro proveniente de recursos de programa para o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 600.000,00, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6194753, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10492341

RESOLUÇÃO N. 073/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 03/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.2811492/01-900 para o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 03/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.2811492/01-900, com recurso financeiro proveniente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

da Emenda Parlamentar nº 20480013, para o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 504.813,00, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6194753, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10492518

RESOLUÇÃO N. 074/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 04/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.279632/01-900, com recurso financeiro proveniente de programa, para o incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 020/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 04/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.279632/01-900, com recurso financeiro proveniente de programa, para o incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), no valor de R\$ 500.000,00, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6194753, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10492732

RESOLUÇÃO N. 075/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Aprova a implantação do Centro Especializado em Reabilitação, tipo II, no município de Porto Velho, CNES 2802708, com especialidade em reabilitação física e intelectual na rede de cuidado da pessoa com deficiência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 004/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Aprovar a implantação do Centro Especializado em Reabilitação, tipo II, no município de Porto Velho, CNES 2802708, com especialidade em reabilitação física e intelectual na rede de cuidado da pessoa com deficiência, segundo os critérios do Manual de Identidade Visual da Rede de de Cuidados à Pessoa com Deficiência e as disposições contidas na Portaria nº 793/GM/SM de 24 de abril de 2013, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10494194

RESOLUÇÃO N. 076/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 05/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.2853312/01-900 para o incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) para o município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO

realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 05/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36000.2853312/01-900, com recurso financeiro de programa, para o incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6194753, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10494402

RESOLUÇÃO N. 077/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 06/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 19047.937000/1190-03 para aquisição de 1 (uma) unidade móvel de saúde/ambulância tipo A para o município de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 001/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 06/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 19047.937000/1190-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960006 no valor de R\$ 230.000,00, para aquisição de 1 (uma) unidade móvel de saúde/ambulância tipo A, simples de remoção, tipo furgão, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6449042, situada na Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 76868000, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 10494574

RESOLUÇÃO N. 078/2020/SESAU-CIB

Jaru, 28 de fevereiro de 2020.

Homologa a Resolução nº 07/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 19047.937000/1190-05 para aquisição de equipamento e material permanente para o município de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 28 de fevereiro de 2020 e considerando a Resolução nº 002/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 07/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 19047.937000/1190-05, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250005, no valor de R\$ 100.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES 2808617, situada na Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 76868000, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0010494776

Portaria nº 407 de 27 de fevereiro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 36 e 37/2020/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.050692/2020-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na **Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de**

Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de Janeiro de 2020.

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Maria Jose Fernandes	3144212/ 300161811	38
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/ 300058399	38
Wanderlucia da Silva Andrade	2356643 / 300141348	16

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 10363315

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.079649/2020-06

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da Adesão à Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS: TRAMADOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO:AMPOLA COM 1ML. E TRAMADOL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO:AMPOLA COM 2ML), VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, COM PREVISÃO DE ABASTECIMENTO DA SEÇÃO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAFI PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE SUS/RO.**

Em favor da empresa:

1. **MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** , inscrita no CNPJ: **84.487.131/0001-35**, no valor de **R\$ 151.800,00** (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

No valor total de **R\$ 151.800,00** (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais). Conforme Parecer nº 148/2020/SESAU-DIJUR (0010662702). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 151.800,00** (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 19 de Março de 2020

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0010753163

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.112569/2020-61, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000064-89.2020.8.22.0004 em favor da empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.081.203/0001-36 no valor de R\$ 1.123,20 (um mil cento e vinte e três reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 152/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de março de 2020.

Protocolo 0010749586

HB

Portaria nº 152 de 18 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de**FEVEREIRO 2020**.

Considerando o teor do Processo nº0049.100825/2020-29.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154465	3070888	42
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	30
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156426	3074440	42
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161151	3144468	42
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300154493	3046352	42

ALDENIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144869	2403450	42
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
AMALIA DURAM DUARTE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144870	2330042	36
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	42
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	36
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	30
ANTONIO NOBRE MARTINS	Auxiliar em Enfermagem	300147064	2999356	24
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	30
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	42
ARINALVA LEANDRO	Enfermeiro	300150128	3046359	36
ARLINDO SOARES MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146599	2374555	42
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	36
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144774	2332312	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	36
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160648	3144258	24
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150131	3041437	36
CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	42
CREUZA NONATO DURAES	Auxiliar em Enfermagem	300156427	3046652	36
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300155510	3079373	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151678	3058974	42
EDMILSON SILVA MACIEL	Agente Administrativo	300058200	703880	42
EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154880	3071283	36
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149807	3046209	42
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Agente Administrativo	300151110	3046214	36
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42
ELIZABETH MOURA DA FONSECA	Técnico em Laboratório	300140330	2325232	36
ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145180	2394551	36
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	42
ELZA DE SOUZA MENEZES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300137793	2256312	36
ENEDINA GAMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149808	3046219	36
ERENITA DOS SANTOS CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300146572	2345349	42
ESMERALDA ALENCAR	Auxiliar em Enfermagem	300145866	2366718	36
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	Auxiliar de Artífice	300149016	2997343	42
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147679	3011073	24
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149167	3037619	36
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145868	2397693	36
FRANCISCO DOMIZABIO BRAZ	Motorista	300046036	695059	42
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	30
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	42
HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149499	3011021	42
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	36
HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	Auxiliar de Artífice	300156428	3058840	42
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225	36
IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300141434	2350657	36
IRACEMA REIS LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138411	2305050	36
IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151300	3046480	36
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Agente Administrativo	300150139	3046814	36
IZABEL MARQUES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146701	2403473	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150083	3046482	24
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150132	3046484	36
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	40
JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149803	3041452	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Auxiliar em Enfermagem	300164187	3142147	36
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154494	3066581	42
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150134	3046492	42

JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141729	2340034	42
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155235	3065713	30
JOSE AMANCIO DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144817	2345086	36
LAERTE ALVES SIQUEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300154380	3046393	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	42
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154451	3059005	42
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	36
LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300144873	2341331	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300151179	3046400	42
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	42
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300151710	3059946	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36
MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151472	3052263	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	36
MARIA CREUZA DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156969	3066595	36
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	36
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149804	3041210	42
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154824	3071312	36
MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	Enfermeiro	300036918	695737	18
MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA	Farmacêutico	300155514	3073640	36
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	36
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145302	2332324	36
MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300150675	3052268	36
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155238	3073821	36
MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	Auxiliar em Enfermagem	300158036	3052271	36
MARIA DULCIMAR MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300156669	3046251	24
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	36
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149502	3008314	36
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144879	2345083	36
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149314	2383851	42
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	36
MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156434	3052279	42
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	36
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150086	3041392	36
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300147022	3003459	42
MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146593	2995853	42
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150679	3052381	42
MARIA MARTA COELHO DE LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300143705	2362471	42
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	12
MARIA NAZARE MONTEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151473	3046514	36
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	36
MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	30
MARIA SOUZA MAIA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149805	3037757	24
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300150681	3052159	36
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	300154456	3066490	42
MARIZETE LIRA MORAES	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	24
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	36
MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	Agente Administrativo	300068200	704100	24
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140342	2328689	36
MODESTO ASSIS NUNES	Auxiliar em Enfermagem	300145179	2381525	36
NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	Agente Administrativo	300060836	693381	42
NESTOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300160461	3052171	36

NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	36
NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA	Agente Administrativo	300146570	2311705	36
NILZA AMORIM DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300138338	2281115	42
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	36
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138343	2280975	36
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300140900	2341344	42
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300140872	2360741	36
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156294	3081898	30
RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ BRASIL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156429	3052182	36
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149962	2408872	36
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	36
RAIMUNDO GOMES FEITOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140336	2340057	36
REJANE BENTES DA MATTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151180	3052412	30
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	36
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	36
ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	Agente Administrativo	300146690	2998248	36
ROSSELEIDE DE SOUZA PRESTES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154455	3066609	42
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300161155	3144291	42
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente Administrativo	300160463	3143330	42
SALIM COIMBRA SAUMA	Auxiliar em Enfermagem	300144883	2364964	42
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	42
SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141895	2383862	42
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150674	3052428	42
SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300161481	3143332	36
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Farmacêutico Bioquímico	300140088	2318215	36
TEREZINHA DA SILVA VILLAR	Auxiliar em Enfermagem	300138392	2280977	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	Agente Administrativo	300144810	2324858	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	24
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	36
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	300139128	2302913	42
ZENAIDE CASTELO BRANCO	Auxiliar em Enfermagem	300151303	3052313	36
ZENI LURDES MINOSSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146669	2367318	36

Porto Velho, 18 de Março de 2020.

Protocolo 0010731521

Portaria nº 151 de 18 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **FEVEREIRO/2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.098345/2020-91

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	34
AGRIPINO GOMES	Vigilante	300024780	34
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	34
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300147433	34
AROLD DO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	34
CLEFERTON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	34
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	34
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	34
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022779	34
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	34
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	Agente em Ativ. Adm.	300155410	34
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Técnico em Serviços de Saúde	300022485	12
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm	300134260	34

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

JOELIA ARAUJO NEPONUCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300160040	34
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	34
KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300159269	34
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	34
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	34
LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Técnico em Seg. do Trabalho	300143699	34
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	34
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022952	34
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	34
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	34
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300015241	34
MARLO HENRIQUE NUNES COELHO	Agente em Ativ. Adm.	300159287	12
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	30
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Ativ. Adm.	300156921	34
NELICE PONTES DA COSTA MONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300023006	34
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300033649	34
RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA	Agente em Ativ. Adm.	300156309	34
RENATO REGIS TAVARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300011864	34
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300156931	34
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	34
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	28
SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA	Técnico em Seg. do Trabalho	300155567	34
SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300120873	34
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	34
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	34
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	34
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	34
VALMIRA CORDEIRO PASSOS	Agente em Ativ. Adm.	300155413	34
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300134876	34
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	30
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022418	34

Porto Velho, 18 de Março de 2020.

Protocolo 0010731380

Portaria nº 153 de 18 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2020**.

Processo nº. 0049.098185/2020-80

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	12
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	30
ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	Nutricionista	300054399	36
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	36
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
ALDISLANIA ARAUJO MARTINS	Fisioterapeuta	300134688	84
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	120
ALLAN MARTINS PASSARINHO	Enfermeiro	300162987	120
AMANDA DE ARAUJO COSTI	Fonoaudióloga	300159230	36
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	108
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	108
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudiólogo	300053239	48
AUDILENE DE SOUZA QUEROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	96
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	300147435	12
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	48
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	12
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	96

CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	108
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	60
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	72
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	36
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	42
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	48
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	54
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	96
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	120
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	120
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	36
ERIK A FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	300149161	120
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	24
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	54
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico Bioquímico	300134723	120
FERNANDA COSTA LEITE DIANA	Enfermeiro	300131269	120
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	84
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	36
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	36
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	120
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	30
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro	300149520	78
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	60
JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	120
JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	Psicólogo	300024815	42
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	96
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	48
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	300160055	78
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	108
KARLA MARIANA FELISBERTO B. PONTES	Nutricionista	300131350	42
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	06
KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA	Farmacêutico Bioquímico	300125917	40
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	18
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	36
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	84
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	40
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	72
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	108
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Enfermeiro	300028372	42
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	102
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	12
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	90
MARIA DE FATIMA LIRA	Enfermeiro	300013847	24
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	108
MARIA LINDINALVA ALVES SILVA	Fisioterapeuta	300022427	84
MARIA LOPES DE LUCENA	Psicólogo	300105255	72
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	24
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	36
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	108
NATANAEL DA COSTA ARRUDA	Biomedico	300060859	108
NIARA MARIA RODRIGUES LEITE	Farmacêutico Bioquímico	300022443	48
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	72
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	72
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120

PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	36
RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA	Enfermeiro	300149564	102
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	42
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	18
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	84
RIBENIA PAIVA DE ASSIS	Enfermeiro	300118195	36
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	60
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	120
SANDRA CORREA PEREIRA	Enfermeiro	300157016	24
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	99
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	24
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico	300145460	120
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	120
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	300159806	72
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	Enfermeiro	300143497	120
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	36
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300093072	84
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	120
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	72
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	96
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	120
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	85
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	60
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300162393	96
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	36
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	54
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	96
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	90
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	102
ALICE SOUZA DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300143237	96
ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300143242	24
ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300143240	120
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143151	96
ANA ARLY C. MEI RA DE ANDRADE	Téc. em Nut. e Dietética	300143517	108
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147647	120
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144975	36
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	300142809	120
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	108
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	108
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	72
ANDREZA PINHEIRO VERAS	Técnico em Enfermagem	300143509	60
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	300145254	120
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	36
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	84
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300148986	48
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	Técnico em Enfermagem	300143238	60
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300157206	48
AREIDE GUEDES DA SILVA	Téc. em Serv. de Saúde	300016551	72
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	96
ARLENE LOPES DA SILVA	Téc. em Serv. de Saúde	300043921	108
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	108
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300145049	72
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	36
CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	Técnico em Enfermagem	300148322	24
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nut. e Dietética	300156743	72
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	60

CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	24
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	48
CLAUDIA BUENO CORREA	Técnico em Enfermagem	300149618	120
CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145737	36
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	72
CLEONICE TEIXEIRA MIRANDA LEAO	Técnico em Enfermagem	300092853	96
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	120
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	96
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	36
DAIANE GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	300078199	36
DALMISA DE SOUZA LOPES	Técnico em Enfermagem	300062655	24
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120
DANIELE CRISTINI MARZAROTTO	Técnico em Enfermagem	300101084	42
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	48
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	60
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	120
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	96
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	60
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	84
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	72
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	120
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	24
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	48
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	84
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	60
EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300120335	96
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
EDNA AMBROSIO DE MENEZ	Técnico em Enfermagem	300147842	12
EIMAR BORGES DA COSTA	Téc. em Serv. de Saúde	300023018	120
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	85
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	300148400	36
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	120
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	24
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	108
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	18
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	108
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	84
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300103775	90
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	96
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	108
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	300162859	12
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	24
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	12
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	54
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	60
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	300142893	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	48
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	36
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	60
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	72
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	84
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	96
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Técnico em Enfermagem	300131271	72
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300144901	72
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	108
GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300147059	12
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	48
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	48
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	84
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	48
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	48
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	72
GLENDA GIEZA COSTA MELO	Técnico em Enfermagem	300155288	24
GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	Técnico em Enfermagem	300147601	96

HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	84
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	300073449	12
ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	Técnico em Serv. de Saúde	300014911	84
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	120
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	108
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	96
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	108
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	84
ISABEL KAMINSKI JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	72
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	120
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	120
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	24
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	120
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	72
IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300145267	60
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	120
IVO FIORELLI	Técnico em Enfermagem	300053518	12
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	108
JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300053694	36
JAKSON PATRICIO DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142924	48
JANE DE OLIVEIRA SALLES	Técnico em Enfermagem	300139815	108
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	72
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	96
JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	Técnico em Laboratório	300143538	120
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	24
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	96
JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	84
JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143295	120
JOSE OLINTO DE ANDRADENETO	Técnico em Enfermagem	300062847	48
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	108
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	85
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	36
JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300143422	108
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144795	96
JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143476	78
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	12
KARLIANE PAULINO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300145601	84
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	108
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	24
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	78
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143782	24
KETULLY BORGES VAZ DE MENEZES	Técnico em Enfermagem	300144842	12
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300150300	60
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	36
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300160091	96
LEONIDA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143067	36
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	36
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	24
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	48
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	114
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	36
LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO M WANISTIN	Técnico em Enfermagem	300143139	48
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	72
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	102
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	120
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	36
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	60
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	72
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	36
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	48
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	108
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	60
MAIZA THANAYARA C.DA R.A HOLOSBAH	Técnico em Enfermagem	300143186	36

MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	300159252	72
MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	120
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	108
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	108
MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	300159211	84
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	60
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	12
MARIA APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143338	72
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	84
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	48
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	300143684	36
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	36
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	24
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	96
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	96
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300149420	84
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. em Nut. e Dietética	300017175	108
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	96
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	96
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Téc. em Serv. de Saúde	300023027	96
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	48
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	96
MARIA MUNIRA CONCEICAO C. PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	12
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	72
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	72
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	24
MARIA SUELI DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300120351	48
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	72
MARILEIA DE JESUS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120349	84
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	60
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nut. e Dietética	300143767	72
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	108
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300046543	120
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	72
MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	Técnico em Enfermagem	300143192	108
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	60
MIRIENE RIELE ROMANO	Técnico em Enfermagem	300147601	72
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143473	84
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	12
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	36
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	84
NALVA DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300068565	36
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	12
NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300156929	108
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	108
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	48
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	12
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	114
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	60
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	72
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300054214	42
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	108
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	96
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	72
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	36
RAQUEL BARRETO DO CARMO	Téc. em Nut. e Dietética	300145068	48
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	24
REJANE BELEM PEREIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143412	84
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	72
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	72
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	96

ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	60
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	36
ROSE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	300073246	24
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	36
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	108
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	66
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	36
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	72
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	96
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	84
SAMIR ARAUJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143487	60
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	60
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	96
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	48
SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145604	60
SELMA ALVES DE SOUSA	Téc. em Serviços de Saúde	300022567	108
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	120
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	300147862	108
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	114
SILVIA MARQUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300131538	12
SIMONE APARECIDA G. C. BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	120
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	60
SUELI BASTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300103796	108
SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144170	12
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	72
TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nut. e Dietética	300146792	72
TALINNE LARYSSA CABREIRA DE M. RESKY	Técnico em Enfermagem	300100188	30
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	96
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	84
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300147077	36
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	108
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	72
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	42
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	24
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	96
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	102
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300157068	48
VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	48
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	84
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	300147494	72
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	72
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	36
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	96
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	114
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	24

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	42
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	108
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	48
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	300022343	36
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	108
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	96
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	120
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300043002	60
ESTELITA CAPPELLARO	Auxiliar em Enfermagem	300046410	24
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	120
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011520	36
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
FRANCISCA FRANÇA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022363	36
FRANCISCA NEUSARINA E. MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	120
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	84
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	30

HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	120
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017446	108
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	96
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	60
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	120
LUCIA BARROZO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	72
LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300043060	120
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	48
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	24
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	24
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	72
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044534	96
MARIA LUCINEIDE MOREIRAMORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	120
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	72
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	72
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	95
MARISA SANTANA BULHOES	Auxiliar em Enfermagem	300046431	120
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	72
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	300028403	60
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	24
ROSEMIRA VIDAL DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300039278	12
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	108
SELMAAPARECIDABEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	72
SILVANA FONTENELE XAVIER	Auxiliar em Enfermagem	300039742	72
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	108
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	120

Protocolo 0010735518

JP II

Portaria nº 96 de 19 de março de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Fevereiro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	96
2.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	72
3.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256		NS	ORTOPEDISTA	48
4.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	48
5.	DANIEL BARRETO GOMES	300144988		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
6.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTOPEDISTA	120
7.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	72
8.	DANILO COSTA SHOCKNESS	300156999		NS	ORTOPEDISTA	24
9.	DARIO DAYVILL SILVA ARAUJO	300135799		NS	CLINICO GERAL	96
10.	DAYANE RAQUEL ARARIPE ROMAO FIGUEIREDO	300142824		NS	ONCOLOGISTA	36
11.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232		NS	CIRURGIÃO GERAL	96

12.	DIEGO ESCOBAR	300142832	NS	CIRUR. GERAL	72	
13.	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	300144480	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	66	
14.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382	NS	MÉDICA	96	
15.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289	NS	CIRURGIÃO GERAL	80	
16.	EVERTON SANTOS COQUEIRO	300146672	NS	ORTOPEDISTA	36	
17.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215	NS	ORTOPEDISTA	48	
18.	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA	300157046	NS	CIRUG. GERAL	56	
19.	FERNANDO CERETTA	300039755	NS	NEFROLOGISTA	96	
20.	FLORI MENEZES DA SILVA	300131648	NS	CLINICO GERAL	96	
21.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404	NS	CLINICO MEDICO	78	
22.	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612	NS	CLINICO GERAL	96	
23.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652	NS	CIRUR. GERAL	96	
24.	HERIKA RANGEL FERREIRA	300092882	NS	ONCOLOGISTA	24	
25.	JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	300147580	NS	CLINICO GERAL	72	
26.	JULIANA DE SA PINHEIRO	300143669	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	96	
27.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150	NS	ORTOPEDISTA	04	
28.	MARTA ALVES SEVERINA	300021417	NS	INTENSIVISTA	36	
29.	MICHELLI VICENTE	300151262	SESAU	NS	MÉDICA	120
30.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013	NS	CLINICO GERAL	96	
31.	ORLANDO TEODORO RAMALHO	300045365	JP/ HB	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	36
32.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	JP/ POC	NS	ORTOPEDISTA	48
33.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101	NS	NEUROLOGISTA	84	
34.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996	NS	NEFROLOGISTA	96	
35.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674	NS	CIRUR. VASCULAR	17	
36.	RODRIGO BASTOS DE BARROS	300053293	JP/ HB	NS	CIRUR. GERAL	90
37.	SANDRO PEREIRA BASSANI	300134082	NS	CLINICO GERAL	72	
38.	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	300068017	NS	NEFROLOGISTA	96	
39.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420	NS	CLINICO GERAL	100	
40.	VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	300133785	NS	CLINICO GERAL	84	
41.	VITOR SALOMAO GONCALVES MELO DE MELGAR	300143073	NS	CLINICO GERAL	96	
42.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992	NS	CIRUR. GERAL	60	
43.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272	NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96	
44.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTAL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342	NS	NEFROLOGISTA	96	

MÉDICOS – EMERGENCIAIS

45.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885	NS	INTENSIVISTA	24
-----	------------------------------	-----------	----	--------------	----

46.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858	NS	CLINICO GERAL	72
47.	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	300162312	NS	MEDICO	30
48.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300151778	NS	INTENSIVISTA	60
49.	GABRYELLA SEVERINO BUENO	300161344	NS	INTENSIVISTA	84
50.	JEAN UCHOA DA COSTA	300161490	NS	INTENSIVISTA	24
51.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300150975	NS	ORTOPEDISTA	108
52.	KELVIN LUCAS PAGANINI	300151829	NS	INTENSIVISTA	104
53.	LUIZ MERCADO VALENTE	300151812	NS	INTENSIVISTA	96
54.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	96
55.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300155018	NS	INTENSIVISTA	24
56.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de Março de 2020.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0010751925

Portaria nº 94 de 19 de março de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Fevereiro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
2.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
3.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
4.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
5.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	34
6.	CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	300046189	AUX. EM ENFERMAGEM	34
7.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENCAO	26
8.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
9.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVA	34
10.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
11.	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	34
12.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	34

13.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
14.	JESSICA GUIMARAES CARVALHO	300156203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
15.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	34
16.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
17.	LECY TORRES SANTANA	300015032	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	10
18.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	34
19.	LINDA INES DA SILVA DANTAS	300154867	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
20.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
21.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	12
22.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
23.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVA	34
24.	MARIA ODALEIA MENDES LIMA	300053498	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
25.	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	300018255	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	34
26.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	34
27.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
28.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	20
29.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
30.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
31.	ROSELY SPANAMBERG	300137739	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
32.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	34
33.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de Março de 2020.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0010750817

Portaria nº 95 de 19 de março de 2020

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Fevereiro/2020**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	AGENTE ADMINISTRATIVO	34

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de Março de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Sandra Maria Petillo Cardoso

Diretora Adjunta/ HPSJP-II

Protocolo 0010751045

HRC

Portaria nº 28 de 18 de março de 2020

A **Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no Ofício n. 130/2020/HRC-NRH/SESAU de 20 de fevereiro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.079972/2020-83**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2020** conforme relacionado abaixo.

ORD.	CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
01	300102708	MARCELLA ALVES CRISPIM	BIÓLOGO	40

Cacoal, 18 de março de 2020.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0010744255

Portaria nº 26 de 18 de março de 2020

A **Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no Ofício n. 154/2020/HRC-NRH/SESAU de 04 de março de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.097986/2020-89**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **FEVEREIRO/2020** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANTIDADE DE HORAS
ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145361	44
ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147808	44
AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126884	44
ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300155250	44
ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159193	6
ANAI CRISTINA DAMIANI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300130443	36
ANDREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124927	44
ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149607	24
ANTONIA LUZIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300121622	12
ANTONINA LEHUM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123853	30
AURIANA KELLI LEAL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147517	44
BRUNO BATISTINI RUFINO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145037	44
CAMILA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147835	12
CARMELINDA RAASCH	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300101147	36
CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129986	36
CELINA DORING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016837	44
CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145113	44
CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122218	44
CLEYTON GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300155550	24
CREUZIMAR MOREIRA CEZAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102081	31
CRISTIANI VIÇÓZI GASPARI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300147511	44
DALVA MARIA VIDAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100296	44
DANIELA ANDRADE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300159044	44
DANYELLY WESTPHAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300160931	44
DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016805	44
DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	300159166	44
DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159129	44
EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100534	44
EDSON FOGAÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300131252	44

ELANE FAMBRE MARÇAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300125706	44
ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100448	40
ELVIRA BASTISTA DIAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100831	44
EMILY SIQUEIRA RUTSATZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147434	44
ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	300136364	44
EUNICE LINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016626	44
EURIDES CRUZ CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017174	40
FÁBIO OLIVEIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300127566	44
FRANCISCO ECY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017266	44
FRANTIELLE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100935	44
GEUDO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300139187	44
GLEIDSON FRAITAG DE FRANÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100419	44
GUSTAVO PREATO DE SOUSA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300156665	44
ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300044596	44
IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016853	44
IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018058	36
JACIRA MEIRA SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016810	44
JANETE RODRIGUES CHAVES TETI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100921	24
JEFFTE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102675	44
JEISIANE ALVES LUCAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145594	24
JOAQUINA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017820	12
JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124688	44
JOSÉ ILSON DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100561	44
JULIANA SCHELLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300130414	44
JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147512	44
KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300156478	4
LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145114	44
LAURICE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300093881	44
LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300120374	44
LEANDRO ELCIO BALDIN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300149654	44
LEONICE KARNOPP KUMM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300102196	28
LINDORACI ARAÚJO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126352	32
LUANA CANDIDO BENICIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145144	12
LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300149430	24
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100361	36
LUCIANA RAMOS DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100395	44
LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100997	44
LUCINEA EMERICK GONÇALVES LOPES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100721	44
LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145025	44
LUIZA FRANCISCA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016803	11
LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100402	44
LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123899	44
MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	300131450	42
MARCIO JOSE SERAFIM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100250	44
MARIA APARECIDA LUIZ DE SÁ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100830	44
MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122532	44
MARIA EDENI DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016731	12
MARIA ELIANE GABRIEL SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147675	44
MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016637	44
MARIA JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300126154	24
MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300019007	44
MARIA NAIR DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100094	44
MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017334	44
MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100624	42
MARILZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018162	44
MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300017619	44
ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016781	36
OSCAR ANTONIO BELTRAN POMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100180	44
OSMAR BATISTA PENHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016819	44
PATRÍCIA SOARES RIOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100268	32
PAULO HONÓRIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016846	44
QUEDMA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100638	44
RAFAEL MILITÃO BECKHAUSER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300146677	44
RAFAELLA DE ASSIS FONSECA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100184	36
RAQUEL BATISTA VERLY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100321	44

RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300142008	44
RICARDO MOURA GOMES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300135145	24
RONALDO ANTONIO ARDENGHI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100437	44
RONY SALVIANO BARROS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300102118	44
ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102734	44
ROSANE DA SILVA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300145341	44
SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300053750	44
SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	VIGILANTE	300025145	44
SILENE ALVES CALADO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102735	44
SOLANJA APARECIDA PASCOAL DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100110	44
SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129969	44
SUELI FERREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147083	44
TELITES GOMES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124932	24
THARLES ALAN MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100855	44
THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300149679	44
THIAGO FERREIRA BONI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100108	44
VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122421	44
VANDERLEI GIL DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300123218	44
VERA LUCIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300016643	44
WANDERSON DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100197	44
WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100167	24
WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300147516	44
ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300131567	44

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0010743694

Portaria nº 27 de 18 de março de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no Ofício n. 156/2020/HRC-NRH/SESAU de 04 de março de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.098069/2020-11****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **FEVEREIRO/2020** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CADASTRO	QTD. HS
ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	300131141	44
DEMILSON MARTINS PIRES	MOTORISTA	300102199	44
JOABES VITÓRIA DE ALMEIDA	MOTORISTA	300102223	44
JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	300147850	44

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0010743906

Portaria nº 25 de 18 de março de 2020

A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRC e conforme consta no Ofício n. 157/2020/HRC-NRH/SESAU de 05 de março de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.100776/2020-85****RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/ HEURO/SESAU, referentes ao mês de **FEVEREIRO/2020** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	QTD. HS
EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100357	34
ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100538	34
FLÁVIA CARDOSO GONÇALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100217	34
FRANCIELLY LOPES MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100219	34
KÁTIA DA SILVA SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300145201	20
LUCAS DIONE PISKE FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300159379	34

MARCELLA ALVES CRISPIM	BIÓLOGA	300102708	34
MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100245	34
NECI DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016712	34
ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	300135755	34
SANDRA LÍGIA GEOFRIDA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100068	34

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0010739053

Portaria nº 31 de 18 de março de 2020

O Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEUROe conforme consta no Ofício n. 128/2020/HRC-NRH/SESAU de 19 de fevereiro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.077697/2020-63

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de JANEIRO/2020 conforme relacionado abaixo.

CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
300016781	ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0010744617

Portaria nº 30 de 18 de março de 2020

O Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2020 que nomeou o Diretor do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEUROe conforme consta no Ofício n. 127/2020/HRC-NRH/SESAU de 19 de fevereiro de 2020, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.077420/2020-31

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de DEZEMBRO/2019 conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CADASTRO	QTD. HS
JEFTE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102675	44

ALEX SABAI DA SILVA
Diretor do HEURO/SESAU

Protocolo 0010744357

HRB

Portaria nº 13 de 18 de março de 2020

Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício nº 135/2020/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.100184/2020-01.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de fevereiro de 2020, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	HORAS
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	300125959	24
DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	300092800	24
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300068667	42
DANIELA DE PAULA SILVA	300100130	34

FABIA DAMIANE DA SILVA	300095876	34
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	300103686	32
JOÃO BATISTA MAIA	300136372	42
MARILZA ROCHA	300018857	36
NAIR LEMOS MOLLULO	300017132	12
PAULO AUGUSTO DE M. BRAGA	300138453	34

Buritis 18 de março de 2020.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES

Hospital Regional de Buritis

Diretora Geral

Protocolo 0010734011

HRSF

Portaria nº 22 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE**, matrículas 300149158 Técnico em Segurança do Trabalho, que estavam agendadas para o período de 11/02/2020 a 01/03/2020, com Abono Pecuniário de 01/02/2020 a 10/02/2020 referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **21.05.2020 à 30.05.2020 e 21.09.2020 à 30.09.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à contar de 11/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Francisco do Guaporé, 16 de março de 2020.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor Geral - HRSF/SESAU

Protocolo 0010693635

Portaria nº 23 de 19 de março de 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, no âmbito do Hospital

Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n.º 965 de 20 de Dezembro de 2017 e a Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 09/01/2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14/01/2019;

considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que versa sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN - SUS;

considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

considerando os termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que estabelece a regulação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

considerando o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento e propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e da outras providências;

considerando a Notificação nº 9/2020/AGEVISA-ASJUR, de 17 de março de 2020 que recomenda às Unidades Públicas de Saúde Ambulatoriais, Hospitalares e Gerência de Regulação do Estado de Rondônia a adoção de medidas conjuntas da Agência Estadual de Vigilância em Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia;

considerando que a situação atual demanda urgência no emprego de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

considerando a necessidade de adequar o fluxo de atendimentos, visitas, acompanhamentos, entre outras questões, no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé- HRSFG, ao disposto nas legislações elencadas;

RESOLVE:

Art. 1º - No âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, ocorrerão as seguintes adequações, como medidas de segurança aos pacientes internados, bem como à população em geral:

I - Quanto ao atendimento ambulatorial:

§ 1º - Estão suspensas as consultas, excetuando-se as pós-operatórias e traumatológicas imediatas.

§ 2º - Estão suspensas a realização de exames de raio-X, eletrocardiograma, ultrassonografia.

II - Quanto às visitas aos pacientes internados:

§ 1º - Cada paciente internado poderá receber apenas 01 (uma) visita, exclusivamente no horário das 13:00h às 14:00h.

§ 2º - O tempo máximo de permanência do visitante com o paciente será de, no máximo, 30 (trinta) minutos.

§ 3º - O visitante não poderá ser criança, idoso ou imunossuprimido (grupos de maior risco).

§ 4º - Recomenda-se às pessoas portadoras de doenças crônicas respiratórias e gestantes que evitem a realização de visitas aos pacientes internados.

§ 5º - As visitas religiosas estão suspensas, salvo em casos excepcionais, a serem avaliados pela equipe psicossocial do HRSFG.

§ 6º - Todo visitante será submetido a triagem específica para ter sua entrada autorizada ou não no HRSFG.

III - Quanto aos acompanhantes dos pacientes internados:

§ 1º - Terá direito a acompanhante os pacientes internados maiores de 60 (sessenta) anos de idade, menores de 18 (dezoito) anos de idade, puérperas, pacientes excepcionais ou em caso de solicitação médica devidamente descrita no prontuário do referido paciente.

§ 2º - As trocas de acompanhantes serão realizadas 02 (duas) vez ao dia, nos horários das 06:30h às 08:00h e das 17:30 às 19:00.

§ 2º - No momento da troca de acompanhante, esse será submetido a triagem específica para ter sua entrada autorizada ou não no HRSFG.

IV - A realização de todo procedimento cirúrgico de natureza eletiva está suspensa.

Art. 2º - Não haverá interrupção dos serviços de urgência e emergência de quaisquer especialidades contempladas pelo quadro de recursos humanos do HRSFG, conforme escala de plantão.

Art. 3º - Poderão ocorrer novas adequações, conforme necessidade situacional, pautadas em recomendações da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, Governo do Estado de Rondônia e Ministério da Saúde.

Art. 4º - Eventuais suspensões de serviços ao público externo, no âmbito do HRSFG, não exime o servidor do fiel cumprimento da sua respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º - A Direção Geral do HRSFG ficará responsável pela notificação às empresas contratadas/terceirizadas que prestam serviços à SESAU/RO, no âmbito do HRSFG, para que as mesmas adotem todas as medidas necessárias visando conscientizar seus respectivos funcionários quanto aos riscos de contágio pelo coronavírus (COVID-19), e quanto a necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas descritos no Art. 2º do Decreto Estadual nº 24.871, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único: As empresas contratadas/terceirizadas que prestam serviços à SESAU/RO, no âmbito do HRSFG, estão passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízos à Administração Pública.

Art. 6º - Ficarão suspensos todos os dispositivos em contrário enquanto vigorar a presente Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência no período de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de março de 2020.

Maria José de Oliveira

Diretora Geral do HRSFG - SESAU/RO

Protocolo 0010748630

CEMETRON

Portaria nº 308/2019/CEMETRON-DG

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder como CHEFE DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA/UTI do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON:

NOME	MAT. Nº	CARGO	NOMENCLATURA
IRIS LAND LEONEL LIMA	300038842	ENFERMEIRA	CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI/ CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2020.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9524757

FHEMERON

EXTRATO
EXTRATO Nº. 05/2020

5º TACNTN. 007/FHEMERON/2015
PROCESSO N. 01.1732.00166-0000/2014
CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia- FHEMERON
Representante da Contratante: George Luiz Sabag Skrobot – Presidente/FHEMERON
CONTRATADA: EMPRESA IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME.
CNPJ: 10.585.532/0001-91
Representante da Contratada: Anderson Marcelino dos Reis

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 007/FHEMERON/2015, por 12 meses, a partir da assinatura deste instrumento, visando à continuidade de prestação de serviços de vigilância armada patrimonial, ostensiva, preventiva, diurna e noturna que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem executado para atender as necessidades da FHEMERON, respeitando as mesmas condições preestabelecidas, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os valores contratados inicialmente permanecem inalterados. Os recursos empenhados para este contrato são os da seguinte programação orçamentária: Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesas 339039 – Programa de trabalho 17.03210.122.1015.2087.

Porto Velho, 11 de março de 2020.

ASSINAM:

George Luiz Sabag Skrobot
Presidente/FHEMERON

Anderson Marcelino dos Reis
Representante/Contratada

Protocolo 0010741121

AGEVISA

EXTRATO

EXTRATO
AVISO DE PAGAMENTO DE TAXAS/DETRAN

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 18/2020 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA/RO, de 18/03/2020, exarado no Processo Administrativo nº. 0002.063116/2020-91, autoriza o pagamento das taxas deregularização do licenciamento anual da frota de veículos Automotores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), as quais compreendem SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT), LICENCIAMENTO ANUAL e VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, perante o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, perfazendo um total de R\$ 9.477,60 (Nove mil, quatrocentos e setenta e sete e sessenta centavos), que depois de cumpridas as formalidades legais, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0010736036

Portaria nº 75 de 13 de março de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Memorando n. 4/2020/AGEVISA-NDTV datados de 27.01.2020,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Portaria 243, de 10 de março de 2015, que dispõe sobre a cessão de servidores entre o Ministério da Saúde e o Estado de Rondônia, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESAU-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JANEIRO/2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	EDUARDO MISZKOVSKI	300164085	38
02	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	300129610	24

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Portaria nº 77 de 13 de março de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando os Memorandos nº 33/2020/AGEVISA-NDTV, de 13.03.2020, nº 8/2020/AGEVISA-NRNB, de 09.03.2020, nº 2/2020/AGEVISA-NI de 30.01.2020 e nº 27/2020/AGEVISA-GTAF de 05.03.2020,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO/2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	20
02	AURIO CEZAR ARAUJO	300139048	34
03	ELIANE NUNES RODRIGUES DA SILVA	300139718	34
04	JAIR CARMO SILVA	300138785	34
05	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	300139078	28
06	REGINA LUCIA ABDELINOUR	300149990	22
07	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	34
08	VANUSA DE SOUZA CAMINHA	300139715	34
09	VALDIR ALVES DA ROCHA	300139715	10

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GEHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0010665180

Portaria nº 78 de 13 de março de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando os Memorandos n. 7/2020/AGEVISA-GTVAM de 04.03.2020, n. 2/2020/AGEVISA-NI de 30.01.2020, nº 27/2020/AGEVISA-GTAF de 05.03.2020,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO 2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	300053222	12
02	DANIEL ALVES CONSTANTINO	300076266	14
03	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	18
04	HEGIO COELHO DE MELO	300034317	34
05	HELENA BATISTA LACERDA	300040975	34
06	LOURDETE NUNES	300014999	34
07	MARIA DO PERPETUO S. DOS SANTOS BATISTA	300016945	34
08	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	34

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GEHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0010666067

Portaria nº 81 de 16 de março de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando os Memorandos nº 33/2020/AGEVISA-NDTV, de 13.03.2020,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Portaria 243, de 10 de março de 2015, que dispõe

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

sobre a cessão de servidores entre o Ministério da Saúde e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESAU-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO 2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	300129610	14
02	EDUARDO MISZKOVSKI	300164085	14

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GEHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0010676786

CETAS

Portaria nº 12 de 18 de março de 2020

Porto Velho (RO), 18 de março de 2020.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto Governamental nº. 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências, e

RESOLVE:

Alterar de 18 a 24 **para 25 a 31/03/2020**, o período de dispensa das atividades laborais em nome do servidor abaixo relacionado, constante da Portaria nº. 11 de 17/03/2020 (0010719498), considerando a readequação da equipe de trabalho para não prejudicar o bom andamento do serviço público, especificamente no âmbito do CETAS:

Período	Servidor	Matrícula/ Siape
25 a 31/ 03/2020	Miguel Alves da Rocha	3052166

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0010743965

Portaria nº 13 de 18 de março de 2020

Porto Velho (RO), 18 de março de 2020.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto Governamental nº. 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências,

RESOLVE:

Excluir a contar de 19/03/2020, da Escala de Teletrabalho do CETAS, estabelecida pela Portaria 11/2020 (0010719498), a servidora **Biomédica EDNÉIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 300119154, considerando determinação Superior dada por meio do Of. 3917/2020/SESAU-CRH (0010734005), para que a mesma seja **lotada temporariamente** no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN, reforçando a força de trabalho daquela Unidade Laboratorial enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus:

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

Protocolo 0010744064

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.009860/2020-25, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços de alimentação do tipo *coffee break* - visando atender esse Centro Formador em nossa sede, nesta Capital, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em favor de Michelle Fernanda Silva Oliveira, CPF 768.672.182-53, conforme Parecer Jurídico 08-2020/CETAS e Nota 2020NE00047.

Porto Velho, 17 de março de 2020.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0010711599

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.004659/2020-51, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços de climatização predial (desinstalação, instalação e manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar) - visando atender esse Centro Formador em nossa sede, nesta Capital, no valor total de R\$ 11.781,00 (onze mil e setecentos e oitenta e um reais), em favor de J. C. Garcia Refrigeração Comercial, CNPJ 32.472.350/0001-47, conforme Parecer Jurídico 04-2020/CETAS e Nota 2020NC00020.

Porto Velho, 17 de março de 2020.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0010713083

SEDUC

Portaria nº 1398 de 12 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão destinada ao Recebimento de materiais básicos de construção civil através da adesão da Ata de Registro de Preços nº 058/2019 (9529581), desta Secretaria de Estado da Educação, no exercício de 2019:

1. Jadson Souza de Melo, matrícula nº 300155898;
2. Júlia Gomes de Almeida, matrícula nº 300158337;
3. Ana Maria Souza Amaral, matrícula nº 300136927;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de janeiro de 2020.

Porto Velho, 12 de março de 2020.

Protocolo 0010629759

Portaria nº 1452 de 16 de março de 2020

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nawacan Oro Waram Xijein, localizada no município de Guajará-Mirim-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará - Mirim.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nawacan Oro Waram Xijein, com sede na Aldeia Linha 10, no Município de Guajará - Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 291/2017-GAB/SEDUC de 27 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 19 do dia 30/01/2017 página 93 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0010677688

Portaria nº 1422 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao Recurso de julho/2019 do (a) servidor (a) IVANY FERREIRA DO AMARAL VIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. JARDIM DOS MIGRANTES/CRE/SEDUC/JI-PARANÁ, matrícula nº 300028103, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em: **01/04/2020 à 15/04/2020**, considerando que a encontrava-se de licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010644492

Portaria nº 1424 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao Recurso de julho/2019 do (a) servidor (a) TANIA REGINA TORRES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. OSWALDO PIANA/CRE/SEDUC/JI-PARANÁ, matrícula nº 300051442, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em: **01/04/2020 à 15/04/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010644919

Portaria nº 1423 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IVONE SCHNEIDER GHILARDI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na E.E.E.F. Rocha Pombo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300110697, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/01/2020 à 31/01/2020** e o segundo de: **15/05/2020 à 29/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010644795

Portaria nº 1428 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o segundo período do gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Núcleo Programa Saúde na Escola - NPSE/SEDUC, matrícula nº 300014033, no período de 02/01/2020 à 17/01/2020 e 17/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando o mesmo para fruição em: **09/12/2020 à 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010647118

Portaria nº 1431 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARLY DA ROCHA SOUZA GRAFF, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFI. DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300113283, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010648739

Portaria nº 1432 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao Recurso de julho/2019 do (a) servidor (a) CRISTINA PEREIRA RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ESCOLA ALBERTO NEPOMUCENO/CRE/SEDUC/MACHADINHO, matrícula nº 300125784, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em: **09/10/2019 a 23/10/2019**, considerando que a encontrava-se de licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010648971

Portaria nº 1433 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIZANETE VIEIRA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do

Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC-CEEJAA/CRE/ARIQUEMES, matrícula nº 300072494, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em: **02/03/2020 à 31/03/2020**, considerando que coincidiu com licença médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010649624

Portaria nº 1440 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 553/2020/SEDUC-NFE (10027151) do (a) servidor (a) CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Monteiro Lobato/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300051083, no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/07/2020 à 31/07/2020** e o segundo de: **01/10/2020 à 15/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010653796

Portaria nº 1442 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NEIVA APARECIDA MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300051329, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010654312

Portaria nº 1444 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCELA APARECIA CARDOSO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM PRFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300150765, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **26/05/2020 à 24/06/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010655904

Portaria nº 1445 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LURDIVANIA LACERDA EVANGELISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300027793, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em: **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010663264

Portaria nº 1446 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANTONIA SZYMCZAK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CPOD/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300046453, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **30/03/2020 à 28/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010664042

Portaria nº 1449 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 330/2020/SEDUC-NFE (9867079) do (a) servidor (a) LUCIANO BENTO PAIXAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300119038, no período de 02/03/2020 à 11/03/2020, ficando as mesmas para fruição de: **20/04/2020 à 29/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010672595

Portaria nº 1454 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GCOM/SEDUC, matrícula nº 300025103, nos períodos de 10/02/2020 à 24/02/2020 e 17/07/2020 à 31/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **17/07/2020 à 31/07/2020** e o segundo de: **01/09/2020 à 15/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010678614

Portaria nº 1455 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) GENY DA SILVA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300051499, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **04/05/2020 à 18/05/2020** e o segundo de: **16/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010679233

Portaria nº 1456 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FABIA IRACI DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300128933, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 21/01/2020** e o segundo de: **11/12/2020 à 20/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010680420

Portaria nº 1457 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. DOUTOR OSWALDO PIANNA/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300112925, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 02/06/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010682581

Portaria nº 1460 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) TATIANE DA SILVA TAVARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. CASA DE DAVI/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300115362, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **09/03/2020 à 07/04/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010683429

Portaria nº 1461 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) POLIANA DOS ANJOS MACHADO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300106126, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **17/01/2020 à 31/01/2020** e o segundo de: **04/05/2020 à 18/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010683950

Portaria nº 1462 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. BURITI/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300025516, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010684613

Portaria nº 1463 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ORMEZINDA CELIA DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. BURITI/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300098976, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010685057

Portaria nº 1464 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCIANA ALVES FEITOZA RECHESKI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. BURITI/CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300061162, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010685437

Portaria nº 1466 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300091179, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **05/03/2020 à 03/04/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010687751

Portaria nº 1468 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) PERCILIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NPFE/SEDUC, matrícula nº 300018663, no período de 16/03/2020 à 25/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 12/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010689387

Portaria nº 1470 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Buritit, matrícula nº 300107160, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010690715

Portaria nº 1471 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSENEIDE RODRIGUES DE S CALAZANS ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Buritit, matrícula nº 300141354, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010691001

Portaria nº 1472 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VALDINEIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Buritit, matrícula nº 300118702, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010691143

Portaria nº 1473 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) YURI LOPES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300124378, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010691552

Portaria nº 1474 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIAS JOSE DA CRUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Buritis, matrícula nº 300079225, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010691712

Portaria nº 1476 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) KELEN CRISTINA CAVALCANTE MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. RIO BRANCO/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300063205, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **06/03/2020 à 04/04/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010692798

Portaria nº 1479 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FATIMA GARCIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300051274, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010693975

Portaria nº 1480 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ARIANE FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300046326, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010694238

Portaria nº 1481 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CREONICE DAVID CAMPOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300046329, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010694299

Portaria nº 1483 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO MOREIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300009598, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010694354

Portaria nº 1484 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EDER APARECIDO FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300125006, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020 à 30/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010694413

Portaria nº 1486 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IRACEMA FRANCISCA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300019733, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010694521

Portaria nº 1488 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300036570, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010694595

Portaria nº 1485 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA DE MORAES RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300099279, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010694474

Portaria nº 1491 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. ALEXANDRE DE GUSMÃO/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300125078, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 07/01/2020** e o segundo de: **06/07/2020 à 29/07/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010695174

Portaria nº 1436 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, alimentação, *coffee break*, água e café, auditório e salas de reuniões, a fim de atender as Formações e Seminários do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, pertencente a esta SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída:

1. Alice Maria Poltroniére, matrícula nº 300024561, Professora Classe C- SEI/SEDUC;

2. Iranilde Mendes da Silva Oliveira, matrícula nº 300098267, Professora Classe C- SEI/SEDUC.

Art. 3º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Fiscal de Contrato:

3. Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 300063471, Professora Classe C- SEI/SEDUC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2020, revogando disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

Protocolo 0010653352

Portaria nº 1437 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços de Passagens Terrestres, a fim de atender as Formações e Seminários do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, pertencente a esta SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída:

1. Iranilde Mendes da Silva Oliveira, matrícula nº 300098267, Professora Classe C- SEI/SEDUC;

2. Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 300063471, Professora Classe C- SEI/SEDUC.

Art. 3º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Fiscal de Contrato:

3. Alice Maria Poltroniére, matrícula nº 300024561, Professora Classe C- SEI/SEDUC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2020, revogando disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

Protocolo 0010653376

Portaria nº 1438 de 13 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referente à prestação de serviços de aquisição de material gráfico, a fim de atender as Formações e Seminários do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, pertencente a esta SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída:

1. Alice Maria Poltroniére, matrícula nº 300024561, Professora Classe C- SEI/SEDUC;

2. Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 300063471, Professora Classe C- SEI/SEDUC.

Art. 3º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Fiscal de Contrato:

1. Iranilde Mendes da Silva Oliveira, matrícula nº 300098267, Professora Classe C- SEI/SEDUC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2020, revogando disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

Protocolo 0010653403

HOMOLOGAÇÃO

Considerando as justificativas apresentadas nos autos nos Despachos ID 0010523375 e 0010599755, o Parecer 865 ID 10490950, a Nota de Empenho ID

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

9912973 e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa referente ao período de 01 a 28 de janeiro de 2020, no valor de **R\$ 2.961,35 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, em favor de GLÓRIA CRISTINA TORRES, CPF nº 662.403.012-72, correspondente ao pagamento de despesa com locação de imóvel onde funciona a CEEJA VALE DO GUAPORÉ localizada no Município de Seringueiras.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010731243

Portaria nº 1582 de 18 de março de 2020

O **CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões de Compras e Recebimento e Controle de Qualidade que ficará responsável pelo julgamento das propostas mais vantajosas das empresas concorrentes que participarem das Licitações deste estabelecimento de ensino.

I – COMISSÃO DE COMPRAS:

PRESIDENTE:

FRANCISCA MARLUCIA UCHOAS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 457471 SSP/RO e CPF nº 401.999.562-87, residente e domiciliada na R. T 25 1901 no Município de Costa Marques – RO.

VICE-PRESIDENTE:

EDEVALDO RIBEIRO DAMIÃO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 437420 SSP/RO e CPF nº 558.599.332-15. Residente e domiciliado na R. T- 39, nº 2076, Setor 04 no Município de Costa Marques – RO.

1º SECRETÁRIO:

RAFAEL SOARES JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000870 027 262/SSP/RO e CPF nº 842 027 262 – 00, residente e domiciliado a Av. João Suriadakis, nº 1428, Setor 02, no Município de Costa Marques – RO.

2º SECRETÁRIO

AUDO DE BRITO, brasileiro, casado, portador do RG nº 00000171130 SSP/RO e CPF nº 115.358.302-04. Residente e domiciliado na Av. Limoeiro, 1948, Centro no Município de Costa Marques – RO.

MEMBROS DA COMISSÃO DE COMPRAS:

GILSILENE DOS SANTOS GOMES, brasileira, casada, portadora do RG nº 677674SSPO/RO e CPF nº 655 403 962 – 00, residente e domiciliada a Av. 10 de Abril 1900, Setor 03 no Município de Costa Marques – RO.

TILSON MENDONÇA, brasileiro, casado, portador do RG nº 170.872/SSP/RO e CPF nº 115 146 552 – 68, residente e domiciliado na Av. Demétrio Melas, 2284 Setor 01 no Município de Costa Marques – RO.

HELENILDSON NASCIMENTO ARAUJO, brasileiro, casado, portador do RG 910667 SSP/RO e CPF nº 834.542.332-91. Residente e domiciliado na AV. Santa Cruz, 2432, Setor 03, Centro no Município de Costa Marques – RO.

II – COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE

PRESIDENTE:

ROSELEI DO CARMO TESORI, brasileira, casada, portadora do RG nº 437.243 SSP/RO e CPF nº 386.173.822 - 87, residente e domiciliada na Av. Hassib Cury, nº 1335, Setor 04, no Município de Costa Marques – RO.

MEMBROS:

JOÃO HILÁRIO RUIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 122007 SSP/RO e CPF nº 219.838.522-87, residente e domiciliado na AV. Dom Xavier Rey, 1900, Setor 03 no Município de Costa Marques – RO.

GLIDES BANEGA JUSTINIANO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 271714 SSP/RO e CPF nº 242.283.622-49. Residente e domiciliado na Av. Hassib Cury, 2020, Setor 03 no Município de Costa Marques – RO.

RICHARDSON GALDINO COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000842866 SSP/RO e CPF nº 780.576.472-72. Residente e domiciliada na R. T- 27, 1234, Setor 04 no Município de Costa Marques – RO.

Art. 2º - A função da Comissão de Compras é realizar pesquisas de preços dos produtos a serem adquiridos, programar, julgar as melhores propostas de fornecimento, serviços prestados e outros produtos adquiridos para manutenção e conservação do prédio, material permanente e gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio elaborado e aprovado considerando o melhor preço, prazo de entrega oferecido pelas empresas participantes das licitações, que irão fornecer estes produtos para os alunos do Ensino Fundamental.

Art. 3º - A Comissão deverá lavrar atas e, livros próprios, nas quais deverá constar a abertura dos envelopes, cotação de preço, o número de conta corrente de repasse e do recurso, números de Decreto e Convênio, valor do recurso repassado, dia de atendimento do recurso, período de execução, de alunos atendidos, relação das empresas vencedoras das propostas, relação constando os melhores preços oferecidos e o valor global.

Art. 4º - A Comissão de Recebimento ficará responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios e outros, conferir as qualidades, datas de fabricação, data de vencimento, data de colheita dos produtos agrícolas e hortaliças os valores especificados nas cotações de preços e Notas Fiscais, bem como verificar todos e qualquer serviços prestado no estabelecimento de ensino.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão, fiscalizar se o cardápio semanal está sendo cumprido, conforme exigência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, fiscalizar se os produtos perecíveis utilizados no preparo da merenda escolar estão deteriorados ou contaminados, inspecionar a limpeza e a higiene da cozinha da escola, como utensílios no preparo da merenda escolar, bem como talheres, pratos e canecas.

Art. 6º - A Comissão deverá verificar diariamente a condição física do depósito escolar, onde a merenda é depositada bem como freezer, geladeiras e outros.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Costa Marques, 18 de março de 2020.

ELISETE BATISTA RAMOS

Diretora Escolar

Protocolo 0010746641

Portaria nº 1493 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LEONILDO DE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300023677, nos períodos de 15/01/2020 à 29/01/2020 e 16/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período: de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010695670

Portaria nº 1495 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao Recesso de julho/2019 do (a) servidor (a) SHIRLEI HOLANDA NERY, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. 21 DE ABRIL/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300115280, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em: **04/05/2020 à 18/05/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010695807

Portaria nº 1496 de 16 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOSELAINE DE CASSIA OLIVEIRA MARINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300099152, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010695915

Portaria nº 1507 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) NEYDE LUCIDIA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM PRFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300012650, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **24/03/2020 à 22/04/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010703205

Portaria nº 1508 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) FRANCISCA LUCLESIA DE SA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300116740, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010704068

Portaria nº 1512 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELISETE BATISTA RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300005103, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010706098

Portaria nº 1513 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSILAINE MENDES NERY, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. ANGELINA DOS ANJOS/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300101146, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010706630

Portaria nº 1514 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VILMAR KLUG, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFMDARCY DA SILVEIRA/CRE/SEDUC/Costa Marques, matrícula nº 300051547, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010707837

Portaria nº 1517 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CELSO FRANCISCO DINIZ, cargo DIRETOR ESCOLAR, lotado (a) na EEEFM. GRACILIANO RAMOS/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300141661, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010713011

Portaria nº 1518 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCIBET VICENTIN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300039646, no período de 11/06/2020 à 30/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **20/07/2020 à 29/07/2020** e o segundo de: **11/11/2020 à 20/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010713875

Portaria nº 1522 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EDINALDA CELESTINA GOBIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300099863, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010716742

Portaria nº 1526 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA IRACI MARQUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300010107, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/04/2020 à 30/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010718463

Portaria nº 1527 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) VALMIR BATISTA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300028035, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 01/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010718560

Portaria nº 1529 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELEUNICE DOS SANTOS BARROS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300027061, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010718909

Portaria nº 1530 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SELMA CRISTINA DIONISIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300028033, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719040

Portaria nº 1531 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ADRIANA DOS SANTOS MENEZES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300108133, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/06/2020 à 02/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719099

Portaria nº 1532 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) PATRICIA PIRES CHERQUE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300098704, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 02/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719175

Portaria nº 1534 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JOAOZINHO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300098993, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020 à 30/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719248

Portaria nº 1535 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CLAUDIANY DE SOUZA GUEDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300125338, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719314

Portaria nº 1536 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) IVANETE TAVARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300128864, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/04/2020 à 30/04/2020** e o segundo de: **03/08/2020 à 17/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719373

Portaria nº 1538 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR DE MATTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300106635, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 16/01/2020** e o segundo de: **01/04/2020 à 15/04/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719456

Portaria nº 1539 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JUDICAEL RIBEIRO DE SANTANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300110069, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020,

conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719516

Portaria nº 1540 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300060507, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **04/05/2020 à 02/06/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719571

Portaria nº 1541 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300014255, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/09/2020 à 30/09/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719655

Portaria nº 1542 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JANINE CARVALHO SANTANA DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300012205, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020 à 30/06/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719695

Portaria nº 1543 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) GILVAN VASCONCELOS GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300125203, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/08/2020 à 01/09/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719728

Portaria nº 1544 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM BARLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO/CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300110202, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719840

Portaria nº 1545 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUANA RAMOS GONZALES MACIEL, cargo ASSESSOR, lotado (a) na ATC/SEDUC, matrícula nº 300147873, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010719947

Portaria nº 1546 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) DANIEL CANDIOTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. ULISSES GUIMARÃES/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300016064, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/06/2020 à 30/06/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010720259

Portaria nº 1547 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) HILKA VANIA SANCHEZ ASSUNCAO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. MARIA COMANDOLLI LIRA/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300056016, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **13/04/2020 à 27/04/2020** e o segundo de: **17/08/2020 à 31/08/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010720358

Portaria nº 1548 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ALBENICE DE AMORIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300023352, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **02/03/2020 à 31/03/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010720456

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº **0029.075344/2019-72**. Do que, para constar, lavro este termo

Porto Velho, 19 de março de 2020.

DIONÍSIO RODRIGUES LOPES

CHEFE DO SETOR

Protocolo 0010750317

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº **0029.005105/2020-99**. Do que, para constar, lavro este termo

Porto Velho, 19 de março de 2020.

LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL

TÉCNICA

Protocolo 0010751458

Portaria nº 1348 de 10 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.060515/2019-69, EEEF Mbixere Taxo Macurap, "Construção de 1 sala de aula com alojamento", - CRE Guajará Mirim**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alex Alexandrino da Silva**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 10 de Março de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0010575223

EDITAL Nº 5/2020/SEDUC-GPASO**REPUBLICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.546863/2019-29, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 600 (seiscentos) candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede estadual de ensino.

1.2 O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará as atividades descritas no **Anexo V**, deste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme **Anexo I** - Quadro de Vagas.

1.4 O serviço voluntário é prestado de forma espontânea e não gera vínculo funcional ou empregatício nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão ao serviço voluntário entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/RO e o prestador do serviço voluntário. O termo de adesão somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato e da regularidade da sua documentação civil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do link <http://processoseletivoamigovoluntario.seduc.ro.gov.br/>, que disponibiliza o Edital e a Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.

2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

2.6 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO e divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, nas datas previstas no **Anexo III**.

2.7 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Coordenadoria Regional de Educação – CRE's e SEDUC - Sede/PVH de sua jurisdição, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

3.1 Para participar do Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maior de 18 anos, demonstrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando** deste Edital.

3.2 Para as vagas de Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental Completo e residir na localidade da vaga.

4. É VEDADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

4.1 Exercer de forma substitutiva funções privativas de servidor público, nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias;

4.2 Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão estadual a que se vincule;

4.3 Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

5. DOS DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS

5.1 Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

5.2 Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao público em geral;

5.3 Exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e Compromisso sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

5.4 Comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntários a impossibilidade de comparecimento nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

5.5 Reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Estadual ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;

5.6 Respeitar e Cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto de duas etapas:

1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. **Devendo ser comprovado durante a entrevista.**

2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pelas Comissões Avaliadoras das respectivas CRE's, contagem de pontos de acordo com o **Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.**

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Ter maior grau de escolaridade.

7.3 Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria de Estado da Educação.

7.4 Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

7.5 O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.

7.6 A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 5 (CINCO) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

8.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Apresentar a documentação descrita no anexo VI;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 18 anos;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

g) Possuir o nível de escolaridade exigido;

h) Ter aptidão física e mental;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

9.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

9.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá

duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

10. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

10.1 Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário do Educando deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às Escolas da Rede Pública Estadual, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação das respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

11. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

11.1 O colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando fará jus a uma ajuda de custo diário de R\$ 27,00 (vinte sete reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e está de acordo com o Decreto nº 22045 de 20 de junho de 2017.

11.2 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

11.3 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.

11.4 Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para as CRE's/SEDUC, que deverão repassá-los à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

11.5 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>.

13. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

13.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, através das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE, de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo a ser determinado no Edital de convocação.

13.2 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

13.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Gerência de Recursos Humanos/SEDUC, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário do Educando ocorrerão por conta da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15.2 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.

15.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.5 O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

15.6 O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo **ANEXO I** poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da administração pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear ajuda de custo ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

16. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO VI - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO VII - Ficha Cadastral Amigo Voluntário do Educando.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação.

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando

PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO		VAGAS OFERTADAS		
COORDENADORIA	LOCALIDADE	Auxílio na Alimentação	Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA D'OESTE	4	4	4
	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	*	*
ARIQUEMES	ARIQUEMES	10	10	2
	CACAULÂNDIA	1	1	1
	CUJUBIM	1	1	1
	MONTE NEGRO	2	2	*
	DIST. DE BOM FUTURO	1	1	*
	CAMPO NOVO	1	1	1
BURITIS	BURITIS	7	7	2
	DIST. DE RIO BRANCO	1	1	1
	P.A SÃO DOMINGOS	1	1	1
	MARCO VINTE	1	1	1
	RIO ALTO	1	1	1
	POVOADO DE MARCO AZUL	1	1	1
	LINHA UNIÃO KM-12	1	1	1
	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1	1	1
	JACINÓPOLIS	1	1	1
	RIO PARDO	1	1	1
CACOAL	CACOAL	5	5	5
CEREJEIRAS	CABIXI	1	1	*
	DISTRITO PLANALTO SÃO LUIZ	1	1	*
	DISTRITO ESTRELA DO OESTE- LINHA 09 KM 16 RUMO ESCONDIDO	1	1	*
	PIMENTEIRAS DO OESTE	1	1	1
	DISTRITO DE RONDOLÂNDIA	1	1	1
	DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	1	1	*
	CEREJEIRAS	2	2	*
	CORUMBIARA	1	1	1
COSTA MARQUES	COSTA MARQUES	4	9	*
	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	1	1	*
ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	6	6	2
	NUAR NOVA ESPERANÇA	1	1	*
EXTREMA	EXTREMA	3	1	*
	NOVA CALIFÓRNIA	2	1	*
	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	2	1	*
GUAJARÁ MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	4	4	2
	NOVA DIMENSÃO	2	2	2
	NOVA MAMORÉ	4	4	1
	DISTRITO DE PALMEIRAS	1	1	1
	3ª LINHA DO RIBEIRÃO	1	1	1
	RAMAL CACHOEIRINHA - TEÓFILO LIMÃO	1	1	1
	DISTRITO DE SURPRESA	1	1	1
JARU	BOM JESUS	1	1	1
	COLINA VERDE	1	1	1
	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	2	2	1
	JARU	5	5	3
	SANTA CRUZ DA SERRA	1	1	1
	TARILÂNDIA	2	2	*
	THEOBROMA	1	1	1
JI-PARANÁ	BANDEIRA BRANCA	1	1	1
	ESTRELA DE RONDÔNIA	1	1	2
	JI-PARANÁ	5	5	5
	NOVA COLINA	1	1	1
	NOVA LONDRINA	1	1	1
	NOVA RIACHUELO	1	1	1
	PRESIDENTE MÉDICI	2	2	2

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1	1	1
	MACHADINHO	5	5	2
	DISTRITO DO 5º BEC	1	1	1
	NÚCLEO ESTRELA AZUL RO 133 KM 30	2	1	*
	NÚCLEO PEDRA REDONDA 01 KM 20	1	1	*
	NÚCLEO ELENÓPOLIS, MA 07 KM 30	1	1	*
	NÚCLEO AMIGOS DO CAMPO, MA 35 KM 40	1	1	*
	LINHA MA 16 COM MA 18, KM 40	1	1	*
	NÚCLEO PÉ DE GALINHA, MA 28 KM 40	1	*	*
	NÚCLEO BRINATI, LINHA MA 28 KM 70	1	1	*
	NÚCLEO CEDRO JEQUITIBÁ LINHA C4 KM 27	1	1	*
	NOVA UNIÃO	2	2	*
	MIRANTE DA SERRA	2	2	2
	URUPÁ	2	2	1
	TEXEIRÓPOLIS	1	1	*
	OURO PRETO DO OESTE	3	3	1
	RONDONINAS	1	1	*
	VALE DO PARAÍSO	2	1	*
	NOVO PARAÍSO	2	2	*
	PARECIS	1	1	*
	PIMENTA BUENO	6	6	3
	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	1	1	*
	QUERÊNCIA DO NORTE	1	1	1
	SÃO FELIPE D'OESTE	1	1	*
	SETOR ABAITARÁ	1	1	*
	CANDEIAS DO JAMARI	5	5	2
	CALAMA	1	1	*
	CUJUBIM GRANDE	3	3	*
	ITAPUÁ DO OESTE	5	5	*
	JACY-PARANÁ	4	4	2
	NAZARÉ	4	4	3
	PORTO VELHO	20	20	10
	TRIUNFO	2	2	4
	UNIÃO BANDEIRANTES	4	5	2
	ROLIM DE MOURA	6	6	2
	SANTA LUZIA DO OESTE	2	2	*
	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	2	2	1
	DISTRITO MIGRANTINÓPOLIS	1	1	*
	DISTRITO NOVA ESTRELA	1	1	*
	NOVO HORIZONTE DO OESTE	1	1	*
	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	5	5	1
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	5	5	1
	SERINGUEIRAS	5	5	1
	BOA ESPERANÇA	*	1	1
	CHUPINGUAIA	2	2	2
	COLORADO DO OESTE	1	1	*
	NOVA CONQUISTA	1	1	1
	NOVO PLANO	1	1	1
	PEROBAL	1	1	1
	SÃO LOURENÇO	1	1	*
	VILHENA	10	10	5

ANEXO II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559

Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

ANEXO III - Cronograma Previsto

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição via internet	10/ 03/2020 a 09/04/2020
Período para Análise das Inscrições	13/ 04/2020 a 15/04/2020
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	17/ 04/2020
Homologação das Inscrições	23/ 04/2020
Convocação para entrevista	A SER PUBLICADO
Realização da entrevista e Análise da documentação descrita no Anexo IV	A SER PUBLICADO
Divulgação e Homologação do resultado final	A SER PUBLICADO

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate

1ª ETAPA:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior completo	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos
03	Nível Fundamental completo	6 pontos

2ª ETAPA:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	1,0 pontos se for insuficiente 5,0 pontos se for regular 7,0 pontos se for bom 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	1,0 pontos se for insuficiente 5,0 pontos se for regular 7,0 pontos se for bom 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	1,0 pontos se for insuficiente 5,0 pontos se for regular 7,0 pontos se for bom 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	10,0 pontos
Pontuação máxima para classificação		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		20,00 pontos

DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA ENTREVISTA

1. Original do Documento de identidade
2. CPF
3. Original do comprovante de Escolaridade

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º Possuir maior idade;
- 2º Obter maior nota na entrevista;
- 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando

Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Alimentação Escolar

Dar suporte como amigo voluntário do educando ao preparo da merenda escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Dar suporte como amigo voluntário do educando, na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno em sala de aula nas suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

ANEXO VI - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO			
EDITAL Nº:			
Nº de Inscrição:			
NOME DO VOLUNTÁRIO <i>(Letra de forma)</i>			
CPF: _____			
Área de atuação:			
☐ Auxílio na Alimentação Escolar			
☐ Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar			
☐ Educador Social Auxílio em Sala de Aula			
LOCALIDADE:			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/ PASEP	-	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde.	Unidades de Saúde Públicas ou privadas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente Ativa do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando (Anexo X)	A ser preenchida no ato da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	

Observação:

No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse os documentos originais.

ANEXO VII - FICHA CADASTRAL AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO - PROGRAMA 2020

IDENTIFICAÇÃO DO (A) AMIGO VOLUNTÁRIO (A)										Fotografia
Nome do Amigo (a) Voluntário do Educando:					Retificação do Nome:					
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)			Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PIS / PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO										
Processo Administrativo/ Abertura: 0029.546863/2019-29			Edital de Abertura do Processo Seletivo: Edital nº 5/ 2020/SEDUC-GPASO		Edital de Homologação do Processo Seletivo: EDITAL Nº		Edital de Convocação Assinatura do Termo:			
FUNÇÃO							VALOR/ RESSARCIMENTO		C/ H	
AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO AUXÍLIO NA							R\$ 27,00/ DIA		4H/ DIA	
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			COORDENAÇÃO DO PROGRAMA		
Localidade:	CRE/ SEDUC:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/ RO			Agência:	Conta Corrente	Banco: 001	Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional – GPASO/ CRH/SEDUC		
LEI	INÍCIO VOLUNTARIADO	ENCERRAMENTO	PRORROGAÇÃO	ENCERRAMENTO	OBSERVAÇÕES					

1.390, DE 15 DE Novembro de 2004 DOE N. 109 de 16 setembro 2004.	Data:	Data:	Data:	Data:	
--	-------	-------	-------	-------	--

Assinatura do (a) Amigo Voluntário (a), por extenso Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

Protocolo 0010752736

TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 363/ PGE/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO A EDUCAÇÃO/SEDUC E A EMPRESA C R DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA CNPJ: 06.669.162/0001-46.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Padre Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio Rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, e a empresa C R DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA, objeto do Contrato nº 363/PGE-2016, CNPJ: 06.669.162/0001-46, tendo como objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza 18 (dezoito), ônibus apropriados, para executar 1.783,40 km diários, perfazendo 210 dias letivos, um total de 374514 km, com a finalidade de realizar transporte escolar gratuito dos alunos da rede de ensino estadual, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Ji-Paraná-CRE/SEDUC, Município de Alvorada-RO, resolve reajustar o Contrato nº 363/PGE/2016 (10174029), processo administrativo 0029.116393/2018-91. O direito de análise posterior de Reajuste, ficou resguardado na Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo (10174111) do Contrato em epígrafe (10174029) atendendo as especificações do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Despacho PGE/SEDUC (0010606197) e a Informação nº 17/NCAL/GAP/CGE (10280771), observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetoreajustar o valor do KM rodado, onde foi aplicado a **variação do menor índice, qual seja IGP-M (FGV) apurado no período de dezembro/2016 a novembro/2017 chegando ao percentual negativo de -0,8777% ou Índice 0,991223**. Vejamos:

Informação nº 17/2020/CGE-NCAL(10280771)

(...)

A variação do índice IGP-M (FGV) para o período de 01/12/2016 a 30/11/2017 é -0,8777%

A variação do índice IPCA (IBGE) para o período de 01/12/2016 a 30/11/2017 é 2,8039%

A variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/12/2016 a 30/11/2017 é 1,9448% (...)

Assim, o percentual do 1º Reajusta é **-0,8777% IGP-M (FGV)** ou o Índice de **0,991223**, para ser aplicado no período de **dezembro/2017 a novembro/2018**, (1º Termo Aditivo- 2º Ano de Contrato). Abaixo demonstrado:

Valor praticado	Índice IGP-M coletado no período de 01/ 12/2016 a 30/11/2017	Valor reajustado
8,12	0,991223	R\$ 8,05

O percentual apurado para o 2º Período de Reajuste foi de **3,5579% IGP-M (FGV)** ou o Índice de **1,035579**, para ser aplicado no período de **dezembro/2018 a novembro/2019**, (2º Termo Aditivo- 3º Ano de Contrato).

Informação nº 17/2020/CGE-NCAL(10280771)

(...)

A variação do índice IGP-M (FGV) para o período de 01/12/2017 a 30/11/2018 é 9,6940%

A variação do índice IPCA (IBGE) para o período de 01/12/2017 a 30/11/2018 é 4,0459%

A variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/12/2017 a 30/11/2018 é 3,5579% 9 (...)

Valor praticado	Índice INPC coletado no período de 01/ 12/2017 a 30/11/2018	Valor reajustado
8,05	1,035579	R\$ 8,34

O terceiro período de Reajuste foi apurado o percentual de **3,2748% IPCA (IBGE)** ou o Índice **1,032748**, para ser aplicado a partir de **dezembro/2019**, (3º Termo Aditivo- 4º Ano de Contrato), conforme Aferição do Núcleo de Cálculo/GAP/CGE, Informação nº 17/2020/CGE-NCAL(10280771).

Informação nº 17/2020/CGE-NCAL(10280771)

(...)

A variação do índice IGP-M (FGV) para o período de 01/12/2018 a 30/11/2019 é 3,9856%

A variação do índice IPCA (IBGE) para o período de 01/12/2018 a 30/11/2019 é 3,2748%

A variação do índice INPC (IBGE) para o período de 01/12/2018 a 30/11/2019 é 3,3668% (...)

Valor praticado	Índice IPCA coletado no período de 01/ 12/2018 a 30/11/2019	Valor reajustado
8,34	1,032748	R\$ 8,61

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Reajustes foram baseados na solicitação da empresa C R DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA (0809411), inscrita no CNPJ: 06.669.162/0001-46, Informação 13/2020/PGE-SEDUC (9941762), em conformidade com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Informação nº 17/NCAL/GAP/CGE (10280771).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 12368212523850000 - Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso 0112000000.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N. 363/PGE/2016- (10174029),naquilo que não vier a conflitar com o que foiexpressamente modificado pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Protocolo 0010730406

TERMO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº.512 / PGE/ 2018,CELEBRADOENTREA SECRETARIA DE ESTADO AEDUCAÇÃO /SEDUC E A EMPRESA FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-EPP(CNPJ: 05.476.094/0001/93)

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Padre Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio Rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU,e a empresaFRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-EPP- CNPJ: 05.476.094/0001/93, que tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza 05 (cinco,) ônibus apropriados, para executar 595,70, km diários, perfazendo 210 dias letivos, um total de 125.097,00 km, com a finalidade de realizar transporte escolar gratuito dos alunos da rede de ensino estadual, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Ouro Preto-CRE/SEDUC, município deTeixeirópolis-RO,resolve reajustar o Contrato nº Nº. 512/PGE/2018 (2722778), processo administrativo 0029.018481/2017-48, resguardado o direito de análise posterior de reajuste no 1º ((7333266)) Termo Aditivo ao Contrato em epigrafe(2722778) atendendo as especificações do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e a Informação nº 27/NCAL/GAP/CGE (0010624325),observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetoreajustar o valor do KM rodado, conforme Informação 27 -CGE/GAP/NCAL (0010624325), onde a variação do índice IGP-M (FGV)apurado noperíodo de 01/08/2018 a 31/07/2019 é 6,4113%. Vejamos:

Reajuste Teixeiraópolis com base no valor unitário		
Valor praticado	Índice dos 12 meses anteriores	Valor reajustado
com asfalto R\$(9,16)	1,064113	9,75
sem asfalto R\$(9,48)	1,064113	10,09
Valor extraído das notas fiscais de janeiro de 2020(9827800)		

PARÁGRAFO ÚNICO – O Reajuste foi baseado na solicitação empresa FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-EPP- CNPJ: 05.476.094/0001/93, no período de 01 de agosto de 2018a 31 de julhode 2019,com aplicaçãoa partir de agosto de 2019, em conformidade com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 eInformação nº 27/NCAL/GAP/CGE (0010624325).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 12368212523850000 - Natureza de Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recurso 0112000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N. 512/PGE/2018- (2722778),naquilo que não vier a conflitar com o que foiexpressamente modificado pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

Protocolo 0010723630

Portaria nº 1565 de 18 de março de 2020

Homologa o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental José dos Santos Araújo, localizada no município de Guajará - Mirim-RO, e dá outras providências. considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará - Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental José dos Santos Araújo, com sede na Aldeia Piranha - Terra Indígena Rio Negro Ocaia no Município de Guajará - Mirim - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 294/2017-GAB/SEDUC de 27 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 31 do dia 15/02/2017 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0010735197

FUNCER

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 16/2020/FUNCER-RH, de 17 de março de 2020, publicada no DOE ed. 51, quinta-feira, de 18 de março de 2020, pg. 100.

Onde se lê: matrícula 30016580.

Leia-se: matrícula 300161580.

Porto Velho, 19 de março de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0010751677

IDEP

Portaria nº 36 de 09 de março de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo SEI nº 0048.086339/2020-09

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020, do servidor **JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado na ETEC/DIP/IDEP, **matrícula nº 300024273**, marcadas anteriormente para fruição em 02/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 258/2020/SEDUC-NFE, **ficando as mesmas para fruição de 01/10/2020 a 30/10/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0010563969

Portaria nº 42 de 17 de março de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos do Processo Sei nº 0048.103904/2020-00

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao exercício de **2020**, da servidora **TELMA APARECIDA PINTO**, matrícula nº **300147813**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Entidade Autárquica Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, exercendo suas funções laborais de Diretora Geral no IDEP-CENTEC, **marcadas anteriormente para 02/03/2020 a 31/03/2020, tendo o período de 22/03/2020 a 31/03/2020 sido convertido em abono pecuniário**; conforme Portaria nº 87/2019/GRH-IDEP e Errata publicada no DOE nº 24 de 03 de fevereiro de 2020, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos de 10 (dez) dias, sendo o 1º Período de **13/04/2020 a 22/04/2020** e o 2º Período de **19/06/2020 a 28/06/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2020.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente IDEP

Protocolo 0010703404

Portaria nº 44 de 17 de março de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.103904/2020-00,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao exercício de **2020**, do servidor **WILSON BALBINO FERREIRA**, matrícula nº **300128487**, Assessor Técnico do IDEP-CENTEC, **marcadas anteriormente para fruição de 03/02/2020 a 03/03/2020**, conforme Portaria nº 87/2019/GRH-IDEP, ficando as mesmas para fruição de **01/04/2020 a 30/04/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP

Protocolo 0010707979

Portaria nº 40 de 16 de março de 2020

Repasse do Programa de Apoio Financeiro/ Proafi- Regular-2020.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição

do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando a Lei 4.265, de 27 de Abril de 2018 em seu artigo 17.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar repasse de recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro/ Proafi- Regular-2020, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil duzentos reais) ao Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, inscrita sob CNPJ: 18.009.457/0001-22, para atender ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará no município de Pimenta Bueno/RO, conforme processo 0048.059789/2020-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0010677536

SEJUCEL

Portaria nº 69 de 17 de março de 2020

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar por tempo indeterminado a 4ª Feira Estadual de Artesanato e Trabalhos Manuais, com base no DECRETO Nº 24.871, DE 16 DE MARÇO DE 2020 onde trás em seu Artigo 4º inciso I e II informações sobre a suspensão de eventos onde tenham mais de 100 pessoas aglomeradas, conforme se lê abaixo:

- I - os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual que impliquem em aglomeração de mais de 100 (cem) pessoas;
- II - eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 100 (cem) pessoas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Março de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0010720964

SEAS

Portaria nº 182 de 18 de março de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de Janeiro de 2019, edição nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Gerentes de Programas no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2020-2023.

UG: 23001 – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

- *Programa de Gestão Administrativa do Poder Executivo:*

- ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro, Matrícula nº 100093002.

- *Programa de Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos:*

- ANA CAROLINA MARQUES GONDIM ASSUNÇÃO, Coordenador Estadual de Políticas dos Direitos Humanos, Matrícula nº 300118739.

- *Programa Morada Nova:*

- GLENDA HARA, Coordenadora de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 300155130.

- *Programa de Desenvolvimento Social:*

- GLENDA HARA, Coordenadora de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 300155130.

UG: 23011 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA – FECOEP

- *Programa de Enfrentamento à Pobreza:*

- TIARA MARTINS BARBOZA MARTELL, Gerente de Fundos e Convênios, Matrícula nº 300162609.

UG: 23012 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

- Programa de Consolidação do Sistema Único de Assistência Social:
- FABIANA APARECIDA PASSARINI, Coordenadora Estadual, Matrícula nº 300130994.

UG: 23013 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES– FUNEDCA

- Programa de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS INÁCIO, Gerente, Matrícula nº 300139592.

UG: 23015 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FEDIPI

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:
- DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS INÁCIO, Gerente, Matrícula nº 300139592.

UG: 23016 – FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - FUNEDM

- Programa de Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Mulher:
- ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, Assessora V, Matrícula nº 300158880.

Art. 2º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 661/2019/SEAS-GEPLAN, de 21 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 18 de março de 2020.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS
Matrícula 300155435

Protocolo 0010724379

FEASE

Portaria nº 151 de 18 de março de 2020

Relatar servidor na Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina, nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme despacho 10358233.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, conforme Despacho FEASE-CT a partir de 27.02.2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300092809	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENÇA FEMININA	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0010727272

Portaria nº 152 de 18 de março de 2020

Relatar o Servidor na unidade Socioeducativo de Ariquemes, nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, conforme Despacho FEASE-CT ID: 8054603 a partir de 01.10.2019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300134939	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES	ARIQUEMES/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Protocolo 0010742435

Portaria nº 148 de 18 de março de 2020

Relatar a Servidora na Unidade de Internação Masculina Provisória, nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease .

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, conforme Memorando nº 23/2020/FEASE-CT a partir de 16.03.2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300088250	ODAÍSA MAGALHÃES DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0010722551

Portaria nº 146 de 17 de março de 2020

Designar servidora por motivo de substituição, nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **APARECIDA BARBOSA DE SOUSA**, Assessora de Comunicação, matrícula nº **300156101**, para responder interinamente pela função gratificada, CDS 06, de Assessora Jurídica em substituição a servidora **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300087763**, no período de 06/02/2020 a 06/03/2020, por motivo de gozo de férias regulamentares no mês de fevereiro 2020 e folga eleitoral nos dias 09/03/2020 a 13/03/2020 e 16/03/2020 a 18/03/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0010709581

Portaria nº 153 de 18 de março de 2020

Relatar Servidor na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, conforme Despacho FEASE-CT id: 5754438, a partir de 02.05.2019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300088388	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I	PORTO VELHO/ RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0010743254

Portaria nº 154 de 18 de março de 2020

Relatar Servidor na Unidade de Internação Socioeducativa Sentencia I, nesta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, conforme Memorando nº 145/2019/FEASE-CT a partir de 12.11.2019, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, o servidor abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
-----------	----------	-------	--------------------	-------

300134792	AGEU CAMPELO DA SILVA	AG. DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I	PORTO VELHO/ RO
-----------	-----------------------	---------------------------------	---	-----------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 0010743683

Portaria nº 159 de 18 de março de 2020

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 34/2018/FEASE-USARIQADM e Despacho FEASE-CT 5659022.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300093519**, para responder interinamente pela função gratificada, **FG-2**, de Chefe de Plantão em substituição ao servidor **AMARILDO GOMES DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300088224**, no período de **01 a 30 de dezembro de 2018**, por motivo de gozo de férias regulamentares

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 0010745959

SEAGRI

Portaria nº 75 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto do DECRETO N° 24.871, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que estabelece as medidas da situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências. O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

Considerando a situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública no Estado de Rondônia, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

Considerando Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, do Governo do estado de Rondônia, que estabelece medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus(COVID-19), resolve estabelecer medidas internas aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidos como servidores submetidos ao regime de Escritório Remoto - Home Office:

I - servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;

II - servidores com histórico de doenças respiratórias;

III - servidoras grávidas;

IV - pessoas com doenças crônicas;

V – servidores que utilizam transporte público coletivo para se deslocar até o local de trabalho;

VI – servidores que são pais de crianças de até 12 anos completos ou que necessitem de cuidados especiais;

§1º Não serão exigidos atestados médicos no momento da publicação desta portaria, devido à intenção de não superlotar as unidades de saúde. As comprovações, médicas e outras, serão solicitadas pela chefia imediata quando do encerramento da situação de emergência decretada.

§2º Os colaboradores que alegarem as situações acima elencadas e não comprovarem posteriormente sofrerão as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis conforme o caso.

§3º Por medida de precaução, as gerências e coordenações deverão estabelecer rodízio de colaboradores sem prejuízo das metas e resultados a serem atingidos, dentre os servidores que não se enquadram nos incisos deste artigo.

Art. 2º. Os colaboradores que retornaram de viagem nos 05 dias que antecederam a publicação do Decreto Estadual 24.871/20, deverão observar o prazo de completo isolamento social pelo período mínimo de 15 dias.

Parágrafo Único. As viagens citadas neste artigo são aquelas feitas por colaboradores para locais onde haja manifestação do COVID-19 confirmada por agente de saúde oficial, quer sejam países, unidades da federação ou, no caso de confirmação pelos órgãos estaduais de saúde, nos Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Os servidores que se enquadrarem no Art. 1º desta Portaria deverão exercer suas funções laborais, em trabalho remoto, regime home office, e atenderão

rigorosamente as disposições contidas nos arts. 17 a 23, do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências”.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0010738072

IDARON

ADENDO

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE

Órgão / Entidade: Fundo Emergencial de Febre Aftosa do Estado de Rondônia – FEFA

CNPJ 03.093.338/0001-23

Endereço Rua Dom Augusto, número 805, Centro. Ji-Paraná – RO CEP 78.961-380

Nome do responsável: José Vidal Hilgert

CPF 147.086.479-72

Endereço residencial: Avenida Marechal Rondon, número 1363, Centro. Ji-Paraná – RO CEP 76.900-101

2 – CONVENIENTE

Órgão / Entidade: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

CNPJ 03.092.697/0001-66

Endereço: Avenida Farquar, número 2986, bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira – Edifício Cautário, curvo 2, 5º Andar. Porto Velho - RO CEP 76.801-470

Nome do responsável: Julio Cesar Rocha Peres

CPF 637.358.301-53

Endereço residencial: Estrada Santo Antônio número 4037 - Bloco P - apto 202 - Bairro Triângulo, Porto Velho-RO CEP 76805-696

3 – DESCRIÇÃO DO PLANO

Título do Projeto: Plano de Apoio ao Cumprimento do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA) no Estado de Rondônia (PAC-PNEFA/RO).

Período de execução 07/2019 a 07/2021

Descrição do objeto:

O PAC-PNEFA/RO tem como objetivo APOIAR e EXECUTAR o desenvolvimento de produtos, processos e serviços aplicados à área de sanidade animal, especificamente para a execução do PNEFA no Estado de Rondônia, dando suporte à implantação e estruturação de projetos executados pelas partes aqui COOPERADAS, que visem a manutenção do Estado de Rondônia livre da febre aftosa, de acordo com o Instrumento de Cooperação Técnica-ICT, firmado no dia 26 de junho de 2019.

Serão executadas ações conjuntas de acordo com as seguintes atividades:

1. Atualização do cadastro de propriedades e rebanhos;
2. Promoção da vacinação de bovinos e bubalinos;
3. Auxiliar dentro do seu escopo, o atendimento a focos da doença, bem como às notificações de suspeita de enfermidades vesiculares e erradicação dos focos;
4. Promoção da vigilância sanitária em enfermidades vesiculares;
5. Educação sanitária, organização e estímulo à participação da comunidade;
6. Desenvolvimento do sistema de informação para vigilância sanitária animal no âmbito estadual;
7. Capacitação de recursos humanos.

Justificativa da proposição

A Agência IDARON é um órgão da administração indireta do Estado de Rondônia, criada a partir da desvinculação de atribuições originalmente afetas à Secretaria de Agricultura, com a finalidade de auferir maior eficácia a defesa sanitária agropecuária do Estado.

Neste aspecto, por tratar-se de um complexo “Sistema de Vigilância”, cuja funcionalidade e importância extrapolam as fronteiras dessa Unidade Federativa, sendo de expressivo interesse para as economias estadual e nacional, o “Serviço Oficial de Defesa Sanitária” executada pela Agência IDARON deve primar pela excelência em suas atribuições, não podendo abrir mão das mais diversas contribuições de qualquer origem, entendendo-se que, cívica e socialmente, a responsabilidade pela garantia da sanidade animal e vegetal, embora gerenciada pela IDARON, é indiscutivelmente compartilhada entre todos os seguimentos que se relacionem direta ou indiretamente com a defesa sanitária – algo diferente disso pode ser catastrófico para a sustentabilidade das garantias sanitárias.

Nesse sentido, podemos constatar que o ordenamento jurídico federal que fundamenta o compartilhamento de responsabilidades entre os diversos elos do setor público e do sistema produtivo, conforme prevê o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), disciplinado pela Lei Federal nº 8.171/1991, em seu Artigo 28-A:

“Visando à promoção da saúde, as ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais serão organizadas, sob a coordenação do Poder Público nas várias instâncias federativas e no âmbito de sua competência, em um Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, articulado, no que for atinente à saúde pública, com o Sistema Único de Saúde de que trata a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, do qual participarão: I – serviços e instituições oficiais; II – produtores e trabalhadores rurais, suas associações e técnicos que lhes prestam assistência; III – órgãos de fiscalização das categorias profissionais diretamente vinculadas à sanidade agropecuária; IV – entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária.”

E ainda em conformidade com o Decreto Federal 5.741/2006 que regulamenta o SUASA, em seu artigo 2º, § 3º:

“Os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas, importadores e exportadores, empresários e quaisquer outros operadores do agronegócio, ao longo da cadeia de produção, são responsáveis pela garantia de que a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, e a dos insumos agropecuários não sejam comprometidas.”

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Mediante o exposto, a defesa agropecuária deve prezar pela integração com outros planos, programas, políticas públicas, instituições, organizações, públicas e privadas, visando ampliar recursos, integrar saberes, competências, promovendo relações sinérgicas, fundamentais para a excelência no alcance de metas e objetivos. Portanto é indiscutível que, somente com a comprovação honesta e mútua pode-se garantir subsídios e sustentabilidade para a devida prática da Defesa Agropecuária, tanto do ponto de vista material, logístico e humano, como também nos apoios necessários para a tomada de decisões técnicas e políticas que impactam fortemente na proteção de todo o sistema produtivo agropecuário em Rondônia.

Um dos nossos maiores desafios é encontrar mecanismos de financiamento dos programas sanitários agropecuários, nas esferas federal, estadual e privada, devendo estes serem suficientes, complementares e oportunos para suportar o montante de demandas, bem como viabilizar os novos desafios da Defesa Agropecuária. Portanto é indispensável que se encontre meios de garantir a participação ética e legal dos fundos privados, juntamente com os recursos públicos, para a promoção de ações preventivas de vigilância, no controle de doenças e na atuação tempestiva em eventuais emergências sanitárias.

Nesse sentido, em virtude do atual momento vivido pelo Estado de Rondônia, diante da eminente suspensão da vacinação contra febre aftosa, a Guia de Trabalho para a última etapa do Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA, produzida na 5ª Reunião Extraordinária da COSALFA (Comissão Sul Americana de Luta contra a Febre Aftosa), comenta em sua página 6:

"A análise dos principais componentes dos custos, deve considerar a origem dos fundos envolvidos, públicos ou privados, e garantir a sustentabilidade dos recursos em tempo oportuno e sustentável, para garantir a transição para o novo status e, acima de tudo, na manutenção da condição de livre sem vacinação. Essa sustentabilidade é essencial para a decisão, já que a falta de recursos, mesmo por curtos períodos, pode ser desastrosa para a vigilância da febre aftosa em uma condição sem vacinação." – Tradução Livre

Embora a IDARON esteja depreendendo tenaz esforço para garantir, não somente a devida estruturação de suas unidades administrativas e de fiscalização, mas ainda promovendo exemplar gestão dos recursos existentes, a sustentabilidade dos recursos que seguramente garantam a transição para o novo status e, principalmente, a manutenção da condição de livre de febre aftosa sem vacinação, requer um esforço que só é possível pela extrapolação dos esforços da Agência para toda a comunidade produtiva, com o fito único de garantir a proteção ao nosso status sanitário e econômico.

Considerado que o valor histórico da parceria da IDARON com o FEFA/RO, pode ser facilmente demonstrada pela análise dos vários benefícios historicamente obtidos em ações oriundas da somatória de esforços com objetivos comuns. É importante frisar, que neste contexto por razões circunstanciais e técnicas, a iniciativa da elaboração do ICT faz-se necessária e imprescindível no sentido e viabilizar ações, projetos que visem uma maior segurança sanitária em um menor intervalo de tempo. Não obstante ao exposto, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através do Departamento de Saúde Animal e Insumos Pecuários – DSA elaborou uma Nota Técnica que versa sobre a importância da estruturação de fundos privados para a defesa sanitária animal. A NT sinaliza com clareza que a distribuição dos recursos dos orçamentos públicos para o setor de saúde animal sofre, cada vez mais, grande depreciação em função das necessidades de prover outros setores integrantes do complexo governamental. Nesse aspecto, é imprescindível o papel institucionalizado do setor privado em garantir o apoio fundamental à defesa sanitária animal, para complementação de recursos visando a sua modernização, garantindo a sustentação e a qualidade do sistema de saúde animal e, consequentemente, do setor pecuário.

O referido documento (Nota Técnica nº 9/2019/DSA/SDA/MAPA), reconhece o papel histórico dos fundos privados nas ações de saúde animal no Brasil, principalmente aquelas relacionadas ao PNEFA:

"É notório que os estados onde os fundos privados são mais desenvolvidos, as ações emergenciais e de vigilância em saúde animal são mais ágeis e efetivas. Neste momento, o Brasil busca avanços com a execução do Plano Estratégico do PNEFA / 2017-2026, com meta de certificação do país como livre de febre aftosa sem vacinação, condição que reforça a necessidade de continuidade da participação e organização de fundos privados para saúde animal."

Reforçamos por fim, que no caso específico de Febre Aftosa, a parceria, torna-se ainda mais relevante, frente ao enorme desafio que se aproxima, ou seja, o estabelecimento de uma zona livre de Febre Aftosa sem vacinação no Estado de Rondônia, neste novo ambiente, a importância da execução do ICT, constitui em si, um indispensável recurso para a defesa sanitária e para a segurança sanitária, já que o fortalecimento das parcerias entre a IDARON e o FEFA contribuirá de forma determinante para a garantia da sustentação técnica da defesa sanitária animal em Rondônia.

4 – DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

O PAC-PNEFA/RO, será executado, conforme objeto do ICT, de acordo com as diretrizes do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com especial destaque para a execução do PNEFA, em conformidade com as regulamentações previstas na legislação de defesa sanitária animal no Estado de Rondônia, bem como, em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Todas as ações obedecerão o disposto no Parágrafo Terceiro, Cláusula primeira do ICT.

Ao FEFA/RO cabe:

1. Atender as solicitações da IDARON, de acordo com esse Plano de Trabalho;
2. Disponibilizar o necessário para o atendimento das atividades discriminadas nesse instrumento de cooperação;
3. Promover intercâmbio de produtos e serviços de interesse para o desenvolvimento desse pacto de cooperação.

OBS: A IDARON não receberá APOIO FINANCEIRO DIRETO. O apoio sempre será através do recebimento de bens, serviços, benfeitorias, ou outros elementos quaisquer, que tenham sido objeto desse ICT.

A IDARON cabe:

1. Ser executor, direto e/ou indireto, das atividades convencionadas no ICT;
2. É da inteira responsabilidade da IDARON ter pessoal qualificado para execução e/ou coordenação das ações relacionadas nesse instrumento de cooperação;
3. Relacionar nesse instrumento todas as demandas (ações) que serão executadas pelos técnicos da IDARON;
4. Prestar contas ao FEFA da execução e dos resultados obtidos nas ações executadas pelos seus técnicos, que tenham sido objeto desse instrumento;
5. Submeter esse instrumento a aprovação do FEFA e, se necessário, promover os devidos ajustes, caso sejam solicitados.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Partícipes)

Eixos/Metas: 1

Descrição: Atualização do cadastro de propriedades e rebanhos:

Atualização cadastral com ajustes de coordenadas geográficas da sede e do acesso da propriedade com implementação e ampliação de geotecnologias que potencializem os controles e a vigilância sanitária para febre aftosa, de modo concomitante com intuito de modernizar o banco de dados cadastrais de todos as propriedades rurais do Estado;

Para isso faz-se necessário a contratação de consultoria especializada em geoprocessamento que fará e trará, dentre outras atividades a interação entre os programas de geotecnologia e o banco de dados informatizado da IDARON, incluindo a concepção de geociência no desenvolvimento e atualização de software.

Duração: Início: março/2020 Término maio/2021

Eixos/Metas: 2

Descrição: Promoção da vacinação de bovinos e bubalinos:

Apoio em situações de emergências relacionadas as vacinações emergenciais que poderão ser realizadas em virtude das ações dos programas de controle, erradicação e prevenção das doenças oficiais, inclusive para apoios a vacinações no território boliviano.

Duração: Início: março/2020 Término maio/2021

Eixos/Metas: 3

Descrição: Auxiliar dentro do seu escopo, o atendimento a focos da doença, bem como às notificações de suspeita de enfermidades vesiculares e erradicação dos focos:

Apoios logísticos diversos, com disponibilização de materiais, equipamentos e insumos para a efetivação da atividade de atenção veterinária as suspeitas de enfermidades, bem como para a execução de diagnósticos diferenciais (Ex.: aquisição de desinfetantes, aluguel de máquinas e equipamentos, pagamentos de diagnósticos laboratoriais, etc.).

Duração: Início: março/2020 Término maio/2021

Eixo/Metas: 4

Descrição: Promoção da vigilância sanitária em enfermidades vesiculares:

Apoio em situações emergenciais diversos, na manutenção de veículos, motos e equipamentos, disponibilizando consertos e reparos emergenciais;

Apoio na vigilância na fronteira internacional, através da disponibilização de apoio na manutenção rápida de toda a estrutura de fiscalização e vigilância (Ex.: Consertos rápidos e emergenciais das embarcações, do sistema de ar condicionado das embarcações, manutenção do sistema de comunicação e de internet, materiais e equipamentos necessários para logística de operações, além de contratação de pessoal para atividades de apoio, etc.) e de apoio logístico para os técnicos Bolivianos indicados pelo SENASAG na ações conjuntas realizadas na região.

Duração: Início: março/2020 Término: maio/2021

Eixo/Metas: 5

Descrição: Educação sanitária, organização e estímulo à participação da comunidade:

Contratação de empresa para auxiliar na criação de campanhas publicitárias para a divulgação sobre assuntos importantes relacionados aos Programas Oficiais de Defesa Sanitária Animal, com ênfase para a Febre Aftosa, incluindo despesas decorrentes da divulgação em rádio, televisão, etc.;

Aquisições e contratações necessárias para execução de projetos de Educação Sanitária Animal, com ênfase na vigilância da febre aftosa e detecção precoce;

Apoios diversos na realização de eventos educativos.

Duração: Início: março/2020 Término: maio/2021

Eixo/Metas: 6

Descrição: Desenvolvimento do sistema de informação para vigilância sanitária animal no âmbito estadual:

Contratação, através de Pessoa Jurídica, de 05 (cinco) analistas/programadores para o desenvolvimento de sistemas que integrem cada vez mais os produtores rurais aos controles sanitários, dando-lhes autonomia na emissão de documentos, além do desenvolvimento de sistemas que aperfeiçoem os procedimentos dos Técnicos da IDARON à campo aumentando a performance de resposta da Agência. Os sistemas serão elencados conforme prioridade técnica e ficarão subordinados ao Setor de Informática – COTIC e a Diretoria Técnica - DITEC.

Anexo I – Plano de Aplicação, lista dos sistemas a serem desenvolvidos e prazo de entrega de cada um.

Duração: Início: março/2020 Término: maio/2021

Eixo/Metas: 7

Descrição: Capacitação de recursos humanos:

Contratação de empresas para a capacitação de técnicos (médicos veterinários e técnicos nível médio) na vigilância sanitária animal e na fiscalização;

Apoios diversos na realização de eventos de capacitação voltados para a fiscalização e vigilância veterinária.

Duração: Início: março/2020 Término: maio/2021

6 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Eixos/ Metas CONVENIENTE PROPONENTE Total Geral

1 IDARON FEFA R\$ 399.000,00

2 IDARON FEFA R\$ 50.000,00

3 IDARON FEFA R\$ 100.000,00

4 IDARON FEFA R\$ 498.500,00

5 IDARON FEFA R\$ 196.000,00

6 IDARON FEFA R\$ 997.500,00

7 IDARON FEFA R\$ 100.000,00

Total Geral R\$ 2.341.000,00

7 – ASSINATURA

Declaração

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro, para fins que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do Instrumento de Cooperação Técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Ji-Paraná-RO, 02 de Março de 2020.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da IDARON

08 – Aprovação pelo CONVENIENTE

Aprovado.

Ji-Paraná-RO, 02 de Março de 2020.

José Vidal Hilgert
Presidente do FEFA

Protocolo 0010728860

Portaria nº 177 de 16 de março de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.065018/2020-40,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Bruno Lehbarch Martins**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300094487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no POSTO FISCAL DE VILHENA, nos meses de **maio/2020, maio/2022 e maio/2023**, referente ao 2º quinquênio de 28/01/2015 a 26/01/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 0010685795

SEDAM

Portaria nº 91 de 18 de março de 2020

Dispõe sobre medidas complementares ao decreto nº 24871 de 16 de março de 2020 para situação de emergência no âmbito da saúde pública do estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estadual decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a restrição de acesso do público nas dependências das edificações no âmbito do poder executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a contaminação em larga escala com máxima redução da exposição de pessoas ao risco;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do ato conjunto nº 005/2020-PR-CGJ, suspendeu os prazos judiciais no âmbito de sua atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais até dia 19 (dezenove) dias de abril de 2020, a contar de 16 de março de 2020, nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

ELIAS REZENDE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM

Protocolo 0010737380

SEDI**AVISO****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - SEDUC**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 14/2020 - SEDUC, Pregão Eletrônico nº. 443/2019, Processo nº. 0029.355584/2019-58, através do Processo Administrativo nº. 0041.078155/2020-27, cujo objeto é a contratação empresa especializada em **Serviço de Coffee Break** para atender as demandas referentes ao Programa de Promoção à Exportação e Atração de Investimentos denominado **“Invest Rondônia”**, na cidade de Porto Velho, tendo em vista os eventos programados para o ano de 2020. **EMPRESA: HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME**, CNPJ nº 09.082.304/0001-10, no valor de **R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Porto Velho, 17 de março de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0010713233

SETUR

Portaria nº 12/2020/SETUR-CI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Superintendência Estadual de Turismo, no exercício de 2020, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI, bem como, o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e:

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, Inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis permanentes no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 julho de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Mateus Pereira dos Santos	300155728	Presidente
Élio José de Sousa	300158314	Membro
Erik Diego Soares	300110658	Membro
Nucilene Silva Nunes Monteiro	300054830	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Superintendência Estadual de Turismo sempre que demandado;

II - elaborar o relatório de Inventário da Superintendência Estadual de Turismo;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência Estadual de Turismo classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9965518

DER

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020/FITHA.

PARTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e Projecta Projetos e Consultoria LTDA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revisão, adequação e atualização de Projeto Executivo de Engenharia e PCA, da rodovia RO-491, trecho entre Santa Luzia D'Oeste e Entre RO-492".

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA –As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 381.670,27 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta reais e vinte e sete centavos) , Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 0228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00012, de 28.02.2020, (10404638).

DO PRAZO: 112 (cento e doze) dias.

PROCESSO Nº 0009.280703/2019-40

ASSINAM: – ERASMO MEIRELES E SÁ - Presidente /FITHA -EVERTON DA SILVA E SILVA – Procurador Projecta Projetos e Consultoria Ltda.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0010583378

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 148202**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00764/2016** da obra de Construção das edificações da Residência Regional do DER. Localizada na Av. Airton Sena, Bairro Industrial, município de Buritis - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA PRÉVIA Nº 149440**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02179/2013** da obra de Construção de ponte de madeira de lei na RO-456, trecho: RO-257/RO-455, sobre o Rio Preto, no KM 31,3, com extensão de 25,00 metros, no município de Rio Crespo - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149619**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00375/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-383 (45 km) - Rolim de Moura à Alta Floresta do Oeste (LOTE 01), no município de Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste e Alta Floresta do Oeste - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149615**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00374/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-010 (83 km) - Nova Estrela à RO-481 (LOTE 02), nos municípios de Rolim de Moura, Novo Horizonte do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149616**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00376/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-470 (63 km) - Mirante da Serra à BR-364 (LOTE 03), no município de Ouro Preto do Oeste e Mirante da Serra - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149613**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00377/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-470 (37 km) - BR-364 à Vale do Paraíso (LOTE 04), no município de Vale do Paraíso e Ouro Preto do Oeste - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149614**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00379/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-473 (57 km) - Urupá à BR-364 (LOTE 05), no município de Urupá, Teixeiraópolis e Ouro Preto do Oeste - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149617**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00381/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-471 (27 km) - BR-364 à Ministro Andreazza (LOTE 06), no município de Cacoal e Ministro Andreazza - RO.

DIEGO SOUZA AULER

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149609**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00380/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-459 (29 km) - BR-364 à Alto Paraíso (LOTE 07), no

município de Alto Paraíso - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO
AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149618**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00378/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-459 (23 km) - BR-364 à Rio Crespo (LOTE 08), no município de Rio Crespo - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO
AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149612**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00382/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-481 (60 km) - BR-429 à RO-010 (LOTE 09), nos municípios de São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia do Oeste - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO
AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149611**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00383/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-391 (51 km) - BR-364 à Chupinguaia (LOTE 10), no município de Chupinguaia, Pimenta Bueno e Vilhena - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO
AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº –Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149610**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00384/2020** da obra de Manutenção, Conservação e Tapa Buracos na RO-460 (54,14 km) - BR-421 à Buritit (LOTE 11), no município de Buritit, Campo Novo de Rondônia e Montenegro - RO.

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DER-RO

Protocolo 0010728378

Portaria nº 434 de 17 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 55/2020/DER-GAD (0010634987), nos autos do Processo nº 0009.075396/2020-11;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 300 de 20 de fevereiro de 2020, Publicada no DOE Nº 38 de 28.2.2020, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento de serviços, materiais e consumo, conforme disposto na letra "b" inciso I e § 1º da letra "b" inciso II, do artigo 73, da Lei 8.666/93, referente ao exercício de 2020.

Servidor	Matrícula	Lotação
Marcos Antonio de Lira	300007427	12ª RR-Jaru
Leonilda Sobral da Costa	300159913	12ª RR-Jaru

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010703900

Portaria nº 438 de 18 de março de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 55/2020/DER-5RR (9930851) e Despacho DER-SEFREQ (0010663501), nos autos do Processo nº 0009.039300/2020-51;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ Anual de Férias do exercício de 2020, o servidor **FRANCISCO BARRETO LIMA**, Chefe de Equipe,

matrícula nº 300159867, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, para usufruir nos períodos de **11.12.2020 a 30.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 1.12.2020 a 10.12.2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010722516

Portaria nº 440 de 18 de março de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 2/2020/DER-FISCRODU (0010446750), Pedido de Férias (0010450013) e e Despacho DER-SEFREQ (0010681704), nos autos do Processo nº 0009.094466/2020-30;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MURYLO RODRIGUES BEZERRA**, Assessor Técnico, matrícula nº 300129654, lotado na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **6.5.2019 a 20.5.2019 - 15 (quinze) dias e 1.7.2019 a 15.7.2019 - 15 (quinze) dias**, ficando para fruição no período de **4.5.2020 a 23.5.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 24.5.2020 a 2.6.2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010724466

Portaria nº 441 de 18 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (10403448) e Despacho DER-SEFREQ (0010654829), nos autos do Processo nº 0009.087627/2020-39;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA JULIANA NASCIMENTO GOMES DA SILVA**, Chefe de Unidade, matrícula nº 300156258, lotada na Gerência de Convênios/GECON, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.4.2020 a 20.4.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição nos períodos de **4.5.2020 a 13.5.2020 - 10 (dez) dias e 3.11.2020 a 12.11.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010734238

Portaria nº 442 de 18 de março de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 77/2020/DER-NUAD11 (10387237), Despacho DER-SEFREQ (0010671214) e Portaria(0010738232), nos autos do Processo nº 0009.087512/2020-44;

Considerando que o servidor optou pela conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário do período de **22.3.2020 a 31.3.2020** para o período de **1.12.2020 a 10.12.2020**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107069, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, marcada na programação de férias para usufruir no período de **2.3.2020 a 21.3.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.12.2020 a 30.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010738369

Portaria nº 443 de 18 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 22/2020/DER-CPTCE (0010566317), Despacho DER-CORRG (0010672989) e Despacho DER-SEFREQ (0010683173), nos autos do Processo nº 0009.106597/2020-77;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300111328, lotada na Corregedoria-Geral, marcada na programação de férias para usufruir no período de **6.6.2020 a 15.6.2020 - 10 (dez) dias, referente ao 2º período**, ficando para fruição no período de **9.12.2020 a 18.12.2020 - 10 (dez) dias**, correspondente ao exercício de 2019/2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010740970

BALANÇO
NOTA EXPLICATIVA DOS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS-DER / RO - UG 110025
EXERCÍCIO 2019

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia - DER/RO, criado pelo Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1981, é uma autarquia, com personalidade jurídica e autonomia financeira, com sede e foro em Porto Velho e jurisdição em todo o Estado.

Na gestão do então governador Ângelo Angelin, através da **Lei nº 93, de 7 de janeiro de 1986**, o Departamento foi transformado em Autarquia Estadual, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, o que deu mais dinamismo e celeridade às ações do órgão, vez que em sendo essencialmente executor necessitaria de dar respostas mais rápidas à população.

Domicílio da entidade

Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira,
CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO

Missão e Valores

Missão

“Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas.”

Valores

“Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos.”

Base de Elaboração

Principais Práticas e Critérios Contábeis:

A fundamentação legal para elaboração, aprovado pelo embasamento legal das demonstrações contábeis como a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição**, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000. Estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16), estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente.

Assim:

“É importante destacar que o Manual não altera as regras orçamentárias fixadas pela Lei nº 4.320/64, pela Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, que continuam sendo a base normativa para a elaboração e execução dos orçamentos nos três níveis de governo.” (Transcrito do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/STN).”

O Sistema Contábil (SIAFEM) é utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência” que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão

conforme a características do bem. (NBC TSP 08/2017 e item 6, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 7ª edição do MCASP). Quanto ao critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL : Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS: o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deve ser evidenciado em notas explicativas.

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS: Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

UNIDADE GESTORA: 110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUB
 MES REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
 ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 08:59:31
 DATA EMISSÃO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	169.515.202,03	88.942.933,25
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.060.827,82	7.258.881,06
Demais Créditos a Curto Prazo	9.516.906,05	5.161.306,90
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	233.290,08	158.385,55
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	186.326.225,98	101.521.506,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.153.221,68	6.482,04
Créditos a Longo	2.153.221,68	6.482,04
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	80.000,00	80.000,00
Participações Permanentes	80.000,00	80.000,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Imobilizado	1.727.136.557,19	1.710.530.814,12
Bens Moveis	128.368.831,22	149.898.128,16
Bens Imoveis	1.598.767.725,97	1.560.632.685,96
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.729.369.778,87	1.710.617.296,16
TOTAL DO ATIVO	1.915.696.004,85	1.812.138.802,92

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		4.231.853,51	2.468,50
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		8.737.290,95	1.872.984,79
Obrigações Fiscais a CP		2.347,73	0,00
Valores Restituíveis		7.060.827,82	7.258.881,06
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		1.243.611,94	6.580.264,34
Total do Passivo Circulante		21.275.931,95	15.714.598,69
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		21.275.931,95	15.714.598,69

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		118.122,30	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		67.043.523,13	114.001.507,58
Superáv/Défic de Exerc Anter		1.796.424.204,23	1.681.682.164,81
Ajustes de exerc anteriores		30.834.223,24	740.531,84
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.894.420.072,90	1.796.424.204,23
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.915.696.004,85	1.812.138.802,92

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	176.576.029,85	96.201.814,31
Ativo Permanente	1.739.119.975,00	1.715.936.988,61
Total do Ativo	1.915.696.004,85	1.812.138.802,92
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	68.183.658,05	42.652.660,21
Passivo Permanente	100,03	100,03
Total do Passivo	68.183.758,08	42.652.760,24
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	1.847.512.246,77	1.769.486.042,68

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	9.156.552,08	9.156.552,08
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	4.000,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	13.580,00	2.625,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	9.174.132,08	9.159.177,08
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	11.810.175,84	21.207.423,23
Empréstimos a Executar	120.484.000,00	120.484.000,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	132.294.175,84	141.691.423,23

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	13.427.979,76	2.045.176,25
Vinculado	94.964.392,04	51.503.977,85
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.757.185,41	2.819.420,86
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOV	68.973.358,73	16.468.019,65
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE A	5.083,00	4.973,09
CONTRIBUIÇÃO DA INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	19.675.674,13	29.854.304,57
RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	409.634,08	401.237,50
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.136.090,93	1.956.022,18
RECURSOS DE DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS -EC N.93/	7.365,76	0,00
Total das Fontes de Recursos	108.392.371,80	53.549.154,10

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Créditos e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, créditos de transferências, dívida ativa tributária e não tributária. Os créditos a curto e a longo prazo estão distribuídos conforme tabelas a seguir:

Em R\$ 1,00			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019	SALDO EM 31/12/2018	
Créditos Tributários a Receber			
Clientes			
Créditos de Transferências a Receber	R\$ -		
Dívida Ativa Tributária	R\$ -		
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ -	R\$ -	
TOTAL	R\$ -	R\$ -	-
Em R\$ 1,00			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019	SALDO EM 31/12/2018	
Créditos Tributários a Receber			
Empréstimos e Financiamentos			
Créditos de Transferências a Receber			
Dívida Ativa Tributária			
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 2.153.221,68	R\$ 6.482,04	
TOTAL	R\$ 2.153.221,68	R\$ 6.482,04	

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

As arrecadações das receitas administradas pela Coordenadoria da Receita Estadual são inseridas automaticamente no SIAFEM, através de sistema que integra SITAFE e SIAFEM. Tal inserção de dados é controlada pela Gerência de Arrecadação, sendo diariamente efetuada a conciliação bancária, onde é efetuada conferência dos valores constantes no SITAFE, com o SIAFEM e o creditado pelos agentes arrecadadores nas contas de arrecadação.

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER/RO juntamente com a Superintendência de Contabilidade no Exercício de 2019 efetuaram no SIAFEM o lançamento dos dados para controle da Dívida Ativa Não tributária, que foram o marco inicial para o controle da mesma, conforme andamento dos processos SEI 0009.213608/2019-31, 0020.042681/2019-63, 0020.464641/2018-98 e 0030.040639/2019-99.

Dívida Ativa

Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente alocada no Ativa, editou-se a Resolução Conjunta SEFIN/PGE nº 001 de 21 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre os novos procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Procuradoria Geral do Estado - PGE visando a evidência contábil, no Sistema Integrado de Administração e Finanças para Estados e Municípios - SIAFEM, da Dívida Ativa Tributária, originadas de tributos sob a gestão da SEFIN.

Dívida Ativa Não Tributária

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente alocada no Ativa, editou-se a Resolução Conjunta SEFIN/PGE nº 001 de 21 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre os novos procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Procuradoria Geral do Estado - PGE visando a evidenciação contábil, no Sistema Integrado de Administração e Finanças para Estados e Municípios - SIAFEM, da Dívida Ativa Tributária, originadas de tributos sob a gestão da SEFIN.

Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária

O ajuste para perdas foram deduzidas no saldo inicial, totalizaram no valor de **R\$ 835.261,34** (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme consta no processo: 0030.040639/2019-99.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

ESTOQUES		
ESTOQUES		
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019	SALDO EM 31/12/2018
ESTOQUES	R\$ 233.290,08	R\$ 158.385,55
TOTAL	R\$ 233.290,08	R\$ 158.385,55

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Imobilizado

A Administração Pública, de uma forma geral, não aplicava os critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizado e intangível conforme descrito neste Manual. No final do Exercício de 2019 foi efetuadas neste departamento, os primeiros ajustes voltados para uma gestão mais completa e minuciosa. Devido ao grau de complexidade, bem como a demanda de trabalhos serem enormes, o início da adoção dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão pelo ente, serão aplicados no exercício atual, para que sejam atendidas em conformidade com a Secretária do tesouro Nacional, Superintendência de Contabilidade SUPER/RO, Superintendente Estadual Para Resultados EPR/RO e Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO.

Em R\$ 1,00			
IMOBILIZADO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2017	SALDO EM 31/12/2018	SALDO EM 31/12/2019
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 450.368,12	R\$ 450.368,12	R\$ 1.452.469,52
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 84.179,04	R\$ 85.367,04	R\$ 97.067,04
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS	R\$ 2.681,42	R\$ 2.681,42	R\$ 2.681,42
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R\$ 3.798.432,48	R\$ 3.798.432,48	R\$ 1.045.803,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 110.023,03	R\$ 110.023,03	R\$ 110.023,03
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	R\$ 374.780,83	R\$ 415.312,10	R\$ 415.312,10
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ 1.105.609,05	R\$ 1.105.609,05	R\$ 1.105.609,05
EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 428.166,67	R\$ 428.166,67
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PRUL	R\$ 5.497.728,60	R\$ 5.497.728,60	R\$ 5.716.088,24
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILIA	R\$ 356.336,49	R\$ 356.336,49	R\$ 356.336,49
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS		R\$ 22.134,30	R\$ 22.134,30
MÁQUINAS EQUIP. AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIO	R\$ 60.550.154,92	R\$ 60.599.086,63	R\$ 51.118.004,10
EQUIP. UTENS. HIDRÁULICA E ELETRÔNICOS	R\$ 203.771,81	R\$ 203.771,81	R\$ 203.771,81
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 3.819.852,64	R\$ 3.819.852,64	R\$ 952.237,50
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA	R\$ 2.020.482,60	R\$ 2.330.175,85	R\$ 2.330.175,85
APARELHO UTENS. DOMÉSTICOS	R\$ 568.265,16	R\$ 575.756,04	R\$ 359.556,09
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 378.549,05	R\$ 378.549,05	R\$ 5.646,56
IMOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 3.094.253,13	R\$ 3.094.253,13	R\$ 1.026.788,82
UTENSÍLIOS EM GERAL	R\$ 440.504,75	R\$ 440.504,75	R\$ 486.656,05
COLEÇÕES DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	R\$ 4.167,60	R\$ 4.167,60	R\$ 4.167,60
EQUIP. PARA ÁUDIO MÉDIO FOTO	R\$ 123.144,25	R\$ 123.144,25	R\$ 241.266,55
VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 19.179.139,46	R\$ 19.179.139,46	R\$ 19.179.139,46
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	R\$ 35.013.121,46	R\$ 35.013.121,46	R\$ 29.054.651,61
OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 841.753,95	R\$ 841.753,95	R\$ 1.060.147,19
OUTRAS MÁQUINAS APARELHOS EQUIP.	R\$ 7.059.455,05	R\$ 9.832.472,24	R\$ 10.399.714,43
CARROS DE COMBATE	R\$ 1.092.220,00	R\$ 1.092.220,00	R\$ 1.092.220,00
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
SEMOVENTES (A RECLASSIFICAR)	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.995,76
TOTAL	R\$ 146.266.974,89	R\$ 149.898.128,16	R\$ 128.366.831,22

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

No ano de 2018, foi instaurado, conforme Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, seção IV, Art. 17 que trata das alienações de bens da administração pública por interesse público, de acordo com as normas legais vigentes, tornou-se público a realização de licitação, na modalidade de Leilão, para venda de veículos automotores de diversos tipos e máquinas, parados por serem considerados inservíveis. Diante disso, foi realizado pelo Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestruturas e Serviços Públicos o **Leilão nº 001/2018-DER/RO** publicado no DOE N. 110 de 19.06.2018, conforme edital de nº 001/2018 - DER - RO, por meio de processo de abertura de nº 0009.209881/2018-80. Com base em levantamento do Setor de Patrimônio-DER, e para fins de regularização do patrimônio atendendo ao Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 e alteração dada pelo Decreto nº 24.476 de 20.11.2019, que trata da Regulamentação da Gestão Patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com base no processo SEI nº 0009.209881/2018-80 de abertura do Leilão supracitado, e de acordo com orientação fornecidas pela SEFIN/SUPER conforme processo SEI nº 0009.070878/2020-84, houve a necessidade de baixa do SIAFEM dos saldos referente aos valores dos bens alienados por meio de leilão no exercício de 2019, tendo em vista que os bens não atendiam mais aos requisitos de ativo, pois a UG não detinham mais o controle dos bens. Os bens alienados estavam registrados no SIAFEM da UG DER e UG FITHA (Fundo gerido pela UG DER) pelo valor de aquisição, valores esses que foram baixados do SIAFEM em cada UG e suas respectivas contas, conforme Processo Sei: 0009.001437/2020-32.

Da Gestão de Patrimônio, o DER faz a gestão de bens móveis dessa autarquia, de fundos, e de outras Unidades Gestoras, que possui bens sobre sua responsabilidade. 1.1 Conforme Decreto 24.041 de 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado

de Rondônia, o Setor de Patrimônio/DER está implantando novos controles com o objetivo de atender o Decreto 24.041/2019. Devido a dimensão do acervo patrimonial de bens móveis desta Autarquia, mesmo com todos os esforços despendidos pelo Setor de Patrimônio no exercício de 2019, não foi possível a regularização da totalidade do patrimônio do DER. Ressaltamos que este setor de patrimônio tem trabalhado incessantemente na busca de regularização do patrimônio do DER, do patrimônio do FITHA e de bens de outras Unidades Gestoras sob sua responsabilidade.

Do Inventário Físico e da Reavaliação dos Bens Móveis: O inventário é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens em uso no órgão ou Entidade. O inventário físico foi realizado pelo Setor de Patrimônio do DER, para fins de levantamento de dados e subsídio à gestão patrimonial. No Inventário foi levantado as informações referentes a existência dos bens móveis, a classificação dos bens em servíveis e inservíveis, o relatório fotográfico, bens não localizados e sem patrimônio e bens não localizados, os bens de outras UGs sobre controle do DER, e os bens do DER sobre controle de outras UGs. Com base no inventário, o Setor iniciou os procedimentos necessários para fazer as doações de bens do DER sobre o controle de outras UGs, para fins de regularização patrimonial. Devido a grande demanda do Setor de Patrimônio, não foi possível realizar todas as doações até o encerramento do exercício de 2019, constando no inventário bens de patrimônio de outras Unidades Gestoras. O Setor de Patrimônio continua empenhado em concluir as doações necessárias, bem como o recebimento de doações de outras UGs para regularização do patrimônio.

Dos Ajustes nas contas de Imobilizado no SIAFEM: Com base em levantamento do Setor de Patrimônio-DER, e para fins de regularização do patrimônio atendendo ao Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 e alteração dada pelo Decreto nº 24.476 de 20.11.2019, que trata da Regulamentação da Gestão Patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com base no Roteiro Contábil Nº 005/SUPER/SEFIN/2019, e de acordo com orientação fornecidas pela SEFIN/SUPER conforme Ofício SEI nº 0009.070878/2020-84, de acordo com solicitação do Setor de Contabilidade DER/SECON, houve a necessidade de ajustes das contas patrimoniais no SIAFEM conforme reavaliação de bens móveis realizadas pelo SINVREA no exercício de 2019, tendo em vista que os bens não possui mais os valores de aquisição pois sofrem depreciação. Diante dos valores reavaliados foram lançados ajustes nas contas do SIAFEM representativas dos respectivos bens nas Unidades Gestoras DER e FITHA (Fundo gerido pela UG DER), para fins de aproximação dos valores das contas patrimoniais SIAFEM com os valores reais dos bens pertencentes ao acervo patrimonial do DER e FITHA. Os valores de ajustes lançados no SIAFEM foram apurados com base nos relatórios de reavaliação de bens móveis do SINVREA, conforme Processo Sei: 0009.001437/2020-32.

A LEI COMPLEMENTAR N. 1.032, 22 DE AGOSTO DE 2019. Institui o **Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, revogando o artigo 176 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, tornando assim, o início, neste exercício dos trabalhos.

Da Gestão de Imóveis: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como a redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O DER faz uso de diversos imóveis cedidos por outras Unidades Gestoras, e que ainda não estão sendo regularizados e incorporados no e-Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, infraestrutura e Serviços Públicos-DER. Diante disso, o Setor de patrimônio dessa UG, estabeleceu entre as metas de trabalho para 2020 a regularização e incorporação desses imóveis ao DER. Ressaltamos que esta UG já iniciou os trabalhos de regularização dos imóveis para o exercício de 2020, com o intuito de atender os relatórios de prestação de contas deste Setor de Patrimônio-DER aos órgãos fiscalizadores.

Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

MES REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

DATA EMISSÃO: 03/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.508.000,00	7.508.000,00	46.114.296,15	38.606.296,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.211.000,00	5.211.000,00	11.528.383,12	6.317.383,12
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	5.211.000,00	5.211.000,00	11.528.383,12	6.317.383,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	574.000,00	574.000,00	4.536.919,50	3.962.919,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	574.000,00	574.000,00	4.536.919,50	3.962.919,50
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	29.550.328,75	29.550.328,75
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	29.550.328,75	29.550.328,75
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.723.000,00	1.723.000,00	498.664,78	-1.224.335,22
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	73.747,00	73.747,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	409.857,58	409.857,58
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.723.000,00	1.723.000,00	15.060,20	-1.707.939,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.000.000,00	29.442.951,42	6.636.582,82	-22.806.368,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00
Operações de Crédito Internas	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	-15.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000.000,00	14.442.951,42	6.636.582,82	-7.806.368,60
Transf. da União e de suas Entidades	10.000.000,00	14.442.951,42	6.636.582,82	-7.806.368,60
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov. Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.508.000,00	36.950.951,42	52.750.878,97	15.799.927,55
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	32.508.000,00	36.950.951,42	52.750.878,97	15.799.927,55
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	119.180.495,72	119.180.495,72
TOTAL (VII)=(V + VI)	32.508.000,00	36.950.951,42	171.931.374,69	134.980.423,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	29.904.304,57			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	132.866.000,00	109.632.017,57	90.535.743,91	90.372.407,09	85.859.675,26	19.096.273,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.250.000,00	70.350.000,00	69.893.652,83	69.893.294,69	65.916.804,82	456.347,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.616.000,00	39.282.017,57	20.642.091,08	20.479.112,40	19.942.870,44	18.639.926,49
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	91.871.401,00	208.597.108,71	81.395.630,78	45.667.573,44	41.471.409,40	127.201.477,93
INVESTIMENTOS	91.871.401,00	208.597.108,71	81.395.630,78	45.667.573,44	41.471.409,40	127.201.477,93
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	224.737.401,00	318.229.126,28	171.931.374,69	136.039.980,53	127.331.084,66	146.297.751,59
AMORTIS DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	224.737.401,00	318.229.126,28	171.931.374,69	136.039.980,53	127.331.084,66	146.297.751,59
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	224.737.401,00	318.229.126,28	171.931.374,69	136.039.980,53	127.331.084,66	146.297.751,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.717.435,67	1.540.207,30	1.715.918,79	789.378,88	2.212.138,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.717.435,67	1.540.207,30	1.715.918,79	789.378,88	2.212.138,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.880.907,67	47.139.781,96	594.682,74	20.545.705,96	20.510.881,36	10.964.102,31
INVESTIMENTOS	4.880.907,67	47.139.781,96	594.682,74	20.545.705,96	20.510.881,36	10.964.102,31
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.880.907,67	51.857.217,63	2.134.890,04	22.261.624,75	21.300.260,24	13.176.240,31

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.245,30	1.566.474,71	1.538.056,58	25.001,50	8.661,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452,03	1.916,47	2.307,83	0,00	60,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.793,27	1.564.558,24	1.535.748,75	25.001,50	8.601,26
DESPESAS DE CAPITAL	584.716,65	9.534.193,94	6.695.419,89	85.852,74	3.337.637,96
INVESTIMENTOS	584.716,65	9.534.193,94	6.695.419,89	85.852,74	3.337.637,96
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	589.961,95	11.100.668,65	8.233.476,47	110.854,24	3.346.299,89

Balanco Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

DESP EMPENHADA	171.931.374,69
DESP PAGA	127.331.084,66
Restos a Pagar Não Processado	35.891.394,16
Restos a Pagar Processado	8.708.895,87

Demonstrativo da Execução Orçamentária Exercício 2019

Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Credito_Disponivel	Empenhada Mip	Empenh. até o	Desp. em Liquidação Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq. Mês	Desp. Liq. Até o Mês	Desp. Paga Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
0,00	76.447.000,00	0,00	0,00	76.447.000,00	-1.013.240,80	6.607.367,41	0,00	0,00	1.229.929,77	3.584.247,95	1.789.884,78	1.866.157,42	3.023.119,46	1.718.090,53
15.250.000,00	15.000.012,50	0,00	0,00	15.000.012,50	0,00	996.329,16	0,00	0,00	0,00	996.329,16	82.910,82	717.437,51	0,00	278.891,65
13.410.000,00	13.574.163,28	0,00	2.395.200,00	11.178.963,28	74.773,34	5.985.373,96	0,00	0,00	399.722,22	5.447.576,96	684.504,57	5.262.687,29	537.797,00	184.889,67
70.250.000,00	70.350.000,00	0,00	0,00	70.350.000,00	8.641.194,80	69.893.652,83	214,90	214,90	8.640.979,90	69.893.294,69	8.735.322,12	65.916.804,82	143,24	3.976.489,87
4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	254.988,07	3.324.462,34	0,00	0,00	254.988,07	3.324.462,34	296.247,36	3.069.474,27	0,00	254.988,07
13.507.000,00	7.549.669,20	0,00	0,00	7.549.669,20	-274.143,84	6.704.262,40	0,00	0,00	0,00	6.134.186,11	260.528,89	5.975.786,96	570.076,29	158.369,15
5.672.534,00	3.655.955,56	0,00	0,00	3.655.955,56	-21.918,17	3.632.566,15	0,00	0,00	270.176,40	3.497.556,53	231.468,52	3.448.479,74	135.009,62	49.076,79
28.353.401,00	36.130.221,40	0,00	0,00	36.130.221,40	6.828.461,27	31.352.192,96	0,00	0,00	5.898.453,48	20.318.555,48	6.074.130,67	20.013.250,78	11.033.637,48	305.304,70
206.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	-3.225,00	32.303,60	0,00	0,00	-3.225,00	32.303,60	0,00	32.303,60	0,00	0,00
10.300.000,00	18.628.992,82	0,00	0,00	18.628.992,82	651.880,37	8.949.646,53	0,00	0,00	220.359,64	353.008,15	220.359,64	8.596.638,38	8.596.638,38	132.648,51
4.732.000,00	3.380.357,36	0,00	0,00	3.380.357,36	-43.840,77	1.940.584,09	-103.012,41	24.703,40	101.077,33	1.915.880,69	59.507,36	1.751.568,47	0,00	164.312,22
43.541.466,00	58.478.604,14	0,00	0,00	58.478.604,14	-302.775,61	25.284.049,26	-100.000,00	0,00	2.052.020,35	13.913.854,87	1.051.221,37	12.428.050,16	11.370.194,39	1.485.804,71
15.515.000,00	10.928.150,02	0,00	0,00	10.928.150,02	-530.375,17	7.228.584,00	0,00	0,00	630.743,03	6.628.724,00	840.342,78	6.628.724,00	599.860,00	0,00
224.737.401,00	318.229.126,28	0,00	2.395.200,00	315.833.926,28	14.261.778,49	171.931.374,69	-202.797,51	24.918,30	19.695.225,19	136.039.980,53	20.326.428,88	127.331.084,66	35.866.475,86	8.708.895,87

Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar

UN.GES	PROGRAMA	Inscricao	Cancelados	Pagos	A Pagar
110025	1015	166.242,48	13.514,02	152.667,79	60,67
110025	1249	8.090.847,90	77.545,45	7.175.286,54	838.015,91
110025	2050	3.235.013,00	0,00	726.789,69	2.508.223,31
110025	2050	198.527,22	19.794,77	178.732,45	0,00
		11.690.630,60	110.854,24	8.233.476,47	3.346.299,89

Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados

UN.GES	PROGRAMA	Inscrição	Liquidados a Pagar	Pagamentos	Cancelamentos	Total a Pagar
110025	1015	421.788,00	164,50	411.158,00	10.465,50	164,50
110025	1249	25.869.092,25	594.682,74	16.855.902,01	5.475.958,51	3.537.231,73
110025	2050	29.799.963,75	1.540.042,80	4.793.004,07	15.368.115,60	9.638.844,08
110025	2057	647.281,30	0,00	201.560,67	445.720,63	0,00
		56.738.125,30	2.134.890,04	22.261.624,75	21.300.260,24	13.176.240,31

Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 21.300.260,24 referente ao cancelamento de restos a pagar não processados e R\$ 110.854,24 de restos a pagar processados.

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DER/RO EXERCÍCIO 2019



DER RPNP CANCELADOS		
NÃO FOI CELEBRADO TERMO DE CONVÊNIO	631992000	100.000,00
OBRA CONCLUÍDA	631992000	926.346,00
RESCISAO CONTRATUAL	631992000	516.412,85
		1.542.758,85

VALORES DE SUPRESSAO	631991000	30.643,81
OBRA CONCLUÍDA	631991000	169.277,35
		199.921,16

ANULAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO TETO DE GASTOS	631911000	16.233.439,96
NÃO FOI CELEBRADO TERMO DE CONVÊNIO	631911000	53.222,63
NÃO ANDAMENTO DA OBRA	631911000	2.690.010,84
OBRA PARALIZADA	631911000	51.877,37
OBRA CONCLUÍDA	631911000	469.753,11
ELABORACAO DO TERMO ADITIVO	631911000	59.276,32
		19.557.580,23

TOTAL	21.300.260,24
--------------	----------------------

DER RPP CANCELADOS		
ANULAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO TETO DE GASTOS	632910100	23.181,78
LANCADO INCORRETO - CANCELADO	632910100	66.057,97
		89.239,75

OBRA CONCLUÍDA	632910200	19.794,77
ANULAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO TETO DE GASTOS	632910200	1.819,72
		21.614,49

TOTAL	110.854,24
--------------	-------------------

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Conforme Acórdão APL-TC 00302/17 de lavra do Relator Paulo Curi Neto, emitido nos autos da Prestação de Contas nº 01731/12-TCE/RO, determinou o "Registro no Balanço Orçamentário em Nota Explicativa de justificativa que motivaram os cancelamentos de Restos a Pagar Processados, quando houver".

Por força do DECRETO N° 24.367, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2019, para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, foram feitos os devidos cancelamentos conforme informação disponível no processo SEI 0035.413886/2019-79 e em virtude do teto de limite de gastos processo SEI 0035.458457/2019-21.

UNIDADE GESTORA: 110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI
 MES REFERENCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERENCIA : 2019

HORA EMISSAO: 08:56:49
 DATA EMISSAO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO

PAGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		52.750.878,97	28.238.254,17
Ordinária		4.618.107,23	266.248,69
Vinculada		48.132.771,74	27.972.005,48
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		109,91	124,74
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		7.412.947,82	4.791.894,12
Recursos Vinculados à Fundos		8.848,58	1.928,28
Recursos Vinculados à Convênios		29.874.013,59	18.901.997,88
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		568.277,66	462.783,70
Outras Destinações de Recursos		10.268.574,18	3.813.276,76
Transferências Financeiras Recebidas (II)		141.617.675,27	239.849.558,40
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		137.039.525,07	192.657.858,39
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		4.578.150,20	47.191.700,01
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		272.478.635,55	236.891.157,25
Inscrição RPNP do Exercício		35.891.394,16	22.057.253,88
Inscrição RPP do Exercício		8.708.895,87	7.865.655,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		22.778.688,34	22.257.622,28
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		153.966.227,37	184.710.625,44
Ajustes de exercícios anteriores		51.133.429,81	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		96.201.814,31	59.194.017,18
Caixa e equivalente de caixa		88.942.933,25	52.592.300,72
Depósitos restit. e valores vinculados		7.258.881,06	6.601.716,46
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		563.049.004,10	564.172.987,00

UNIDADE GESTORA: 110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI
 MES REFERENCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERENCIA : 2019

HORA EMISSAO: 08:56:49
 DATA EMISSAO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 BALANÇO FINANCEIRO

PAGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		171.931.374,69	231.162.874,67
Ordinária		128.044.645,85	187.604.146,38
Vinculada		43.886.728,84	43.558.728,29
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		4.719.239,78	6.072.554,37
Recursos Vinculados à Fundos		538.666,24	3.133.913,97
Recursos Vinculados à Convênios		14.275.358,69	7.625.823,89
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		996.329,16	5.225.461,25
Outras Destinações de Recursos		23.357.134,97	21.500.974,81
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		2.220.131,19	1.958.532,79
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.928.653,43	1.958.532,79
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		291.477,76	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		212.321.468,37	234.849.765,23
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		8.233.476,47	13.143.763,66
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		22.261.624,75	15.403.449,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		22.976.741,58	21.600.457,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		158.306.496,52	184.702.094,11
Ajustes de Exercícios Anteriores		543.129,05	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		176.576.029,85	96.201.814,31
Caixa e equivalente de caixa		169.515.202,03	88.942.933,25
Depósitos restit. e valores vinculados		7.060.827,82	7.258.881,06
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		563.049.004,10	564.172.987,00

Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64

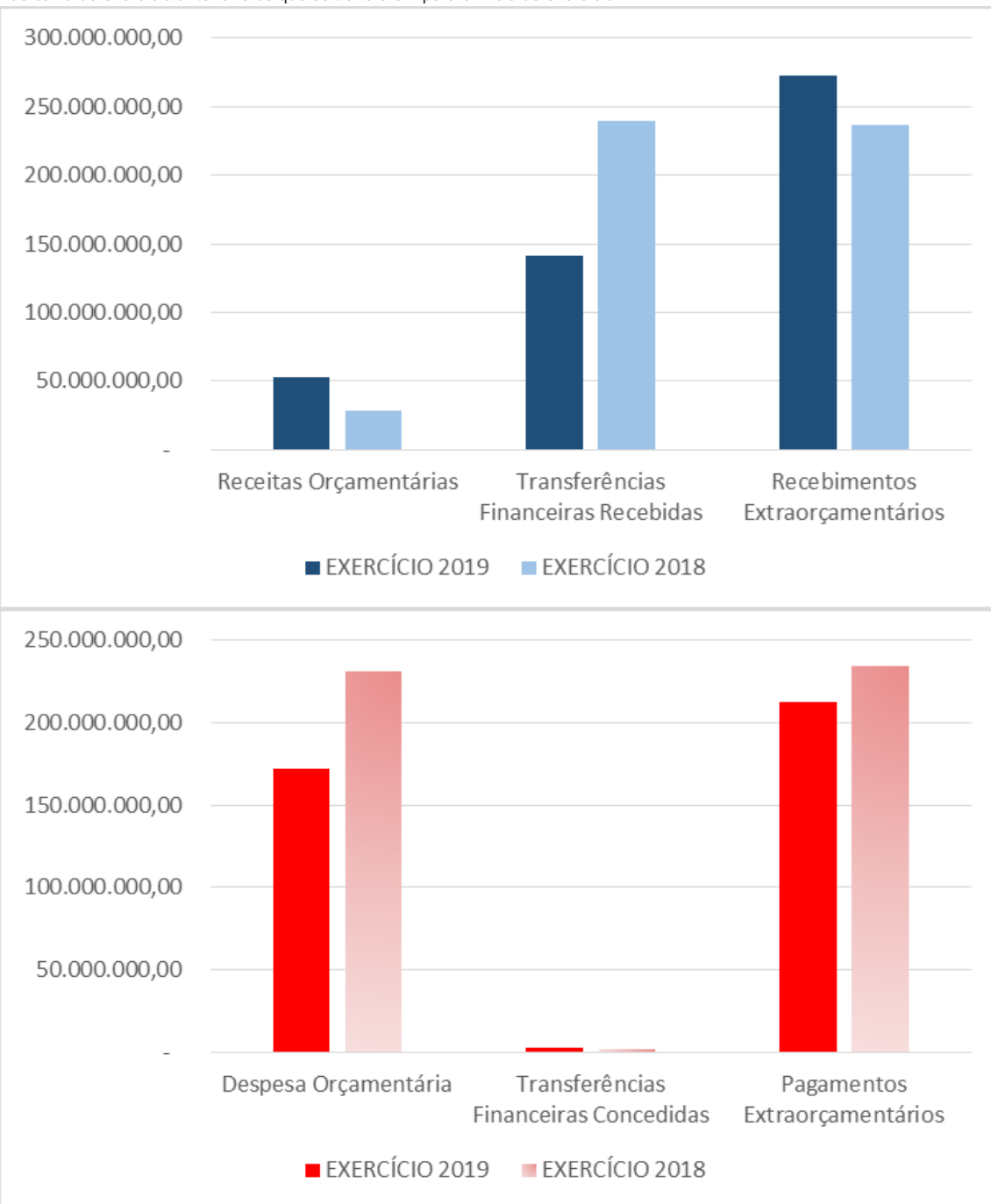
Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Exercício Financeiro

Período definido para fins de segregação e organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira e patrimonial da administração pública. No Brasil, o exercício financeiro tem duração de doze meses e coincide com o ano civil, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.



ANALISE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018
Receitas Orçamentárias	52.750.878,97	28.238.254,17
Transferências Financeiras Recebidas	141.617.675,27	239.849.558,40
Recebimentos Extraorçamentários	272.478.635,55	236.891.157,25
Despesa Orçamentária	171.931.374,69	231.262.874,67
Transferências Financeiras Concedidas	2.220.131,19	1.958.532,79
Pagamentos Extraorçamentários	212.321.468,37	234.849.765,23

UNIDADE GESTORA: 110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV DU
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 09:20:18
DATA EMISSÃO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.531.739,82	4.811.378,18
Impostos	0,00	0,00
Taxas	11.531.739,82	4.811.378,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Varições Patrimoniais Aumentativas Financeir	4.533.562,80	2.720.566,06
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Varições Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.533.562,80	2.720.566,06
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	177.804.586,24	260.555.868,33
Transferências Intragovernamentais	141.617.675,27	239.849.558,40
Transferências Intergovernamentais	36.186.911,57	20.706.309,93
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	110.854,24	5.321.179,38
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	110.854,24	5.321.179,38
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas	498.664,78	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Varições Patrimoniais Aumentativas	498.664,78	0,00
TOTAL DAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	194.479.408,48	273.408.991,95

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	73.227.511,93	76.571.541,66
Remuneração a Pessoal	63.205.991,87	64.874.436,30
Encargos Patronais	6.697.057,72	7.299.899,59
Benefícios a Pessoal	3.324.462,34	3.674.338,42
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	722.867,35
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	21.213.985,13	18.596.732,63
Uso de Material de Consumo	5.816.049,77	6.324.176,54
Serviços	15.397.935,36	12.272.556,09
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	28.886.382,16	62.870.303,35
Transferências Intragovernamentais	5.455.144,19	1.958.532,79
Transferências Intergovernamentais	22.947.933,27	59.705.490,90
Transferências a Instituições Privadas	483.304,70	1.206.279,66
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.835.306,34	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	2.835.306,34	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	204.015,13	153.368,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.568,41	153.368,65
Contribuições	64.446,72	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.068.684,66	1.215.538,08
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.068.684,66	1.215.538,08
TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	127.435.885,35	159.407.484,37
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	67.043.523,13	114.001.507,58

Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

UNIDADE GESTORA: 110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 12:59:44
DATA EMISSÃO: 28/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	399.468.211,42	496.616.689,87
Receita tributaria	11.528.383,12	4.811.378,18
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração Disponibilidades	4.536.919,50	2.720.566,06
Outras Rec. Deriv. e Originárias	205.598.321,96	228.528.877,30
Transferências correntes recebidas	177.804.586,84	260.555.868,33
DESEMBOLSO	276.757.598,94	335.255.845,09
Pessoal e demais despesas	83.522.953,21	99.745.376,62
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	34.385.020,16	6.990.122,50
Outros desembolsos operacionais	158.849.625,57	228.520.345,97
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	122.710.612,48	161.360.844,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	42.138.343,70	125.010.212,25
Aquisição de Ativo não Circulante	41.328.112,79	125.010.212,25
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	810.230,91	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-42.138.343,70	-125.010.212,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	80.572.268,78	36.350.632,53
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	88.942.933,25	52.592.300,72
Caixa e Equivalente de caixa final	169.515.202,03	88.942.933,25

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	36.186.911,57	20.706.309,93
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	141.617.675,27	239.849.558,40
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	177.804.586,84	260.555.868,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	28.539.930,65	5.031.589,71
Intragovernamentais	5.497.089,51	1.958.532,79
Outras transferências Concedidas	348.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	34.385.020,16	6.990.122,50

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO	73.049.350,62	82.101.940,52
URBANISMO	749.224,13	171.016,53
SANEAMENTO	219.783,87	0,00
TRANSPORTE	9.504.594,59	17.472.419,57
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	83.522.953,21	99.745.376,62

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	153.966.227,37	184.710.625,44
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	51.133.429,81	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	22.257.622,28
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	21.560.629,58
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	21.600.457,68
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	22.217.794,18
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	543.129,05	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	158.306.496,52	184.702.094,11
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os valores da fonte de recursos extraorçamentários não integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento. São exemplos desses recursos os depósitos e cauções recebidos.

Com relação ao Balanço Financeiro (BF), os valores da fonte de recursos extra orçamentários integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, sendo, portanto, diferentes do saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Desta forma, a seguir, evidencia-se de forma clara e objetiva a diferença constante no saldo de caixa e equivalente de caixa final com o valor demonstrado no balanço patrimonial. Pois, tratam-se de valores relativos, por exemplo, a cancelamentos de retenções, que são elaboradas com base no regime de caixa, e tal movimentação não configura movimentação no caixa na unidade orçamentária, apenas um restabelecimento de saldo financeiro.

MOVIMENTAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		Em R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	169.515.202,03	88.942.933,25
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	153.966.227,37	184.710.625,44
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	51.133.429,81	-
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)		22.257.622,28
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)		21.560.629,58
Compensações Financeiras - IPERON		-
Outros Ajustes Financeiros		-
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)		21.600.457,68
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)		22.217.794,18
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	543.129,05	-
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	158.306.496,52	184.702.094,11
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-
(-) Anulação de Restos a Pagar		-
(-) Perdas de Investimentos	-	-
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	215.765.233,64	88.951.464,58

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2019

NORA EMISSÃO: 09:29:09
DATA EMISSÃO: 27/02/2020

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	8.455.617,60	8.708.895,87	8.344.330,71	2.134.890,04	10.955.072,80
Restos a Pagar Não Processados	26.938.161,55	35.891.394,16	43.561.884,99	-2.134.890,04	17.132.780,68
Subtotal	35.393.779,15	44.600.290,03	51.906.215,70	0,00	28.087.853,48

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	7.258.881,06	22.778.688,34	22.976.741,58	0,00	7.060.827,82
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	7.258.881,06	22.778.688,34	22.976.741,58	0,00	7.060.827,82
Total Geral	42.652.660,21	67.378.978,37	74.882.957,28	0,00	35.148.681,30

UNIDADE GESTORA: 110025 - DEPART EST DE ESTR. ROD. INFRAEST. SERV PUBLI
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NORA EMISSÃO: 09:37:12
DATA EMISSÃO: 27/02/2020

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial	0,00		0,00				1.796.424.204,23		1.796.424.204,23
Ajustes de exercícios anteriores									
Aumento de capital							30.834.223,24		30.834.223,24
Resgate / Rescisão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							67.043.523,13		67.043.523,13
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas						118.122,30			
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldo Final	0,00		0,00			118.122,30	1.894.301.950,60		1.894.420.072,90

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 13 de março de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL - DER/RO

ANDERSON SÁ MARCHIORO
Coordenação Adm. e Financeira DER/RO

RONIER SANTOS SOARES
CONT – DER/RO
CRC RO-009992/O-6

Protocolo 0010575155

BALANÇO
NOTA EXPLICATIVA NOS BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITACAO - FITHA UG 140011 EXERCÍCIO 2019

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia - DER/RO, criado pelo Decreto-Lei nº 01, de 31 de dezembro de 1981, é uma autarquia, com personalidade jurídica e autonomia financeira, com sede e foro em Porto Velho e jurisdição em todo o Estado.

Na gestão do então governador Ângelo Angelin, através da **Lei nº 93, de 7 de janeiro de 1986**, o Departamento foi transformado em Autarquia Estadual, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, o que deu mais dinamismo e celeridade as ações do órgão, vez que em sendo essencialmente executor necessitaria de dar respostas mais rápidas a população

LEI COMPLEMENTAR Nº 478, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.
DOE Nº 1093, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008.
“ Art. 1º. O artigo 4º da Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, que “Institui o Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA”

DECRETO Nº 11296, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004. PUBLICADO NO DOE Nº 0124, DE 07.10.04

“Art. 3º O FITHA tem como objetivo a construção, pavimentação, restauração e manutenção de rodovias estaduais, bem como a implantação de conjuntos habitacionais e programas sociais de habitação.”

Domicílio da entidade

Av. Farquar c/ Rua Pio XII nº 2986– Curvo 3 – 4º e 5º andar – Palácio Rio Madeira,
CEP. 76.801-470 – Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO

Missão e Valores**Missão**

“Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas.”

Valores

“Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos.”

Base de Elaboração

Principais Práticas e Critérios Contábeis:

A fundamentação legal para elaboração, aprovado pelo embasamento legal das demonstrações contábeis como a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição**, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000. Estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16), estamos aparelhando os nossos registros à legislação vigente.

Assim:

“É importante destacar que o Manual não altera as regras orçamentárias fixadas pela Lei nº 4.320/64, pela Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, que continuam sendo a base normativa para a elaboração e execução dos orçamentos nos três níveis de governo.” (Transcrito do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/STN)

O Sistema Contábil (SIAFEM) é utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência” que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.

INTANGÍVEL: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes. Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão conforme a características do bem. (NBC TSP 08/2017 e item 6, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 7ª edição do MCASP). Quanto ao critério de mensuração ou avaliação dos ativos intangíveis obtidos a título gratuito e a eventual impossibilidade de sua valoração devem ser evidenciados em notas explicativas.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS: o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência

deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deve ser evidenciado em notas explicativas.

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS: Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

UNIDADE GESTORA: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITAC
MES REFERENCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERENCIA : 2019

HORA EMISSAO: 11:00:32
DATA EMISSAO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.246.402,27	4.888.575,21
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		752.375,95	731.737,71
Demais Créditos a Curto Prazo		2.933.986,20	39.892,02
Invest e Aplic Temporal Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		14.471,95	11.717,03
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		15.947.236,37	5.671.921,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		636.751.774,40	626.307.651,72
Bens Moveis		110.026.256,15	103.389.937,66
Bens Imoveis		526.725.518,25	522.917.714,06
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		636.751.774,40	626.307.651,72
TOTAL DO ATIVO		652.699.010,77	631.979.573,69

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.973.236,50	258.865,17
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		752.375,95	731.737,71
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		2.725.612,45	990.602,88
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		2.725.612,45	990.602,88

PATRIMONIO LIQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		29.523.424,17	37.882.750,33
Superáv/Défic de Exerc Anter		630.988.970,81	603.617.007,51
Ajustes de exerc anteriores		-10.538.996,66	-10.510.787,03
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		649.973.398,32	630.988.970,81
TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		652.699.010,77	631.979.573,69

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	12.998.778,22	5.620.312,92
Ativo Permanente	639.700.232,55	626.359.260,77
Total do Ativo	652.699.010,77	631.979.573,69
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	5.691.525,73	1.170.322,88
Passivo Permanente		
Total do Passivo	5.691.525,73	1.170.322,88
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	647.007.485,04	630.809.250,81

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	7.667.696,40	6.280.074,78
Total dos Atos Potenciais Passivos	7.667.696,40	6.280.074,78

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	8.330,00	8.330,00
Vinculado	7.298.922,49	4.441.660,04
RECURSOS DESTINADOS AO FITHA	7.275.400,19	4.418.137,74
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	23.522,30	23.522,30
Total das Fontes de Recursos	7.307.252,49	4.449.990,04

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Créditos e Valores a Curto Prazo e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com créditos tributários, créditos de transferências, dívida ativa tributária e não tributária. Os créditos a curto e a longo prazo estão distribuídos conforme tabelas a seguir:

Em R\$ 1,00			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019	SALDO EM 31/12/2018	
Créditos Tributários a Receber			
Clientes			
Créditos de Transferências a Receber	R\$ -		
Dívida Ativa Tributária	R\$ -		
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ -		
TOTAL	R\$ -	R\$ -	-
Em R\$ 1,00			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019	SALDO EM 31/12/2018	
Créditos Tributários a Receber			
Empréstimos e Financiamentos			
Créditos de Transferências a Receber			
Dívida Ativa Tributária			
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ -	R\$ -	-
TOTAL	R\$ -	R\$ -	-
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM			

As arrecadações das receitas administradas pela Coordenadoria da Receita Estadual são inseridas automaticamente no SIAFEM, através de sistema que integra SITAFE e SIAFEM. Tal inserção de dados é controlada pela Gerência de Arrecadação, sendo diariamente efetuada a conciliação bancária, onde é efetuada conferência dos valores constantes no SITAFE, com o SIAFEM e o creditado pelos agentes arrecadadores nas contas de arrecadação.

Dívida Ativa

Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente alocada no Ativa, editou-se a Resolução Conjunta SEFIN/PGE nº 001 de 21 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre os novos procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Procuradoria Geral do Estado - PGE visando a evidenciação contábil, no Sistema Integrado de Administração e Finanças para Estados e Municípios - SIAFEM, da Dívida Ativa Tributária, originadas de tributos sob a gestão da SEFIN.

Dívida Ativa Não Tributária

Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente alocada no Ativa, editou-se a Resolução Conjunta SEFIN/PGE nº 001 de 21 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre os novos procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Procuradoria Geral do Estado - PGE visando a evidenciação contábil, no Sistema Integrado de Administração e Finanças para Estados e Municípios - SIAFEM, da Dívida Ativa Tributária, originadas de tributos sob a gestão da SEFIN.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A seguir o detalhamento do movimento do estoque por Tipo:

ESTOQUES			
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2019		SALDO EM 31/12/2018
ESTOQUES	R\$	14.471,95	R\$ 11.717,03
TOTAL	R\$	14.471,95	R\$ 11.717,03

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Imobilizado

A Administração Pública, de uma forma geral, não aplicava os critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizado e intangível conforme descrito neste Manual. No final do Exercício de 2019 foi efetuadas neste departamento, os primeiros ajustes voltados para uma gestão mais completa e minuciosa. Devido ao grau de complexidade, bem como a demanda de trabalhos serem enormes, o início da adoção dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão pelo ente, serão aplicados no exercício atual, para que sejam atendidas em conformidade com a Secretária do tesouro Nacional, Superintendência de Contabilidade SUPER/RO, Superintendente Estadual Para Resultados EPR/RO e Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT/RO.

Em R\$ 1,00				
IMOBILIZADO				
DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2017		SALDO EM 31/12/2018	SALDO EM 31/12/2019
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO			R\$	58.147,50
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			R\$	891.000,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$	1.617.998,00	R\$	1.617.998,00
EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	R\$	84.537,94	R\$	84.537,94
EQUIPAMENTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS			R\$	1.717.298,00
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTOS	R\$	61.963,22	R\$	1.092.253,72
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILIA	R\$	2.390.332,32	R\$	2.390.332,32
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS			R\$	42.340,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS 2	R\$	55.885.453,79	R\$	56.745.053,79
OUTRAS MAQUINAS APARELHOS EQUIP	R\$	6.217.646,89	R\$	6.276.146,89
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INF.	R\$	-	R\$	1.341.120,08
VEICULOS EM GERAL	R\$	3.349.860,00	R\$	3.349.860,00
VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA	R\$	27.342.004,92	R\$	27.342.004,92
OUTROS BENS MOVEIS	R\$	-	R\$	1.390.292,00
	R\$	-	R\$	-
TOTAL	R\$	96.949.797,08	R\$	103.389.237,66
			R\$	110.026.256,15

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

No ano de 2018, foi instaurado, conforme Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, seção IV, Art. 17 que trata das alienações de bens da administração pública por interesse público, de acordo com as normas legais vigentes, tornou-se público a realização de licitação, na modalidade de Leilão, para venda de veículos automotores de diversos tipos e máquinas, parados por serem considerados inservíveis. Diante disso, foi realizado pelo Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestruturas e Serviços Públicos o **Leilão nº 001/2018-DER/RO** publicado no DOE N. 110 de 19.06.2018, conforme edital de nº 001/2018 - DER - RO, por meio de processo de abertura de nº 0009.209881/2018-80. Com base em levantamento do Setor de Patrimônio-DER, e para fins de regularização do patrimônio atendendo ao Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 e alteração dada pelo Decreto nº 24.476 de 20.11.2019, que trata da Regulamentação da Gestão Patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com base no processo SEI nº 0009.209881/2018-80 de abertura do Leilão supracitado, e de acordo com orientação fornecidas pela SEFIN/SUPER conforme processo SEI nº 0009.070878/2020-84, houve a necessidade de baixa do SIAFEM dos saldos referente aos valores dos bens alienados por meio de leilão no exercício de 2019, tendo em vista que os bens não atendiam mais aos requisitos de ativo, pois a UG não detinham mais o controle dos bens. Os bens alienados estavam registrados no SIAFEM da UG DER e UG FITHA (Fundo gerido pela UG DER) pelo valor de aquisição, valores esses que foram baixados do SIAFEM em cada UG e suas respectivas contas, conforme Processo Sei: 0009.001437/2020-32.

Da Gestão de Patrimônio, o DER faz a gestão de bens móveis dessa autarquia, de fundos, e de outras Unidades Gestoras, que possui bens sobre sua responsabilidade. 1.1 Conforme Decreto 24.041 de 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, o Setor de Patrimônio/DER está implantando novos controles com o objetivo de atender o Decreto 24.041/2019. Devido a dimensão do acervo patrimonial de bens móveis desta Autarquia, mesmo com todos os esforços despendidos pelo Setor de Patrimônio no exercício de 2019, não foi possível a regularização da totalidade do patrimônio do DER. Ressaltamos que este setor de patrimônio tem trabalhado incessantemente na busca de regularização do patrimônio do DER, do patrimônio do FITHA e de bens de outras Unidades Gestoras sob sua responsabilidade.

Do Inventário Físico e da Reavaliação dos Bens Móveis: O inventário é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens em uso no órgão ou Entidade. O inventário físico foi realizado pelo Setor de Patrimônio do DER, para fins de levantamento de dados e subsídio à gestão patrimonial. No Inventário foi levantado as informações referentes a existência dos bens móveis, a classificação dos bens em servíveis e inservíveis, o relatório fotográfico, bens não localizados e sem patrimônio e bens não localizados, os bens de outras UGs sobre controle do DER, e os bens do DER sobre controle de outras UGs. Com base no inventário, o Setor iniciou os procedimentos necessários para fazer as doações de bens do DER sobre o controle de outras UGs, para fins de regularização patrimonial. Devido a grande demanda do Setor de Patrimônio, não foi possível realizar todas as doações até o encerramento do exercício de 2019, constando no inventário bens de patrimônio de outras Unidades Gestoras. O Setor de Patrimônio continua empenhado em concluir as doações necessárias, bem como o recebimento de doações de outras UGs para regularização do patrimônio.

Dos Ajustes nas contas de Imobilizado no SIAFEM: Com base em levantamento do Setor de Patrimônio-DER, e para fins de regularização do patrimônio atendendo ao Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 e alteração dada pelo Decreto nº 24.476 de 20.11.2019, que trata da Regulamentação da Gestão Patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com base no Roteiro Contábil Nº 005/SUPER/SEFIN/2019, e de acordo com orientação fornecidas pela SEFIN/SUPER conforme Ofício SEI nº 0009.070878/2020-84, de acordo com solicitação do Setor de Contabilidade DER/SECON, houve a necessidade de ajustes das contas patrimoniais no SIAFEM conforme reavaliação de bens móveis realizadas pelo SINVREA no exercício de 2019, tendo em vista que os bens não possui mais os valores de aquisição pois sofrem depreciação. Diante dos valores reavaliados foram lançados ajustes nas contas do SIAFEM

representativas dos respectivos bens nas Unidades Gestoras DER e FITHA (Fundo gerido pela UG DER), para fins de aproximação dos valores das contas patrimoniais SIAFEM com os valores reais dos bens pertencentes ao acervo patrimonial do DER e FITHA. Os valores de ajustes lançados no SIAFEM foram apurados com base nos relatórios de reavaliação de bens móveis do SINVREA, conforme Processo Sei: 0009.001437/2020-32.

A LEI COMPLEMENTAR N. 1.032, 22 DE AGOSTO DE 2019. Institui o **Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, revogando o artigo 176 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, tornando assim, o início, neste exercício dos trabalhos.

Da Gestão de Imóveis: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como a redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O DER faz uso de diversos imóveis cedidos por outras Unidades Gestoras, e que ainda não estão sendo regularizados e incorporados no e-Estado do Departamento de Estradas de Rodagem, infraestrutura e Serviços Públicos-DER. Diante disso, o Setor de patrimônio dessa UG, estabeleceu entre as metas de trabalho para 2020 a regularização e incorporação desses imóveis ao DER. Ressaltamos que esta UG já iniciou os trabalhos de regularização dos imóveis para o exercício de 2020, com o intuito de atender os relatórios de prestação de contas deste Setor de Patrimônio-DER aos órgãos fiscalizadores.

Fornecedores e Contas a Pagar

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Patrimônio Social e Capital Social

Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

Reservas de Capital

Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Reservas de Lucros

Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

Demais Reservas

Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação

Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Ações / Cotas em Tesouraria

Compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

UNIDADE GESTORA: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITA
MES REFERENCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERENCIA : 2019

HORA EMISSAO: 10:55:35
DATA EMISSAO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RECEITAS ORÇAMENTARIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	5.581.322,72	5.581.322,72
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	5.360.498,00	5.360.498,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	5.360.498,00	5.360.498,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	195.388,00	195.388,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	195.388,00	195.388,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	25.436,72	25.436,72
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	25.436,72	25.436,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Div. Ativa Prov. Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	5.581.322,72	5.581.322,72
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	5.581.322,72	5.581.322,72
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	88.109.658,23	88.109.658,23
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	93.690.980,95	93.690.980,95
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.528.960,00	61.528.960,00	38.773.486,81	38.752.518,97	36.937.491,25	22.755.473,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.528.960,00	61.528.960,00	38.773.486,81	38.752.518,97	36.937.491,25	22.755.473,19
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	87.902.040,00	65.902.040,00	54.917.494,14	51.951.580,86	51.900.311,12	10.984.545,86
INVESTIMENTOS	87.902.040,00	65.902.040,00	54.917.494,14	51.951.580,86	51.900.311,12	10.984.545,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	141.431.000,00	127.431.000,00	93.690.980,95	90.704.099,83	88.837.802,37	33.740.019,05
AMORTIS DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	141.431.000,00	127.431.000,00	93.690.980,95	90.704.099,83	88.837.802,37	33.740.019,05
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XIII + XIII)	141.431.000,00	127.431.000,00	93.690.980,95	90.704.099,83	88.837.802,37	33.740.019,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	179.720,00	3.623,00	176.097,00	0,00	3.623,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	179.720,00	3.623,00	176.097,00	0,00	3.623,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	179.720,00	3.623,00	176.097,00	0,00	3.623,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.680,76	242.684,55	160.336,35	1.680,76	82.348,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.680,76	242.684,55	160.336,35	1.680,76	82.348,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.358,70	9.141,16	9.141,16	5.358,70	0,00
INVESTIMENTOS	5.358,70	9.141,16	9.141,16	5.358,70	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.039,46	251.825,71	169.477,51	7.039,46	82.348,20

Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

DESP EMPENHADA	93.690.980,95
DESP PAGA	88.837.802,37
Restos a Pagar Não Processado	2.986.881,12
Restos a Pagar Processado	1.866.297,46

Demonstrativo da Execução Orçamentária Exercício 2019

140011-FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO

TITULO	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Empenho Liquidado a Pagar
REALIZAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS PARA OS M	35.085.520,00	35.085.520,00	33.810.252,57	0,00	30.968.461,52	30.968.461,52	0,00
REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	32.161.450,00	42.161.450,00	25.426.909,08	20.967,84	25.405.941,24	23.722.550,44	1.683.390,80
REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	21.107.510,00	18.307.510,00	13.346.527,14	0,00	13.346.527,14	13.214.890,22	131.636,92
REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	160.000,00	960.000,00	50,59	0,00	50,59	50,59	0,00
REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	50.816.520,00	11.916.520,00	3.807.804,19	0,00	3.807.804,19	3.807.684,45	119,74
REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	1.900.000,00	18.800.000,00	17.299.437,38	0,00	17.175.315,15	17.124.165,15	51.150,00
REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	141.431.000,00	127.431.000,00	93.690.980,95	20.967,84	90.704.099,83	88.837.802,37	1.866.297,46

Restos a Pagar Não Processados

UNIDADE: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO

UN.GES	ROGRAM	Inscrição	Liquidados a Paga	cancelamentos	Pagamentos	Total a Pagar
140011	1249	174.720,00	0,00		174.720,00	0,00
140011	1249	5.000,00	3.623,00		1.377,00	3.623,00
		179.720,00	3.623,00		176.097,00	3.623,00

Restos a Pagar Processados

UNIDADE: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO

UN.GES	PROGRAMA	A Inscricao	B Cancelados	C Pagos	D A Pagar
140011	1249	1.312,50	1.312,50	0,00	0,00
140011	1249	0,40	0,40	0,00	0,00
140011	1249	9.000,74	0,00	4.838,56	4.162,18
140011	1249	53.367,32	0,00	0,00	53.367,32
140011	1249	180.316,49	0,00	155.497,79	24.818,70
140011	1249	367,86	367,86	0,00	0,00
140011	1249	4.619,07	4.619,07	0,00	0,00
140011	1249	319,80	319,80	0,00	0,00
140011	1249	419,83	419,83	0,00	0,00
140011	1249	9.141,16	0,00	9.141,16	0,00
		258.865,17	7.039,46	169.477,51	82.348,20

Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R\$ 7.039,46 de restos a pagar processados.

FITHA RPP CANCELADOS		
ANULAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO TETO DE GASTOS	632910200	7.039,46
TOTAL		7.039,46

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM

Conforme Acórdão APL-TC 00302/17 de lavra do Relator Paulo Curi Neto, emitido nos autos da Prestação de Contas nº 01731/12-TCE/RO, determinou o "Registro no Balanço Orçamentário em Nota Explicativa de justificativa que motivaram os cancelamentos de Restos a Pagar Processados, quando houver".

Por força do DECRETO Nº 24.367, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2019, para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, foram feitos os devidos cancelamentos conforme informação disponível no processo SEI 0035.413886/2019-79 e em virtude do teto de limite de gastos processo SEI 0035.458457/2019-21.

UNIDADE GESTORA: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 10:58:03
DATA EMISSÃO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)		5.581.322,72	1.115.314,56	
Ordinária		8.010,91	0,00	
Vinculada		5.573.311,81	1.115.314,56	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		5.573.311,81	1.115.314,56	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		95.634.588,72	116.493.455,09	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		95.634.588,72	116.493.455,09	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		98.593.745,24	121.375.065,43	
Inscrição RPNP do Exercício		2.986.881,12	179.720,00	
Inscrição RPP do Exercício		1.866.297,46	251.825,71	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		156.769,88	818.004,04	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		93.583.796,78	120.125.515,68	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		5.620.312,92	7.438.621,38	
Caixa e equivalente de caixa		4.888.575,21	6.698.777,23	
Depósitos restit. e valores vinculados		731.737,71	739.844,15	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		205.429.969,60	246.422.456,46	

UNIDADE GESTORA: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 10:58:03
DATA EMISSÃO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Despêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária (VI)		93.690.980,95	117.960.130,83	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		93.690.980,95	117.960.130,83	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		93.690.980,95	117.960.130,83	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.780.613,32	0,00	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.780.613,32	0,00	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		96.959.597,11	122.842.012,71	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		169.477,51	1.890.386,55	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		176.097,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		136.131,64	826.110,48	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		96.477.890,96	120.125.515,68	
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		12.998.778,22	5.620.312,92	
Caixa e equivalente de caixa		12.246.402,27	4.888.575,21	
Depósitos restit. e valores vinculados		752.375,95	731.737,71	
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		205.429.969,60	246.422.456,46	

Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64

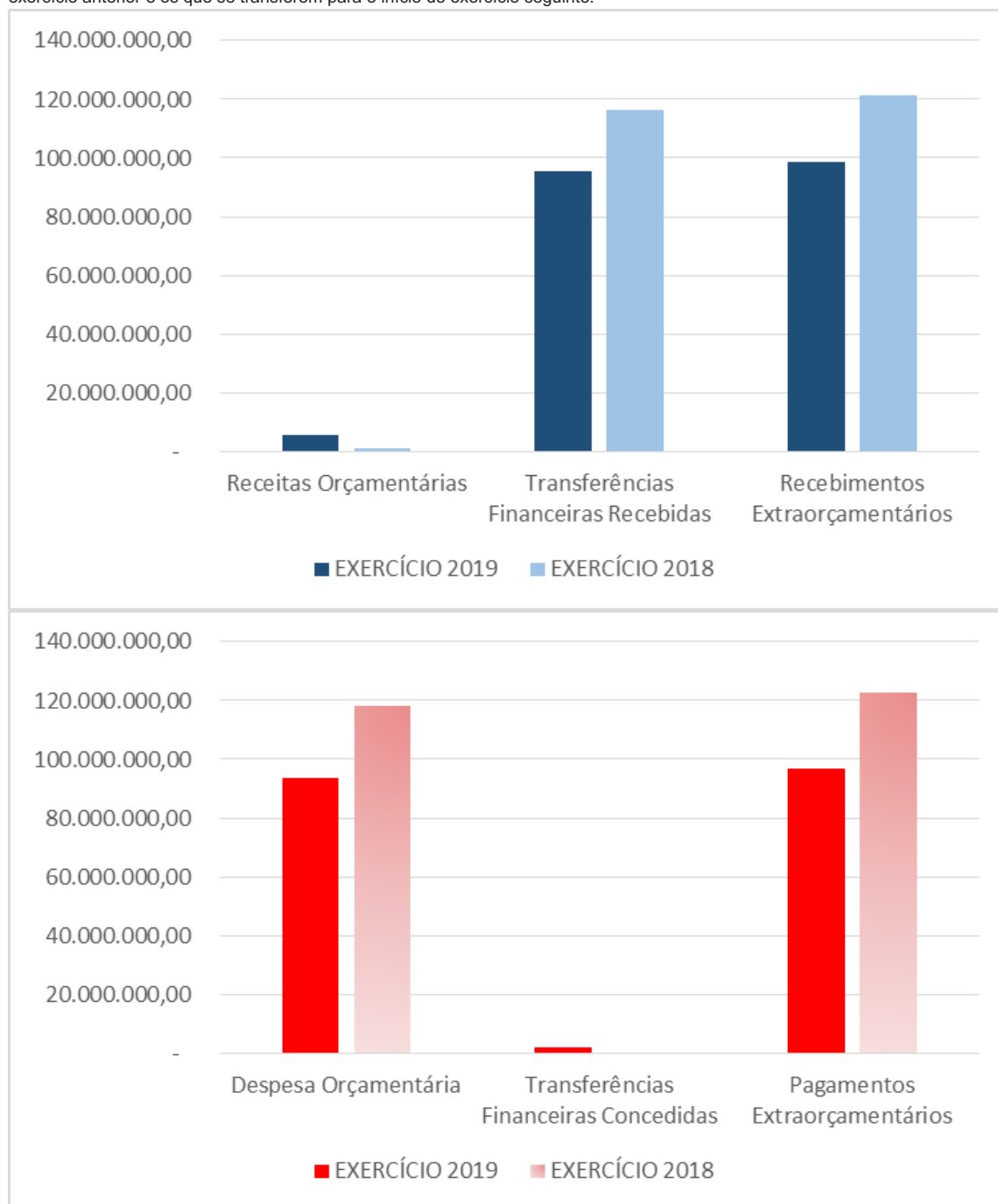
Exercício Financeiro

Período definido para fins de segregação e organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira e patrimonial da administração pública. No Brasil, o exercício financeiro tem duração de doze meses e coincide com o ano civil, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.



ANALISE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018
Receitas Orçamentárias	5.581.322,72	1.115.314,56
Transferências Financeiras Recebidas	95.634.588,72	116.493.455,09
Recebimentos Extraorçamentários	98.593.745,24	121.375.065,43
Despesa Orçamentária	93.690.980,95	117.960.130,83
Transferências Financeiras Concedidas	1.780.613,32	-
Pagamentos Extraorçamentários	96.959.597,11	122.842.012,71

UNIDADE GESTORA: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITA
MÊS REFERÊNCIA : DESEMBER
ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 11:03:37
DATA EMISSÃO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.360.498,00	818.937,96
Impostos	0,00	0,00
Taxas	5.360.498,00	818.937,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	195.388,00	296.376,60
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	195.388,00	296.376,60
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	95.634.588,72	116.493.455,09
Transferências Intragovernamentais	95.634.588,72	116.493.455,09
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	7.039,46	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	7.039,46	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	25.436,72	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	25.436,72	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	101.222.950,90	117.608.769,65

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	38.950.401,30	34.791.140,44
Uso de Material de Consumo	25.424.154,16	25.574.927,20
Serviços	13.526.247,14	9.216.213,24
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	32.749.074,84	44.934.745,09
Transferências Intragovernamentais	1.780.613,32	0,00
Transferências Intergovernamentais	30.968.461,52	44.934.745,09
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	50,59	133,79
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	50,59	133,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	71.699.526,73	79.726.019,32
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	29.523.424,17	37.882.750,33

Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

UNIDADE GESTORA: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO
 MES REFERENCIA : DEZEMBRO
 ANO REFERENCIA : 2019

HORA EMISSAO: 11:10:15
 DATA EMISSAO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	194.799.708,22	239.378.399,85
Receita tributaria	5.360.498,00	818.937,96
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	195.388,00	296.376,60
Outras Rec. Deriv. e Originárias	93.609.233,50	121.769.630,20
Transferências correntes recebidas	95.634.588,72	116.493.455,09
DESEMBOLSO	166.500.890,40	158.200.421,45
Pessoal e demais despesas	37.273.924,60	36.430.791,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	32.749.074,84	0,00
Outros desembolsos operacionais	96.477.890,96	121.769.630,20
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	28.298.817,82	81.177.978,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	20.940.990,76	82.988.180,42
Aquisição de Ativo não Circulante	20.940.990,76	82.988.180,42
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-20.940.990,76	-82.988.180,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.357.827,06	-1.810.202,02
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	4.888.575,21	6.698.777,23
Caixa e Equivalente de caixa final	12.246.402,27	4.888.575,21

QUADRO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	95.634.588,72	116.493.455,09
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	95.634.588,72	116.493.455,09
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	30.968.461,52	0,00
Intragovernamentais	1.780.613,32	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	32.749.074,84	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
TRANSPORTE	37.273.924,60	36.430.791,25
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	37.273.924,60	36.430.791,25

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2019 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	93.583.796,78	120.125.515,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00	818.004,04
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00	826.110,48
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00	826.110,48
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00	818.004,04
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	96.477.890,96	120.125.515,68
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os valores da fonte de recursos extraorçamentários não integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento. São exemplos desses recursos os depósitos e cauções recebidos.

Com relação ao Balanço Financeiro (BF), os valores da fonte de recursos extra orçamentários integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, sendo, portanto, diferentes do saldo de caixa e equivalentes de caixa apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Desta forma, a seguir, evidencia-se de forma clara e objetiva a diferença constante no saldo de caixa e equivalente de caixa final com o valor demonstrado no balanço patrimonial. Pois, tratam-se de valores relativos, por exemplo, a cancelamentos de retenções, que são elaboradas com base no regime de caixa, e tal movimentação não configura movimentação no caixa na unidade orçamentária, apenas um restabelecimento de saldo financeiro.

MOVIMENTAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		Em R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	12.246.402,27	4.888.575,21
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	93.583.796,78	120.125.515,68
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)		-
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)		818.004,04
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)		826.110,48
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)		826.110,48
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)		818.004,04
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	-	-
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	96.477.890,96	120.125.515,68
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-
(-) Anulação de Restos a Pagar		-
(-) Perdas de Investimentos	-	-
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	9.352.308,09	4.888.575,21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17 - LEI 4.320/64					
UNIDADE GESTORA: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO			HORA EMISSÃO: 11:07:13		
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO ANO REFERÊNCIA : 2019			DATA EMISSÃO: 27/02/2020		
Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados	258.865,17	1.866.297,46	176.516,97	3.623,00	1.952.268,66
Restos a Pagar Não Processados	179.720,00	2.986.881,12	176.097,00	-3.623,00	2.986.881,12
Subtotal	438.585,17	4.853.178,58	352.613,97	0,00	4.939.149,78

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis - Consolidação	731.737,71	156.769,88	136.131,64	0,00	752.375,95
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	731.737,71	156.769,88	136.131,64	0,00	752.375,95
Total Geral	1.170.322,88	5.009.948,46	488.745,61	0,00	5.691.525,73

UNIDADE GESTORA: 140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO

ANO REFERÊNCIA : 2019

HORA EMISSÃO: 11:14:56

DATA EMISSÃO: 27/02/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (APAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demon. Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				630.988.970,81		630.988.970,81
Ajustes de exercícios anteriores							-10.538.996,66		-10.538.996,66
Aumento de capital									0,00
Resgate / Resmissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							29.523.424,17		29.523.424,17
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				649.973.398,32		649.973.398,32

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2019, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 18 de março de 2020.

ERAMOS MEIRELES E SÁ
PRESIDENTE DO FITHA/RO

ANDERSON SÁ MARCHIORO
Coordenação Adm. e Financeira DER/RO

RONIER SANTOS SOARES
CONTADOR – FITHA/RO
CRC RO-009992/O-6

Protocolo 0010610358

Portaria nº 435 de 17 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.082178.2019-07.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alexson Luz de Souza	300140199	Fiscal de Transporte	30/ 08/2016 à 29/08/2018	1ª "A"	1ª "B"	30/ 08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010713516

Portaria nº 436 de 17 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.107715.2020-64.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Anesio Rossi	300107312	Operador de Máquinas Pesadas	02/ 05/2017 à 01/05/2019	1ª "D"	2ª "A"	02/ 05/2019
Daniel Mendes Sales	300107048	Operador de Máquinas Pesadas	08/ 04/2017 à 07/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	08/ 04/2019
Fabio Nunes Ponce	300107313	Agente de Portaria	03/ 05/2017 à 02/05/2019	1ª "D"	2ª "D"	03/ 05/2019
José Humberto Silva Lima	300107134	Auxiliar Oficial de Manutenção	13/ 04/2017 à 12/04/2019	1ª "D"	2ª "D"	13/ 04/2019
Julio Cezar da Silva	300107793	Oficial de Manutenção	09/ 05/2017 à 08/05/2019	1ª "D"	2ª "D"	09/ 05/2019
Monica Duarte da Cruz	300107198	Faxineiro	20/ 04/2017 à 19/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	20/ 04/2019
Osmar Gimenes Gomes	300107226	Motorista	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	01/ 04/2019
Riones Alves Moreira	300106988	Mecanico	08/ 04/2017 à 07/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	08/ 04/2019
Sergio de Souza	300106070	Carpinteiro	11/ 04/2017 à 10/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	11/ 04/2019
Sonia Maria dos Santos	300106719	Cozinheiro	18/ 04/2017 à 17/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	18/ 04/2019
Suziney José de Assis	300107776	Mecanico	06/ 05/2017 à 05/05/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010713910

Portaria nº 422 de 13 de março de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Decreto de 26/03/2019 Publicado no DOE nº 060 de 02/04/2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicado no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 0009.107533.2020-93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Josinaldo Lima da Silva	300106862	Fiscal de Transporte	13/ 04/2017 à 12/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	13/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0010667808

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER , no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 249/2020/DER/SEPROG, datada de 12.02.2020, Publicada no DOE nº 30 de 13.02.2020, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento aos servidores abaixo relacionados.

Onde se Lê: Lourival Filberg Matrícula nº 300110340 Auxiliar de Serviços Gerais Classe/Ref.Atual 3ª "D"Classe/Ref.Prog. Esp"A"

Leia-se: Lourival Filberg Matrícula nº 300110340 Auxiliar de Serviços Gerais Classe/Ref/Atual 1ª "D"Classe Ref.Prog; 2ª "A"

Onde se Lê: Sheila Ferreira Leal Matrícula nº 300108179 Auxiliar de Serviços Gerais Classe/Ref.Atual 3ª "D"Classe/Ref.Prog. Esp"A"

Leia-se: Sheila Ferreira Leal Matrícula nº 300108179 Auxiliar de Serviços Gerais Classe/Ref.Atual 1ª "D"Classe/Ref.Prog. 2ª"A"

Onde-se Lê: Pedro Barros Ribeiro Matrícula nº 300124492 Motorista Classe/Ref.Atual 3ª "C"Classe/Ref.Prog. 3ª "D" e efeito financeiro 28/07/2019

Leia-se: Pedro Barros Ribeiro Matrícula nº 300124492 Motorista Classe/Ref.Atual 1ª "C"Classe/Ref.Prog. 1ª "D" e efeito financeiro 29/07/2019

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0010720227

HOMOLOGAÇÃO**EXT. Nº 012/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 012/2020/GLOG/DER-RO.****CONTRATANTE: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.****DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 15.147,39** (quinze mil, cento quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).**DA VIGÊNCIA:** Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A entrega dos materiais será total de acordo com as necessidades do DER-RO.**DO PROCESSO:** nº 0009.0120050/2020-10.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – THIAGO MACHADO GODINHO – Sócio.**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0010737038

HOMOLOGAÇÃO**EXT. Nº 011/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 011/2020/GLOG/DER-RO.****CONTRATANTE: E2 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.****DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha), para atender as necessidades deste DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais).**DA VIGÊNCIA:** Será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro. A entrega dos materiais será total de acordo com as necessidades do DER-RO.**DO PROCESSO:** nº 0009.012152/2020-27.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** DIEGO SOUZA AULER – Diretor Geral Adjunto/DER/RO – EDUARDO BEZERRA SILVA – Sócio.**DIEGO SOUZA AULER**
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0010728825

HOMOLOGAÇÃO**EXT. Nº 004/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/2020/GLOG/FITHA-RO.****CONTRATANTES: P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA.****DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 130.597,52** (cento trinta mil, quinhentos noventa e sete reais e cinquenta e doiscentavos).**DA VIGÊNCIA:** A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.**DO PROCESSO:** nº 0009.018015/2020-04.**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.**ASSINAM:** DIEGO SOUZA AULER – Presidente Substituto/FITHA/RO – PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA - Sócio.**DIEGO SOUZA AULER**
Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0010705085

HOMOLOGAÇÃO**EXT. Nº 005/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/2020/GLOG/FITHA-RO.****CONTRATANTES: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.****DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$ 86.898,22** (Oitenta seis mil, oitocentos noventa e oito reais e vinte e dois centavos).**DA VIGÊNCIA:** A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 0009.018431/2020-02.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Presidente Substituto/FITHA/RO – ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR - Sócia.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0010702669

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 011/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 011/2020/FITHA-RO.

CONTRATANTES: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades doFITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 30.492,00** (trinta mil, quatrocentos noventa e dois reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega seráPARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para entrega dos alimentos solicitados será de em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.em até **30 (trinta) dias**, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 0009.019087/2020-61

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM:DIEGO SOUZA AULER – Presidente Substituto/FITHA-RO – EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES - Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0010740206

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 008/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 008/2020/GLOG/FITHA-RO.

CONTRATANTES: 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades doFITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 18.895,36** (Dezoito mil, oitocentos noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega seráPARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 0009.020616/2020-79.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Presidente Substituto/FITHA/RO – DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA - Sócia.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0010725191

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 012/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 012/2020/GLOG/FITHA-RO.

CONTRATANTES: FLASH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (cargas de gás butano de 13kg), para atender as necessidades doFITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 42.120,00** (quarenta e dois mil, cento e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega seráPARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas feitas por requisição. A entrega se dará em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.023469/2020-99

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER – Presidente Substituto/FITHA/RO – MARIA COMCEIÇÃO SELHORST FERNANDES - Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0010723888

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 013/20202/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 013/2020/GLOG/FITHA-RO.

CONTRATANTES: N. V. VERDE E CIA LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades doFITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 25.631,00** (Vinte e cinco mil, seiscentos trinta e um reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.043712/2018-95

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **DIEGO SOUZA AULER** – Presidente Substituto/FITHA/RO – **NILSON VILA VERDE** - Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0010716124

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 006/2020/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 01062020/GLOG/FITHA-RO.

CONTRATANTES: **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 75.783,60** (setenta e cinco mil, setecentos oitenta e três reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição. O prazo para realizar a entrega dos alimentos é de em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento das requisições pela fornecedora.

DO PROCESSO: nº 0009.020981/2020-83.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **DIEGO SOUZA AULER** – Presidente Substituto/FITHA-RO – **ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR** - Sócia.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 0010756418

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens constantes na tabela SINAPI códigos 3428, 39494, 10556, 10555, 4958, 39485, 4917, 34378, 34377, 581, 1030, 1368, 3097, 533, 1297, 21108, 34356, 36225, 36250, 10571, 10856, 34747, 1113, 7317, 337, 39, 32, 33, 34, 1381, 39027, 5068, 34348 e 7267, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 194/2019, referente ao Pregão Eletrônico de nº 238/2019, cujo objeto é Aquisição de material de Construção Civil, tendo como fornecedora a empresa **VCS VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 61.345,57** (Sessenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.051617/2020-65. Porto Velho/RO, 18 de Março de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0010742342

JUCER

Portaria nº 36 de 09 de março de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Interromper, o Regime de Escritório Remoto - HOME OFFICE, da servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, Mat.300147184, concedido através da Portaria 26/2020/JUCER-DRH, publ. D.O.E de 20/02/20, por motivo de substituição do servidor **Alex Pascoal Lima**, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, durante o período das férias de 09/03/2020 à 18/03/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0010556913

TERMO

DE DOAÇÃO Nº 003/2019/JUCER

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente José Alberto Anísio, C.P.F.: sob nº 555.313.429-34 e R.G. sob nº 42303895 SSP/PR, de ora em diante denominada Doadora e SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN - Delegacia Regional do município de Vilhena, neste ato representada pelo seu Delegado Regional de Finanças, o senhor Renato Furlan, Matrícula nº 300024007, C.P.F.: 139.585.908-61 e R.G 18898226 SSP/SP, doravante denominado Donatário, através do processo administrativo 0030.192712/2019-15 e Parecer Jurídico 135/2019/JUCER-PROC (7941194), assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO.

UNID	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO	VALOR DE AQUISIÇÃO DO BEM	VALOR LÍQUIDO DO BEM
01	Arquivo de aço	000373	40,00	40,00
01	Mesa para computador	000936	207,00	207,00
01	Cadeira giratória, com espaldar médio, em espuma injetada com braços fixos, revestida em tecido cor azul, mod. 4480	000982	162,39	162,39
01	Cadeira fixa tipo auxiliar, sem braço em tecido	001134	72,54	72,54
01	Cadeira fixa tipo auxiliar, sem braço em tecido	001144	72,54	72,54
01	Mesa com 02 (duas) gavetas med. 1200x660x750mm, estrutura em ferro pintado em cinza, marca: Pandim	001166	243,00	243,00
01	Mesa sem gavetas, medindo 1400x660x750mm, estrutura em ferro pintado em cinza, marca: Pandim	001167	198,00	198,00
01	Porta teclado móvel, marca: Pandim	001168	54,00	54,00
01	Suporte para CPU e estabilizador, marca: Pandim	001169	54,00	54,00
01	Cadeira giratória sem braço em tecido azul, estrutura cinza marca: Flegma	001171	108,00	108,00
01	Cadeira fixa sem braço em tecido na cor azul estrutura cinza, marca: Flegma	001172	63,00	63,00
01	Cadeira fixa sem braço em tecido na cor azul estrutura cinza, marca: Flegma	001173	63,00	63,00
01	Banco com 03 lugares em tecido na cor azul estrutura cinza, marca Flegma	001174	220,00	220,00
01	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa com chave, med. 1335x470x570mm, marca: Pandim	001175	165,00	165,00
01	Armário com 02 (duas) portas com chave, med. 1600x915x400mm, marca: Pandim	001176	302,00	302,00
01	Armário em material de divisória	001607	820,00	48,38
01	Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, medindo 1335mmx47mmx57mm, marca: Pandim	001659	310,00	55,33
01	Mesa branca em laminado melaminico tipo fórmica, com tampo de 20mm, com 02 (duas) gavetas, medindo 1200x660x750mm, com acabamento em pvc na cor preta, estrutura em ferro pintado na cor preta, marca: caderode	001661	390,00	22,43
01	Poltronas fixas	001898	324,00	59,81
01	Poltronas fixas	001907	324,00	59,52
01	Cadeiras de estação de trabalho	001915	534,00	72,44
01	Cadeiras de estação de trabalho	001927	534,00	72,44
01	Cadeiras de estação de trabalho	001960	534,00	72,44
01	Cadeiras de estação de trabalho	001961	534,00	72,44
			VALOR TOTAL	2.559,70
Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.				
			José Alberto Anísio Presidente/ JUCER	
			Matrícula: 300157805	

Doador:

Donatário:

Renato Furlan Delegado Regional de Finanças Matrícula nº 300024007 C.P.F. 139.585.908-61 R.G 18898226 SSP/ SP

Protocolo 9544732

IPEM

EXTRATO

EXTRATO Nº 04

2º TACNT Nº 02/2018/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD – CNPJ/MF: 05.914.254/0001-39

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 24 (vinte quatro) meses, a contar de 29/02/2020 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços quer tratam o contrato nº 02/2018/IPEM-RO.

PROCESSO: 0017.014643/2019-70

DATA DE ASSINATURA: 29.02.2020

ASSINAM:

- AZIZ RAHAL NETO – Presidente/IPEM-RO

- JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA – Diretor Presidente / Contratada

Protocolo 0010734830

EXTRATO

EXTRATO Nº 02

3º TACNT Nº 22/2016/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: INVOLÁVEL PORTO VELHO SEGURANÇA LTDA – CNPJ/MF: 01.122.096.832/0001-93

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2019 a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 22/2016/IPEM-RO.

PROCESSO: 0017.449731/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2019

ASSINAM:

- AZIZ RAHAL NETO – Presidente/IPEM-RO

- GUILHERME PINHO GONÇALVES – Representante / Contratada

Protocolo 0010736047

EXTRATO

EXTRATO Nº 0006

CONTRATO Nº 02/2020/IPEM-RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO

CONTRATADA: EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ/MF: 24.525.161/0001-67

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de encadernação em espiral e serviço locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora.

VALOR: R\$ 13.699,20.

DESPESA: P/A: 04.122.1015.2087.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0243.

PROCESSO: 0017.457222/2019-30

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.01.2020

ASSINAM:

- AZIZ RAHAL NETO – Presidente/ IPEM-RO

- ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA – Representante / Contratada

Protocolo 0010737432

EMATER

Portaria nº 138 de 17 de março de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.096965/2020-12;

- Considerando a Lei N. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que deu nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que “ *dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue.*”;

Artigo 1º - CONCEDER ao empregado **EDSON ISSAO OIKAVA**, matrícula: 1751, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Gerência Técnica - GETEC/DITEP, o gozo de férias - referente ao período aquisitivo 2017/2018 -equivalente a 5 (cinco) dias; e 8 (oito) dias de folga por doação de sangue no decorrer do ano de 2018.

Parágrafo 1º - O gozo das férias dar-se-á no período de 01/04/2020 a 05/04/2020.

Parágrafo 2º - O gozo da folga ocorrerá nos dias: 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15 e 16 de abril de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0010715619

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019/SRP/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de material de expediente, Material elétrico e eletrônico e Material Técnico para seleção e Treinamento mediante Registro de Preço, têm como a finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

(doze) meses.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA;
- 2 - MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA;
- 3 - RC RAMOS COMERCIO LTDA;
- 4 - COURACO COMERCIAL LTDA;
- 5 - COMERCIAL VENUS LTDA;
- 6 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS;
- 7 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI;
- 8 - PRIME AUDIO COMERCIO ELETRONICO EIRELI;
- 9 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA;
- 10 - HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA;
- 11 - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA;
- 12 - NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIM;
- 13 - HOLANDA PAPELARIA EIRELI;
- 14 - ONADIR SERRATO JUNIOR;
- 15 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA;
- 16 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, CNPJ Nº 62.492.798/0001-93, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), totalizando o valor de **R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)**, **Item 04**, com valor unitário de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.189,58 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**; **Item 05**, com valor unitário de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 32,89 (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, **Item 07**, com valor unitário de R\$ 24,83 (vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.997,63 (três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, **Item 13**, com valor unitário de R\$ 40,71 (quarenta reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.600,23 (quatro mil e seiscentos reais e vinte e três centavos)**, **Item 17**, com valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 395,38 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**, **Item 19**, com valor unitário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 497,70 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, **Item 20**, com valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 593,40 (quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, **Item 21**, com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), totalizando o valor de **R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais)**, **Item 22**, com valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, **Item 23**, com valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos), totalizando o valor de **R\$ 328,64 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, **Item 24**, com valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.147,98 (um mil cento e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, **Item 25**, com valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.603,20 (um mil seiscentos e três reais e vinte centavos)**, **Item 27**, com valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.231,55 (dois mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, **Item 28**, com valor unitário de R\$ 1,12 (um real e doze centavos), totalizando o valor de **R\$ 692,16 (seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, **Item 37**, com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais), totalizando o valor de **R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)**, **Item 51**, com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando o valor de **R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)**, **Item 66**, com valor unitário de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 894,72 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**, **total geral dos itens: R\$ 22.063,66 (vinte e dois mil sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**;

HOLANDA PAPELARIA EIREL, CNPJ Nº 63.772.925/0001-70, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 207,06 (duzentos e sete reais e seis centavos)**, **Item 03**, com valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 205,02 (duzentos e cinco reais e dois centavos)**; **Item 06**, com valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.001,88 (um mil um reais e oitenta e oito centavos)**, **Item 08**, com valor unitário de R\$ 38,53 (trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 8.399,54 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, **Item 10**, com valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.288,72 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, **Item 11**, com valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.422,10 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, **Item 14**, com valor unitário de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 926,60 (novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, **Item 15**, com valor unitário de R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.045,80 (um mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, **Item 26**, com valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, **Item 29**, com valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 991,02 (novecentos e noventa e um reais e dois centavos)**, **Item 31**, com valor unitário de R\$ 19,41 (dezenove reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 11.995,38 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**, **Item 32**, com valor unitário de R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 6.244,00 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, **Item 38**, com valor unitário de R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 83.982,72 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**, **Item 39**, com valor unitário de R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 27.987,60 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, **Item 40**, com valor unitário de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.539,09 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos)**, **Item 41**, com valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, **Item 42**, com valor unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.387,86 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, **Item 43**, com valor unitário de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.888,15 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**, **Item 46**, com valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.997,55 (um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, **Item 47**, com valor unitário de R\$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.286,55 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, **Item 49**, com valor unitário de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 632,22 (seiscentos e trinta**

e dois reais e vinte e dois centavos), Item 50, com valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.493,28 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, Item 55, com valor unitário de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.484,80 (um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, Item 59, com valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.869,60 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, Item 60, com valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.504,80 (um mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)**, Item 61, com valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.093,20 (um mil noventa e três reais e vinte centavos)**, Item 63, com valor unitário de R\$ 101,33 (cento e um reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.599,75 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, Item 64, com valor unitário de R\$ 85,29 (oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.899,86 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, Item 65, com valor unitário de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 346,08 (trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, Item 67, com valor unitário de R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 459,34 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, Item 72, com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais), totalizando o valor de **R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais)**, Item 75, com valor unitário de R\$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 224,84 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, Item 76, com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando o valor de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**, total geral dos itens: **R\$ 192.363,01 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo)**;

COMERCIAL VENUS LTDA, CNPJ Nº 04.637.690/0001-45, vencedora do Item 09, com valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 244,26 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, Item 16, com valor unitário de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 998,76 (novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**; Item 33, com valor unitário de R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.626,12 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos)**, Item 34, com valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, Item 35, com valor unitário de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.163,82 (um mil cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, Item 44, com valor unitário de R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 16.122,96 (dezesseis mil cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, Item 45, com valor unitário de R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.946,11 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**, Item 53, com valor unitário de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.836,12 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos)**, Item 54, com valor unitário de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.822,36 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**, total geral dos itens: **R\$ 29.719,01 (vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e um centavo)**;

RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 21.921.760/0001-01, vencedora do Item 12, com valor unitário de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 8.497,50 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, Item 52, com valor unitário de R\$ 55,42 (cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 34.249,56 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, total geral dos itens: **R\$ 42.747,06 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos)**;

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40, vencedora do Item 18, com valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, Item 36, com valor unitário de R\$ 0,11 (onze centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.916,64 (um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, item 57, com valor unitário de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 873,76 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, Item 58, com valor unitário de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 908,16 (novecentos e oito reais e dezesseis centavos)**, Item 62, com valor unitário de R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 913,14 (novecentos e treze reais e quatorze centavos)**, Item 70, com valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), totalizando o valor de **R\$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, total geral dos itens: **R\$ 5.525,84 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**;

ONADIR SERRATO JUNIOR, CNPJ Nº 23.935.375/0001-49, vencedora do Item 30, com valor unitário de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 6.471,36 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, CNPJ Nº 04.925.681/0001-50, vencedora do Item 48, com valor unitário de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.795,20 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, Item 68, com valor unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.798,20 (um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, item 69, com valor unitário de R\$ 9,11 (nove reais e onze centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.548,70 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, Item 77, com valor unitário de R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.722,60 (um mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, total geral dos itens: **R\$ 6.864,70 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**;

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 21.189.579/0001-52, vencedora do Item 56, com valor unitário de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.692,79 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)**.

COURACO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.290.469/0001-02, vencedora do Item 71, com valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 893,70 (oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)**, Item 73, com valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 507,40 (quinhentos e sete reais e quarenta centavos)**, Item 74, com valor unitário de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.284,78 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, total geral dos itens: **R\$ 2.685,88 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**;

Valor total da Licitação R\$ 310.133,31 (trezentos e dez mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 18 de Março de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA
EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 18 de Março de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE -PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0010733405

IPERON

Portaria nº 203 de 17 de março de 2020

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público, efetivo e comissionado, estagiários, conselheiros e prestadores de serviço do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a necessidade de manter os serviços neste Instituto e em todas as suas Regionais no interior do Estado, bem como reduzir as possibilidades de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a classificação mundial e atual do Novo Coronavírus (COVID-19), como pandemia, significa que o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população, de forma simultânea, não se limitando, pois, aos locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho temporário e excepcional;

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando, por fim, que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - Iperon tem por premissa a preservação da saúde de seus Procuradores de Estado, servidores, estagiários e prestadores de serviço, bem como do público em geral atendido em suas diversas setoriais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - Iperon

Art. 2º. O servidor público, efetivo ou comissionado, estagiário, colaborador ou contratado por empresa que presta serviço para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, que ao apresentar febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia ou tenham regressado, nos últimos cinco dias, ou que venham a regressar, durante a vigência desta Portaria, de países em que há transmissão comunitária do vírus da COVID 19, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, passa a ser considerado um caso suspeito e deverá comunicar imediatamente à autoridade competente.

§1º. O servidor público, efetivo ou comissionado, estagiário ou contratado por empresa que presta serviço para este Instituto que ao apresentar os sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 14 (quatorze) dias, ficando ao cargo da chefia imediata a autorização ou conforme apresentação de Atestado Médico.

§2º. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 3º. O servidor público e os estagiários somente poderão ser autorizados a exercer suas funções laborais remotamente - fora das instalações físicas do órgão de lotação - desde que observada a **natureza da atividade**, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis, devendo a atividade ser previamente autorizada e monitorada pela respectiva Diretoria, Auditoria e Procuradoria do Iperon e comprovada por relatório.

§1º. A Presidente deste Instituto poderá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, situação que perdurará apenas durante o período excepcional de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

§2º. Eventual antecipação de férias ou flexibilização da jornada de trabalho devem ser requeridas às Diretorias, Auditoria e Procuradoria do Iperon, com a devida fundamentação, para deliberação, que deverá observar o interesse público.

§4º. As reuniões administrativas e dos Conselhos serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

§ 5º. Os servidores e estagiários que forem autorizados a realizar o trabalho remoto, deverão manter, durante o horário de expediente, pleno acesso às plataformas digitais, tais como SEI, e-mail, Iperonprev, Governa, E-estado, protocolo web, com as versões compatíveis do Java e demais necessárias, bem como, manter contato com a chefia imediata durante o período de expediente, entre às 07h30min às 13h30min, ou outro horário fixado entre as partes, respeitada a jornada diária de trabalho de 6 horas, conforme Decreto nº 14.828/2009.

§ 6º. O trabalho remoto deverá ser realizado no domicílio em que está lotado o referido servidor público ou estagiário.

§ 7º. Na impossibilidade de prestação de trabalho remoto temporário e excepcional, poderá ser estabelecido cronograma de horários diferenciados (respeitado o horário "corrido") para a execução das tarefas, que deverão ser submetidos às respectivas Diretorias, Auditoria e Procuradoria do Iperon, para prévia autorização.

Art. 4º. Constituem deveres dos servidores públicos, estagiários e colaboradores em regime de trabalho remoto:

I - atender às convocações para comparecimento às dependências do Iperon, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse da Administração, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis e horário da jornada de trabalho;

III - providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho;

IV - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico;

V - manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento; e

VI - cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a chefia imediata.

Parágrafo único. Verificado o descumprimento dos deveres elencados neste artigo pelos servidores públicos e estagiários, em regime de trabalho remoto, estes deverão prestar esclarecimentos à chefia da unidade de lotação, a qual poderá suspender a atividade executada remotamente e, quando for o caso, solicitar a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 5º. Na hipótese de descumprimento das regras de comunicação, cumprimento da jornada de trabalho e das atividades distribuídas aos servidores públicos e estagiários compete aos respectivos chefes a comunicação do fato a Presidente do Instituto que poderá determinar a imediata suspensão do trabalho remoto e, quando for o caso, a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 6º. Os servidores públicos, estagiários, colaboradores em geral como também os contratados deverão seguir atentamente as recomendações dos órgãos de saúde e vigilância sanitárias, tais como:

I - Evitar locais com aglomeração de pessoas;

II - antes ou depois de cada atendimento, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão e/ou detergente, ou usar álcool em gel 70%, e instruir as pessoas atendidas a fazerem o mesmo;

III - evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

III - evitar o contato ou a proximidade de pessoas que apresentem sintomas gripais.

III - mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

IV - ao tossir, espirrar, cobrir nariz e boca com a área interna do cotovelo;

V - utilizar lenço descartável para higiene nasal devendo jogar no lixo após o uso.

Art. 7º. O atendimento do público em geral no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - Iperon fica suspenso pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, ressalvados o atendimento para pedidos de pensões por morte e outros requerimentos de urgência conforme orientações que deverão ser divulgados pela Diretoria de Previdência.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período.

Protocolo 0010714488

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no 0009.411756/2018-38,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de março de 2020, os termos do Decreto de 17.12.2019, que prorrogou a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ênus para Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da Servidora **MIRIAN DONADON CAMPOS**, Assistente em Previdência, matrícula 300034356, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0010504163

AGERO

RESOLUÇÃO N. 49/2020/AGERO-DNFS

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância estadual nacional e internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, no âmbito do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, em linha regular e fretamento, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, no uso de suas atribuições legais, sendo dotada de poderes para exercer a regulação, normatização, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020.

CONSIDERANDO o decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo.

RESOLVE:

Capítulo I

Das Transportadoras

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Art. 1º Suspender a aplicabilidade da alínea "a", do inciso I, e das alíneas "a", e "e", do Inciso II, as alíneas "b", "e", "f" e "k" do Inciso III, do artigo 77 da Lei Complementar 366, de 6 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam as transportadoras autorizadas a executarem serviços de transporte intermunicipal de passageiros em veículos de características diferentes ao do serviço autorizado, dando preferência para os veículos que possuam janelas e saídas de emergências, com intuito de manter o interior do veículo bem ventilado, preferencialmente com ventilação natural.

Art. 2º Ficam as transportadoras obrigadas a realizar a sanitização da frota de veículos, assim considerada como o conjunto de procedimentos que visam a manutenção das condições ambientais adequadas, por métodos que eliminem e impeçam a proliferação de vírus, bactérias, fungos, ácaros e microrganismos nocivos à saúde, conforme regulamentação da autoridade sanitária competente, bem como seguir os demais dispostos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

§ 1.º Ficam as transportadoras obrigadas a manterem e realizarem a sanitização e higienização dos veículos ao longo de todo o itinerário da linha intermunicipal, bem como daquelas executadas com aproveitamentos federais.

§ 2.º Ficam as transportadoras obrigadas a realizarem a sanitização e higienização dos veículos nos horários e intervalos para paradas de café, almoço e janta ao longo do itinerário da linha, sendo neste caso, obrigatório o desembarque de todos os passageiros.

§ 3.º Com o objetivo de prevenção aos usuários do sistema de transporte, ficam as transportadoras obrigadas a comunicar a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a Agência de Vigilância Sanitária – AGEVISA e a esta AGERO, casos de passageiros que ao longo do itinerário da linha venha a apresentar sintomas decorrente do novo Coronavírus.

§ 4.º Ficam as transportadoras obrigadas à divulgação dos Anexos I e II desta Resolução, nos guichês de venda de passagem, nos terminais rodoviários e demais ponto de parada, bem como no interior dos veículos em locais de fácil acesso aos passageiros.

Capítulo II

Dos Procedimentos Adotados Pela Fiscalização de Transporte

Art. 3.º Ficam suspensas pelo prazo de 15 dias, sendo prorrogável por período igual, as atividades de fiscalização externas executadas pela fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros, sendo que os servidores públicos fiscais de transporte devem adotar as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus e da situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4.º Ficam suspensos o atendimento ao público e usuários em geral nos postos de fiscalização de transporte intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por período igual, exceto os casos de acolhimento de denúncias e extrema urgência.

Parágrafo único. Fica suspensa as atividades de plataforma, dentre elas a coleta de dados referente ao fluxo de passageiros e abordagem diretas em veículos e documentações, bem como adentrar em veículos quando este estiver com passageiros a bordo, devendo ser mantido o mínimo contato possível com os passageiros e demais usuários do sistema de transporte, e ainda adotar os demais critérios referentes a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, devendo a fiscalização de transporte se reportar ao preposto da empresa, quando esse for o caso.

Capítulo III

Dos Administradores de Terminais Rodoviários e Pontos de Parada

Art. 5.º Ficam os Administradores de Terminais Rodoviários e Pontos de Parada, obrigadas a seguirem as normas de medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, em toda a estrutura interna e externa dos terminais rodoviários e pontos de parada. Aumentando a periodicidade e a frequência na higienização e limpeza das áreas comuns de acesso ao público e dos banheiros públicos.

§ 1.º Ficam os Administradores obrigados a manterem a distância mínima de 2 metros entre as mesas e/ou cadeiras das lanchonetes, restaurantes e locais de espera de embarque e desembarque de passageiros, devendo evitar ao máximo a aproximação e aglomeração de pessoas.

§ 2.º Ficam os Administradores obrigados a disponibilizar álcool em gel, nas lanchonetes e restaurantes, nos banheiros, nas áreas de espera para o embarque e desembarque de passageiros, em locais de fácil acesso aos usuários do sistema de transporte e público em geral.

§ 3.º Fica suspensa, pelo período de 15 dias podendo ser prorrogado por igual período, a cobrança do uso dos banheiros nos terminais rodoviários e pontos de paradas.

Capítulo IV

Disposições Finais

Art. 6.º O descumprimento das medidas tratadas nesta Resolução, acarretará nas sanções impostas na lei complementar 366 de 6 de fevereiro de 2007, e demais responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 7.º Os dispostos referente a recomendações para os passageiros e para as transportadoras, encontram-se respectivamente nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 8.º A AGERO expedirá normas complementares ou resoluções para o cumprimento deste Regulamento, sempre que se fizer necessário.

Art. 9.º Os casos omissos nesta resolução serão analisados e decididos pela Diretoria Colegiada da AGERO.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 30 dias podendo ser prorrogada por igual período.

CLÉBIO BILLIANY MATTOS

Diretor Presidente

ANEXO I

Recomendações para os Passageiros

1. Se você estiver com sintomas de gripe, especialmente com febre, evite viajar.
2. Se a viagem for de extrema necessidade, utilize máscaras.
3. Quando for tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo/antebraço – quando se usa a mão, há uma maior possibilidade de transmitir o vírus pelo toque ou depositá-lo em alguma superfície do veículo, como por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas, leitores de bilhetes/cartões e dinheiro.
4. Evite tocar nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos.
5. Sempre lave as mãos com água e sabão. A dica é lavá-las enquanto se canta parabéns mentalmente ou se conta até 20 (esse tempo é necessário para uma higienização adequada). Outra opção é utilizar álcool-gel 70%.
6. Durante a viagem, se possível, abra a janela do veículo e o mantenha bem ventilado.
7. Se você for idoso procure evitar a utilização do transporte público em horários de pico.
8. Não há necessidade de alarde com a situação, apenas seguindo recomendações de higiene e educação já é possível reduzir muito a transmissão do vírus.
9. Consulte fontes confiáveis, evite notícias falsas (*fake news*).

ANEXO II

Recomendações para as Transportadoras

1. Mantenha os ônibus limpos, higienizando/esterilizando, após cada viagem, os pega-mãos, corrimãos, catracas, equipamentos de bilhetagem e demais superfícies onde há o constante contato das mãos dos passageiros, do motorista e do cobrador.
2. Mantenha o interior do veículo bem ventilado, preferencialmente com ventilação natural.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

3. Instrua/treine a tripulação sobre os meios de transmissão do Coronavírus, de forma a evitar a transmissão e o contágio pelo vírus, transformando-os em multiplicadores/disseminadores dessas informações aos demais colegas de trabalho e aos passageiros. Consulte fontes confiáveis, evite notícias falsas (*fake news*).
4. Disponibilize álcool-gel 70% para os motoristas, cobradores e passageiros e, se possível máscaras para as pessoas que apresentarem sintomas semelhantes aos de gripe, visto que o contágio pelo vírus pode se dar pelo toque de mãos e, apesar de não muito conhecido, por meio de objetos contaminados (cartões, moedas etc.).
5. Outras medidas de higienização devem ser realizadas, em especial a do sistema de ar condicionado do veículo.
6. Se perceber que algum membro da equipe está com os sintomas, afaste-o de suas funções imediatamente.

Protocolo 0010753738

CAERD

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, através do seu Presidente, torna público PE nº 017/19 para registro de preço, Proc. Adm nº 796/19, objeto aquisições de Asfalto Instantâneo com usinagem a quente para aplicação a frio, não emulsionado com agregados pétreo de granulometria específica, acondicionados em sacos multifoliados de papel Kraft de 25KG para estocagem de 12 meses. Foi anulado, com base no art. 62, da Lei nº 13.303/16, em razão de vícios apontados nos autos.

Porto Velho, 13 de Março de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Protocolo 0010671044

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CAERD

Nire: 11300000111

CNPJ: 05.914.254/0001-39

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembléia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração, sendo composto pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração, **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA** Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração, **SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro/CAERD e membro do Conselho de Administração, em conformidade com a Convocação publicada dia 05 de fevereiro de 2020. Foram convidados os Senhores: VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico Operacional/CAERD. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, fez a leitura da Ata anterior. Em seguida convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. Pediu a palavra a Presidente do Conselho, Sra. GEANNE BARROS DA SILVA, passando a discussão do primeiro ponto de pauta: 1º - Deliberação sobre indicação do representante do acionista majoritário do Governo do Estado para compor o Conselho de Administração – CAERD; foi indicado através do Ofício n. 2398/2019/SEDI-ASTEC, o nome do Senhor ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES, CPF n. 419.292.922-87, brasileiro, casado, funcionário público, contador. Entretanto, não foi enviada a documentação em tempo hábil para a devida análise, dessa forma, restou prejudicado este ponto da pauta, ficando sua deliberação para próxima Assembléia. Ato contínuo passou ao segundo e terceiro pontos da pauta: 2º - Aprovação do Código de Ética e 3º - Aprovação da Carta de Governança, quanto aos pontos em tela, ficou consignado na Ata do dia 27 de dezembro de 2019, que seria realizada uma segunda revisão nas minutas apresentadas, após discussão das alterações propostas pelos conselheiros, restaram aprovados por unanimidade, o Código de Ética e a Carta de Governança/2020. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 02 vias, tendo **02 (duas)** páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio. Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2020.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA

Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente - CAERD

Membro do Conselho de Administração

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

Membro do Conselho de Administração

LUCIENE GOMES FERREIRA

Secretária

Protocolo 0010756267

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-200/2020/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para executar as ações do termo Convênio nº. 273/PGE-2019 – **CONSTRUÇÃO DE**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NA EMEF UNIÃO DO ALTO ALEGRE, localizada na LC 85 TB MARC - Alto Paraíso – RO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.221,78 (setenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2020, às 09:00 horas (horário local) . LOCAL: Município de Alto Paraíso – **Comissão Permanente de licitações - CPL** - no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981 ou via e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com

Alto Paraíso/RO, 17 de março de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Dec. 3077/2020

Protocolo DO2699

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA através do **Processo Administrativo nº 1-14/SEMAP/2020**, a despesa com "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento e Controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado para gestão de frota", por meio de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 56/2019**, oriunda do Sistema de Registro de Preço, advinda do Processo Administrativo de nº 116/2018, Pregão Eletrônico nº 06/2018 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no valor de **R\$ 1.030.835,00 (um milhão, trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, em favor da empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesas da Administração Municipal.

Alto Paraíso/RO, 18 de Março 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO2702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-1499/SEMAP/2019**, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, Pregão Eletrônico nº 14/2020, Processo nº 1-1499/2019 – no valor de R\$ 2.171.320,00 (Dois milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e vinte reais), em favor da empresa: PERES E VILELA LTDA, para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Alto Paraíso, 13 de Março de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO2701

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014.

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, CPF nº 274.390.701-00, doravante denominado contratante e de outro lado **EMPRESA C V CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.552.726/0001-90, sediada na Rua Presidente Médici, 2152, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Termo Aditivo de Prazo. Processo 856/2014. **OBJETO-** Aditivar a execução dos serviços do dia 22 de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2020, igualmente ao período de vigência do convênio. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-**A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial nos artigos 57 e 65, bem como previsto na cláusula nona do contrato de prestação de serviços nº 99/2014. Santa Luzia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2020.

Nelson José Velho. Prefeito Municipal

Protocolo DO2685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 205/2.020/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 1-10.274/2019/SEMOSP, cujo objeto é: "Contratação de Empresa qualificada para execução das obras de recuperação das estradas vicinais, Projeto de Assentamento Capitão Silvio, com extensão total de 21.52km, no Município de Ariquemes", em favor da empresa: MCC – MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ: 05.646.969/0001-58, no valor de R\$ 689.932,04 (seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 18 de Março de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo DO2696

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE", PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.038/10/SEMSAU/2019
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Químico e Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exame de Hormônio e Reagente para Exames Imunológico), **com cessão de equipamentos em regime de comodato, para o Laboratório Municipal**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.092.380,00.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe, a pedido da Secretaria de Saúde, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da demanda de prazo para resposta do pedido de impugnação. Depois de concluída, caso, haja ajustes no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21§ 4º da lei 8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 19 de Março de 2020.
Adriano dos Santos
Pregoeiro
Portaria 16.133/2020
(Assinado em 19/03/2020 às 07h10min)

Protocolo DO2703

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, esta promovendo RETIFICAÇÃO formal, do aviso de Homologação referente ao Pregão Eletrônico, Processo 13.590/2019/SEMOSP, na publicação realizadas no Endereço Eletrônico: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição do dia 17/03/2020, fls. 07, Diário Oficial do Estado, Ed. 51, fls 124 e 125 e Portal da Transparência conforme segue:

Onde se Lê: "...M Z CONSTRUCAO, MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI", inscrita no CNPJ: **01.671.341/0001-51**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.372.677,00** (um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais).

Leia-se: "...M Z CONSTRUCAO, MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI", inscrita no CNPJ: **01.671.341/0001-51**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.372.600,00** (um milhão trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)."

As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 19 de Março de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo DO2713

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 040/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6284/2019/SEMUSA

(Participação Exclusiva ME, EPP e Equiparadas)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (cautério e mesa cirúrgica)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 121.730,16 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **01/04/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de março de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO2695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2020/SEMPPLAN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, cujo objeto é: Contratação de serviços de antivírus cuja solução seja baseada em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

gerenciamento centralizado, contendo os seguintes recursos para proteção: SPYWARE, ADWARE, ROGUES, RANSOMWARE, KEYLOGGERS, TROJAN, WORMS, VIRUS E FIREWALL BIDIRECIONAL sendo esta proteção realizada em tempo real, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 18/03/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 31/03/2020 e início da sessão pública: dia 31/03/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 012/2020 de 01 de Março de 2007 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 25.175,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Corumbiara-RO em 18 de Março de 2020

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO2697

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 038/2019/SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1076/2019/SEMED, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CRECHE; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, que foi ADJUDICADO às empresas:

Fornecedor: A.KENEDDY DA COSTA EIRELI, CNPJ: 33.915.765/0001-00, Detentor dos itens: 5, 6, 11, 17, 43 e 45 – Valor Adjudicado: R\$ 9.250,38 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Fornecedor: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 35.942.214/0001-61, Detentor dos itens: 13, 21, 38 e 57 – Valor Adjudicado: R\$ 9.494,24 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Fornecedor: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.025.872/0001-47, Detentor dos itens: 37 e 56 – Valor Adjudicado: R\$ 2.603,97 (dois mil, seiscentos e três reais e noventa e sete centavos).

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT EPP, CNPJ: 05.011.908/0001-14, Detentor dos itens: 10 e 32 – Valor Adjudicado: R\$ 2.668,46 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Fornecedor: MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.300.400/0001-12, Detentor dos itens: 14, 15, 18, 23, 27, 28, 29, 44, 46 e 49 – Valor Adjudicado: R\$ 19.726,78 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA, CNPJ: 17.353.208/0001-97, Detentor dos itens: 25, 26, 30, 48 – Valor Adjudicado: R\$ 2.779,00 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais).

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, Detentor dos itens: 1, 3, 7, 8, 9, 12, 16, 20, 22, 31, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 54 e 58 – Valor Adjudicado: R\$ 23.740,84 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 70.263,67 (setenta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Corumbiara-RO em 18 de Março de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2700

MUNICÍPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1563/SEMOSP/2019

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de tubos circulares simples de concreto armado tipo Macho e fêmea – manilhas**. Valor R\$ 1.267.027,50 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/04/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 18 de março de 2020. **Daiane Santana Fontes**. Pregoeira

Protocolo DO2698

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 034/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO E PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME CONVÊNIO 321/PGE/2019** valor estimado **R\$ 97.673,89 (noventa e sete mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **02 de Abril de 2020 às 09h00min** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0154-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 19 de Março de 2020.

Gildo Limana
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 035/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI – CONVÊNIO MAPA 890154/2019** valor estimado **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **06 de Abril de 2020 às 09h00min** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0153-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 19 de Março de 2020.

Gildo Limana
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Protocolo DO2705

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

Processo: 4072 e 4073/2020. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** MSC PLAYGROUND LTDA.

Objeto: Aquisição de Parque Infantil para a Praça da Bíblia, Com Recursos do Convênio nº 066/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; e Aquisição de Parque Infantil para a Praça dos Pioneiros, Com Recursos de Convênio nº 067/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Valor: R\$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais).

Prazo de execução: 02 (dois) meses.
Cerejeiras, 13 de março de 2020.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal
(Assinado em: 13/03/2020 às 07h45min)

Protocolo DO2706

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2020

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº 4072 e 4073/2019 – SEMOSP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2020, que tem por objeto a Aquisição de Parque Infantil para a Praça da Bíblia, Com Recursos de Convênio nº 066/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; Aquisição de Parque Infantil para a Praça dos Pioneiros, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Com Recursos de Convênio nº 067/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 13 de março de 2020.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal
(Assinado em: 13/03/2020 às 07h55min)

Protocolo DO2707

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMNM/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Transportes*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**", forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/03/2020 até às 09h00min. do dia 06/04/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 06/04/2020 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

OBJETO: Aquisição de Veículo de transporte sanitário eletivo, conforme proposta nº 22992.304000/1170-05 firmado e Celebrado entre o **Fundo Nacional de Saúde**, conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Valor estimado para a aquisição é de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

Nova Mamoré - RO, 19 de março de 2020.as 10:30hs

Silvio Fernandes Villar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.853-GP/2018

Protocolo DO2708

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Aviso De Licitação Pregão Eletrônico Nº26/CPL/2020
Processo Ordinário Nº 198/SEMAP/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.756/PMMA/2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Sistema Ordinário sob o nº 198/SEMAP/2020, do tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: 20 de Março de 2020 às 09h00min. (Brasília). Fim de recebimento de Propostas: 03 de Abril de 2020 às 10h59min. (Brasília) Início da sessão: 03 de Abril às 11h05min. (Brasília) Objeto: Aquisição de uma Veículo Sedan 0 KM, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAP e demais órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO. O valor estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL. Ministro Andreazza/RO, 19 de Março de 2020.

Alfredo Henrique Pereira
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.756/PMMA/2019

Protocolo DO2712

AVULSOS

ALTERNATIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A
CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56
NIRE: 1130000250-4
EDITAL CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A**, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, inscrito (CPF) sob o n.º 329.412.699-91 e (RG) sob o n.º 1.631.193 SSP/PR, domiciliado à Rua Marabá, n.º 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-572, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes), localizada à Avenida Jk, n. 1769, Setor Institucional no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, no dia 27 (vinte e sete) de Março de 2020 (dois mil e vinte), às 9:30hs, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, com *quórum* mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2019; (ii) deliberação sobre a destinação do resultado apurado no exercício 2019; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia.

Ariquemes/RO 16 de Março de 2020.
(a) Antônio Aparecido Custodio
CPF: 329.412.699-91
Diretor Presidente

Protocolo DO2714

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 057/2020 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Aquisição de material de consumo (**papel sulfite**) para atendimento das necessidades diárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia para o exercício de 2020. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** DISPENSADO (emissão de nota de empenho de despesa) – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** HOLANDA PAPELARIA LTDA ME – **CNPJ:** 63.772.925/0001-70 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.04.04.001.001 – Material de Expediente – **Valor do Serviço:** R\$ 5.995,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROMEY CORDEIRO BARBOSA NETO
Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO
Portaria nº 88/2019 CFF
(assinado em 18/03/2020 às 10h00min)

Protocolo DO2711

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 054/2019 – **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE – **Objeto:** Adesão ao 5º (quinto) Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual para serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Inexigível – **Contrato:** 9912393343 – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – **CNPJ:** 34.028.316/0027-42 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.04.04.005.020 – Serviços Postais – **Valor do Contrato:** R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) – **Amparo Legal:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1867>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 19/03/20, às 17:00

Lei n. 8666/93, art. 25, I.

ROMEY CORDEIRO BARBOSA NETO
Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO
Portaria nº 88/2019 CFF
(assinado em 18/03/2020 às 10h00min)

Protocolo DO2710

PORTARIA Nº 011/2020 – CRF/RO
18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus - COVID-19 referente ao horário de trabalho dos funcionários do CRF/RO.

A Junta Diretiva do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31, inciso XV e art. 37, do Regimento Interno do CRF-RO e:

CONSIDERANDO a situação de emergência, e de acordo com o Decreto do governo do Estado de Rondônia nº 24.871, de 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Que o expediente interno do Regional (Sede Porto Velho e Seccional de Cacoal), será das 09h00min às 13h00min, a partir do dia 19 de março de 2020, por 15(quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze). Sendo que outras medidas poderão ser adotadas.

Art. 2º - O serviço de fiscalização não sofrerá mudanças, obedecendo ao plano de fiscalização vigente ou outra decisão posterior de alteração.

Art. 3º - Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2020.

ROMEY CORDEIRO BARBOSA NETO
Presidente da Junta Diretiva do CRF/RO
Portaria nº 88/2019 CFF

Protocolo DO2709